



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2012

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, relativas ao exercício financeiro de 2011”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**.

Art. 1º - Fica mantido o parecer favorável do Processo nº. 6955 - 8/2012 de lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova as contas relativas do exercício financeiro de 2011, da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, gestão do Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Araguaia, em 25 de Março de 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:9E79F765

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Aos Vinte e Cinco dias do mês de Março de 2013 (25/03/2013), As 19h00 (MT) deu-se início a Reunião Ordinária no Prédio da Câmara Municipal, situada na Rua João Segundo esquina com a Avenida Carlos Huguene, nesta cidade. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Edil Vanderalques titular do cargo, terminando por formar a Mesa, com a Vereadora – Sylvia Maia Santos, primeira secretária, e procedida à verificação de presenças, constatarem-se mais as seguintes: Anderson Borges, Evanilson Vieira de Freitas Fagundes, Guilhermino Berigo, Gustavo Melo, Jorge Antonio de Melo, Marcos Aurélio da Silva, Marilzan Nunes da Costa, Nelcy Pio Peron e Rosimeiry Lopes de Souza, O Senhor Presidente, invocando a Proteção de Deus, solicitou que ao Vereador, *Nelcy Pio Peron* que fizesse a leitura de um versículo bíblico, e em seguida declarou aberta a 7ª Sessão Ordinária, para discussão do Projeto Decreto, passaram para as **MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO**: Projeto de Decreto Legislativo Nº. 009/2012 – Executivo – “Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT relativas ao exercício financeiro de 2011 – Autos Nº.6955-8/2012”. Após a leitura do Projeto de Decreto do Legislativo Nº.009/2012, o senhor Presidente colocou em discussão e votação, vereador Guilhermino Berigo, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (favorável) à aprovação, vereador Jorge Antonio de Melo (favorável) à aprovação, vereadora Nelcy Pio Peron (favorável) à aprovação, vereador Marilzan Nunes da Costa, (favorável) à aprovação, vereadora Rosimeiry Lopes de Souza, (favorável) à aprovação, vereador Marcos Aurélio da Silva, (favorável) à aprovação, vereador Anderson Borges, (favorável) à aprovação, vereador Evanilson Vieira de F. Fagundes, (favorável) à aprovação, vereadora Sylvia Maia Santos, (favorável) à aprovação, vereador Gustavo de Melo Anicézio, Relator Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, pediu para que constasse em ata a sua fala, onde o referido Projeto de Decreto nº.009/2012 deveria ter sido votado no ano passado (2012), e que nessa Legislatura, assim como na Legislatura passada estava como Relator da Comissão de Finanças e não iria assinar o projeto de Decreto com data atual, tendo em vista que o senhor Presidente pediu vista do atual projeto, onde de acordo com o nosso Regimento já tinha extrapolado todos os prazos necessários a perguntas e questionamentos referentes as Contas do exercício financeiro de 2011; o vereador Gustavo de Melo Anicézio se absteve de votar as Contas exercício 2011, devido não achar justo votar as contas que deveriam ter sido votado ano passado, salientou que não esta dizendo que tenha alguma coisa de errado dentro das Contas exercício 2011, mas como elas não foram votadas ano passado, este ano ele se abstém de fazer a sua votação. Após a votação ao Projeto de Decreto nº.009/2012, o senhor Presidente se manifestou com 08 (oito) votos favoráveis contra 01(uma) abstenção, fica Aprovado o Projeto de Decreto nº.009/2012, que “Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, relativas ao exercício financeiro de 2011 – Autos Nº.6955-8/2012. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o senhor presidente agradeceu a presença de todos. Posteriormente o senhor presidente declarou

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D’Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

encerrada a 7ª Sessão Ordinária. Aos 25 dias do mês de Março de 2013 (25/03/2013), às 20:00h (MT).

Anderson Borges
Evanilson Vieira de F. Fagundes
Guilhermino Berigo
Gustavo de Melo Anicézio
Jorge Antonio de Melo
Marcos Aurélio da Silva
Marilzan Nunes da Costa
Nelcy Pio Peron
Rosimeiry Lopes de Souza
Sylvia Maia Santos
Vanderalques de Castro

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:6A8467D4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia Contratos de Obras

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 19/04/2013 página 01: Primeiro termo aditivo ao contrato 102/2013, **onde se lê:**

Prazo: Fica o prazo para a execução dos serviços a que se refere este prorrogado em mais 30 dias a partir de 20/04/2013 extinguindo-se em 20/05/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Fica o presente para a reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Bacuri, aumentado o valor de R\$ 2.441,25 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) conforme demonstrado em planilha que fica fazendo parte integrante deste.

Deve se ler apenas:

Prazo: Fica o prazo para a execução dos serviços a que se refere este prorrogado em mais 30 dias a partir de 20/04/2013 extinguindo-se em 20/05/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Setor de licitações / Renata Fermino de Oliveira Alto Araguaia 23/04/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AD21D8BB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento dos recursos interpostos voltou ao certame a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, restando HABILITADAS as empresas: PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – EPP, CONSTRUTORA ALFER LTDA e BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. Desse modo, fica determinado que todas as empresas habilitadas já se encontram convocadas para a sessão de julgamento das propostas a ser realizada no dia 29/04/2013 às 15:00 horas (horário de Brasília). Informamos ainda, que a íntegra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT, 23 de Abril de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0E312E98

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para o **LOTE 01** a empresa **JAVEL VEICULOS LTDA** totalizando o **valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)**, para o **LOTE 02** a empresa **JAVEL VEICULOS LTDA** totalizando o **valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br
Alto Araguaia – MT 23 de Abril de 2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C464729B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote, os **LOTES 01 E 02 foram FRUSTRADOS**. Sagrou-se vencedora para os **LOTES 03,04 E 05** a empresa **JAVEL VEICULOS LTDA**, sendo que no **LOTE 03**, totalizou o **valor de R\$ 41.900,00** (Quarenta e um mil e novecentos reais), para o **LOTE 04** totalizou o **valor de R\$ 28.850,00** (Vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) e no **LOTE 05** totalizou o **valor de R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br
Alto Araguaia – MT 23 de Abril de 2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B5A59A6E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 005/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 13/05/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por Lote, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSFs “GAIR DE BARROS”, “ONDINO RODRIGUES” e POSTO CENTRAL. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e_email: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 23 de Abril de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FC4B52B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – ABRIL DE 2013**

CONTRATO Nº. 016/2013

VIGÊNCIA: 22/04/2013 a 31/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Sheila Duarte da Silva

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelas Leis nº. 11.350/2006, nº. 2.537/2009 e nº. 2.739/2010.

VALOR: R\$ 950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2053.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:6E1755F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2013**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Araguaia, Maximilian José Beijo Gonzalez, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 1969, de 12 de abril de 2006, e Resolução nº 001/2013 - CMDCA, de 16 de abril de 2013.

Faz Saber, a todos os interessados, que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1969, de 12 de abril de 2006, Resolução CONANDA nº 152/2012 e Lei Federal 12.696/2012, será realizada, neste Município, Eleição para escolha de Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato excepcional de 02 anos 6 meses e 7 dias.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar 01/2013, constituída por decisão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será disciplinada pela Resolução nº 001/CMDCA/2013, do dia 16/04/2013, com a seguinte composição:

Presidente: Maximilian José Beijo Gonzalez

Vice-Presidente: Roberta Oliveira Xavier

Membros: Jaciara Aparecida, Keila Megue Viana da Silva, Gilberto Campos Linhares, Valdivina Dias, Rosa Maria Marques Calisto Borges e Eustáquio Batista Souza.

1 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares se dará em 04 (quatro) etapas, de acordo com a seguinte ordem;

1º - Inscrição dos Candidatos;

2º - Prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e Informática Básica;

3º - Eleição dos Candidatos, através de voto direto e secreto;

4º - Entrevista Psicossocial.

2 – REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO:

-Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização concluído no ato da nomeação;

- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

- Ter reconhecida idoneidade moral;

- Residir no mínimo 03 (três) anos no município;

- Estar em gozo dos direitos políticos;

- Contar com reconhecida experiência de, no mínimo 02 (dois) anos na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

-Possuir dedicação exclusiva para o cargo;

-Possuir diploma de nível médio.

2.1- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

Cópia da sua Cédula de Identidade;

Certidão de antecedentes criminais;

Declaração de residência no Município há pelo menos 03 (três) anos e cópia de conta de energia elétrica ou de água;

Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

Declaração expedida por prestadores de serviço na área de atendimento à criança e ao adolescente, estabelecimentos escolares e afins, comprovando experiência;

Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

01 Foto 5X7.

2.2 - Preencher e submeter à conferência o requerimento de inscrição, devidamente assinado.

2.3 - Entregar, obrigatoriamente, a ficha de inscrição, mantendo em seu poder, exclusivamente, o comprovante de inscrição devidamente assinado.

2.4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.5 - Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, fac-símile, condicionais e/ou extemporâneas.

Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

O candidato deverá informar ao CMDCA, com urgência, eventual mudança de endereço ou telefone.

A inscrição será gratuita.

3 – DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

1º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para um mandato excepcional de 02 anos, 06 meses e 07 dias, consoante Resolução nº 152/2012 – CONANDA e Lei Federal 12.696/2012.

2º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares serão considerados servidores públicos dos quadros da Administração Municipal, terão remuneração de R\$ 1.644,15 (Mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) – valor atual, além dos seguintes benefícios:

- Cobertura previdenciária;

- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

- licença maternidade;

- licença paternidade;

- gratificação natalina.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas do dia 02 ao dia 10 de maio, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Dr. José Morbeck, nº. 310, Centro, nesta cidade, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 (horário de Brasília).

4.2 – As inscrições serão feitas em formulários próprios, que serão distribuídos gratuitamente pelo CMDCA, devendo ser preenchido, datado e assinado pelo próprio candidato.

4.3 – As inscrições serão analisadas por comissão composta de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exclusivamente nomeados para esta finalidade.

4.4 – O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia 13 de maio no site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br/>, no mural informativo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e no mural informativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.5 – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas, estarão aptos a participarem da segunda etapa do processo – a prova de aferição de conhecimento.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Nos termos do artigo 136, da Lei Municipal 1969/2006: “São atribuições dos membros do Conselho Tutelar”:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

I X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 - A prova de aferição de conhecimentos tem caráter classificatório. Contará com 10 (dez) questões objetivas sobre artigos da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente e 10 (dez) questões sobre conhecimentos básicos de informática. Cada questão terá o valor de 03 (três) pontos.

6.2 - A prova será realizada no dia 19 de maio, das 08:30 às 11:30 horas (Horário de Brasília), no Prédio da Universidade Aberta do Brasil - UAB, Rua Rio Branco, nº 391 - Bairro Centro. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul, documento com foto e comprovante de inscrição. Serão impedidos de realizar esta etapa o candidato que não apresentar os documentos exigidos, assim como aqueles que se apresentarem após o início da prova.

6.3 - O resultado classificatório da Prova de Conhecimentos será publicado até 21 de maio no site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br/>, no mural informativo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e no mural informativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6.4 - O candidato terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação (de 22 a 24 de maio), para interposição de recursos referente à prova, cabendo ao CMDCA publicar a decisão final até 03 (três) dias úteis.

7 - DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 - É vedada a propaganda eletiva nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

7.2 - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições.

7.3 - As cédulas seletivas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8 - DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

8.1 - A eleição será realizada no dia 23 de junho das 08:00 às 17:00 horas (Horário de Brasília), na sede do Rotary Club, localizado à Avenida Carlos Hugueney, no Centro de Alto Araguaia.

8.2 - A eleição será direta, universal e facultativa, pelo voto secreto, podendo votar todas as pessoas maiores de 16 anos, morador deste município, que se apresentem portando documento com foto e título de eleitor.

8.3 - A votação será realizada através de voto através de urna eletrônica ou de forma manual, em cédula previamente rubricada por membros do CMDCA, onde constará o nome e o número do candidato.

8.4 - Cada eleitor terá o direito a votar em apenas 01 (um) candidato, sendo para todos os efeitos, considerado ANULADA a cédula que conter mais de uma indicação de voto.

8.5 - Cada voto terá valor de 01 (um) ponto.

9 - DOS RESULTADOS

9.1 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior pontuação na somatória de resultados da Prova e Eleição, sendo os 05 (cinco) primeiros eleitos como Conselheiros Tutelares e os 05 (cinco) subsequentes como Suplentes.

9.2 - Considerar-se-á como critério de desempate o resultado da Prova de Conhecimento.

9.3 - O resultado da classificação geral será publicada no dia 24 de junho no site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br/>, no mural informativo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e no mural informativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9.4 - A partir do dia 24 de junho, os 10 (dez) primeiros colocados serão convocados para Entrevista Psicossocial, que será composta por teste psicológico e entrevista com membros do CMDCA.

10 - DA ASSUNÇÃO DO CARGO

10.1 - A convocação para assunção do cargo será realizada no dia 01 de julho no site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br/>, no mural informativo da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e no mural informativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

10.2 - A assunção do cargo se dará em 07 de julho de 2013.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - É proibido ao Conselheiro Tutelar que pretender candidatar-se à reeleição, a propaganda partidária no exercício de suas funções, sob pena de responder a processo administrativo, com possível aplicação da penalidade de perda de mandato e exclusão de sua candidatura do processo eleitoral.

11.2 - Sendo o membro funcionário público municipal fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação de vencimentos.

11.3 - Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio e a apuração dos votos.

11.4 - Os casos omissos relativos ao processo eleitoral ou em relação às normas do presente edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Organizadora, constituída pela Resolução nº 01/2013/CMDCA.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no site www.altoaraguaia.mt.gov.br, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no Departamento Municipal de Assistência Social.

Alto Araguaia/MT, 23 de abril de 2013.

MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ

Presidente do Cmdca

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ARAGUAIA - MANDATO 2013/2016

Publicação do Edital: 23/04/2013

Inscrição dos candidatos a Conselheiro (a) Tutelar: 02/05/2013 à 10/05/2013

Prazo para impugnação do Ministério Público: 13/05/2013 a 17/05/2013

Homologação das inscrições a Conselheiro Tutelar: 17/05/2013

Realização de Prova de Conhecimentos: 19/05/2013

Publicação da relação dos candidatos habilitados ao pleito: 03/06/2013

Eleição: 23/06/2013

Publicação: 24/06/2013

Posse: 07/07/2013

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:9701380C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 026/2013 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 026/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 026/2013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **Futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Alto Garças.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº15.984.883/0001-99, localizada a Rua Goiás Esq. C/ Rua Santos Dumont S/N Quadra 20 Lote 05, Centro, Senador Canedo - GO, com o valor de R\$ 90.000,40(Noventa mil reais quarenta centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 23 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO CLAIR PERES DE OLIVEIRA
Membro Membro

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:C33F057F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 029/2013 PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 029/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TAIS COMO: REUNIÕES SEMANAIS; FESTA JUNINA; CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS E OUTRAS ATIVIDADES QUE ESTEJAM VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa: CARLOS ROBERTO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº17.410.825/0001-87, localizada na Avenida Mato Grosso nº1015, Vila Mato Grosso, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 24.408,00(vinte quatro mil quatrocentos oito reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 23 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO CLAIR PERES DE OLIVEIRA
Membro Membro

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:FB0B3798

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 032/2013 PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 032/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **Futura e eventual Prestação de serviços para exames laboratoriais, especializados em Ultrassonografia, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa: ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº09.321.924/0001-64, localizada na Avenida Idelfonso Brandespin nº385, Bairro Novo Horizonte, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 353.994,00(Trezentos cinquenta três mil novecentos noventa quatro reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 23 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO CLAIR PERES DE OLIVEIRA
Membro Membro

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:93E171CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 033/2013 PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2013

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 033/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **Registro de Preços para a aquisição de Utensílios para Alimentação Escolar no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Garças/MT.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa: SUPERMERCADO JDGM, inscrita no CNPJ sob o nº03.490.157/0001-30, localizada na Avenida Sete de Setembro nº428, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 11.613,10(Onze mil seiscentos treze reais dez centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 23 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO
Membro

CLAIR PERES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:A07EBF49

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 034/2013 PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 034/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **Registro de Preços para a aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros e Graxas no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Alto Garças, conforme as especificações técnicas contidas neste Edital e Anexos.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa: : OLAPER COMÉRCIO E DISTR. DE LUBRIFICANTES E PNEUS, inscrita no CNPJ sob o nº17.553.866/0001-22, localizada na Rua Mario Motta nº210 Sala A, Centro, Várzea Grande - MT, com o valor de R\$ 70.325,00(Setenta mil trezentos vinte cinco reais), empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº07.370.626/0001-39, localizada na Avenida Rodion Podolsky nº 1582, Centro, Panorama - SP, com o valor de R\$ 70.393,00(Setenta mil trezentos noventa três reais) e a empresa: RESENDE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.652.985/0001-93, localizada na Avenida Antonio Carlos Paniago S/N, Vila Manoel Abrão, Mineiros - Go, com o valor de R\$ 46.365,00(Quarenta seis mil trezentos sessenta cinco reais). Totalizando assim o valor de R\$187.083,00(cento oitenta sete mil oitenta três reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 23 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO CLAIR PERES DE OLIVEIRA
Membro Membro

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:24E14F4C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2013

TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL

1 – OBJETO : Prestação de serviços técnicos, sob a modalidade de Assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 028/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e

esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 07/05/2013
Local: Sala de Compras e Licitação
Horário: 08:h00min horas.
Tipo: Menor Preço Global.

Alto Garças - MT, 23 de Abril de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado – OAB/MT nº 8.322
Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:E5B077DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 016/2013

PREGÃO PRESENCIAL 016/2013
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira Cleonice Gonçalves dos Santos, designada pela portaria 047/2013, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **016/2013**, onde **se lê** O PREGÃO será realizado dia 25 de Abril de 2013, com início às 09h00min horas para protocolo dos envelopes e abertura dos mesmos às 13h30min, no Paço Municipal... **leia-se: O PREGÃO será realizado dia 25 de Abril de 2013, com início às 13h30min horas para protocolo dos envelopes e abertura dos mesmos às 13h30min, no Paço Municipal...**

Alto Paraguai- MT, 23 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:123D3422

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento na implantação de programa de gestão de pessoal, recursos humanos e avaliação de desempenho. Abertura às 09:00h do dia 10/05/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 23 de abril de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:80BACCA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

O Conselho de Habitação de Apicás, solicita o comparecimento da sr^a LEIDINALVA MORAES LOPES DA SILVA, moradora do Nucleo Habitacional Pastorello 2, na quadra 7 lote 06, que compareça com urgência na Secretaria de Assistência, no Setor Habitacional, a fim de resolver assuntos de seu interesse. Lembramos ainda que o não comparecimento poderá incidir em perda do benefício.

Apicás, 23 de abril de 2013.

SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALVA ZAGO
Presidente do Conselho de Habitação

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B29B20EA

GABINETE DO PREFEITO
RENUNCIA

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta

Eu, **EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS**, portadora do RG. 2313074-1 SSP/MT e CPF. 048.405.651-47, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renuncia do cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS aprovado no Processo Seletivo Público nº. 003/2012, por motivos particulares .

Nestes termos,
Peço deferimento.
Apicás-MT., 22 de Abril de 2013.

EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CF16079B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2005”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o Servidor **ADRIEL JUNIOR DA SILVA**, às suas atividades no cargo concursado de Fiscal de Tributos – Portaria nº. 075/2006, Concurso Público nº. 001/2005, Matrícula nº. 395.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT., 23 de Abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:63904D81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 5/2013 - TESTE SELETIVO

O Exmº Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993; Considerando que nenhuma das alternativas de resposta da questão 05 (cinco) de “Conhecimentos Básicos” da Prova do Teste Seletivo Simplificado estava em acordo com a pergunta, RESOLVE anular a mesma e conceder os pontos relativos à mesma à todos os candidatos participantes, pontuação esta conforme Edital nº 01/2013.

Araguaiana – MT, 22 de abril de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:08054BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DITAL Complementar n.º 6/2013

O Exmº Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993; Considerando a análise dos gabaritos de cada cargo do Processo de Teste Seletivo Simplificado; Ficam os Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 1/2013, classificados preliminarmente conforme anexo I – Relação Nominal dos Candidatos Inscritos por cargo. Os candidatos classificados deverão comparecer na Sede da Prefeitura para a Entrevista no dia 24 e 25 de abril, conforme item 12 do Edital.

Araguaiana – MT, 22 de abril de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Anexo I

LISTA DE CANDIDATOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Mauricio Candido da Silva	015.526.951-82	Odontologo	7,20
02	Delemaco Alvarenga	719.844.531-49	Odontologo	5,70
03	João Bosco Graciliano dos Santos	004.876.911-80	Odontologo	Ausente

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Domingos Sávio Rodrigues Carvalho	798.457.541-04	Enfermeiro	9,40

02	Norma Cristian Dutra Lima	915.897.201-30	Enfermeira	8,70
03	Marianna Mourão Baptista	035.715.041-43	Enfermeira	7,10
04	Laura Vanessa Dutra Sacnhez	019.811.551-20	Enfermeira	6,90
05	Maria Selma Almeida do Nascimento	995.976.911-91	Enfermeira	6,70
06	Washington Luiz Ferreira	334.532.761-91	Enfermeiro	5,40
07	Julia de Andrade Montico	118.696.067-10	Enfermeira	5,20
08	Weila Pereira Silva	896.655.111-49	Enfermeira	4,50
09	Élida José da Silva Menezes Santos	013.492.171-23	Enfermeira	3,70
10	Amisadai Dias Lemes	043.814.121-09	Enfermeiro	3,00
11	Soralha Inácio de Oliveira	938.691.421-20	Enfermeira	Ausente

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Dyellen Carla Costa Diniz	017.454.631-94	Bioquímico	7,50

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Thaynan Thalita T. de Souza	018.491.671-25	Psicólogo	6,10
02	Samir Rodrigues Faria	225.223.678-70	Psicólogo	5,40

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Lurdes dos Reis	263.715.290-72	Assistente Social	6,80
02	Luzalene Dutra Ramalho	495.780.811-20	Assistente Social	6,60
03	Roseane Portella Claudio	694.482.721-20	Assistente Social	5,80
04	Thalita Asterio Guimarães	027.029.711-13	Assistente Social	5,40
05	Cristiane M. G. de Lima Gilio	129.125.948-12	Assistente Social	5,10
06	Laine Rhaymora M. de S. Alves	733.438.621-34	Assistente Social	4,80
07	Ana Paula do Nascimento	031.290.001-51	Assistente Social	4,50
08	MLza Dutra Sanchez	718.039.631-15	Assistente Social	4,20

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Kassia Miguel F. da C. P. Souza	017.131.681-97	Fisioterapia	9,40
02	Fleide Aparecida da Silva	027.697.771-81	Fisioterapia	5,50
03	Andréia Gimenez da Silva	013.381.811-06	Fisioterapia	5,00

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Graziela Finotto Oliveira	226.186.028-54	Farmacêutico	6,00
02	Marcos Vinicius Dutra Sanchez	010.005.251-71	Farmacêutico	5,20
03	Dyulliane Carla Costa Diniz	046.109.511-42	Farmacêutico	5,10

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Josiany Brito dos Reis	025.653.171-40	Nutricionista	6,20
02	Aparecida de Fatima R. Laranjeira	017.454.631-94	Nutricionista	5,20

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Edinaura Dantas do Nascimento	883.168.151-68	Prof. de Ciências	Ausente

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Aliane Pereira Aquino	979.034.421-04	Prof. de História	6,40
02	Aurelio Vieira Farias	862.302.711-68	Prof. de História	5,70
03	Bianca Felizardo Laranjeira	008.735.761-52	Prof. de História	5,60
04	Ilda Ramalho Silva	458.715.661-20	Prof. de História	4,70
05	Benedita Leite P. Almeida	604.153.121-91	Prof. de História	4,40
06	Alexandre Rodrigues de Sousa	817.633.871-00	Prof. de História	Ausente

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Sandra Dutra Teixeira	523.163.601-06	Professor 1 a 4	5,70
02	Lidia Heliana Silva Lima	976.708.041-49	Professor 1 a 4	5,20
03	Aginaldo Ferlete Junior	816.990.421-87	Professor 1 a 4	4,70
04	Mara Rubia Duarte A. Neto	593.647.851-34	Professor 1 a 4	4,70
05	Laura Meire Marques dos Santos	632.392.991-00	Professor 1 a 4	Ausente
06	Leidiane Voltolini Marques	016.895.151-71	Professor 1 a 4	Ausente

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Eli Ferreira da Silva	314.659.941-49	Pedreiro	5,70
02	Cleumar Duarte de Moraes	784.444.111-91	Pedreiro	5,60
03	Luciano Martins Pereira	031.348.551-86	Pedreiro	5,20
04	Antonio Martins Rocha	378.370.871-00	Pedreiro	Ausente
05	Lindauro Resende da Incarnação	617.225.531-20	Pedreiro	Ausente
06	Samuel Polinário Sales	759.301.881-49	Pedreiro	Ausente

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Paulo Francisco Damares d Silva	032.536.321-80	Carpinteiro	5,20
02	Marcolino Barbosa de Sousa	713.753.091-53	Carpinteiro	4,30
03	Flávio Maciel dos Santos	970.726.561-20	Carpinteiro	Ausente

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Denevaldo Dias Soares	021.011.191-70	Téc. Enfermagem	7,30
02	Alessandra Rodrigues Correa	775.281.151-34	Téc. Enfermagem	6,90
03	Jaqueline Mendes M. Damares	013.937.911-82	Téc. Enfermagem	6,50
04	Eliete Marques	944.978.501-53	Téc. Enfermagem	6,00
05	Thamiris Cristina R. do Prado	025.102.921-29	Téc. Enfermagem	5,20
06	Sonia Regina da S. Galisteu	941.721.291-53	Téc. Enfermagem	3,70

Nº	NOME	CPF	CARGO	NOTA
01	Jovencio Rosa Cardoso	001.798.321-58	Fiscal de Vigil. Sanitária	6,90
02	Edivania Antônia da Paixão	021.399.061-01	Fiscal de Vigil. Sanitária	6,20
03	Luana Damares da Silva	048.546.041-66	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,70
04	Ivanildo Alves Ferreira	044.705.821-58	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,70
05	Nadia Nayara Nardes Farias	048.544.021-05	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,70
06	Amanda Cristina R. de Aquino	024.997.071-60	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,30
07	Paulo Elias Vilhalva Dantas	048.534.391-52	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,30
08	Ana Lúcia Rodrigues dos Santos	016.329.351-12	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,20
09	Danyary Pereira da Silva	029.161.011-01	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,10
10	Mayara Lima Correa	048.544.641-35	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,00
11	André Marques Voltolini	037.977.351-11	Fiscal de Vigil. Sanitária	5,00
12	Cheylya Maria Gomes	013.037.101-70	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
13	Juliana Albuquerque	004.322.771-61	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
14	Luiz Braga Neto	034.454.271-86	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
15	Solange Ferreira de Souza	870.385.011-00	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
16	Ademar Victor Lopes de Macedo	030.272.381-16	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
17	Tatyane Cristine Freitas Farias	054.747.971-92	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
18	Thamara Lucia Dantas Marques	018.954.981-55	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
19	Liziane Bastos da Silva Reis	048.545.151-47	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
20	Fernanda Nardes da Silva	025.102.911-57	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
21	Carlla Paolla Ferreira Ramalho	043.869.911-40	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
22	Leidiane Ana de Oliveira	014.780.681-08	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
23	Silviane Cavalcante da Silva Sales	005.581.491-38	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
24	Artur Dutra Vieira Neto	853.863.911-00	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
25	Ivanilde Alves Ferreira	019.337.941-43	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
26	Regina de Jesus Gomes de Sousa	004.372.671-21	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
27	Dyenifer Duarte Bispo de Sousa	048.573.291-23	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
28	Wanderléia Martins dos Santos	029.679.021-44	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
29	Manoel Messias Sousa Aquino	531.440.311-00	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
30	Altair Aquino Correa	030.867.921-08	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
31	Kelly Patricia Ferlete	003.524.981-10	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
32	Cristiane Aparecida da Silva	003.506.181-27	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
33	Maria de Fátima Batista da Silva	939.193.101-44	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
34	Daniela Aparecida Sales	042.893.091-35	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
35	Mayara Francielly Dutra Teixeira	024.193.051-08	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
36	Cleuzenice Felizardo dos Santos	961.628.301-44	Fiscal de Vigil. Sanitária	Reprovado
37	Dionisio Lopes Nery Neto	016.978.121-63	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
38	Fabiana Martins dos Santos	048.545.401-76	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
39	Gelvane Januario de Sousa	034.621.671-03	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
40	Karitta Christynne Carvalho	029.070.311-55	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
41	Mariangela Caetano da S. Santos	045.459.611-18	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
42	Rosilene Neves Gomes	973.734.601-78	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
43	Thuanly da Silva Oliveira	042.468.381-44	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
44	Amanda Vanessa da S. Soares	051.142.361-64	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente
45	Ana Paula Ferreira dos Reis	051.056.221-38	Fiscal de Vigil. Sanitária	Ausente

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:3E4FDE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2013 ARAGUAIANA – MT, 22 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marra Nery**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 1/2011;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 9/2012 do Prefeito Municipal;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de convocação de candidato nº 30/2013 e;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo:

I – RODRIGO XAVIER GUIMARÃES – Procurador Jurídico – Inscrição nº 00448;

Parágrafo único. Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Santiado Freitas Diniz
Código Identificador:1840B7A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 012/2013-
REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 012/2013-
REGISTRO DE PREÇO

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVIANTO

OBJETO: O Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos, e Material de Proteção Pessoal.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 24 de Abril de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:78781816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, cujo Objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa nas diversas áreas do Município; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 09/05/2013 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 09/05/2013, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 23 de Abril de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:17E8DD68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 015/2013, levado a efeito às 8 (oito) horas do dia 22/04/2013, teve como resultado **Licitação Deserta.**

Aripuanã-MT, 23 de abril de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:37AA9B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE** nº

007/2013 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de treinamentos e consultorias para atender as necessidades desta prefeitura municipal de Aripuanã MT, com base no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da constituição federal, sagrou-se contratada a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com o valor correspondente à prestação dos serviços de **R\$ 34.450,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no com base no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da constituição federal.

Aripuanã - MT, 23 de abril de 2013.

SIMÔNI PEREIRA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elsa Henke

Código Identificador:9DDB0400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2013

Denomina de “Eulálio Farias de Carvalho” a urbanização da Orla Fluvial, que está sendo construída às margens do Rio Bugres e Rio Paraguai, na sede do Município de Barra do Bugres-MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de “Eulálio Farias de Carvalho” a Urbanização da Orla Fluvial, que está sendo construída às margens do Rio Bugres e Rio Paraguai, na sede do Município de Barra do Bugres-MT.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia

Código Identificador:1D1F9786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 027/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EDU RODOLFO GONÇALVES, inscrita no CPF nº: 109.122.071-91

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 28/03/2013 a 26/04/2013

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:9B1876CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 041/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº: 587.001.028-49

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 28/03/2013 a 26/04/2013

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:199C6ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 016 - HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO 003-2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/SMEC/2013 – EDITAL 016/2013

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do teste Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, Sr^a Ivone da Rocha, no exercício de suas atribuições legais, torna Público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo da Prova Escrita, Análise dos Títulos (para cargo de Professor) e Classificação, conforme Edital Nº 015/2013/SMEC.

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Teste Seletivo, concernente ao Edital 003/2013, à vista do relatório da Comissão, nomeados pela Portaria Nº 007/SMEC/2013, do teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, Monitor de Informática, Escriturário e Instrutor Infantil da Rede Municipal de Ensino, consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Edital Nº 015/2013.

§ 1º - O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado Nº 003/2013 é até o dia 20 de dezembro de 2013.

§ 2º - Os Candidatos Aprovados no Teste Seletivo Simplificado 003/2013 deverão comparecer ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas (Cargo de Professor) e para Unidades Escolares e outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação para os demais cargos, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal no dia 24 de abril de 2013, as 08h00min horas.

§ 3º - O não comparecimento do candidato ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas (Cargo de Professor) e demais cargos implicará no reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de atribuição em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

§ 4º - A aprovação no Teste Seletivo Simplificado Nº003/2013, não gera direito de contratação, mas esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Barra do Bugres, 24 de abril de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIM OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da Smec

Portaria nº 007/SMEC/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:377268C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº DE 73, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a eleição de conselheiro(a) na função de Presidente-Interino no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÁCERES/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Municipal nº 67, de 17 de outubro de 2006, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Março do ano de 2013, com registro em Ata nº. 76, resolve:

Art. 1º - Eleger a conselheira **Fabiana Carvalho de Medeiros**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Presidente-Interina no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, durante o período de licença maternidade da Srª. Evanilda Costa do Nascimento, atual presidente do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 12 de Março de 2013.

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:188FC505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº DE 74, DE 09 DE
ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a renovação de inscrição da Entidade União Social de Assistência - USA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÁCERES/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, combinado com a Lei Municipal nº 67, de 17 de outubro de 2006, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Abril do ano de 2013, com registro em Ata nº. 79 e,

Considerando o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando a Resolução nº. 74 de 13 de setembro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência aos adolescentes e à educação profissional e dá outras providências;

Considerando a Resolução Normativa nº 69 de 06 de dezembro de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cáceres, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;

Considerando que a entidade **União Social de Assistência – USA** corresponde aquelas entidades que tenham por missão o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, na categoria de Educação Profissional, conforme parágrafo 6º da Resolução Normativa nº 69/CMDCA: **“Serão registradas na categoria Educação Profissional, as entidades que promovam o trabalho educativo e**

ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem voltados para adolescentes.”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após reunião da plenária, por unanimidade e sem ressalvas, a renovação do Certificado de Registro nº 03 da Entidade União Social de Assistência - USA, CNPJ nº 03.757.572/0001-08, válido por 02 (dois) de 01/03/2013 à 01/03/2015 neste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 09 de Abril de 2013.

FABIANA CARVALHO DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:F768BC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre a formação das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 06 de Fevereiro de 2013, com registro em Ata nº. 145 e,

Considerando que as Comissões Temáticas, de natureza permanente, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência;

Considerando que as Comissões Temáticas são constituídas de forma paritária e segundo suas afinidades com os temas a serem tratados;

Considerando que a qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito à voz;

Considerando ainda que as Comissões contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim definido:

I – Comissão de Política e Normas da Assistência Social

Izabel Cristina da Costa Amedi

Johannes Kornelis Van Zwieten

Camila Rangel Ortiz Santos

Zilda Teixeira de Almeida Martins (Coordenadora)

II – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Izabel Cristina da Costa Amedi

Patrícia Aparecida Lima Gomes

Simone Aparecida Garcia Paesano (Coordenadora)

Vânia da Costa Sacramento

III – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Entidades de Assistência Social registradas no CMAS

Camila Rangel Ortiz Santos (Coordenadora)

Zilda Teixeira de Almeida Martins

Carlos Alberto Santos

Sebastião de Paula Carvalho

IV – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Unidades Públicas de Assistência Social

Divina Aparecida Santos Cochev

Roseli do Nascimento Moreira

Johannes Kornelis Van Zwieten
Patrícia Aparecida Lima Gomes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:DE536BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre a eleição dos conselheiros nas funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 06 de Fevereiro de 2013, com registro em Ata nº. 145, resolve:

Art. 1º - Eleger o conselheiro **Carlos Alberto Santos**, representante do Centro de Direitos Humanos “Dom Máximo Biennés”, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de 10 (dez) meses, tendo início em 06/02/2013 e término em 30/11/2013.

Art. 2º - Eleger a conselheira **Camila Rangel Ortiz Santos**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de dois anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ZILDA TEIXEIRA DE ALMEIDA MARTINS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:52680760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 06 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Cáceres/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 06 de Março de 2013, com registro em Ata nº. 146 e,

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Conselho Nacional de Assistência Social, convocaram a IX Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, em dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, composta pelos conselheiros:

- a) Carlos Alberto Santos, representante do CDH “Dom Máximo Biennés”
- b) Izabel Cristina da Costa Amedi, representante do Centro Espírita Mateus
- c) Sebastião de Paula Carvalho, representante da Fundação Casa de Maria e José
- d) Divina Ap^a. dos S. Cochev, representante da Sec. Mun. de Esporte, Cultura e Lazer
- e) Vânia da Costa Sacramento, representante da Sec. Mun. de Administração
- f) Zilda Teixeira de Almeida Martins, representante da Sec. Mun. de Saúde

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo conselheiro Carlos Alberto Santos, e terá como principais atribuições:

- I. Elaborar o orçamento;
- II. Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- III. Definir o local para a realização da conferência;
- IV. Preparar a programação;
- V. Definir os palestrantes;
- VI. Construir a minuta do regimento interno;
- VII. Programar apresentações culturais (opcional);
- VIII. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS,
- IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 3º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS,
 - II. Secretaria Municipal de Ação de Social.
- Parágrafo Único. Ressalta-se a importância de designação de uma equipe técnica pelo órgão gestor, visando a operacionalização da Conferência, juntamente com o Conselho.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais, os demais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 06 de Março de 2013.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:32E93341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0208/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CASSIA FARIA LOBO, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS MADEVAL, Nº 06, COHAB NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1611939-8 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 009.958.621-50, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de

15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CASSIA FARIA LOBO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PEQUENO SÁBIO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. PEQUENO SÁBIO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CASSIA FARIA LOBO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:047723A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0209/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS PAZ, Q29, C6, POUPPEX I, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 093764734-5 MEX/MS SSP/MT e CPF nº 496.291.821-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ, no cargo de Professora Licenciada em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (10 H/A - SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR LUIS ANTUNES DE MAGALHÃES QUE ESTÁ EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO 03 H/A - VAGA LIVRE), com a carga horária de 13 horas semanais, E. M. NOVO ORIENTE, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 4 horas semanais, totalizando 17 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. NOVO ORIENTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:762425DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0210/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS CAJUEIROS S/N, DNER, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1224016-8 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 858.586.681-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. SANTOS DUMONT, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA GLAUCILENE DE GOIS AZEVEDO QUE ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO)), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. SANTOS DUMONT: início em 01/03/2013 e término em 31/07/2013, que compreenderá 101 (cento e um) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:45733CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0211/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 811, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1422511-5 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 992.900.141-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR RENATO MATIAS RAMOS QUE ESTÁ EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de

07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 01/03/2013 e término em 31/07/2013, que compreenderá 101 (cento e um) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0C0281BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0212/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA DE SOUZA LUCATI, brasileira, residente e domiciliada na TRAVESSA A, LT-2, QD-F, SANTA ISABEL, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1312589-3 SEJSP/MT SSP/MT e CPF nº 704.379.041-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo

Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA DE SOUZA LUCATI, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA GRACILENE DA CONCEIÇÃO MOURA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 18 horas semanais, , totalizando 18 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.057,50 (um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA DE SOUZA LUCATI

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9FCDB467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0213/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MATILDE CRISTINA CARRASCO, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 401, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 891.716 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 626.776.241-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MATILDE CRISTINA CARRASCO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BUSCANDO O SABER, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIANA LANDIVAR DE FIGUEIREDO QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. BUSCANDO O SABER : início em 01/03/2013 e término em 09/04/2013, que compreenderá 27 (vinte e sete) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª. **DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MATILDE CRISTINA CARRASCO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

CPF nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BD4ED9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0214/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, KARLA LIMA DO BRASIL, brasileira, residente e domiciliada na RUA SANTA LAURA DE VICUNA, 255, VILA IRENE, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1237021-5 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 003.512.081-94, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de KARLA LIMA DO BRASIL, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. FAZENDO ARTE, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ROSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA QUE ENCONTRA-SE EM AFASTAMENTO SEM ÔNUS E LICENÇA MÉDICA), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. FAZENDO ARTE: início em 01/03/2013 e término em 25/04/2013, que compreenderá 39 (trinta e nove) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o

Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

KARLA LIMA DO BRASIL

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B553949F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0215/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DO FICO, Nº 35, RODEIO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1503337-6 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 998.588.431-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARIA CARMEM DA SILVA GAMA QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE: início em 01/03/2013 e término em 30/07/2013, que compreenderá 100 (cem) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontinuará o vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B98D88BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0216/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS ENGENHEIROS, Nº270, JUNCO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1114181-6 SEJSP/MT SSP/MT e CPF nº 838.093.331-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional

interesse público, para NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSILENE GIMENES ESTEVES QUE ESTÁ AFASTADA SEM ÔNUS), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO CAIC - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: início em 01/03/2013 e término em 01/06/2013, que compreenderá 62 (sessenta e dois) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

CPF nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8F81A314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0217/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JANE ANTUNES MAGALHÃES, brasileira, residente e domiciliada na RU DOS CANÁRIOS, Nº 01, CIDADE ALTA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0735215-8 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 855.353.381-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JANE ANTUNES MAGALHÃES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VITÓRIA RÉGIA, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LUCINETE DO CARMO VIANA DE CAMPOS QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 01/03/2013 e término em 03/07/2013, que compreenderá 86 (oitenta e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JANE ANTUNES MAGALHÃES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:805F14EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0218/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARILENE RODRIGUES RAMOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA SÃO MARCOS, S/N, CAVALHADA, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 0738153-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 536.098.591-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARILENE RODRIGUES RAMOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BRINCANDO E APRENDENDO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. BRINCANDO E APRENDENDO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARILENE RODRIGUES RAMOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:85FA161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0219/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JESUINA MIRANDA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA PEDRO ALEXANDRINO DE LACERDA, 590, VILA IRENE, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1049528-2 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 828.279.581-04, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JESUINA MIRANDA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA, (20 H/A PRÉ-ESCOLA (VAGA LIVRE) 10 H/A 4º ANO (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JESUINA MIRANDA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:10847474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0221/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 265, SANTA CRUZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0730420-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 514.440.891-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA, (20 H/A - SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ANA ROSA DE ASSUNÇÃO SILVA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E 10 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de

07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:875A1D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0222/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ODÂNIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA, brasileira, residente e domiciliada na LINHA DE SAN MATHIAS, RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1361581-5 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 948.860.911-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo

Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ODÂNIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SAPIQUÁ - JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, (20 H/A (VAGA LIVRE)

20 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 40 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SAPIQUÁ - JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ODÂNIA FERREIRA DA SILVA FRANÇA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:A15761CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0223/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, FRANCISCO CARLOS NOVAKC, brasileiro, residente e domiciliado na ASSENTAMENTO SAPIQUÁ, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portador do RG nº 915.154 SSP/MT e CPF nº 603.941.611-49, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de FRANCISCO CARLOS NOVAKC, no cargo de Professor Licenciado em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SAPIQUÁ - NOSSA SRA. APARECIDA, (20 H/A (VAGA LIVRE) 12 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 32 horas semanais, totalizando 32 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SAPIQUÁ - NOSSA SRA. APARECIDA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.879,99 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

FRANCISCO CARLOS NOVAKC

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:07ECB416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0224/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LUCINEI BORGES GOMES, brasileira, residente e domiciliada na SÍTIO OITO IRMÃOS, RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1178526-8 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 995.398.701-78, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LUCINEI BORGES GOMES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SAPIQUÁ - MARECHAL RONDON, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 40 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SAPIQUÁ - MARECHAL RONDON: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontinuará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades

previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LUCINEI BORGES GOMES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:FCA755CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0226/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LUZIA MARGARETH DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS MUTUNS, 4, JARDIM DO TREVO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 319.850 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 513.652.781-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente

Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO**
Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LUZIA MARGARETH DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. LARANJEIRA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas **DO PRAZO**

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. LARANJEIRA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª. **DO SALÁRIO**

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades

em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LUZIA MARGARETH DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

CPF nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:DA627261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0227/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO, brasileira, residente e domiciliada na ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO I, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0771756-3 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 432.602.251-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. LARANJEIRA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº

079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. LARANJEIRA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

CPF nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:6DF15B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0225/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, RACHEL DE CARVALHO NEVES, brasileira, residente e domiciliada na RUA SÃO JOSÉ, 6, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1456248-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 998.143.901-00, daqui por diante

denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de RACHEL DE CARVALHO NEVES, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SAPIQUÁ - NOSSA SRA. APARECIDA, (17 H/A (VAGA LIVRE)

20 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 37 horas semanais, , totalizando 37 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO SAPIQUÁ - NOSSA SRA. APARECIDA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª. DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.173,74 (dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

RACHEL DE CARVALHO NEVES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

CPF nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:9FEFB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0228/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na AGROPECUÁRIA RESIDENCIAL - LARANJEIRA, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1561942-7 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 004.131.411-52, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS, no cargo de Professor Licenciado em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. LARANJEIRA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. LARANJEIRA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:BD8C21BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0229/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO I, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portador do RG nº 0418557-9 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 318.488.851-72, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO, no cargo de Professor Licenciado em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. LARANJEIRA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. LARANJEIRA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª. DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades

previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

CPF nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:897E659B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0230/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CELIA MARIA LEITE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS BEGÔNIAS, 239, JARDIM PADRE PAULO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0582161-4 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 458.802.201-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CELIA MARIA LEITE DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO LIMÃO - ROÇA VELHA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO LIMÃO - ROÇA VELHA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CELIA MARIA LEITE DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:1361C51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0231/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, IDEZIA DE CANDIO, brasileira, residente e domiciliada na ASSENTAMENTO LIMOIRO, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 038642 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 304.618.981-87, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de IDEZIA DE CANDIO, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público,

para NÚCLEO PAIOL - PAULO FREIRE, (20 H/A (VAGA LIVRE) 10 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO PAIOL - PAULO FREIRE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

IDEZIA DE CANDIO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B7FD4531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0232/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada

simplesmente Contratante, e a senhora, ELIANE CAMPOS VIEIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS MARGARIDAS, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 257653 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 343.736.241-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELIANE CAMPOS VIEIRA, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO PAIOL - LIMOEIRO, (20 H/A (VAGA LIVRE) 10 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO PAIOL - LIMOEIRO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª. DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELIANE CAMPOS VIEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº _____
CPF nº _____

RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:BEF53B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0233/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, JUCELENE SABALA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na RUA PADRE CASSEMIRO, 1535, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1548809-8 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 003.907.101-48, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JUCELENE SABALA DE SOUZA, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO PAIOL - VITAL MONTEIRO LEITE, (20 H/A (VAGA LIVRE) 05 H/A (PREPARO DE MERENDA ESCOLAR)), com a carga horária de 25 horas semanais, totalizando 25 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO PAIOL - VITAL MONTEIRO LEITE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.468,74 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JUCELENE SABALA DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8F810B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0234/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na P. A. SADIA VALE VERDE, LT 246, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 2.808.027 SSP/PI SSP/MT e CPF nº 304.302.751-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - UNIÃO E TRABALHO, (20 H/A (VAGA LIVRE) 10 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO SADIA - UNIÃO E TRABALHO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:E2F731A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0235/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELIZANGELA DA COSTA E SILVA, brasileira, residente e domiciliada na VILA SADIA, BR-070 - KM 663, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1291664-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 010.008.311-08, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELIZANGELA DA COSTA E SILVA, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO, (20 H/A (VAGA LIVRE) 10 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELIZANGELA DA COSTA E SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:AEC7212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0236/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LEONICE CORRÊA DA COSTA, brasileira, residente e domiciliada na SÍTIO SÃO SEBASTIÃO - ASSENTAMENTO GETÚLIO VARGAS, ZONA RURAL, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 658.207 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 405.336.031-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LEONICE CORRÊA DA COSTA, no cargo de Professora

Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO, (20 H/A (VAGA LIVRE) 10 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LEONICE CORRÊA DA COSTA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:C28F2955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0237/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ERICA PATRICIA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na ASSENTAMENTO VALE VERDE - DISTRITO NOVA CÁCERES, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1111878-4 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 858.204.401-10, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ERICA PATRICIA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em BIOLOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ERICA PATRICIA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:981A9F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0238/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARILZA FILOMENA RIBEIRO, brasileira, residente e domiciliada na ROD BR-070 - NOVA CÁCERES, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1271698-7 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 960.706.331-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARILZA FILOMENA RIBEIRO, no cargo de Professora Licenciada em BIOLOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARILZA FILOMENA RIBEIRO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:89932E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0239/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, EVA DEVAIZE LEITE MENDES, brasileira, residente e domiciliada na RUA D, QD - D CASA 58, RESIDENCIAL BANDEIRANTE, Cáceres, portadora do RG nº 1045398-9 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 650.032.171-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de EVA DEVAIZE LEITE MENDES, no cargo de Professora Licenciada em BIOLOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BURITI, (10H/A VAGA LIVRE, 20 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, , totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BURITI: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

EVA DEVAIZE LEITE MENDES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:C90D2AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0240/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES, brasileiro, residente e domiciliado na RUA DAS PALMEIRAS Nº 1120, MASSA BARRO, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1476377-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 980.070.411-68, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES, no cargo de Professor Licenciado em MATEMÁTICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BURITI, (15 H/A PROEJA FIC 16 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 31 horas semanais, , totalizando 31 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BURITI: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.821,24 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0F5CF4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0241/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na VIA RANCHO VERDE, Nº 44, JUNCO, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1622359-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 020.007.121-18, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em EDUCAÇÃO FÍSICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BURITI, (20 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BURITI: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:E9370384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0242/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA FRANCIENE RODRIGUES PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA COMANDANTE BALDUÍNO S/N, JARDIM SÃO LUIZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 12511536 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 496.291.741-20, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA FRANCIENE RODRIGUES PEREIRA, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 26 horas semanais, totalizando 26 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.527,50 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA FRANCIENE RODRIGUES PEREIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:9A50CF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0243/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SUZANE LIRA MOTTA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS SERRALHEIROS, Nº 107, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 38225733-9 SSP/SP SSP/MT e CPF nº 016.669.071-62, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SUZANE LIRA MOTTA, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato. Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SUZANE LIRA MOTTA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:C51E103D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0244/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, RUBENS DANCIGUER BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado na COMUNIDADE CLARINÓPOLIS, RURAL, CÁCERES - MT, portador do RG nº 000724329 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 649.984.281-87, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de RUBENS DANCIGUER BARBOSA, no cargo de Professor Licenciado em BIOLOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

RUBENS DANCIGUER BARBOSA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5CA1B6CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0245/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SÔNIA ANDRADE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA SEIS DE OUTUBRO, Nº 1021, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1554737-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 019.541.631-77, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SÔNIA ANDRADE DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NÁDIA MICHELI BINDANDI QUE ENCONTR-SE AFASTADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SÔNIA ANDRADE DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:602A903E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0246/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, JOSÉ SOUZA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, SÃO JOSÉ, CÁ CERES - MT, portador do RG nº 13397993 SSP/SP SSP/MT e CPF nº 014.611.408-62, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições

seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JOSÉ SOUZA DA SILVA, no cargo de Professor Licenciado em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JACIRA FERREIRA DA SILVA QUE ESTÁ NO PROEJA FIC), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JOSÉ SOUZA DA SILVA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:A0495B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0247/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ARRUDA, brasileira, residente e domiciliada na AVENIDA TALHAMARES S/N, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0532693-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 503.264.061-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ARRUDA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. NOVO ORIENTE, (VAGA LIVRE/DIVISÃO DE TURMAS), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. NOVO ORIENTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 – Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ARRUDA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:AD26BAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0248/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSEMARA DE MORAES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS BARBOSAS, Nº 86, VILA MARIANA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1535074-6 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 989.181.171-91, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSEMARA DE MORAES DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. TANCREDO NEVES, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CATARINA DA SILVA MENDES QUE ESTÁ EM READAPTAÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. TANCREDO NEVES: início em 01/03/2013 e término em 05/08/2013, que compreenderá 104 (cento e quatro) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSEMARA DE MORAES DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:3F052A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0249/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS PESCADORES, Nº 372, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1450460-0 SSP/MT e CPF nº 001.669.641-74, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO, (20 H/A VAGA LIVRE 20 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 40 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:DDC39BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 169 DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 26-46.2013.811.0006, perante a Segunda Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o senhor **FERNANDO HIROSHI ABURAYA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 05.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:EE9127D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 173 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9345, de 08 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o senhor **CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Médico Urologista** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 15.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B279EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 174 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9345, de 08 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o senhor **ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Médico Ortopedista** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 15.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:6954E23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 175 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9345, de 08 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE DOS REIS**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Médica Ginecologista/Obstetra** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 15.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:EF0151B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 176 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9345, de 08 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear a senhora **FLÁVIA GARCIA PIRES**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Médica**

Ginecologista/Obstetra – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 15.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:68C42E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 177 DE 15 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9345, de 08 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **ALEXANDRE GARCIA DALBEM**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Médico Cirurgião Geral** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público

Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 15.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:3515EA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 178 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 9345, de 08 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear a senhora **REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA MARQUES**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Assistente Social** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 15.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:78D5CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0250/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na PADRE CASSEMIRO S/N, MARACANÂNZINHO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 092.605.094-9 MEX/MS SSP/MT e CPF nº 974.623.301-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO, (20 H/A EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR ANTÔNIO MANOEL BARBOSA, QUE ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO ATÉ 20/04/2013 20 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 40 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F50752E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0251/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ILZA MARIA DE ARRUDA, brasileira, residente e domiciliada na RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 50, SANTA ISABEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 725380 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 535.317.951-04, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ILZA MARIA DE ARRUDA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELY SOARES DE SOUZA QUE ESTÁ EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 31/05/2013, que compreenderá 62 (sessenta e dois) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ILZA MARIA DE ARRUDA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:98CF7564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0252/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSANGELA MATUCARI, brasileira, residente e domiciliada na RUA EURICO GASPARDUTRA, JARDIM CIDADE NOVA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1517330-5 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 000.739.511-61, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSANGELA MATUCARI, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA JUDILÂNDIA DE SANTANA RICALDES QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 40 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSANGELA MATUCARI

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:4FBCDB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0253/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, ROSIVALDO FERREIRA MENDES, brasileiro, residente e domiciliado na RUA SANTO ANTONIO, Nº 374, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1444257-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 956.162.411-72, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de

15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSIVALDO FERREIRA MENDES, no cargo de Professor Licenciado em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO, (20 H/A VAGA LIVRE 20 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 40 horas semanais, , totalizando 40 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSIVALDO FERREIRA MENDES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:EA6758D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0254/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, IZABEL MARIA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 999, JUNCO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 681549 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 486.926.891-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de IZABEL MARIA DE SOUZA, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA, (20 H/A SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA EMÍLIA NUNES DE ALCANTARA QUE ESTÁ NA DIREÇÃO ESCOLAR, 10 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

IZABEL MARIA DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:E3877834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0255/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, GILSON MAXIMIANO, brasileiro, residente e domiciliado na RUA FERNANDO, Nº18, VILA NOVA, CÁCERES - MT, portador do RG nº 10307028 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 914.483.441-15, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de GILSON MAXIMIANO, no cargo de Professor Licenciado em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO PAIOL - LIMOEIRO, (20 H/A VAGA LIVRE

12 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 32 horas semanais, totalizando 32 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO PAIOL - LIMOEIRO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.879,99 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

GILSON MAXIMIANO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:291B5028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0256/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, HARRISON ALMEIDA MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na VIA DO LOBO S/N, BOA ESPERANÇA, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1644643-7 SJSP/MT SSP/MT e CPF nº 010.150.851-48, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de HARRISON ALMEIDA MARTINS, no cargo de Professor Licenciado em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

HARRISON ALMEIDA MARTINS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:31A4FF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0257/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ALESSANDRA APARECIDA CAETANO, brasileira, residente e domiciliada na RUA C - C6 - QD16, VITÓRIA RÉGIA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1334194-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 907.101.851-20, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ALESSANDRA APARECIDA CAETANO, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. NOVO ORIENTE, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR KURTZ LACERDA RAMOS QUE ENCONTRA-SE USUFRUÍDO DE LICENÇA PRÊMIO),

com a carga horária de 20 horas semanais, E. M. VITÓRIA RÉGIA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA HELENA NEVES DE ALMEIDA QUE ESTÁ REMANESCENTE NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MÁXIMO BIENNÉS), com a carga horária de 05 horas semanais, E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ELISANGELA MARINA DA SILVA - PROEJA-FIC), com a carga horária de 07 horas semanais, totalizando 32 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. NOVO ORIENTE: início em 01/03/2013 e término em 29/05/2013, que compreenderá 62 (sessenta e dois) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) mensais.DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ALESSANDRA APARECIDA CAETANO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:80C92474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0258/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na RUA F - QD 16 - LT 12, SÃO JOSÉ, CÁCERES - MT, portador do RG nº 909 812 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 603.983.611-34, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Licenciado em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR LUIS ANTUNES DE MAGALHÃES, QUE ESTÁ EM READAPTAÇÃO.), com a carga horária de 10 horas semanais, E. M. TANCREDO NEVES, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 09 horas semanais, totalizando 19 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. TANCREDO NEVES: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.116,25 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:12AAEEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0259/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSIMAR MENDES GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliada na RUA PLENITUDE DE DEUS, ESPIRITO SANTO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1044833-0 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 621.779.581-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSIMAR MENDES GONÇALVES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. TANCREDO NEVES, (SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOANA D'ARC DA SILVA MORAES QUE ESTÁ NA DIREÇÃO ESCOLAR), com a carga horária de 20 horas semanais, E. M. SANTOS DUMONT, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 05 horas semanais, , totalizando 25 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. TANCREDO NEVES: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. SANTOS DUMONT: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.468,75 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSIMAR MENDES GONÇALVES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D0C3C977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0260/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, APARECIDA SANTINA PANTALEÃO LEITE, brasileira, residente e domiciliada na RUA NOVE HORAS - QD 6 - LT 02 - LOTEAMENTO SOLUÇÃO, JARDIM PADRE PAULO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 15.200.759 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 429.842.701-34, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de APARECIDA SANTINA PANTALEÃO LEITE, no cargo de Professora Licenciada em MATEMÁTICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de

excepcional interesse público, para E. M. ISABEL CAMPOS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA CATARINA DIMAS DA SILVA FLORES, QUE ESTÁ NA DIREÇÃO ESCOLAR.), com a carga horária de 12 horas semanais, E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA ORLANDA RAMOS, QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.), com a carga horária de 08 horas semanais, E. M. JARDIM GUANABARA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ALESSANDRA RODRIGUES MENDES QUE ESTÁ NA DIREÇÃO ESCOLAR), com a carga horária de 08 horas semanais, E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA LOURINETE RAMOS BARBOSA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO), com a carga horária de 08 horas semanais, totalizando 36 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. ISABEL CAMPOS: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. PROF. EDUARDO BENEVIDES LINDOTE: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. JARDIM GUANABARA: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 11/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 194 (cento e noventa e quatro) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

APARECIDA SANTINA PANTALEÃO LEITE

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:DC5F992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0310/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, GISELE CHRISTIANE DE ALCANTARA COSTA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES, 215, SÃO MIGUEL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 2058710-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 907.941.921-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de GISELE CHRISTIANE DE ALCANTARA COSTA, no cargo de Professora Licenciada em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS: início em 05/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 198 (cento e noventa e oito) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

GISELE CHRISTIANE DE ALCANTARA COSTA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:14742B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0311/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES, brasileira, residente e domiciliada na RUA D - LT5 - QD11, SÃO JOSÉ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0735695-1 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 780.588.991-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BRINCANDO E APRENDENDO, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA LUCINÉIA ANTUNES ALCÂNTARA SANTOS QUE ESTÁ DE LICENÇA MÉDICA), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BRINCANDO E APRENDENDO: início em 07/03/2013 e término em 08/04/2013, que compreenderá 22 (vinte e dois) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F4C4D4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0312/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSEMAR MORAIS CATELLAN GARCIA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DAS ANDORINHAS, S/N, CIDADE ALTA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1749763-9 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 013.789.331-09, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSEMAR MORAIS CATELLAN GARCIA, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. ISABEL CAMPOS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ELAINE GISELE VIDAL

QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. ISABEL CAMPOS: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSEMAR MORAIS CATELLAN GARCIA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:A263355C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0313/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada

simplesmente Contratante, e a senhora, JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO, brasileira, residente e domiciliada na RUA SERIEMAS, 322, VILA MARIANA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 093785884-3 MEX/MS SSP/MT e CPF nº 848.836.851-87, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO, no cargo de Professora Licenciada em EDUCAÇÃO FÍSICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VITÓRIA RÉGIA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA CRISTIANE ARRUDA BATISTA QUE ESTÁ EM AFASTAMENTO SEM ÔNUS), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B8866C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0314/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, NEUZELI DAS DORES LIRA, brasileira, residente e domiciliada na RUA ELCIO ALVES DOS SANTOS, 226, JUNCO, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1090325-9 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 802.018.141-53, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de NEUZELI DAS DORES LIRA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO UNIÃO - SÃO FRANCISCO, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR JOSÉ XISTO SOBRINHO QUE ESTÁ ATUANDO NOS ANOS FINAIS), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO UNIÃO - SÃO FRANCISCO: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços/instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

NEUZELI DAS DORES LIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:358FBAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0315/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA HOLANDA - QD4 - LT15, VILA REAL, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 37.028.996-1 SSP/SP SSP/MT e CPF nº 571.344.801-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:7604BE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0316/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, OLIVIA ARTIAGA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS KISHI, 75, CAVALHADA, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 280 954 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 468.316.221-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de OLIVIA ARTIAGA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BRINCANDO E APRENDENDO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BRINCANDO E APRENDENDO: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato. Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

OLIVIA ARTIAGA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:CDE2099C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0317/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ROSA MARIA DA COSTA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na COMUNIDADE DISTRITO NOVA CÁ CERES - BR 070, ZONA RURAL, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 0609853-3 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 405.540.071-34, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROSA MARIA DA COSTA PEREIRA, no cargo de Professora Licenciada em BIOLOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 23 horas semanais, totalizando 23 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO SADIA - 16 DE MARÇO: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.351,25 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROSA MARIA DA COSTA PEREIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0EAB1074

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CAROLINA MARTINS CARREIRO, brasileira, residente e domiciliada na COMUNIDADE CLARINÓPOLIS, S/N, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1280162-3 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 888.143.431-87, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CAROLINA MARTINS CARREIRO, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS, (VAGA LIVRE - ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS CLARINÓPOLIS E SOTECO (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO CLARINÓPOLIS - CLARINÓPOLIS: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0318/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO

CAROLINA MARTINS CARREIRO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:581FD262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0319/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, DEIZIANE DUARTE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na AV. JOSÉ PALMIRO - QD13 - C18, SÃO JOSÉ, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1447261-9 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 960.498.981-20, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de DEIZIANE DUARTE DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BURITI, (20 H/A PROEJA-FIC 15 H/A EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA EDENILDA DE ARAÚJO CORRÊA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA), com a carga horária de 35 horas semanais, totalizando 35 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BURITI: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.056,24 (dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

DEIZIANE DUARTE DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:AAE1B19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0320/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARCIA BATISTA SALES, brasileira, residente e domiciliada na AV. DOS BANDEIRANTES, 958, DNER, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1302393-4 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 888.920.501-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARCIA BATISTA SALES, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BURITI, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 15 horas semanais, totalizando 15 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BURITI: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARCIA BATISTA SALES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:21DFB7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0321/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, ANDERSON WILIAM ORTEGA, brasileiro, residente e domiciliado na RUA DOS COMERCIANTES, 322, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1892169-8 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 014.977.051-00, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ANDERSON WILIAM ORTEGA, no cargo de Professor Licenciado em EDUCAÇÃO FÍSICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO UNIÃO - UNIÃO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga

horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO UNIÃO - UNIÃO: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ANDERSON WILIAM ORTEGA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5B7585D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0322/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, RIVALDO DELCARO, brasileiro, residente e domiciliado na RUA LAVAPÉS, 244, CIDADE ALTA, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1054572-7 SJ/MT SSP/MT e CPF nº 702.530.801-34, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com

fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de RIVALDO DELCARO, no cargo de Professor Licenciado em EDUCAÇÃO FÍSICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BURITI, (30 H/A - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 05 H/A - ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)), com a carga horária de 35 horas semanais, totalizando 35 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BURITI: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.056,24 (dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

RIVALDO DELCARO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:949F0034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0323/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, JAIR DE ARRUDA MORAES, brasileiro, residente e domiciliado na RUA PIRIZAL, 457, SANTO ANTÔNIO, CÁCERES - MT, portador do RG nº 735657 SSP/MT e CPF nº 594.217.701-53, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de JAIR DE ARRUDA MORAES, no cargo de Professor Licenciado em MATEMÁTICA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. NOVO ORIENTE, (SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR HENIO DA SILVA MARQUES QUE ESTÁ NA DIREÇÃO ESCOLAR), com a carga horária de 20 horas semanais, E. M. VITÓRIA RÉGIA, (8 H/A EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ALESSANDRA RODRIGUES MENDES QUE ESTÁ NA DIREÇÃO DA EM JARDIM GUANABARA E 04 H/A VAGA LIVRE), com a carga horária de 12 horas semanais, totalizando 32 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. NOVO ORIENTE: início em 07/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 196 (cento e noventa e seis) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 11/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 194 (cento e noventa e quatro) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

JAIR DE ARRUDA MORAES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:58ABD0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 096 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto nº 505, de 21 de novembro de 2012, referente a nomeação da senhora **KEIKO CHRISTIE HAYASHIDA**, no cargo de Odontóloga Clínica Geral, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) 40 horas

Leia-se: Art. 1º (...) 20 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 20.02.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:CB2324F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 097 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto nº 563, de 20 de dezembro de 2012, referente a nomeação do senhor **MARCELO SÉRGIO BASTOS**, no cargo de Guarda, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) Encanador de Adutora

Leia-se: Art. 1º (...) Guarda

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 20.02.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:CBE61C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0324/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, DARLENE CORREIA LEITE, brasileira, residente e domiciliada na RUA JOÃO MÁRCIO ATALA, 59, JARDIM DO TREVO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 320582 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 177.898.341-34, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de DARLENE CORREIA LEITE, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. FAZENDO ARTE, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ALESSANDRA PEDROSA FERREIRA QUE ESTÁ DE LICENÇA MÉDICA), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. FAZENDO ARTE: início em 08/03/2013 e término em 02/04/2013, que compreenderá 17 (dezesete) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

DARLENE CORREIA LEITE

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F7045E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0325/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON, brasileira, residente e domiciliada na RUA JAURU, 263, CAVALHADA I, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 821963 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 572.160.701-78, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA DE LOURDES VITTORAZZI QUE ENCONTRA-SE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 08/03/2013 e término em 23/07/2013, que compreenderá 92 (noventa e dois) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades

em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual. Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:996F5A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0326/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS, brasileira, residente e domiciliada na RUA BAHIA, QD 32 LT 13, SÃO JOSÉ, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 0519380-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 139.597.558-21, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. VILA IRENE / E. M. PROVÍNCIA DE AREZZO: início em 08/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 195 (cento e noventa e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

NAIR VENDRAMINI DE CAMPOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:45F8461D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0327/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na COMUNIDADE VILA APARECIDA - SÍTIO ENCANTADOR, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0880075-8 SEJSP/MT SSP/MT e CPF nº 865.881.841-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de

15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. BURITI, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. BURITI: início em 08/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 195 (cento e noventa e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:6E82C518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0328/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO**

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA ELCIO ALVES DOS SANTOS, 170, JUNCO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0994123-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 650.066.581-34, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO UNIÃO - SÃO FRANCISCO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, , totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO UNIÃO - SÃO FRANCISCO: início em 08/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 195 (cento e noventa e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:543E9760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0329/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA GOMES, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS RONDON, S/N, NOVA ERA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1682541-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 010.150.811-50, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA GOMES, no cargo de Professora Licenciada em LETRAS, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VITÓRIA RÉGIA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA ELISANGELA MARINA DA SILVA QUE ESTÁ NO PROEJA-FIC), com a carga horária de 05 horas semanais, E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI QUE ESTÁ PRESTANDO SERVIÇO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), com a carga horária de 14 horas semanais, , totalizando 19 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VITÓRIA RÉGIA: início em 08/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 195 (cento e noventa e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 08/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 195 (cento e noventa e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.116,25 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato. Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA GOMES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:1662AC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0330/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, MARISOL MELGAR DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na JOAQUIM MURTINHO, 55, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 085.830.783-8 MEX/MS SSP/MT e CPF nº 683.149.813-20, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de MARISOL MELGAR DOS SANTOS, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 40 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO CLARINÓPOLIS - SOTECO: início em 08/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 195 (cento e noventa e cinco) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.349,99 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

MARISOL MELGAR DOS SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:34272156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0331/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA, brasileira, residente e domiciliada na RUA CABAÇAL, 345, CAVALHADA, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 094053854-9 MEX/MS SSP/MT e CPF nº 880.319.931-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO QUE ESTÁ DE LICENÇA MATERNIDADE (PROFESSORA CONTRATADA)), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 11/03/2013 e término em 08/07/2013, que compreenderá 83 (oitenta e três) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:91093967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0332/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELIANE BACHESQUI CHAGAS, brasileira, residente e domiciliada na FAZENDA JERICO - DISTRITO DE HORIZONTE D'OESTE, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 28.653.892-1 SSP/SP SSP/MT e CPF nº 254.982.958-12, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELIANE BACHESQUI CHAGAS, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO UNIÃO - UNIÃO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO UNIÃO - UNIÃO: início em 11/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 194 (cento e noventa e quatro) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELIANE BACHESQUI CHAGAS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:57437535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0333/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, ROMILSON ALMEIDA RAMOS, brasileiro, residente e domiciliado na RUA DO CAJU, 26, JUNCO, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1580693-6 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 717.924.571-20, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ROMILSON ALMEIDA RAMOS, no cargo de Professor Licenciado em GEOGRAFIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. LARANJEIRA, (13 H/A - VAGA LIVRE 10 H/A - VAGA LIVRE), com a carga horária de 23 horas semanais, totalizando 23 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. LARANJEIRA: início em 11/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 194 (cento e noventa e quatro) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.351,25 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 – Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ROMILSON ALMEIDA RAMOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B16B49DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0334/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA, brasileira, residente e domiciliada na RUA SÃO PAULO, 501, CAVALHADA III, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 16892488 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 740.937.701-15, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. FAZENDO ARTE, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 13 horas semanais, totalizando 13 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. FAZENDO ARTE: início em 12/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 193 (cento e noventa e três) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 763,75 (setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades

em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 – Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:FD3E826F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0335/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ, brasileira, residente e domiciliada na RUA DOS CAJAZEIROS, 344, DNER, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 0382843-3 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 780.489.581-04, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE (DIVISÃO DE TURMAS)), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de

07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 14/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 191 (cento e noventa e um) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 – Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D7522B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0336/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor, VALDEIR DIAS MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na RUA DAS VIOLETAS, QD H, LT 14, VISTA ALEGRE, CÁCERES - MT, portador do RG nº 1319270-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 843.754.001-10, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de

15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de VALDEIR DIAS MARTINS, no cargo de Professor Licenciado em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS, (VAGA LIVRE (DIVISÃO DE TURMAS)), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: E. M. VILA REAL / E. M. GARCÊS: início em 14/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 191 (cento e noventa e um) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

VALDEIR DIAS MARTINS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:BBA77DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0337/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, VALQUIRIA SOARES DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na AV. SÃO LUIZ, 135, JARDIM SÃO LUIZ, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1456315-0 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 970.958.341-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de VALQUIRIA SOARES DE SOUZA, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. RAQUEL RAMÃO DA SILVA: início em 14/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 191 (cento e noventa e um) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

VALQUIRIA SOARES DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:A6447927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0338/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, NILCÉIA PEREIRA MARQUES, brasileira, residente e domiciliada na RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 157, SÃO MIGUEL, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1881548-1 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 948.855.241-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de NILCÉIA PEREIRA MARQUES, no cargo de Professora Licenciada em BIOLOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS, (EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA JOSANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA QUE ESTÁ NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.), com a carga horária de 10 horas semanais, totalizando 10 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

E. M. CENTRO EDUCACIONAL DOM MÁXIMO BIENNÉS: início em 18/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 189 (cento e oitenta e nove) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

NILCÉIA PEREIRA MARQUES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:090659F8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 003/2013

Modalidade: **CARTA CONVITE 003/2013.**

OBJETIVO: Obtenção de propostas visando à contratação de empresas do ramo de Construção Civil para o Município de Campinápolis – MT.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Carta Convite 003/2013 de 12 de abril de 2013, aberta em autuado no dia 22 de abril de 2013, realizada para contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para atendimento das necessidades nos serviços de recuperação dos asfaltos dos logradouros públicos do Município de Campinápolis MT, e **ADJUDICAR** as propostas da empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **03.009.104.0001-55**, pelo preço global de **R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, valores estes em conformidades ao mapa de apuração do certame e sua proposta homologadas. Devendo ser pago mediante a entrega dos serviços solicitados com as faturas devidamente preenchidas e atestada pelo fiscal da Obra.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:A7FBD396

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.156/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. **JEOVAN FARIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº.1881 de 29 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EULENIMAR MENDES MORAES**, para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002. e do Decreto nº. 3.555/2000.**

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;
II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;
II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;
IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;
V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;
c) Dos lances da classificação das ofertas;
d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) Da negociação de preço;
f) Da análise dos documentos de habilitação;
g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores **ARMANDA GUEDES PARREIRA** e **GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA**.

Art. 4º As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:

I – Auxiliar o Pregoeiro nas análises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;

II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;

IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 2.110 de 15 de janeiro de 2.013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAMPINÁPOLIS – MT,
22 DE ABRIL DE 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:E566B97F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº4.060 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a saber:

-GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA- PRESIDENTE

- ARMANDA GUEDES PARREIRA - SECRETÁRIA

- SIMÃO ALVES DE ANDRADE- MEMBRO

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogando-se a Portaria nº. 3.997 de 22 de Janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campinápolis-MT, 22de Abril de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:7824CBD7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1022 DE 16 DE ABRIL 2013

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 996/2012 – **Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 - GestãoMunicipalDaEducaçãoECultura
Proj. /Ativ.	1.098– Aquisição de Terreno para Quadra Poliesportiva
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	100.000,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – AssistênciaHospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	1.099 – Aquisição de Terreno para Hospital Municipal
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	50.000,00

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 - GestãoMunicipalDaEducaçãoECultura
Proj. /Ativ.	1.008 – Construção de Escolas
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	100.000,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	50.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinópolis – MT, em 16de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:49DFBF05

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI Nº 1014 DE 16 DE ABRIL/2013**

SÚMULA: “DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – P.P.A. EXERCICIO 2010/2013, LEI DE DIRETRIZES OÇAMENTARIA – L.D.O. 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual 2010/2013 Lei Municipal nº 888/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2013 - Lei Municipal 979/2012 as seguintes Ações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	5.006 - GestãoMunicipalDeEducaçãoECultura
Proj. /Ativ.	1.098– Aquisição de Terreno para Quadra Poliesportiva
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	100.000,00

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	5.008 – Saúde ao Alcance de Todos
Proj. /Ativ.	1.099 – Aquisição de Terreno para Hospital Municipal
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R\$	50.000,00

Artigo 2º – Os recursos para cobertura e abertura dos programas e ações descritas no artigo 1º, serão utilizados de anulações e adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou através de ajustes de valores no valor total de receitas previstas e despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possam manter sempre o equilíbrio orçamentário da receita e despesa.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinópolis/MT, em 16 de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:F92C78CE

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI 1021 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a abertura de vaga para o cargo que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01(uma) vaga para o Cargo de Professor/Educação Infantil/SEDE/Cargo (15) do Anexo Único do Edital 001/2011 junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, em 16 de abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:DA100321

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI Nº 1017 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-Mt, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso das atribuições previstas a LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, nas condições e nos prazos máximos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem:

I - substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados.

III – prestação de serviços junto as Escolas Municipal relacionadas a docência e serviços administrativos da Educação Básica.

Parágrafo Único As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado de acordo com a data inicial e final do calendário escolar para o ano letivo de 2013.

Art. 3º Para o recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei deverá ser observado o processo seletivo nos termos e condições estabelecidos em Editais, Portarias e Instruções Normativas editados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - os classificados no processo de seletivo mencionado no *caput* comporão cadastro de reserva, para, na conveniência administrativa e financeira serem convocados.

§ 2º - Para efeitos desta Lei entenda-se como 01(um) contrato, 01(uma) função docente correspondente a 20(vinte) horas semanal.

Art. 4º – As contratações mencionadas no Art. 1º desta Lei, serão impreterivelmente apreciadas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e apresentação de justificativas da necessidade da contratação de pessoal, dentro de critérios encaminhados mediante proposta fundamentada.

§ 1º Da proposta de que trata o *caput* devem constar:

I - comprovação de sua necessidade;

II - período de duração;

III - número de pessoas a serem contratadas;

§ 2º O contratado durante a vigência do contrato, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal.

§ 4º Na contratação de pessoal, serão observados os níveis salariais do plano de carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

Art. 5º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo óbito do contratado;

II - pelo término do prazo contratual;

III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;

VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º Ao contratado é proibido:

I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo.

Art. 7º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com esta Lei importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento para o exercício de 2013.

Art. 9º - O quantitativo de vagas constará do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis Estado de Mato Grosso, 16 dias do mês abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:3725B761

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1015 DE 16 ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo Parceria com Município de Água Boa para o transporte de alunos e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Município de Água Boa.

Parágrafo único - A parceria mencionada no *caput* deste artigo tem como escopo o transporte de alunos no itinerário - Fazenda Brinquedo Bandeirantes/Fazenda Modelo/São José do Couto/ Fazenda Modelo/Fazenda Brinquedo Bandeirantes.

Art. 2º - Para o transporte dos alunos de que trata o artigo anterior serão percorridos diariamente 62 km (sessenta e dois) quilômetros.

Art. 3º - O Município de Água Boa transferirá mensalmente até o dia 05(cinco) de cada mês ao Município de Campinópolis-Mt, a importância de R\$ 2.819,52(Dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) pelo transporte dos alunos referenciados no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Campinópolis disponibilizará Conta Corrente específica para o recebimento dos valores constantes do Artigo anterior.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Campinópolis apresentará ao Município de Água Boa/Prefeitura, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos, prestação de contas dos recursos recebidos para o fim especificado no Art. 3º dessa Lei.

Art.6º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão à custa de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-Mt, 16 de Abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:090A1071

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 1020 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a abertura de vaga para o cargo que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 03(três) vagas para o Cargo (37) do anexo único do Edital 001/2011 - APOIO ADM. EDUC. EM EDUC. INFANTIL – SEDE, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-Mt, em 16 de abril de 2013.

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:D09EA8BF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1019 DE 16 DE ABRIL DE 2.013.

“Autoriza o Poder Executivo a Revogar a lei 765 de 18 de Agosto de 2006 que dispõe sobre comodato com a Secretária Estadual de Segurança Pública e dá outras providências”.

JEIOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a revogar o comodato com a Secretária Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º - Os bens de que trata este comodato são os seguintes:

A) - Lote 01 – Locado sob o nº 01 da quadra 64 do loteamento SERRA DO RONCADOR, com área de 500,48 m² (quinhentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua XV de Novembro, medindo 14,72 metros: lado direito com o lote nº 02, medindo 34,00 metros; lado esquerdo com a Rua Alagoas, medindo 34,00 metros e fundos com o lote nº 29, medindo 14,72.

B) - Lote 02 – Locado sob o nº 02 da quadra 64 do loteamento SERRA DO RONCADOR, com a área de 500,14 m² (quinhentos metros e quatorze centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua Av. XV de Novembro, medindo 14,71 metros; lado direito com o lote nº 03, medindo 34,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 01, medindo 34,00 metros e fundos com o lote nº 29 medindo 14,71 metros.

C) - Lote 03 – Locado sob o nº 03 da quadra 64 do loteamento SERRA DO RONCADOR, com área de 500,14 m² (quinhentos metros e quatorze centímetros quadrados) limitando a frente com a Rua Av. XV de NOVEMBRO, medindo 14,71 metros; lado direito com o lote nº 04,

medindo 34,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 02, medindo 34,00 metros e fundos com o lote nº 29, medindo 14,71 metros.

Art. 3º - Os lotes citados no artigo 2º estão murados e possuem 01(um) prédio de dois pavimentos, 02 (duas) construções em alvenaria.

Art. 4º - O comodato em epígrafe é único e exclusivamente para sediar a Polícia Civil de Campinópolis.

Art. 5º - O tempo de duração do comodato será de 20 (vinte) anos.

Art. 6º - O comodato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal se assim a utilidade pública exigir, sem prejuízo nenhum para a Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 16 de Abril de 2.013.

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:0DD99496

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1018 DE 16 DE ABRIL 2.013.

“Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

JEIOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher os seguintes cargos:

Ord	Vaga	Cargo	Carga Horária	Salário Tabela
01	01	Agente de Combate a Endemias	40h	PCCS
02	01	Psicólogo	40h	PCCS
03	04	Técnico em Enfermagem	40h	PCCS

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis - MT, 16 de abril de 2.013.

JEIOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:B7444AE5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1016 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

JEIOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso das atribuições previstas a LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, nas condições e nos prazos máximos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem:

I - substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados.

III – prestação de serviços junto as Escolas Municipal Indígenas relacionadas a docência e serviços administrativos.

Parágrafo Único As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado de acordo com a data inicial e final do calendário escolar para o ano letivo de 2013.

Art. 3º Para o recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei deverá ser observado o processo seletivo nos termos e condições estabelecidos em Editais, Portarias e Instruções Normativas editados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - os classificados no processo de seletivo mencionado no *caput* comporão cadastro de reserva, para, na conveniência administrativa e financeira serem convocados.

§ 2º - Para efeitos desta Lei entenda-se como 10(dez) contrato, 10(dez) função docente correspondente a 20(vinte) horas semanal.

Art. 4º – As contratações mencionadas no Art. 1º desta Lei, serão impreterivelmente apreciadas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e apresentação de justificativas da necessidade da contratação de pessoal, dentro de critérios encaminhados mediante proposta fundamentada.

§ 1º Da proposta de que trata o *caput* devem constar:

I - comprovação de sua necessidade;

II - período de duração;

III - número de pessoas a serem contratadas;

§ 2º O contratado durante a vigência do contrato, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal.

§ 4º Na contratação de pessoal, serão observados os níveis salariais do plano de carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

Art. 5º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo óbito do contratado;

II - pelo término do prazo contratual;

III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;

VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º Ao contratado é proibido:

I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo.

Art. 7º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com esta Lei importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento para o exercício de 2013.

Art. 9º - O quantitativo de vagas constará do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês Abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:B4228BD8

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1017 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-Mt, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso das atribuições previstas a LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, nas condições e nos prazos máximos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem:

I - substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados.

III – prestação de serviços junto as Escolas Municipal relacionadas a docência e serviços administrativos da Educação Básica.

Parágrafo Único As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado de acordo com a data inicial e final do calendário escolar para o ano letivo de 2013.

Art. 3º Para o recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei deverá ser observado o processo seletivo nos termos e condições estabelecidos em Editais, Portarias e Instruções Normativas editados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - os classificados no processo de seletivo mencionado no *caput* comporão cadastro de reserva, para, na conveniência administrativa e financeira serem convocados.

§ 2º - Para efeitos desta Lei entenda-se como 01(um) contrato, 01(uma) função docente correspondente a 20(vinte) horas semanal.

Art. 4º – As contratações mencionadas no Art. 1º desta Lei, serão impreterivelmente apreciadas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e apresentação de justificativas da necessidade da contratação de pessoal, dentro de critérios encaminhados mediante proposta fundamentada.

§ 1º Da proposta de que trata o *caput* devem constar:

I - comprovação de sua necessidade;

II - período de duração;

III - número de pessoas a serem contratadas;

§ 2º O contratado durante a vigência do contrato, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal.

§ 4º Na contratação de pessoal, serão observados os níveis salariais do plano de carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

Art. 5º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo óbito do contratado;

II - pelo término do prazo contratual;

III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;

VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º Ao contratado é proibido:

I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo.

Art. 7º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com esta Lei importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento para o exercício de 2013.

Art. 9º - O quantitativo de vagas constará do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis Estado de Mato Grosso, 16 dias do mês abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:D749180B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 8 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.145/2006, e suas alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 116 de 06.03.2013,

R E S O L V E

1. **NOMEAR**, a partir de 11 março de 2013, a servidora efetiva **MARCELINA DE FATIMA QUINZANI ALVES PEREIRA**, cargo **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, matrícula nº 1629, para responder pela função de **Secretária Escolar** na Escola Municipal Professor Antonio Pereira.

2. Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de março de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F364A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 18 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº.1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 310, de 18 de abril de 2013,

R E S O L V E

1. **CONCEDER**, a partir de desta data, ao servidor **ANDERSON LINS FERREIRA FORMIGHIERI**, cargo **Especialista da Saúde**, Especialidade **Enfermeiro**, matrícula nº 2800, o percentual de 20% (vinte por cento) a título de produtividade, pelo exercício de suas funções como enfermeiro responsável pela Unidade de Saúde do Distrito Itamarati Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:69B7A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 18 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 294, de 15 de abril de 2013,

R E S O L V E

1. **PRORROGAR**, até 22 de abril de 2013, o período de responsabilidade da Servidora **DÉBORA MARQUES DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Gestão de Saúde, para responder cumulativamente pelas funções de **Secretária Municipal Interina de Saúde**, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude do período de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3C2D9A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 252, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o poder de autotutela onde a **administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial** - (Súmula nº 473/STF);

Considerando as determinações exaradas no Relatório de Contas Anuais de Gestão de 2012/Prefeitura Campo Novo do Parecis, produzidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT,

Considerando a solicitação da Comissão de Tomadas de Contas Especial nº 001/2013, através do Ofício nº 002-2013-TCE n 001/2013;

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. RETIFICAR as considerações legais descritas na Portaria nº 218, de 3 de abril de 2013, que instaurou Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa de reforma da ponte do Rio do Sangue, sem Processo Licitatório e/ou Dispensa de Licitação, e para apurar se o pagamento foi realizado com preço compatível com o de mercado.

2. RATIFICAR os demais dispositivos constantes da Portaria nº 218, de 3 de abril de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D2EF4F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 253, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.433, de 4 de agosto de 2011, que institui a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **WILIAN RICARDO PICCIRILLI**, portador do **RG nº 46.053.108-6 SSP/SP** e **CPF nº 375.899.098-07**, matrícula nº. 2239, para compor a

Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instituído através da Portaria nº 339, de 13 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0374343A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 254, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.306, de 13 de julho de 2009,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 247, de 18 de abril de 2013,

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir desta data, à servidora **SEBASTIANA FERREIRA**, cargo Professora Magistério, matrícula nº 192, lotada na Escola Municipal Jardim das Palmeiras, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais, para o ano letivo de 2013, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado.

2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EE51B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 255, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 014/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ALINE FERNANDA RIBEIRO AGUIAR**, portadora do **RG nº. 1885465-6 SEJSP/MT**, **CPF nº. 020.787.191-45** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, Especialidade **Agente Administrativo**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:37599A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 256, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 013/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ELISANDRA RITTER GREGOLIM**, portadora do **RG nº. 2708514-7 SESP/MT**, **CPF nº. 016.722.949-40** para ocupar o cargo de **Agente Educacional**, Especialidade **Auxiliar de Creche**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B07A996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 257, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências,

R E S O L V E

EXONERAR, com fulcro nos art. 28, 29 e 30, da Lei nº 1.130/2006, a partir desta data, a Senhora **SUZI ELAINE RODRIGUES**, portadora do **RG nº. 2308389-1 SSP/MT**, **CPF nº. 018.635.609-98**, cargo **Agente Educacional**, Especialidade **Auxiliar de Creche**,

pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4B724803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 021/2013**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 585.576,49 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos); GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 426.396,68 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos); COMERCIAL H. F. COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA - EPP com o valor total de R\$ 82.769,21 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos); JEFERSON BUENO DE SOUZA com o valor total de R\$ 69.997,50 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP com o valor total de R\$ 56.382,98 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); SONIA POMPERMAYER ME com o valor total de R\$ 33.543,84 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA - ME com o valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais); ROBERTO CARDOSO COMERCIO - ME com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:87537AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 027/2013**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com o valor total de R\$ 46.385,20 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 44.759,65 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor total de**

R\$ 10.078,00 (dez mil e setenta e oito reais); COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 6.837,50 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 4.141,50 (quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos); ELETRICA UNIAO - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP com o valor total de R\$ 3.122,08 (três mil cento e vinte dois reais e oito centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:65B526FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **SUSPENDER** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 036/2013, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de Internet Dedicado na velocidade de 12Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato. Por radiodifusão com frequência mínima de 5.1ghz e máxima de 5.8ghz ou cabeamento óptico.

Os motivos para a suspensão do Edital em tela encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 23 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F821A286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL RP Nº 037/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 037/2013, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisas, camisetas, calças, shorts, jalecos, bonés e kimonos, para atender as Secretarias Municipais.**

Os motivos para a revogação do Edital em tela encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 23 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C35E1614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação, para atender a população local.

DO CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro.

DO CONTRATADO: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE, pessoa jurídica de serviço social autônomo, devidamente inscrita no CNPJ 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº3999, Centro, Cuiabá-MT.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de cursos de capacitação destinados a comunidade local, de acordo com o art. 24, XIII.

VALOR: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UNID.	CURSO – ATENDIMENTO AO CLIENTE	1.374,00	1.374,00
02	1	UNID.	CURSO – INICIANDO UM PEQUENO GRANDE NEGOCIO	2.340,00	2.340,00
03	1	UNID.	CURSO – TECNICAS DE VENDAS	1.374,00	1.374,00
04	1	UNID.	CURSO – GESTÃO DE PESSOAS	1.650,00	1.650,00
05	1	UNID.	CURSO – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	2.052,00	2.052,00
06	1	UNID.	CURSO – CURSO BASICO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO	4.200,00	4.200,00
Total					R\$12.990,00

DOTAÇÃO

11.005.11.334.0009.1104.3.3.90.39.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

Execução dos Serviços: Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre o SEBRAE-MT e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Novo do Parecis, 22 de abril de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:400CF585

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

DETRAN/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01/02 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:23D5AEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JOÃO FIDELE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:D9EA3CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:C14FCD97

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
DECRETO Nº 2282/2013**

De 23 de abril de 2013

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Campanha “IPTU dá Prêmios”, e regulamenta a forma de pagamento do IPTU e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, E com base na Lei Complementar nº114/2013.

Decreta

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Campanha “IPTU dá Prêmios” conforme o constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento de IPTU referente ao exercício de 2013:

I – Com 20% (vinte por cento) de desconto para quem pagar o exercício de 2013 até 31 de maio de 2013.

II – Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

1ª parcela com vencimento em 31/05/2013
2ª parcela com vencimento em 28/06/2013;
3º parcela com vencimento em 31/07/2013;
4ª parcela com vencimento em 30/08/2013;
5ª parcela com vencimento em 30/09/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 2241/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 23 de abril de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA CAMPANHA “IPTU DÁ PRÊMIOS”

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Prefeitura do Município de Canarana, com o intuito de diminuir a inadimplência no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, através do estímulo ao pagamento pontual desse tributo, distribuirá, gratuitamente, por meio de sorteio, aos proprietários de imóveis localizados no Município de Canarana, ou seus locatários e possuidores, quando forem estes os responsáveis pelo recolhimento dos tributos, diversos prêmios, conforme autorização conferida pela Lei Municipal nº114/2013.

Título II

Dos Participantes

Art. 2º. Participarão do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que quitarem em parcela única, até 31 de maio de 2013, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2013.

§ 1º. Não participará da Campanha as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou integralmente isentas do pagamento do IPTU.

§ 2º. Para concorrerem, os munícipes deverão, necessariamente, comparecer a Secretaria de Finanças do Município, munidas do carnê do IPTU/2013 quitado, onde será entregue o cupom com a numeração

com a qual irão concorrer aos prêmios destinados a Campanha “IPTU dá Prêmios”.

§ 3º. Quando responsáveis pelo recolhimento dos tributos, o locatário ou o possuidor deverão apresentar, para o recebimento do prêmio, em cinco dias úteis a contar de sua notificação, além do exigido no artigo 11 deste regulamento, um dos seguintes documentos:

I - contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser deles o ônus do recolhimento dos tributos;

II - declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados;

III - outro documento, cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora, que comprove que os tributos foram por eles recolhidos.

§ 4º. Na hipótese de co-propriedade, co-posse ou de locação feita em nome de mais de uma pessoa, será adotado, para a entrega dos prêmios, todos os contemplados que fizerem jus a alguma parcela deverão estar presentes ou representados para o recebimento do prêmio, ocasião em que a Prefeitura Municipal de Canarana entregará a todos, documento que indica as frações ideais do bem a que cada um tem direito, cabendo a eles, depois de dar a quitação e assinar o termo de recebimento, decidir pelo seu destino final quando for indivisível. Tratando-se de bem cuja transferência de propriedade se faça por meio de documento público, a outorga será feita em nome daquele indicado pelos demais contemplados, podendo a Prefeitura, caso não exista entre eles consenso, depositar o bem em juízo.

Título III Da Comissão Organizadora

Art. 3º. A Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU será nomeada, a cada mandato, pelo Prefeito Municipal e será constituída por servidores da Secretaria de Finanças do Município de Canarana.

Art. 4º. Cabe à Comissão Organizadora:

- I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II – organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- III – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
- IV – elaborar relatório geral da Campanha;

Título IV Dos Sorteios

Art. 7º. Os sorteios serão realizados em local e data a serem definidos pela Comissão Organizadora, e deverão ser prévia e amplamente divulgados pela Imprensa Oficial do Município, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes, permitindo o livre acesso da imprensa para lisura dos mesmos.

Parágrafo único. O acesso do público ao local designado para a realização do sorteio poderá ser limitado, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, por medida de segurança.

Art. 8º. Os sorteios serão realizados na presença da população, juntamente com a Comissão Organizadora da Campanha e autoridades do Município, por uma criança que estará retirando da urna o cupom com o número sorteado.

Art. 9º. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através do cupom entregue pelo responsável na Secretaria de Finanças do Município, o qual conterá o seu número de sorteio.

§ 1º. O contribuinte responsável pelo recolhimento dos tributos referentes a mais de um imóvel concorrerá com o número de cupons de todos os imóveis.

Título V Dos Prêmios

Art. 10. Os equipamentos objeto do sorteio serão novos e contarão, exclusivamente, com as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, excluída toda e qualquer responsabilidade da Prefeitura do Município de Canarana pelos produtos após a sua entrega aos contemplados.

Parágrafo Único – O Contribuinte concorrerá aos seguintes prêmios:

- 01 automóvel 0km;
- 01 moto;
- 01 (uma) Televisão 42 polegadas;
- 03 tablets

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Canarana não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos sobre eles incidentes.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Canarana efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do sorteio, devendo o ganhador apresentar, no momento do recebimento, originais da cédula de identidade e do CPF, assinando o termo de recebimento e quitação do prêmio.

Parágrafo único. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 12. Os prêmios, pessoais e intransferíveis, serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público que deve ser apresentado no original.

§ 1º. Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º. Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante.

§ 3º. Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 13. Se o ganhador não for localizado ou se o prêmio não for reclamado até 30 (trinta) dias da data do sorteio, será incorporado ao patrimônio público municipal.

Título VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14. A Campanha de Arrecadação do IPTU será divulgada através de folhetos contendo as principais informações a respeito da campanha, da Imprensa Oficial do Município, da mídia local e de outros meios que a Comissão Organizadora entender conveniente.

Art. 15. Os contemplados serão contactados pela Comissão Organizadora e o resultado dos sorteios será divulgado pela imprensa local.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para a divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito por eles firmada em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 16. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantido o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Canarana, 23 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F605D8F8

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2013.

Lei Complementar Nº 114/2013.
De 23 de abril de 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Instituir a Campanha “IPTU dá Prêmios”, bem como conceder desconto no recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido um desconto de **20%(vinte por cento)** no pagamento do **IPTU do ano de 2013** – Imposto Predial e Territorial Urbano – para os contribuintes que quitarem em parcela única até o dia 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Além do desconto concedido o Contribuinte que quitar em parcela única até a data prevista no Artigo 1º, participará da Campanha “**IPTU dá prêmios**”.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior o Poder Executivo deverá regulamentar através de instrumento próprio, a data e forma do sorteio, condições de participação do contribuinte, bem como, outras particularidades que julgar necessárias para a realização do sorteio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria e Tesouraria

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 03 – Administração Geral

Projeto: 2.087 - CAMPANHAS E PREMIAÇÃO PROGRAMA CONSCIENCIA FISCAL

ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 23 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu artigo 14 que nos apresenta o seguinte:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O Projeto de Lei em seu artigo 1º estabelece um desconto de 20%(vinte por cento) do IPTU/2013, que tem como fato gerador a cobrança anual do contribuinte.

Como o entendimento jurídico indica que isso implica em uma renúncia de receita, estaremos expondo e demonstrando a seguir a estimativa de impacto orçamentário financeiro de tal renúncia.

Demonstraremos a seguir o histórico da movimentação ocorrida no Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do município de Canarana nos últimos 05 anos:

ANO	ARRECADADOS NOS EXERCÍCIOS
2008	294.957,59
2009	354.696,03
2010	641.542,55
2011	830.472,33
2012	828.662,73

Com o intuito de arrecadarmos pelo menos um percentual elevado em relação ao previsto é que estamos buscando premiar e ainda incentivar os contribuintes que quitarem seu Imposto relativo ao exercício de 2013.

Como a média de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU nos últimos 05 anos é de R\$ 590.066,24 (Quinhentos e noventa mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o valor do recebimento no ano que foi realizada uma campanha similar(2010)verificou-se um bom aumento de receita achamos por bem tomar atitudes que venham a aumentar a receita própria.

Cabe ressaltar que o Projeto de Lei em questão não trará de forma alguma um desequilíbrio fiscal/orçamentário.

É através dessas considerações e demonstrando que o erário municipal não será afetado por tal proposta que solicitamos a aprovação do presente Projeto após avaliado o estudo de impacto orçamentário financeiro.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8FF3D6A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº. 001/2013

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO nº. 001/2013, cujo objeto foi a **Fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública**, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica e treinamento de usuários dos seguintes Softwares de **Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas e de Controle Interno e Portal da Transparência (web)**, que teve como vencedora a empresa: **AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 26.804.377/0001-97**, no valor de R\$ 22.000,00 (**Vinte e dois mil reais**).

Carlinda/MT, em 19 de Abril de 2013.

MARIA AUGUSTA NARDO
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:BD2C1BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 23 de abril de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que aderiu ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, junto a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, com a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA, inscrita no CNPJ: 06.894.854/0001-45, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA RAIOS X e MATERIAL PERMANENTE destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

CARLINDA- MT, 23 de Abril de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:A4B3D000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2010**

6º TERMO ADITIVO NEGATIVO AO CONTRATO Nº. 034/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 09.101.297/0001-56

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção da Feira do Produtor Rural

ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA - TERCEIRA

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2010

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:59DE21BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CRISCAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

CNPJ: 07.745.513/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE

ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA - TERCEIRA

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:8461E083

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT, E, A EMPRESA SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.953.277/0001-43, e Inscrição Estadual n.º 13.116.116-4, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, n.º 220, Centro, na cidade de Sorriso – MT., neste ato representada pela Sra. **ILZA INES MAFIOLETTI ALBERTE**, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 1.173.562-7 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 531.528.911-72, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, e do Ata de Registro de Preços original n.º 003/2012, ajustam e acordam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir as seguintes quantidade de itens e valores do Lote 01 – Gêneros Alimentícios. A referida supressão ocorre em decorrência de que a empresa contratada desistiu de fornecer os referidos itens, em decorrência da necessidade de disponibilizar os produtos de forma semanal, conforme Declaração de Desistência em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica suprimido o valor de R\$ 58.933,87 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) no Lote I – Gêneros Alimentícios, referente à supressão dos itens e valores abaixo:

Item	Qtd	Und	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
21	805	Kg.	Batata Doce	R\$ 2,10	R\$ 1.690,50
22	3584	Kg.	Batata Inglesa	R\$ 2,65	R\$ 9.497,60
23	1795	Kg.	Beterraba	R\$ 1,90	R\$ 3.410,50
46	1377,35	Kg.	Chuchu	R\$ 2,65	R\$ 3.649,97
83	2550	Sc.	Laranja 5kg	R\$ 6,25	R\$ 15.937,50
89	6428	Kg.	Maçã	R\$ 3,85	R\$ 24.747,80

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/02/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia/MT, 23 de Abril de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
ILZA INES MAFIOLETTI ALBERTE
Promitente Fornecedora

RONDINELLI R. C. URIAS
OAB/MT nº 8016
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B775F3DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT, E, A EMPRESA SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.435.033/0001-79, e Inscrição Estadual n.º 13.436.761-8, estabelecida na Av. Marechal Candido Rondon, n.º 1534, Centro, na cidade de Cláudia – MT, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDOZBORALSKI**, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013, e do Ata de Registro de Preços original n.º 002/2012, ajustam e acordam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar as seguintes quantidade de itens e valores do Lote 01 – Gêneros Alimentícios. O referido acréscimo ocorre em decorrência de que a empresa vencedora desistiu de fornecer os referidos itens, e como a empresa em questão aceitou entregar nas mesmas condições da empresa vencedora e pelo fato de que os produtos são importantes para compor os cardápios da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescido o valor de R\$ 58.933,87 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) no Lote I – Gêneros Alimentícios, referente o acréscimo dos itens e valores abaixo:

Item	Qtd	Und	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
21	805	Kg.	Batata Doce	R\$ 2,10	R\$ 1.690,50
22	3584	Kg.	Batata Inglesa	R\$ 2,65	R\$ 9.497,60
23	1795	Kg.	Beterraba	R\$ 1,90	R\$ 3.410,50
46	1377,35	Kg.	Chuchu	R\$ 2,65	R\$ 3.649,97
83	2550	Sc.	Laranja 5kg	R\$ 6,25	R\$ 15.937,50
89	6428	Kg.	Maçã	R\$ 3,85	R\$ 24.747,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/02/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia/MT, 23 de Abril de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA- EPP
Eduardozboralski
Promitente Fornecedora

RONDINELLI R. C. URIAS
OAB/MT nº 8016
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F882C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provedimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

050 - Vigia:

Clas.	COD.	NOME
17	000000000838	Claudete da Silva Souza

Fica a candidata acima mencionada convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 23 de Maio de 2013 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA o termo de posse.

Cláudia-MT, 23 de Abril de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:8D7E3E20

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2013**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
Portaria nº 019/2013

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, LUENE APARECIDA TEODORIO MATOS, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 08 de abril de 2013.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE

Presidente

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:EE5E06EE

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO CONVENIO Nº. 005/2013**

CONVENIO Nº: 005/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS-PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IVANIRA MOREIRA JUNGLOS, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **14.189,28**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:5FC6A1D8

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO CONVENIO Nº. 006/2013**

CONVENIO Nº: 006/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS-PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BERNADETE, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **8.818,26**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:95F4DA08

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO CONVENIO Nº. 007/2013**

CONVENIO Nº: 007/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS-PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **22.960,00**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:54431301

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO CONVENIO Nº. 008/2013**

CONVENIO Nº: 008/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS - PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **4.086,88**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9F8C7B6E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO CONVENIO Nº. 009/2013

CONVENIO Nº: 009/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS - PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **4.202,32**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:90B2C840

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO CONVENIO Nº. 010/2013

CONVENIO Nº: 010/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS-PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **7.899,36**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:72528650

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO CONVENIO Nº. 011/2013

CONVENIO Nº: 011/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS-PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ATALAIA, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **18.483,70**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:6394F5FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 069/2013

CONTRATO Nº: 069/2013

DATA: 23 de abril de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Valdevino Pereira Rosa - MEI

OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhonete com carroceria aberta e com capacidade de até 9.000 toneladas, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.03.1.088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6DEB5CCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição complementar de medicamentos e materiais para atendimento da rede Municipal de Saúde, sendo de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 08/05/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 23 de Abril de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:C9E095A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 047/2013

DATA: 18/04/2013 – **OBJETO:** “Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF(Cotriguaçu I e II, Ouro Verde dos Pioneiros e Nova União) e Hospital Municipal” , Profissional: JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO,CPF: 408.767.722-20, PRAZO: 31/12/2013. **VALOR MENSAL:** Salário + plantões = R\$ 35.273,96 (bruto).

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6465E9C5

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 001/2013

PROCESSO 004/2013

O Instituto Municipal de Previdência Social, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 001/2013– OBJETO: “**SOFTWARES DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE COMPRAS, GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS, PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, GERENCIAMENTO DE FROTAS, GERENCIADOR DE CADASTROS, GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS E ATENDER OS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL**”, – Validade da proposta 60 dias. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 31/12/2013.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	09	Mês	Um sistema informatizado de contabilidade pública	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
02	09	Mês	Um sistema informatizado de folha de pagamento	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
03	09	Mês	Um sistema informatizado de almoxarifado	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
04	09	Mês	Um sistema informatizado de elaboração de controle de orçamento	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
05	09	Mês	Um sistema informatizado de tesouraria	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
06	09	Mês	Sistema de controle do patrimônio	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
07	09	Mês	Sistema de controle de contratos	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
08	09	Mês	Sistema de controle de frota de veículos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	09	Mês	Um sistema informatizado de protocolo	R\$ 100,00	R\$ 900,00
10	09	Mês	Serviço de conversão de banco de dados e implantação de sistemas e treinamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Valor Total		R\$ 1.400,00

Cotriguaçu 23 de Abril de 2013

ANDERSON CALIXTO

Diretor Executivo

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:0088FDBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2013

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

O Ver. Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerado que a Portaria nº. 021 de 16 de abril de 2013 determinou prazo para recurso para revisão da avaliação de 02 (dias) úteis, Considerando que não houve a apresentação de recursos;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Diamantino, como segue:

Servidora: Deizelucy Maria Pereira Mesquita, Matricula: 1, Cargo Agente de Finanças e Controle, Pontuação 100, Desempenho: Excelente
 Servidora: Joana Rosa Magalhães, Matricula: 7, Cargo: Assistente Administrativo II, Pontuação: 80, Desempenho: Bom
 Servidora: Maria Madalena da Silva Neves, Matricula: 10, Cargo: Assistente Administrativo I, Pontuação: 75, Desempenho: Bom
 Servidora: Marli Dias Duarte Coimbra, Matricula: 11, Cargo: Assistente Administrativo II, Pontuação: 75, Desempenho: Bom
 Servidora: Marly Barbosa de Almeida, Matricula: 12, Cargo: Assistente Administrativo II, Pontuação: 95, Desempenho: Excelente

Servidora: Nayara Bonfim, Matricula: 95, Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção, Pontuação: 75, Desempenho: Bom

Servidora: Kátia Aparecida do Prado Konrad, Matricula: 96, Cargo: Recepcionista/Telefonista, Pontuação: 95, Desempenho: Excelente

Servidora: Lucimara Costa Barros, Matricula: 97, Cargo: Assistente Administrativo II, Pontuação: 95, Desempenho: Excelente

Servidor: Eder Wilson da Costa Soares, Matricula: 98, Cargo: Motorista, Pontuação: 75, Desempenho: Bom

Servidor: Pedro Xavier Pires, Matricula: 99, Cargo: Vigia, Pontuação: 90, Desempenho: Bom

Servidora: Sonia Juliana Jesus da Silva, Matricula: 102, Cargo: Agente de Limpeza e Manutenção, Pontuação: 90, Desempenho: Bom

Servidor: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida, Matricula: 103, Cargo: Motorista, Pontuação: 85, Desempenho: Bom

Servidor: Joelson Jonas da Silva, Matricula: 104, Cargo: Vigia, Pontuação: 71, Desempenho: Bom

Servidor: Paulo Cezar da Cruz Fonseca, Matricula: 105, Cargo: Técnico de Informática, Pontuação: 95, Desempenho: Excelente

Servidor: Fabio Tomekiti Fukushima, Matricula: 121, Cargo: Auditor Público Interno, Pontuação: 95, Desempenho: Excelente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura afixada no Mural Público da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 22 de abril de 2013

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:9909C886

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Victor Alipio Azevedo Borges

Protocolo 1217/2013

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Conforme Parecer Jurídico, determino que o Secretário de Administração tome as providências no sentido de encaminhar a Assistente Social à residência do requerente localizada no município de Cuiabá/MT.

A assistente social deverá relatar, com urgência, a necessidade de assistência indispensável do funcionário no acompanhamento de ascendente no tratamento de saúde, relatando, ainda, se ele é a única pessoa, que pode cuidar de sua mãe, se possui outras pessoas para cuidar dela, qual é o seu real estado de saúde e grau de dependência (física e psicológica) com o servidor solicitante.

Determino ainda, que as faltas sejam lançadas no registro do funcionário desde o dia do requerimento 09/04/2013, consignando que caso o requerimento seja deferido às faltas serão abonadas.

Cumpra – se.

Diamantino, 16 de abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:AB14187F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 15 de maio de 2013

E apresentar os seguintes documentos:

O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 15 de maio de 2013.

Os candidatos convocados são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Geovanni Rodrigo de Souza	Técnico de Desporto	24,00
Leonardo José Albernaz Régis	Técnico de Desporto	18,10
Aparecida Helena Figueiredo	Instrutor de Cursos Livres	12,60
Marilayne Francisca da Silva	Instrutor de Cursos Livres	8,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Luita Antonia da Cruz	24,25
-----------------------	-------

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade até a data de 31 de dezembro de 2013.

Diamantino/MT, 22 abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:C18D3AE7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 893/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação, ou seja, durante a construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município pelos produtores, com a devolução integral dos valores correspondentes ao investimento inicial, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo de 1,0% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Diamantino.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 06 (seis) horas de máquina, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§1º - Os valores estipulados no artigo 8º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§2º - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural, e entidades representativas do setor.

Art. 10º - Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do Projeto de Atividade de Desenvolvimento da Piscicultura do Município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12º - O Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 22 de abril de 2013

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:45C4F960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL 06/2013

O Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 91/2006 que regulamenta a Lei nº 467/2002, **CIENTIFICA** o Sr. **NESTOR FELIPE SANTIAGO FILHO** – Curso de Direito, para que tome conhecimento de que foi contemplado pela Administração Pública Municipal com Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2013, na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino - UNED.

O valor do desconto previsto será de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais) ao ano e de R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos) ao mês por acadêmico, para o ano letivo de 2013, no curso da UNED – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino.

Cientifica ainda, a Srª **KELLE CRISTINA MENDES DE MORAES** – Curso de Direito, do cancelamento da Bolsa de Estudo ofertada na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino – UNED, Edital 04/2013, conforme requerido pela estudante (protocolo 1475/13).

Diamantino, 23 de abril de 2013.

ROBERTO CASSETTA FERREIRA

Secretário Municipal de Finança.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:01ED8723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO DE USO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E A UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB).**

Pelo presente Termo o Município de Diamantino, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 378.465, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 015.121.841-28, residente e domiciliado à Rua 23, s/nº, Bairro Bela Vista, Diamantino, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições, e a **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**, Pólo de Apoio Presencial do Municipal de Diamantino/MT, neste ato representada por **DIRCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA**, brasileira, portadora do RG nº 275937 SSP/MT e do CPF nº 535.239.031-49, residente e domiciliado na Av. Paineiras, s/nº, Bairro Novo Diamantino, em Diamantino-MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em caráter gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto de cessão de uso, a título gratuito, da Escola Municipal “Benedito Moreira da Silva”, conhecida também por “Escola Agrícola”, situada na Rodovia Senador Roberto Campos (MT-240), conforme autoriza a Lei nº 889/2013.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

A cessão de uso decorre das disposições da Lei nº 889/2013.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA CESSÃO:

A cessão de uso tem por finalidade a instalação e funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A cessão de que trata o presente Termo terá vigência por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**5.1 – Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:**

- Exercer todos os direitos que lhes são conferidos por esse Termo, consoante a Lei nº 889/2013;
- Utilizar a Escola Municipal “Benedito Moreira da Silva”, conhecida por “Escola Agrícola”, exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante o aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
- Receber a área do imóvel concedido em uso, conforme Clausula Primeira e condições constantes do presente instrumento, no estado em que se encontra, esforçando-se manter as benfeitorias que porventura vierem a ser nele feitas.
- Conservar a área do imóvel, fazendo consertos e manutenções necessários, atendendo todas as exigências dos poderes públicos;
- O CESSIONÁRIO compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservações, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.
- Informar o CONCEDENTE, dentro dos prazos legais, e observada a razoabilidade de antecedência para atendimento dos mesmos, acerca de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, relacionado ao imóvel ora concedido;
- Cumprir integralmente com disposto na Cláusula Terceira.

5.2 – São obrigações do CEDENTE:

- Abster - se - a o CEDENTE de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área do local ocupado pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. O CEDENTE entrega a Escola Municipal “Benedito Moreira da Silva”, descrita na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais;

6.2. O CESSIONÁRIO se responsabilizará por todos os ônus decorrentes de serviços que vier a contratar por força de execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados;

6.3. O CESSIONÁRIO não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico;

6.4. O não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições deste termo implicará em sua imediata rescisão, de pleno direito, salvo motivo de casa fortuito ou força maior perfeitamente reconhecida pelas PARTES, arcando a PARTE que der causa á rescisão com as perdas e danos em que incorrer, inclusive com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais por ventura incidentes;

6.5. O CESSIONÁRIO poderá realizar benfeitorias, desde que previamente aprovadas pelos órgãos competentes e estas não afetem a integridade e a segurança do imóvel ora cedido ao uso, não cabendo ao seu tempo qualquer indenização por obra ou benfeitoria, voluptuárias, úteis ou necessárias na área concedida.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENCARGOS DO IMÓVEL:

7.1. Os tributos em emolumentos, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo ou de sua execução, serão de única e exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO;

7.2. O CESSIONÁRIO manterá às suas expensas, durante o prazo de vigência deste termo, todos os seguros obrigatórios ao bem concedido ao uso, suportando os ônus incidentes, bem como todos os tributos e todas as penalidades que venham a incluir sobre tal bem;

7.3. O CESSIONÁRIO arcará com todos os custos de manutenção, bem como, os de: água, luz e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o imóvel concedido ao uso, a partir da vigência do presente termo

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 18 de abril de 2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:8F781FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
179/2013**

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2012 – ASS: 23/04/2013 – Contratado: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**: Objeto: Acréscimo de **R\$ 71.589,62**(setenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) sobre o valor original do contrato e prorrogação da vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato **que trata da Contratação de empresa para Construção e ampliação de rede de distribuição em media e baixa tensão para atendimento do Parque de Iluminação publica de Diamantino e Novo Diamantino**. Vigência do Contrato: 02/09/2013.

DIAMANTINO /MT em 23 de abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:67F147D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada

no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da empresa **ARTES BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, CNPJ: 00.614.991/0001-00, no valor previsto de **R\$ 7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para realizar Apresentação de Espetáculo Teatral, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 24 de Abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:D1FEBBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **09/05/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de locação de Softwares de Administração Pública, visando a aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e regerenciamento das informações necessárias para apuração do Índice de Participação Municipal (IPM), integrado ao sistema de controle e gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), objetivando o disciplinamento e utilização de metodologia técnica para racionalização da cobrança e incremento desses impostos**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 24 de Abril de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:D63CDFE7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 101/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do Sr. **Luiz Marques de Arruda**, do cargo de agente de limpeza e construção partir de 15 de Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:7072FE54

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 91/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

PORTARIA 91/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sr Aldiane Ferreira Marques, no cargo de Gerencia de Planejamento, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento partir de 15 de Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:C810FD70

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 100/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

PORTARIA 100/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sr Paulo Verissimo Luna, no cargo de Gerencia Educacional, lotado na Secretaria de Educação a partir de 15 de Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:1E1B6A44

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013**

PORTARIA 102/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sr João Batista Delbem, no cargo de Assessor Técnico I, lotado no Gabinete do Prefeito partir de 15 de Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 15 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:BFBFCA09

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013**

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Paulo Cesar da Conceição**, do cargo de Secretario de Saúde partir de 15 de Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria revoga a portaria 90/2013

Figueirópolis D’Oeste, MT, 15 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:950FBAC7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 027/2013 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 011**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95
Adm. 2013-2016

Decreto Municipal Nº27 de 22de abril de 2013

Sumula: Aprova a Instrução Normativa SSP Nº 011/2013, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento e segmento do Sistema de Saúde Publica, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado por esta Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – UCI, deste município.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Saúde Publica, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecerão todos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SSP nº 011 / 2013, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam – se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

22 de abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:C443AE47

**PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SSP Nº 011/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 18/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SSP Nº 11/2013
ASSUNTO: Sistema de Saúde Publica			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde			

I – FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de General Carneiro, envolvidas nos processos da Administração Municipal.

III - CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle

Coletânea de Instruções Normativas, e Manual de Normas e Rotinas da Unidade Básica de Saúde – UBS.

3. Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas

sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público.

8. Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno responsável pela coordenação do controle interno. Onde os procedimentos de controle do Sistema Administrativo na área da Secretaria Municipal de Saúde são realizados pelos responsáveis técnicos da Unidade de Saúde, onde seguirão o Manual de Normas e Rotinas da Unidade Básica de Saúde – UBS, de seus Conselhos Competentes.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Prefeita Municipal de General Carneiro – MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 8.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 577 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 Através da atividade de Auditoria Interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

4. Das Responsabilidades dos Profissionais da Área de Saúde:

4.1 Devem todos os profissionais estarem com suas obrigações regularizadas perante ao conselho de classe que pertencem.

VI - DOS OBJETIVOS:

Disciplinar e normalizar os procedimentos de controle do Sistema de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1 – Aplicação dos 15% da Receita própria em Saúde:

1.1 Manter controle bimestral da aplicação dos 15% da Receita Tributária na Saúde.

Para testar esta aplicação. Elaboramos um modelo Anexo I.

2 – Prestação de Contas e Convênios e Relatório de Gestão:

2.1 Acompanhar os convênios mantendo o controle das prestações de contas para estarem sempre dentro dos prazos estabelecidos.

2.2 Elaborar os relatórios que devem ser enviados ao Fundo Nacional de Saúde e enviar dentro dos prazos determinados.

Observação: A maioria dos municípios que aparecem no CADIM, tendo inclusive suspensos

os repasses federais ou estaduais, tem origem na falta de prestação de contas.

2.3 Cobrar cópia das atas das reuniões dos conselhos, de forma física e digital em formato de texto, e encaminhar ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de General Carneiro, para enviar mensalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, atendendo aos prazos estabelecidos nas resoluções do TCE/MT.

3 – Aquisição de Medicamentos e Processos Licitatórios:

3.1 Acompanhar os processos de licitações das compras de medicamentos para testar sobre o cumprimento da modalidade exigida na Lei de Licitações.

3.2 Buscar a economicidade através da ampliação do número de participantes no processo licitatório.

Observação: Quanto maior for o número de participantes, maior será a chance do município economizar na compra de medicamentos e/ou materiais ambulatoriais.

4 – Controle de Estoque e Distribuição de Medicamentos:

4.1 Elaborar norma interna que discipline o fluxo dos medicamentos, desde o recebimento, da estocagem e da distribuição do mesmo.

4.2 Testar por amostragem o estoque de alguns medicamentos, para verificar se bate o estoque físico com os registros de estoque.

5 – Guarda e Segurança dos Medicamentos:

5.1 Manter um controle rígido que garanta uma segurança no sentido de evitar ou inibir o desvio de medicamentos.

5.2 Os medicamentos de “uso controlado” deverão ser guardados em armários onde somente os responsáveis pelo posto de saúde ou pela farmácia, possuem autorização para distribuição.

6 – Controle da Efetividade dos Funcionários:

6.1 Manter controle de efetividade de todos os agentes públicos que trabalham nesta Secretaria;

6.2 Acompanhar o número de horas trabalhadas, mantendo de acordo com o que dispõe a Lei para cada cargo neste órgão.

7 – Controle da Utilização dos Veículos:

7.1 Manter controle de abastecimento, rodagem, serviços e peças no Diário de Bordo e encaminhar cópia desse controle ao responsável pelo cadastro informatizado dessas informações dentro dos prazos estabelecidos.

7.2 Deve ser nomeado um servidor para efetuar o controle dos diários de bordo e encaminhar ao responsável pelo cadastro informatizado obedecendo aos prazos.

8 – Contrato de Prestação de Serviços e Legislação Específica:

8.1 Acompanhar os contratos e/ou convênios para verificar se todas as cláusulas estão sendo atendidas, principalmente quanto ao objeto e quanto à comprovação das quantidades de serviços adquiridos.

8.2 Elaborar um relatório que identifique cada pessoa que foi atendida pelo serviço contratado. Elaboramos um modelo Anexo II.

9 – Contratações PACS e PSF e Normas Legais:

9.1 Garantir que os programas PACS (Programa de Agentes Comunitários da Saúde) e PSF (Programa de Saúde da Família) atendem os dispositivos legais quanto à sua estrutura mínima.

9.2 Elaborar relatórios que evidenciam o atendimento da população nesses programas.

10 – Arquivo com habilitações Pessoal da Saúde (Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Bioquímicos e Odontólogos):

10.1 Manter um arquivo na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Recursos Humanos com cópia dos documentos (Diplomas e Registros nos respectivos Conselhos) que habilitam os profissionais da saúde, independente do tipo de vínculo de trabalho que estes profissionais tenham com o município.

Observação: É interessante lembrarmos que a responsabilidade da contratação de profissional inabilitado é exclusiva do gestor da saúde, e que são frequentes os inquéritos abertos pelo Ministério Público em ações de responsabilização contra gestores públicos da saúde que contratam profissionais não habilitados.

11 – Controle do Programa de Vigilância Epidemiológica:

11.1 Manter um adequado controle sobre o programa de vigilância epidemiológica;

11.2 Elaborar registros e relatórios observando as atividades preventivas e corretivas executadas por esta Secretaria.

12 – Contratos Serviços Temporários e Legislação:

12.1 Acompanhar os contratos de serviços temporários e garantir que eles atendam aos dispositivos legais quanto ao prazo emergencial para este tipo de contratação.

13 – Controles dos Sistemas de Informação Mortalidade e Nascidos Vivos:

13.1 A Secretaria Municipal de Saúde deve elaborar o registro e controle sobre mortalidade infantil e sobre os nascimentos vivos, também deve informar esses dados aos órgãos competentes.

Observação: A Secretaria Municipal de Saúde deve ficar com uma cópia dessas guias de controle.

14 – Controle do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional:

14.1 A Secretaria Municipal de Saúde deve possuir registros e/ou relatórios sobre o controle do sistema de vigilância alimentar e nutricional.

15 – Execução da Programação da Vigilância Sanitária:

15.1 A Secretaria Municipal de Saúde deve promover o atendimento ao programa de vigilância sanitária, com profissionais treinados e habilitados para exercer essa função;

15.2 Deve manter um programa de fiscalização da saúde de forma contínua e sistemática;

15.3 Deve manter um sistema de informação sobre agravos de notificação.

16 – Relatório das Atividades Desenvolvidas:

16.1 A Secretaria Municipal de Saúde deve elaborar um relatório completo de todas as suas atividades exercidas. Elaboramos um modelo, no Anexo III.

Observação: Este é um relatório resumido que deve ser elaborado mensalmente para fins de análise, tomada de providências e prestação de contas à sociedade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto a Secretaria Municipal de Administração, e Unidade de Controle Interno do Poder Executivo.

2 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – MT, 18 de abril de 2013.

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153
– Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:8CFD1532

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I DA INST NORMAT 011 PLANILHA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT CNPJ: 03.503.612/0001-95 Adm. 2013-2016	
--	--

ANEXO I

Planilha de Controle Bimestral da Aplicação da Receita Tributária na Saúde

RECEITAS DE _____ A _____ DE 201__			
Receitas Próprias a serem aplicadas na Saúde - 15%			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Valor Arrecadado	%	Valor a ser Aplicado
PTU		15%	
IRRF		15%	
ISS		15%	
ITBI		15%	
FPM		15%	
ITR		15%	
ICMS EXPORTAÇÃO		15%	
ICMS		15%	
IPVA		15%	
MULTAS E JUROS TRIBUTOS		15%	
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA		15%	
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		15%	
TOTAL.....		15%	

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:FA5EDE64

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 011 RELATORIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT CNPJ: 03.503.612/0001-95 Adm. 2013-2016
--

ANEXO II

Relatório Bimestral de Clientes Atendidos Por Serviços Contratados

Nome da Clínica, Consórcio (ou outros): _____

Período de Atendimento: _____ a _____

Data	Especialidade	Procedimento	Aut. N.º	Nome do Paciente	Assinatura
------	---------------	--------------	----------	------------------	------------

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:2BEC3C01

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 - EDITAL Nº 002/2013 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De ordem do Sr. **Nilton Borges Borgato, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT**, a Comissão Examinadora do Processo de Seletivo Simplificado, torna pública a Homologação das Inscrições para Processo de Seletivo Simplificado com vistas a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, a ser realizado em 28 de Abril de 2013:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº. 01 a 13, 15 a 17, 19 a 26, 28 a 35 e de 37 a 41 cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2013, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Simplificado.

(Caso tenha formulários inutilizados utilizar esse artigo, caso não tenha deverá ser excluído esse artigo e o artigo 3º passa a ser o Art. 2º)

Art. 2º - Os Formulários das inscrições de Nº.14, 18, 27, 36 e 42, foram **INDEFERIDOS** por não terem os (as) Candidatos (as) inscritos (as), portanto **considerados nulos** para o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos(as) em razão de todos(as) os (as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais

do Edital Nº. 001/2013, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º – As provas da 1ª Etapa e 2ª Etapa serão aplicadas no dia **28 de Abril de 2013** no Centro Educacional de Ensino Fundamental “APARECIDO R.REMEDIS”; com endereço na Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Centro, Glória D’ Oeste/MT- CEP: 78293-000; sendo as 8h para as provas da 1ª Etapa para todos (as) candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e as 13h para as provas da 2ª Etapa/Prática para todos os(as) candidatos(as) aos cargos de Operador de Retroescavadeira e Tratorista, devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta. Para a realização das provas da 2ª Etapa/Prática o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar CNH conforme exigência do cargo ao qual concorre.

Artigo 5º – A relação nominal de todos(as) os(as) Candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado inscritos(as) encontra-se afixada a partir de 22 de Abril de 2013 no mural da sede da Prefeitura Municipal de Glória D’Oeste –MT.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D’Oeste/MT

Visto:

NILZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:FA469FBA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2013 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA a candidata aprovada para preenchimento das vagas disponibilizadas em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no horário **das 7:00 horas as 17:00 horas**, com intervalo das **11:00 as 13:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos. O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 22 DE ABRIL DE 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)

NOME	Nº INSC.	APROVADO
SOLANGE MARIA DA SILVA	080277	1º

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

Diploma (Registrado no Órgão Competente);

Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

Título de eleitor;

Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

CTPS (Carteira de Trabalho);

RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

CPF dos dependentes;

Comprovante de residência atual em nome do admitido;

Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

FOTO 3X4 (atual, colorida);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração para IRFF e salário família;

Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfiso, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhanga -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:

Andrieli Modesti

Código Identificador:35E1A573

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL– PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2013**

A Prefeitura Municipal de Itauba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica devidamente **CANCELADO** o **EDITAL PREGAO PRESENCIAL nº. 011/2013** – Aquisição de Medicamentos Conforme ao Art. 49 da Lei 8.666/93. Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Tancredo Neves, 799, Bairro Centro, Itaúba/MT, em 22 de Abril de 2013.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:7FDCD467

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 010/2013, foi vencedora a Empresa **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Jaciara-MT, 23 de abril de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6262CC9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº.017/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 017/2013 foi vencedora a Empresa **EBARA INDÚSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA** ao valor global de R\$ 173.758,15 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Jaciara-MT, 23 de abril de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6F1AF046

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 024/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 024/2013 foram vencedoras as Empresas **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, MS HOSPITALAR LTDA – ME, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, RINALDI & COGO LTDA ME, RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**, para atendimento ao objeto licitado, Jaciara-MT, 23 de abril de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:02CD7111

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 025/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 025/2013 foi vencedora a Empresa **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA** no item 01, ao valor unitário de R\$ 49,14 (quarenta e nove reais e quatorze centavos) totalizando o valor global de R\$ 196.560,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais), conforme relatório geral da sessão. Jaciara-MT, 23 de abril de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:669BBBEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 026/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 026/2013 foi vencedora à Empresa **ADALTON FERREIRA DE MIRANDA** nos itens 01, 02, 03 e 04, para atendimento ao objeto licitado, conforme relatório geral da sessão. Jaciara-MT, 23 de abril de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:97E0700C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO CONVITE 005-2013****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório modalidade CONVITE Nº 05/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jauru, comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento de proposta apresentada à licitação, modalidade **Convite nº 05/2013**, para **Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene e Limpeza e de Cozinha e outros para o consumo da Câmara Municipal de Jauru-MT**, a empresa **SUPERMERCADO VISTA ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.639.506/0001-10 foi a Vencedora desta licitação, **no valor de R\$ 10.003,70 (Dez mil, três reais e setenta centavos)**.

Sala das Licitações, Câmara Municipal de Jauru-MT, 22 de Abril de 2013.

ALOÍSIO COSTA DE ABREU
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:FA6BF9A1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2013****DECRETO Nº. 037 DE 18 DE ABRIL DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU, EXERCÍCIO 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam **NOTIFICADOS** todos os contribuintes e proprietários de imóveis urbanos, sobre o lançamento e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2.013.

Artigo 2º - Notificar, ainda, que o prazo para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecerá aos seguintes prazos:

I- pagamento até o dia 28.06.2013, terá o desconto de 20%(vinte por cento); e/ou

II- pagamento em três parcelas sem desconto, sendo a primeira parcela com vencimento em 28.06.2013; a segunda parcela com vencimento em 31.07.2013; e a terceira parcela com vencimento em 30.08.2013.

Artigo 3º - O carnê para pagamento será entregue no domicílio dos contribuintes.

Artigo 4º - O contribuinte que não receber o carnê deverá retirá-lo no Setor de Tributação da Secretária de Fazenda do Município.

Artigo 5º - Qualquer correção sobre o valor do IPTU ou dados constantes do carnê deverá ser requerida pelo contribuinte diretamente no setor de tributação da prefeitura de Jauru, até o dia 20 de Junho de 2.013.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Presidente Tancredo de Almeida Neves**”, em Jauru-MT., 18 de Abril de 2.013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:768E9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **S. J. ART'S GRÁFICA LTDA – ME**

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais de Consumo (materiais gráficos), conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição. VALOR: R\$ 77.780,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

VIGENCIA: 20 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
02.01.00	025	3.3.90.30.00	2.544,00
03.01.00	057	3.3.90.30.00	23.296,00
04.02.00	142	3.3.90.30.00	1.220,00
05.01.00	174	3.3.90.30.00	1.804,00
06.01.00	249	3.3.90.30.00	5.049,00
07.01.00	322	3.3.90.30.00	1.110,00
08.01.00	375	3.3.90.30.00	576,00
09.01.00	427	3.3.90.30.00	765,00
10.01.00	438	3.3.90.30.00	11.262,40
10.01.00	509	3.3.90.30.00	3.951,90
10.01.00	520	3.3.90.30.00	526,00
10.01.00	555	3.3.90.30.00	8.367,50
10.01.00	525	3.3.90.30.00	9.172,70
10.01.00	494	3.3.90.30.00	1.050,00
10.01.00	481	3.3.90.30.00	1.121,00
10.01.00	470	3.3.90.30.00	5.965,00

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:848CA52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **SÔNIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Professora.

VALOR: R\$ 2.644,45 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 08 DE MARÇO A 21 DE ABRIL DE 2013

DOTAÇÃO: (250) 06.001 – 12.361.0042.2010 – 3.3.90.36.00

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1680B817

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 029/2013

Contratado: CEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA.

Valor: R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 20/03/2013 à 30/04/2013

Dotação: 05.02–3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: I – Aditar a Cláusula Sétima – Do valor, referente a prestação de serviços prestação de serviços médicos na especialidade de **Oftalmologia**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, neste Município, conforme Contrato nº. 029/2013, **em decorrência do aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, a serem pagos conforme prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.

I – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, referente ao Contrato nº. 029/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original, para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **20 de Março de 2013** até o dia **30 de Abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:AC2749BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 472/2013

DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o poder Executivo Municipal a Desapropriar para fins de Construção de Reservatório de Água e Captação de Água no Distrito de São José do Pingador, para atender o Convenio nº 0221/2007 (FUNASA)”.

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela sanciona, a seguinte lei:

CAPITULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial.

§ 1º. Lotes Referente a uma propriedade dos herdeiros de José Fidelis, situado no Distrito de São José do Pingador, com a denominação de “Primavera”.

§ 2º. A desapropriação supramencionada no §1º, será feita por profissional técnico, mediante um amplo estudo do espaço a ser utilizado para os fins pretendidos por esta lei.

Artigo 2º. O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á a implantação de um Reservatório e uma captação de água, com a finalidade de melhorar a qualidade e distribuição de Água, no Distrito de São José do Pingador, em cumprimento ao Convenio nº 0221/2007 (FUNASA).

Artigo 3º. As despesas previstas para a aplicação desta Lei deverão constar na Lei Orçamentária Anual, em rubrica própria.

Artigo 4º. O Município será representado nos atos expropriatórios pela Prefeitura Municipal ou Procurador devidamente constituído.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:986512A2

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 473/2013

LEI MUNICIPAL Nº 473/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o poder Executivo Municipal a Expedir Títulos Definitivos de Lotes de Terrenos Urbanos e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela sanciona, a seguinte lei:

CAPITULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a transmitir, mediante expedição de títulos definitivos de propriedades, as áreas municipais da classe dos bens dominiais situados no perímetro urbano da sede deste Município, aos ocupantes ou possuidores, objetivando a regularização fundiária e urbanística, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o disposto nas normas e provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. Os títulos serão expedidos durante mediação dos comprovantes de quitação do IPTU ou através de aferição da posse.

Parágrafo Único. A posse poderá ser aferida mediante apresentação de declaração assinada por duas testemunhas de notória idoneidade, com firma reconhecida ou através de outro documento reputado idôneo pelo encarregado de proceder o registro do título ou pelo Prefeito(a) Municipal.

Artigo 3º. São requisitos dos títulos, o nome completo do beneficiário, o estado civil, a profissão, endereço, número da carteira de identidade e órgão emissor, o número do CPF perante a Secretaria da Receita Federal, número da quadra, número do lote, limites e confrontações, a área da superfície, a assinatura do responsável pelo registro e do Prefeito(a) Municipal.

Artigo 4º. Os títulos expedidos para execução desta Lei serão registrados em livro próprio, destinado exclusivamente a essa finalidade, na Secretaria Municipal de Finanças, sob a responsabilidade do departamento de Fiscalização e Tributos, onde serão lançados em ordem crescentes, conforme a numeração das respectivas quadras e lotes.

Artigo 5º. Na hipótese da constatação de erro, omissão, contradição ou fraude, após a expedição do título, desde que não tenha havido o registro na matrícula do imóvel no cartório competente, poderá o título ser cancelado ou substituído pelo Poder Executivo.

Artigo 6º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, todas as demais medidas necessárias à execução desta Lei, inclusive recolhimento de taxas.

CAPITULO II

Da Isenção de ITBI

Artigo 7º. Ficam isentos do imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, a qualquer Título Urbano, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, no prazo de 02 (dois) anos a contar da expedição do Título.

Parágrafo Único. A isenção especificada no caput deste artigo, fica condicionada a comprovação da quitação do IPTU, junto ao Departamento de Fiscalização e Tributos.

Artigo 8º. A isenção independe de qualquer outro ato, formalização de requerimento para essa finalidade ou da emissão de guias de isenção referentes ao imposto de que trata o artigo anterior, devendo constar do título definitivo, o número desta Lei e a seguinte expressão: IBTI isento.

CAPITULO III

Da Regulamentação dos Títulos

Artigo 9º. A expedição do título definitivo a que se refere esta lei, dar-se-a mediante a apresentação de requerimento do interessado junto ao Departamento de Fiscalização e Tributos acompanhado dos seguintes documentos:

- I – original e cópia da Cédula de identidade, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e comprovante de residência;
- II – requerimento, conforme anexo I parte integrante desta lei;
- III – declaração, conforme anexo II parte integrante desta lei;
- IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

Artigo 10. Apresentado o requerimento pela parte interessada e sendo deferida a outorga do título pela autoridade competente, este será expedido pelo Departamento de Fiscalização e Tributos e remetido ao Cartório de 1º Ofício da Comarca de Rio Branco, para posterior registro na forma da Lei.

Artigo 11. Os títulos expedidos serão registrados na Secretaria Municipal de Finanças, sob responsabilidade do Departamento de Fiscalização e Tributos, em conformidade com a lei, em livro próprio, crescente das quadras e respectivos lotes.

Artigo 12. As despesas referentes ao Registro e Averbação dos títulos expedidos serão de exclusividade do proprietário do imóvel.

Artigo 13. O proprietário do imóvel terá um prazo de 02 (dois) anos, para cumprir as condições do artigo anterior e retirar o Título junto ao Cartório do Primeiro Ofício, sob pena de tornar nulo o referido título.

Artigo 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, Brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. _____ SSP/MT, e CPF n. _____, Residente e domiciliado na Rua _____, n. _____, Bairro: _____, cidade de Lambari D'Oeste/MT, venho mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a expedição do Título Definitivo de Propriedade do lote n. _____, Quadra n. _____, Núcleo Urbano deste Município, com área total de 624,92, com os seguintes limites e confrontações.

Frente: _____ Distância: _____
Fundos: _____ Distância: _____

Lado Direito: _____ Distância: _____
 Lado Esquerdo: _____ Distância: _____

Nestes Termos;
 Pede Deferimento.

Lambari D'Oeste/MT, _____ de _____ de 2013.

Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. _____ SSP/MT, e CPF n. _____, declaro, sob as penalidades da lei, serem legítimos possuidores, com posse mansa e pacífica, livre de quaisquer ônus de natureza real ou pessoal, ações reais ou pessoais reipersecutórias ou qualquer litígio ou pendência de natureza judicial ou extrajudicial do lote n. _____, Quadra n. _____, Núcleo Urbano deste Município, com área total de 624,92, com os seguintes limites e confrontações.

Frente: _____ Distância: _____
 Fundos: _____ Distância: _____
 Lado Direito: _____ Distância: _____
 Lado Esquerdo: _____ Distância: _____

Declaram: Finalmente, a veracidade do inteiro teor do Conteúdo desta declaração, tendo plena ciência que qualquer omissão constitui crime de falsidade Ideológica, isentando o Município de Lambari D'Oeste/MT de qualquer responsabilidade decorrente de eventual falsidade.

Por ser expressão da verdade, segue devidamente assinada na presença de duas testemunhas de notória idoneidade.

Lambari D'Oeste/MT, _____ de _____ de 2013.

Declarante

Testemunha:

1- _____
 RG n. _____ CPF n. _____
 2- _____
 RG n. _____ CPF n. _____

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:E36E35DA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 476/2013

23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2013 e dá Outras Providências.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2013, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 259.405,22 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – 002 - DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

27.812.0044.1082 – Construção de Pista de Caminhada e Academia para Idosos
 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

18.543.0066.1088 – Revitalização da Orla do Balneário do Córrego Lambari
 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 109.405,22

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, a arrecadação dos recursos provenientes das Transferências de Convênios Firmados com os Órgãos da Esfera Federal e Estadual, devidamente consignados nos Orçamentos da União e Estado, ou serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a transpor e remanejar recursos até o limite de 30% do valor do artigo 1º da corrente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:C86EF850

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 478/2013

DE 23 DE ABRIL DE 2013

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Efetivos, Comissionados e subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, na ordem de **7,21% (Sete vírgula, vinte e um por cento)**, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurado no período de abril/2012 a março/2013.

Art. 2º. Fica estendido o disposto no Art. 1º desta Lei, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de abril de 2013.
 Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4478D4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 477/2013****LEI MUNICIPAL Nº 477/2013,
DE 23 DE ABRIL DE 2013.
Autor: Poder Executivo**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a limpeza de loteamentos particulares e, dá outras providências.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a limpeza de loteamentos particulares, desde que os mesmos atendam as exigências contidas na legislação municipal.

Parágrafo Único. A autorização concedida para limpeza dos loteamentos particulares, não poderá ser realizada por mais de uma vez, para cada loteamento.

Art. 2º. Para a realização dos serviços supramencionados, deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo os serviços serem realizados seguindo a ordem de protocolo dos pedidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:AB5A6BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2013****DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

“Regulamenta os valores das Tarifas pelo fornecimento de água, no Município de Lambari D'Oeste-MT”.

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as tarifas de fornecimento de água do DAE deverão ser ajustadas de forma que permitam o melhoramento e expansão dos serviços e a necessidade de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Departamento e ainda, atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a alteração dos preços dos insumos básicos e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo DAE;

Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece:

- a) que os serviços de saneamento básico devem definir tarifas, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da empresa, objetivando a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- b) que os serviços de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita

a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência;

c) que as revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro,

DECRETA:

Art.1º. Ficam estabelecidos os valores das tarifas pelo fornecimento de água, no Município de Lambari D'Oeste MT, sendo observada a categoria que se enquadrar o contribuinte, conforme abaixo especificado:

- I- Residencial: R\$ 15,00 (Quinze Reais);
- II- Comercial e Público: R\$ 17,00 (Dezessete Reais);
- III- Industrial: R\$ 19,00 (Dezenove Reais).

Art. 2º. Os valores tarifários acima mencionados serão aplicados a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3ACC5DFB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO EXTRATO DE
NORMAS INTERNAS****NORMA INTERNA Nº: 19/2013****DATA VIGÊNCIA:** 01/12/2008**DATA DA ATUALIZAÇÃO – 19/04/2013.****ASSUNTO:** Contratos.

SETORES ENVOLVIDOS: Fiscal do Contrato, Compras, Licitações e todas as Secretarias Municipais e Administração Indireta - Previlucas e SAAE.

OBJETIVOS DA NORMA:

- 1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos da elaboração dos contratos;
- 1.2) Proporcionar clareza e segurança nas atividades prestadas por terceiros;
- 1.3) Agilizar as informações, de forma a tornar mais eficiente a aquisição e prestação de serviços;
- 1.4) Garantir a fiscalização e execução dos contratos de aquisição e prestação de serviços.

Disponível em:
<http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/arquivos/legislacoes>

RUDIMAR PAULO RUBIN
Controle Interno

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:355B85D1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
48/2013**

O MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, torna público a **“REVOGAÇÃO”** por conveniência da administração do **“PREGÃO PRESENCIAL**

Nº48/2013”, cujo objeto trata da “ Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisetas, jalecos, squeeze, boné e toalha de mão para uso em diversas ações da Administração da Pública Municipal do Município de Lucas do Rio Verde – MT”,com fundamento no artigo 49 da lei 8666/93.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:FD19B47C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Objeto do Pregão: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Pé de Carneiro, para a renovação da frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lucas do Rio Verde- MT.

Data:23/04/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: JCB DO BRASIL LTDA, com o valor total de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:E82D6374

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o Edital de Pregão Presencial nº 49/2013 que trata do **“Pregão (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para eventos para atender administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT”**, sofreu alterações nas descrições dos serviços nos seguintes termos:

Onde consta:

ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 01 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	34,00	UN	82496	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 01- CONTENDO: 02 Microfones s/fio Beta 58; 03 Microfones c/fio Sm58 LA; 01 Mesa de som 06 canais; 01 Notebook c/HD 160 GB e placa de som para geração de mídia; 04 Caixas de som trapezoidais com alto falante de 12” e potência compatível para público de até 200 pessoas;.
ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 02 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
2	20,00	UN	82502	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 02 -CONTENDO: 02 Microfones s/fio Beta 58; 05 Microfones c/fio SM58 LA; 01 Mesa de som 12 canais; 01 Notebook c/HD 160 GB e placa de som para geração de mídia; 08 Caixas de som trapezoidais com alto falante de 12”, drive de Titanium e potência compatível para público de até 500 pessoas.
ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 03 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
3	18,00	UN	82503	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 03 CONTENDO: 03 Microfones s/fio Beta 58; 10 Microfones c/fio SM58 LA; 01 Notebook c/HD 160 GB e placa de som/video para geração de mídia; 01 mesa de som analógica de 24 canais com 6 auxiliares; 01 P.A. Contendo 4 caixas de Sub Grave com 2 alto falantes de 18” cada e 4 caixas de alta frequência em três vias sendo: médios graves, médios e agudos com processamento digital e devidamente equalizados e potência compatível para

ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 04 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
4	10,00	UN	82511	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 04 CONTENDO 03 Microfones s/fio Beta 58 A; 05 Microfones c/fio SM58 LA; 05 Microfones c/fio Beta 58 A; 05 Microfones c/fio Beta SM 57; 60 cabos Canon/Canon; 20 cabos P10/ P10; 40 extensões de A.C. devidamente aterradas; 04 Direct Box ativo; 04 Direct Box Passivo; 01 Kit para Microfonação de Bateria contendo no mínimo 7 peças mod. PG ou similar; 01 Notebook c/HD 160 GB e placa de som para geração de mídia; 01 Mesa de som digital de 32 canais, com 8 auxiliares; 01 P.A. Contendo 6 caixas de Sub Grave com 2 alto falantes de 18” cada e 6 caixas de alta frequência em duas vias em sistema de Fly sendo: médios graves e médios agudos com processamento digital e devidamente equalizados e potência compatível para público de até 8.000 pessoas; 56 Lâmpadas Par 64 focos 1,2 e 5; 04 Moving Heads com lâmpada MSR 250;02 Mini Brute c/ 6 lâmpadas cada;52m de Trelçada Mod. Q30 em alumínio para Box de Iluminação;
ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 05 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
5	12,00	UN	82517	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 05 CONTENDO 05 Microfones s/fio Beta 58 A; 10 Microfones c/fio SM58 LA; 10 Microfones c/fio Beta 58 A; 10 Microfones c/fio Beta SM 57; 120 cabos Canon / Canon; 40 cabos P10/ P10; 80 extensões de A.C. devidamente aterradas; 06 Direct Box ativo; 10 Direct Box Passivo; 01 Kit para Microfonação de Bateria contendo no mínimo 7 peças mod. PG ou similar; 01 Notebook c/HD 160 GB eplaca de som para geração de mídia; 01 Mesa de som digital de 48 canais, com 16 auxiliares; 01 Cubo de guitarra 200 W valvulado; 01 Cubo de contra baixo de 800w com conjunto de caixas passivas; 01 P.A. Contendo 8 cx,s de Sub Grave com 2 alto falantes de 18” cada e 8 cx’s de alta frequência em duas vias em sistema de Fly sendo: médios graves e médios agudos com processamento digital e devidamente equalizados e potencia compatível para público de até 20.000 pessoas; 96 lampadas Par 64 focos 1, 2 e 5; 12 Moving Heads com lâmpada MSR 250; 04 Mini Brute c/ 6 lâmpadas cada; 02 Canhões Seguidores c/lâmpadas HMI 1200W; 04 Varas de ACL com quatro unidades cada; 64m de Trelçada Mod. Q50 em alumínio para Box de iluminação.
ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 06 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
6	12,00	UN	82498	LOCAÇÃO DE DATA SHOW A PARTIR DE 2000 LUMENS
7	5,00	UN	82499	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE BOX (TELA APARTIR DE 3X3 M COM SUPORTE)
8	604,00	UN	82500	LOCAÇÃO DE TRELIÇA K30 EM ALUMINIO METRO LINEAR
9	26,00	UN	82501	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO SM 58 OU SIMILAR
10	28,00	UN	82504	LOCAÇÃO DE CERIMONIALISTA
11	11,00	UN	82507	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE BOX (TELA DE 3 X 3,5 M E SUPORTE DE 4X3,5X4M)
12	42,00	UN	82508	LOCAÇÃO DE MOVING HEAD MOD. COM LAMPADA MSD 575 W
13	55,00	UN	82509	LOCAÇÃO DE LED PAR 64 (O PONTO)
14	19,00	UN	82510	LOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR
15	50,00	UN	82514	LOCAÇÃO DE UM PONTO DE LUZ
16	55,00	UN	82515	LOCAÇÃO DE UM PAR 64
17	10,00	UN	82516	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO BETA OU SIMILAR
18	11,00	UN	82518	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 24 CANAIS
19	8,00	UN	82519	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 32 CANAIS
20	3,00	UN	82520	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 48 CANAIS
21	18,00	UN	82521	LOCAÇÃO DE MOVING HEAD MOD. COM LAMPADA MSD 250 W
22	35,00	UN	82522	LOCAÇÃO DE PAR 56 (OPONTO)
23	6,00	UN	88547	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO SM 58
ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 07 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
24	12,00	UN	82505	LOCAÇÃO DE PALCO DE 8M X10M, HOUSE MIX E FLY PARA SUPORTE DE P.A. A PARTIR DE 6 METROS DE ALTURA COM ART
25	14,00	UN	82512	LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 13, HOUSE MIX DE UM ANDAR E FLY PARA SUPORTE DE P.A COM NO MÍNIMO 08 M DE ALTURA COM ART

Passa a ter a seguinte redação:

ITEM	QT	UN	CODIGO	LOTE 01 SONORIZAÇÃO PADRAO 1 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	34,00	UN	82496	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO

				01 CONTEUDO: 02 Microfones s/fio com cápsula 58; 03 Microfones c/fio com cápsula 58; 01 Mesa de som mínimo 06 canais; 01 Notebook c/HD mínimo 160 GB e placa de som para geração de mídia; 04 Caixas de som com suporte de elevação com alto falante a partir de 12" e potência compatível para público de até 200 pessoas;.
				LOTE 02 SONORIZAÇÃO PADRAO 2
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
2	20,00	UN	82502	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 02- CONTEUDO: 02 Microfones s/fio com cápsula 58; 05 Microfones c/fio com cápsula 58; 01 Mesa de som mínimo 12 canais; 01 Notebook c/HD mínimo 160 GB e placa de som para geração de mídia; 08 Caixas de som com suporte de elevação com alto falante a partir de 12", drive de Titanium e potência compatível para publico de até 500 pessoas.
				LOTE 03 SONORIZAÇÃO PADRÃO 3
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
3	18,00	UN	82503	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 03- CONTEUDO 03 Microfones s/fio com cápsula 58;; 10 Microfones c/fio com cápsula 58; 01 Notebook c/HD mínimo 160 GB e placa de som/vídeo para geração de mídia; 01 mesa de som mínimo 24 canais com mínimo 6 auxiliares e 02 retornos de palco.; 01 P.A. Contendo 4 caixas de Sub Grave com 2 alto falantes a partir de 18" cada e 4 caixas de alta frequência em três vias sendo: médios graves, médios e agudos, devidamente equalizados e potência compatível para publico de até 2.000 pessoas.
				LOTE 04 SONORIZAÇÃO PADRÃO 4
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
4	10,00	UN	82511	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 04- CONTEUDO 03 Microfones s/fio com cápsula 58;; 15 Microfones c/fio com cápsula 58; 60 cabos Canon/Canon; 20 cabos P10/ P10; 40 extensões de A.C. devidamente aterradas; 04 Direct Box ativo; 04 Direct Box Passivo; 01 Kit para Microfonação de Bateria contendo no mínimo 7 peças mod. PG ou similar; 01 Notebook c/HD mínimo 160 GB e placa de som para geração de mídia; 01 Mesa de som digital mínimo 32 canais, com 8 auxiliares e 02 retornos de palco; 01 P.A. Contendo 6 caixas de Sub Grave com 2 alto falantes a partir de 18" cada e 6 caixas de alta frequência em duas vias em sistema de Fly sendo: médios graves e médios agudos com processamento digital e devidamente equalizados e potência compatível para publico de até 8.000 pessoas; 56 Lâmpadas Par 64 focos 1,2 e 5; 04 Moving Heads com lâmpada 250;02 Mini Brute c/ 6 lâmpadas cada;52m de Trelçada Mod. Q30 em alumínio para Box de Iluminação;
				LOTE 05 SONORIZAÇÃO PADRÃO 5
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
5	12,00	UN	82517	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 05- CONTEUDO: 05 Microfones s/fio com cápsula 58; 30 Microfones c/fio com cápsula 58; 120 cabos Canon / Canon; 40 cabos P10/ P10; 80 extensões de A.C. devidamente aterradas; 06 Direct Box ativo; 10 Direct Box Passivo; 01 Kit para Microfonação de Bateria contendo no mínimo 7 peças mod. PG ou similar; 01 Notebook c/HD mínimo 160 GB e placa de som para geração de mídia; 01 Mesa de som digital mínimo 48 canais, mínimo 16 auxiliares e 02 retornos de palco; 01 Cubo de guitarra 200 W ; 01 Cubo de contra baixo de 800w com conjunto de caixas passivas; 01 P.A. Contendo 8 cx,s de Sub Grave com 2 alto falantes a partir de 18" cada e 8 cx's de alta frequência em duas vias em sistema de Fly sendo: médios graves e médios agudos com processamento digital e devidamente equalizados e potencia compatível para publico de até 20.000 pessoas; 96 lampadas Par 64 focos 1, 2 e 5; 12 Moving Heads com lâmpada 250; 04 Mini Brute c/ 6 lampadas cada; 02 Canhões Seguidores c/lâmpadas 1200W; 04 Varas de ACL com quatro unidades cada; 64m de Trelçada Mod. Q50 em alumínio para Box de iluminação.
				LOTE 06 LOCAÇÃO DIVERSOS
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
6	12,00	UN	82498	LOCAÇÃO DE DATA SHOW A PARTIR DE 2000 LUMENS
7	5,00	UN	82499	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE BOX (TELA A PARTIR DE 3X3 M COM SUPORTE)
8	604,00	UN	82500	LOCAÇÃO DE TRELIÇA K30 EM ALUMINIO METRO

				LINEAR
9	32	UN	82501	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO COM CAPSULA 58
10	28,00	UN	82504	LOCAÇÃO DE CERIMONIALISTA
11	11,00	UN	82507	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE BOX (TELA DE 3 X 3,5 M E SUPORTE DE 4X3,5X4M)
12	42,00	UN	82508	LOCAÇÃO DE MOVING COM LAMPADA 575 W
13	55,00	UN	82509	LOCAÇÃO DE LED PAR 64 (O PONTO)
14	19,00	UN	82510	LOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR
15	50,00	UN	82514	LOCAÇÃO DE UM PONTO DE LUZ
16	55,00	UN	82515	LOCAÇÃO DE UM PAR 64
17	10,00	UN	82516	LOCAÇÃO DE MICROFONE COM FIO COM CAPSULA 58
18	11,00	UN	82518	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 24 CANAIS
19	8,00	UN	82519	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 32 CANAIS
20	3,00	UN	82520	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 48 CANAIS
21	18,00	UN	82521	LOCAÇÃO DE MOVING COM LAMPADA 250 W
22	35,00	UN	82522	LOCAÇÃO DE PAR 56 (OPONTO)
				LOTE 07 LOCAÇÃO PALCO
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
24	12,00	UN	82505	LOCAÇÃO DE PALCO DE 8M X10M, HOUSE MIX E FLY PARA SUPORTE DE P.A. A PARTIR DE 6 METROS DE ALTURA COM ART
25	14,00	UN	82512	LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 13, HOUSE MIX DE UM ANDAR E FLY PARA SUPORTE DE P.A COM NO MINIMO 08 M DE ALTURA COM ART

Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue:

DATA: 08/05/2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 13:30 horas até 14:00 horas do dia 08/05/2013.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 08 de Maio de 2013, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Abril de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Liliane Barcelos Martins

Código Identificador:CFFD3240

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – REGISTRO DE PREÇO 012/2013

Objeto: Futura contratação para Prestação de Serviços de concertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, Alinhamento, Balanceamento, Concerto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT–, tudo conforme descrição no **Anexo I – Termo de referência.**

Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 07/05/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 07/05/2013, no endereço acima.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de abril de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:0FE4E2EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 314/2013.

DATA: 15 de abril de 2013.

SÚMULA: “Exonera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 5º. e inciso II da Lei Municipal nº. 699/2009 e dá outras providências”.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Ficam exonerao os seguintes membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marcelândia-MT, de acordo com o artigo 5º. e inciso II da Lei Municipal nº. 699/2009, no mandato 2012/2014, representados abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
 Titular: Karla Harres
 Suplente: Pamela Paula Macedo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Suplente: Adriana Fardin Sauer

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Titular: Denise Bazarelo Moraes
 Suplente: Mirian Claret Machado

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
 Titular: Maristela Alves Teixeira
 Suplente: Emerson Geraldo Lopes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante de Profissionais da Área (Psicologia)
 Titular: Marielen Pavesi Izeli Casula
 Suplente: Márcia Regina Galharini

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:
 Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:53669309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2013

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do

Concurso Publico 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
382	Alex Cardoso de Rezende	Agente de Fiscalização Municipal	40	8º Classificado
285	Cleison da Silva	Agente de Fiscalização Municipal	40	9º Classificado
374	Anderson Paiva	Agente de Fiscalização Municipal	40	10º Classificado
525	Valdir Paula Silva	Vigia	40	14º Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 23 de Abril de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
---	---

Os Candidatos convocados se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 23 de Abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:52C73894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 279/2013

DATA: 01 de abril de 2013

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir o Sr **André da Silva Santos**, Vigia, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, para Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer – Escola Santa Terezinha, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARLEY PEREIRA DE ANDRADE

Sec.ção Social e Cidadania

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:82814931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 284/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva em cargo de carreira, em razão do novo Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido Progressão Funcional, da **Classe “C” Nível 05 para Classe “C” Nível 06**, a Sra **Maria Naldinei Sales Michelet**, Professora, carga horária 30 horas semanais, admitida em 04 de março de 1996, servidora Pública Municipal de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia –MT.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SONIA MARTINIS

Sec.Edc.C.D.Lazer

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:47CC7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 285/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva em cargo de carreira, em razão do novo Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido Progressão Funcional, da **Classe “B” Nível 03 para Classe “B” Nível 04**, a Sra **Edna Silvestre**, Professora, carga horária 30 horas semanais, admitida em 01 de março de 2004, servidora Pública Municipal de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SONIA MARTINIS

Sec.Edc.C.D.Lazer

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:DA8EC554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 287/2013

Data: 01 de abril de 2013.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço de servidora efetiva em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora Pública Municipal, Sra. **Cristina da Silva**, o percentual de progressão relativo á ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 5(cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, cargo **Merendeira**, Nível 02- Classe **“A” para Classe “B”**.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SONIA MARTINIS

Sec.edc.c.d.lazer

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:4A5F18C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 288/2013.

Data: 01 de abril de 2013.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço de servidora efetiva em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido a servidora Pública Municipal, Sra. **Maria Ferreira da Silva**, o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 5(cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, cargo **Zeladora, Nível 02- Classe “A” para Classe “B”**.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SONIA MARTINIS

Sec.edc.c.d.lazer

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:3553927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 292/2013

DATA: 03 de abril de 2013.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido, conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Cesar Ormond Campos**, Professor 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, 03 (três) meses em gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com artigo 68 da Lei Municipal 761/2011, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SONIA MARTINIS

Sec.edc.c.d.lazer

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:724DDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 299/2013

DATA: 08 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr **Mauro Marcelo da Silva**, Fiscal Tributário, para exercer a função de **Agente de Fiscalização**, com adicional de 100% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec.Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:5B9046E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 300/2013

DATA: 08 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr **Silmar Reginaldo Lopes Gallo**, Fiscal Tributário, para exercer a função de **Agente de Fiscalização**, com adicional de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec.Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:DC9D7177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 301/2013

DATA: 08 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr, **Reinaldo Castilho Pawlak**, Agente de Fiscalização, para exercer o cargo de Chefe Deptº de Compras, com adicional de 23% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec.administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:BDCF7557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 302/2013

DATA: 08 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr **Valdir Jocelin dos Santos**, Fiscal Tributário, para exercer a função de **Agente de Fiscalização**, com adicional de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec.Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:59AB9323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 303/2013

DATA: 08 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr **Wagner Cid da Cunha**, Fiscal Tributário, para exercer a função de **Agente de Fiscalização**, com adicional de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec.administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:22329084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 304/2013

DATA: 08 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr **José Raimundo da Silva**, Servente, para exercer a função de **Encarregado da Conservação do Cemitério Municipal**, com adicional de 50% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JANCARLOS ROGÉRIO PAVANELI DE LIMA
Sec.Obras,Transp.Serv.Urbanos

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:316F81D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 305/2013

DATA: 08 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra **Elane de Souza Figueiredo Roveda**, Agente Administrativo I, para exercer a função de **Auxiliar no Deptº de Contabilidade**, com adicional de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec.adm.finanças

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:CFCB6A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 306/2013.

DATA: 08 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Neide Francisca Maciel**, Brasileira, portadora do RG sob nº 1697445-0 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 012.639.871-25, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Deptº de Vigilância e Inspeção Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:81C8B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 315/2013

DATA: 15 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre FG a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 60% (sessenta) de gratificação de função a Servidora Pública Municipal Sra **Cleodence Boliero Rezende**, Auxiliar de Serviços Gerais, por exercer a função de **Fiscal em Vigilância e Inspeção Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:4E7131E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 316/2013

DATA: 15 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra **Magda Angelica Daré Rissi**, Fisioterapeuta, para exercer a função de **Encarregada de Setor de Fisioterapia**, com adicional de 60% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:BFC4F152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 317/2013

DATA: 15 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Designação e Transferência de Lotação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a Sra **Risoneide Maria Campos Penteado**, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Saúde e Saneamento PSF, para o Hospital Municipal, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Designar a Servidora, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **Técnica em Enfermagem**, COREN-MT 446259, com adicional de 54% do salário base, e 40% de adicional de insalubridade, base de cálculo salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Hospital, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:E0A40140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 318/2013

DATA: 22 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional a Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao Sr **Marcelo Zanata**, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, 40% de adicional de insalubridade, base de cálculo salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:2538E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 319/2013

DATA: 22 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a Sra **Ana Maria de Souza Fernandes**, Merendeira, 40% de adicional de insalubridade, base de cálculo sob salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital, a partir de 03 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:4E6A524A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 320/2013

DATA: 22 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a Sra **Irene Ferreira de Souza Coutinho**, Técnica em Enfermagem, 25% de adicional noturno de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital, a partir de 27 de março de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:0C3FFAD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1699 DE 01 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a revogação e alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, ao cumprimento da Lei Municipal nº 415 de 02 de Setembro de 2003;

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas as nomeações feitas nos incisos I, III, VI, V e VI do Decreto nº 1551 de 01 de Junho de 2012.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH, em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2003:

Órgãos governamentais

I - representando a Secretaria Municipal de Obras,
Titular: Antonio Darlei Hipólito da Luz
Suplente: José Ferreira da Silva

II - representando a Secretaria Municipal de Finanças,
Titular: Reinaldo Schneider
Suplente: José Aparecido de Oliveira

III - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social,
Titular: Juliana Fátima Carbonera
Suplente: Rosângela Aparecida da Silva

VI - representando a Secretaria Municipal de Administração,
Titular: Nelson de Souza
Suplente: Edna Zanette Giusti

V - representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
Titular: Denir Maziero
Suplente: Caliu Menezes Grudzien

VI - representando o Poder Legislativo,
Titular: Valdemar Frigeri
Suplente: Claudia Regina Pinto Costa

Órgãos não governamentais

VII - representando o CREA/MT,
Titular: Alexandre Barbieri
Suplente: Rute de Almeida Lara

VIII - representando a ASCOMIN,
Titular: Cristiano Schuler
Suplente: Cristiano Turatti

IX - representando as associações de moradores,
Titular: Milton Fidelis de Oliveira
Suplente: Monica Bertinetti

X - representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais,
Titular: Adilson Luiz Lippi
Suplente: José dos Santos

XI - representando o Lions Clube,
Titular: Douglas Aparecido Picotte Batista

Suplente: Luiz Paulo Liberalli

XII - representando o Rotary Clube,
Titular: Reginaldo Ricieri
Suplente: José Antonio Ricieri

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:D8F76365

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1708 DE 18 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, instituída pela resolução nº 01 de 13 de Dezembro de 2000 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Órgãos governamentais

I - representando a Secretaria Municipal de Educação,
Titular: Maria Luiza Frisso dos Santos
Suplente: Jozeli Cardoso Giazioni

II - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social,
Titular: Ana Lúcia de Souza
Suplente: Marlene dos Santos

III - representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Evelise Helena Santiago
Suplente: Célia Aparecida Matos da Silva

Órgãos não governamentais

I – representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais,
Titular: Adilson Luiz Lippi
Suplente: José dos Santos

II - representando o Conselho Tutelar
Titular: Maria Eunice da Silva
Suplente: Sirene Aparecida Fortes Gurski

III – representando o Lions Clube,
Titular: Salvina Rodrigues Paulo
Suplente: Dalva Aparecida Cardoso

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:B187DD16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: W L TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ANO LETIVO DE 2013.” de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2013.

Valor/Global: R\$ 111.203,20 - Assinatura: 25/02/2013 – Vigência 31/12/2013

Fonte Cód. Geral: 07.07.001.12.361.0010.2008.339039

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:60DE5D1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180 DE 22 DE ABRIL DE 2013

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SCO 048/2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa SCO nº 048 de 22 de abril de 2013, que “**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REMESSA E EFETIVO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 22 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Silva Gomes
Código Identificador:2E74EE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO, Cedente: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Cessionária: ARPA-Associação Regional de Produtores Agroecológicos. Objeto: Cessão de uso de bens móveis pertencentes à cedente, sendo: 01 Trator Agrícola de pneus, tração 4x4, motor diesel; 01 Grade aradora intermediária c/remoto Mod: CRI 14x26 com pneus; 01 Roçadeira hidráulica central e lateral, Mod: 1500 c/roda, largura de 1,50 mts de corte ; 01 Grade niveladora controle remoto, Mod:NVCR32x22; 01 Carreta tanque com capacidade 2.300lts, eixo com rodas e pneus; 01 Carreta agrícola de madeira, cap. 4 toneladas, 04 rodas com pneus, e 01 Plantadeira e adubadeira 04 linhas, com caixa para adubo, Mod: 32-S 04 linhas. Vigência: 15/04/2013 à 30/11/2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:67DD3B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO, Cedente: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Cessionária: APRASHE- Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Helena II. Objeto: Objeto: Cessão de uso de bens móveis pertencentes à cedente, sendo: 01 Trator Massey Ferguson 283; 01 Grade Aradora de 14 discos; 01 Grade Niveladora de 32 discos; 01 Chassi de carreta agrícola. Vigência: 15/04/2013 à 30/11/2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:54F20445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO, Cedente: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Cessionária: Associação Sol Nascente de Produtores Rurais do Assentamento Roseli Nunes. Objeto: Cessão de uso de bens móveis pertencentes à cedente, sendo: 01 Trator Agrícola MF 4283/4, Ano 2011 série MF 4283328490; 01 Grade Niveladora Super Peixe – Marca Baldan, Modelo SP-32/20, Ano 2012, série nº 60252580005001 e, 01 Grade Aradora Super Peixe, Marca Baldan, Modelo SP 14x26, Ano 2012, série nº 60253228002001. Vigência: 15/04/2013 à 30/11/2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:7A9D90FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO, Cedente: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Cessionária: APRARN-Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Roseli Nunes. Objeto: Cessão de uso de bens móveis pertencentes à cedente, sendo: 01 Trator de Pneus Marca/Modelo MF/283 – 85 CV, Ano 1997, Chassi-Série 28301523, Cor Vermelha; 01 Grade niveladora; 01 Grade Aradora e, 01 Carreta Agrícola. Vigência: 15/04/2013 à 30/11/2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:6E9437BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2013, firmado entre o Município e a Sra. **INGRID TAKANO SALGUEIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA**. Carga Horária 40 horas. Prazo: 25/03/2013 a 20/12/2013. Valor global: R\$ 6.977,18. Data da Assinatura: 25/03/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:A9BECA2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2013, firmado entre o Município e a Sra. **BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, Na Creche “Chapeuzinho Vermelho” e Escola “Zumbi dos Palmares”, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição aos Professores *Evanildo Bonfim Dias e Elizete Pereira Couto*, tendo em vista a concessão de redução de carga horária de 40 para 25 horas, conforme portarias 123/2012 e 105/2013, respectivamente. Carga Horária 25 horas. Prazo: 01/04/2013 a 20/12/2013. Valor global: R\$ 11.806,16. Data da Assinatura: 01/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:1AF5B97A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2013, firmado entre o Município e a Sra. **ADRIANA SANTOS SOUZA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA**, na Creche “Chapeuzinho Vermelho” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora *Marciana Vieira de Melo*, tendo em vista o atestado médico da servidora. Carga Horária 40 horas. Prazo: 15/04/2013 a 02/05/2013. Valor global: R\$ 1.307,77. Data da Assinatura: 12/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:6268CD21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2013, firmado entre o Município e a Sra. **ALEXANDRE VICTOR PAULINO LIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **VIGIA**, Com lotação na Secretaria de Saúde, em substituição as férias do servidor Izaque Francisco de Melo, de 05/04/2013 a 05/06/2013 e afastamento sem ônus, conforme req. Protocolo nº 2068/2013, 2069/2013 e 2070/2013. Carga Horária 40 horas. Prazo: 02/04/2013 a 30/12/2013. Valor global: R\$ 6.079,40. Data da Assinatura: 02/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:93AAA084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2013, firmado entre o Município e a Sra. **VLAudemir PEREIRA CLUBE**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MOTORISTA**, Com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura, em substituição ao servidor LEANDRO TOZATTI JUNIOR,

designado Motorista do Transporte Escolar, na Secretaria de Educação, em substituição ao servidor Luiz Mendes de Souza que encontra-se em tratamento de saúde, conforme atestado médico. Carga Horária 40 horas. Prazo: 03/04/2013 a 24/04/2013. Valor global: R\$ 788,28. Data da Assinatura: 02/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:1F6251BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2013, firmado entre o Município e a Sra. **ROVILSON LARANJEIRA DE OLIVEIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, No Centro Educacional Ver. “Edson Athier Almeida Tamandaré” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para atender ao Programa Inclusão Digital/FNDE, em substituição a contratada Andressa Nunes de Almeida que requereu rescisão de contrato conforme protocolo nº 2392/2013. Carga Horária 40 horas. Prazo: 09/04/2013 a 20/12/2013. Valor global: R\$ 8.280,46. Data da Assinatura: 08/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:4551BE30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2013, firmado entre o Município e a Sra. **DAGMAR ROSANA PEREIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA**, na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora *Luciana Alves da Costa* que se encontra de licença prêmio, conforme portaria nº 77/2013, tendo em vista a solicitação de rescisão de contrato nº 016/2013 da servidora Aparecida Roseli Pereira da Silva conforme protocolo nº 2464/2013. Carga Horária 25 horas. Prazo: 09/04/2013 a 17/06/2013. Valor global: R\$ 3.126,60. Data da Assinatura: 09/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:364F4884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2013, firmado entre o Município e a Sra. **BERNADETE DE OLIVEIRA FERREIRA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA**, na Creche “Francisco Cruz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora efetiva *Elizabete Lucena da Silva* que se encontra de atestado médico. Carga Horária 40 horas. Prazo: 15/04/2013 a 08/05/2013. Valor global: R\$ 1.671,04. Data da Assinatura: 15/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:AAE602C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2013, firmado entre o Município e a Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA**, Na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora Luciana Alves da Costa que se encontra de licença prêmio, conforme portaria nº 077/2013, tendo em vista a solicitação de rescisão de contrato nº 068/2013 da servidora Dagmar Rosana Pereira conforme requerimento. Carga Horária 25 horas. Prazo: 18/04/2013 a 17/06/2013. Valor global: R\$ 2.724,45. Data da Assinatura: 18/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:D4DC2288

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE
Nº 009/2013**

Aos Vinte e Três Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Treze, perante o Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse o Sr. **VALDINEI PEREIRA CLUBE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1736781-6 SSP/MT e CPF nº 023.315.341-10, convocado pelo Decreto nº. 2550/2013 e nomeado pela Portaria nº 184/2013 para exercer as funções inerentes ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público n. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 1 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício em 24 de abril de 2013. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

VALDINEI PEREIRA CLUBE
Servidor Empossado

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:9F8D5414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE POSSE**

Nº 008/2013

Aos Vinte e Três Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Treze, perante o Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse o Sr. **MARCIO PEREIRA CLUBE**, residente e domiciliado neste

Município, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 1695683-4 SSP/MT e CPF nº 023.201.331-43, convocado pelo Decreto nº. 2550/2013 e nomeado pela Portaria nº 183/2013 para exercer as funções inerentes ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público n. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 1 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício em 24 de abril de 2013. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARCIO PEREIRA CLUBE
Servidor Empossado

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:35A6F7C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 183 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2550/2013 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **MARCIO PEREIRA CLUBE** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 23 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:093C124E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 184 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2550/2013 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **VALDINEI PEREIRA CLUBE** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 23 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:73850D85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 203/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Elies Borges de Paula, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Elies Borges de Paula**, portador do RG nº. 1.533.619-0 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 943.055.871-49, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3199249C

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 204/2013

“Fixa o valor do incentivo financeiro referente aos ACS - Agentes Comunitários de Saúde”

Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, CONSIDERANDO a Portaria nº 260/GM/MS, Art. 1º, de 21 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar em **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde, e de Saúde da Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência **janeiro/2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 22 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:723170FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº
00838/2013)**

Complemento:

Endereço: Rua J, s/nº

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CEP: 78460-000

Cargo: Prefeito

Representante legal:

318.480.011-34

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Ente Federativo/UF:**CPF:**

Nobres/MT

Bairro: Jardim Paraná**DEVEDOR****Telefone:** (065) 3376-4200 **Fax:** (065) 3376-4200**E-mail:** previnobres2009@hotmail.com**E-mail:** gabineteprefeito@nobres.mt.gov.br **Data início da gestão:** 01/01/2013**Complemento:****Endereço:** Rua J, s/nº**CNPJ:** 04.463.781/0001-01**CEP:** 78460-000**Cargo:** Diretor**Representante legal:**

652.355.179-20

NADIR DA SILVA

CPF:**Bairro:****Unidade Gestora:**

JARDIM PARANÁ

PREVI-NOBRES Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores

CREDOR**Telefone:** (065) 3376-4200 **Fax:** (065) 3376-4200**E-mail:** previnobres2009@hotmail.com**E-mail:** nadir11silva@hotmail.com **Data início da gestão:** 02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 1246/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O PREVI-NOBRES Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres - Estado de Mato Grosso é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Nobres da quantia de R\$ 651.966,66 (seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Nobres confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 651.966,66 (seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.866,11 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 10.866,11 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos), vencerá em 31/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao

presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 1246/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 2342-6, Conta 8000-4, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Nobres - MT / 17/04/2013

Prefeitura Municipal de Nobres

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREVI-NOBRES Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres - Estado de Mato Grosso

NADIR DA SILVA

Testemunhas:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 667.155.551-68 CPF: 780.797.721-34

CHEFE DE LICITAÇÃO

ANDREA NAVARROS BORGES ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA

RG: 11546700 RG: 07498470

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:193AE348

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00837/2013)

Complemento:

Endereço: Rua J, s/nº

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CEP: 78460-000

Cargo: Prefeito

Representante legal:

318.480.011-34

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Ente Federativo/UF:

CPF:

Nobres/MT

Bairro: Jardim Paraná

DEVEDOR

Telefone: (065) 3376-4200 **Fax:** (065) 3376-4200

E-mail: previnobres2009@hotmail.com

E-mail: gabineteprefeito@nobres.mt.gov.br **Data início da gestão:** 01/01/2013

Complemento:

Endereço: Rua J, s/nº

CNPJ: 04.463.781/0001-01

CEP: 78460-000

Cargo: Diretor

Representante legal:

652.355.179-20

NADIR DA SILVA

CPF:

Bairro:

Unidade Gestora:

JARDIM PARANÁ

PREVI-NOBRES Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores

CREDOR

Telefone: (065) 3376-4200 **Fax:** (065) 3376-4200

E-mail: previnobres2009@hotmail.com

E-mail: nadir11silva@hotmail.com **Data início da gestão:** 02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 1246/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O PREVI-NOBRES Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres - Estado de Mato Grosso é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Nobres da quantia de R\$ 974.280,07 (novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e sete centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Nobres confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 974.280,07 (novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e sete centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.059,50 (quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.059,50 (quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), vencerá em 31/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 1246/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 2342-6, Conta 8000-4, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido

disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,20% ao mês (zero vírgula vinte por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Nobres - MT / 17/04/2013

Prefeitura Municipal de Nobres

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREVI-NOBRES Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres - Estado de Mato Grosso

NADIR DA SILVA

Testemunhas:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 667.155.551-68 CPF: 780.797.721-34

CHEFE LICITAÇÃO

ANDREA NAVARROS BORGES ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA

RG: 11546700 RG: 07498470

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:7C004124

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.877.876/0001-68; SUPERMERCADO TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.126/0001-72

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias desta Prefeitura.

Registro: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES ME no valor total de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil, novecentos reais); **SUPERMERCADO TEODORO LTDA** no valor total de R\$ 447.150,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

0084-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00
0121-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00
0220-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00
0318-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00
0406-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00
0410-06.001.08.244.0021.2179-3390.30.00.00.00
0420-06.003.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00
0423-06.003.08.244.0021.2182-3390.30.00.00.00
0426-06.003.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00
0467-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00
0501-09.001.22.661.0029.2055-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2013.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:EB49369A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: E. ALVES COMBUSTÍVEIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.386/0001-40; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.915.048/0001-45; POSTO 10 LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.374/0003-02.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Óleo Diesel, Gasolina, Etanol (Álcool), Óleos Lubrificantes e Filtros, destinados aos Veículos e Maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal, e Combustíveis para abastecer os veículos que estarão em trânsito, com destino à capital do Estado e região.

Registro: E. ALVES COMBUSTÍVEIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.386/0001-40, no valor total de R\$ 1.368.392,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais); **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.915.048/0001-45, no valor total de R\$ 488.559,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais); **POSTO 10 LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.374/0003-02, no valor total de R\$ 294.580,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

0031-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00.00
0060-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00.00
0084-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00
0121-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00
0251-04.002.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00
0318-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00
0406-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00
0434-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00.00
0467-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00
0501-09.001.22.661.0029.2055-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2013.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:5A1C8D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2013****Gerenciadora:** Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT**Fornecedores:** VIVO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0072-58.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todas as capitais e no município de Nortelândia, para acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade smp, para comunicação de voz, dados e serviço ptt (push to talk), com características de serviços pós-pagos, via rede, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2013, e demais anexos.**Registro:** VIVO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0072-58, no valor total de R\$ 133.611,36 (cento e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.**Dotação Orçamentária:**

0033-02.001.04.122.0002.2005-3390.39.00.00.00

0042-02.002.04.122.0002.2007-3390.39.00.00.00

0061-02.005.04.122.0002.2068-3390.39.00.00.00

0088-03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00

0102-03.003.04.122.0004.2019-3390.39.00.00.00

0126-03.006.04.122.0002.2017-3390.39.00.00.00

0199-03.009.09.271.0002.2029-3390.39.00.00.00

0224-04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00

0322-05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00

0409-06.001.08.244.0021.2039-3390.39.00.00.00

0436-07.001.04.123.0008.2066-3390.39.00.00.00

0469-08.001.20.122.0002.2072-3390.39.00.00.00

0503-09.001.22.661.0029.2055-3390.39.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.**Data da Assinatura:** 18 de abril de 2013.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:F1A169E3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 007/2012****PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2012****Gerenciadora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**Fornecedores:** SUPERMERCADO TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ 07.854.126/0001-72.**Objeto:** O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2012, do Pregão Presencial nº 007/2012.**Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 12 de abril de 2013.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:2A0EF112**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2011****Contratante:** Município de Nortelândia-MT**Contratado:** Ágili Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30.**Objeto:** Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 004/2011, para a inclusão da dotação orçamentária em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Dotações orçamentárias:**

0088-03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00 – Sec. de Administração

0224-04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00 – Sec. de Saúde

Assinatura: 17/01/2013.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:DE8AA7C9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2012****SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 008/2012****Gerenciadora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**Fornecedores:** MURILO GOLIN DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.329.574/0001-94.**Objeto:** o Termo Aditivo o acréscimo quantitativo dos itens 2, 3, 8, 17, 30, 33 do Lote 01, itens 62, 65 e 66 do Lote 02, itens 79, 95 e 96 do Lote 03, itens 134, 139, 140, 141, 142, 143, 146 e 147 do Lote 05, da Ata de Registro de Preços do PP 008/2012, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**Fundamento Legal:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 22 de abril de 2013.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:AE5DE4BF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2013**O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 45, inciso I e artigo 46, *caput*, do Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica de Nortelândia (Lei nº 155/2010),**RESOLVE:****Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora **Crisiane Assis da Costa**, portadora do RG nº 1378077-8 SSP/MT, e CPF sob nº 711.785.541-04, admitida em 01/04/1999, no Cargo de Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 23º dia do mês de abril de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 23.4.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Municipal Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:6A42ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

GABARITOS PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, torna público:

Art.1º Consta no anexo único deste Edital os gabaritos preliminares do processo seletivo nº 01/2013.

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da

Prefeitura Municipal, no site da organizadora www.noroesteconcursos.com.br

Nova Bandeirantes, 22 de Abril de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

GABARITOS PRELIMINARES

Assistente social QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	C
32	A
33	B
34	B
35	A
36	D
37	A
38	C
39	D
40	B

AUXILIAR DE SALA QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C

22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	D
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A
38	B
39	C
40	A

ENFERMEIRO QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	B
04	A
05	A
06	D
07	B
08	C
09	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	B
23	B
24	D
25	C
26	C
27	B
28	B
29	B
30	C
31	A
32	B
33	A
34	C
35	D
36	B

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:3AC5E74B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte do Córrego Mata Verde na Comunidade da Santa Amélia, Troca de Vigas e Assoalhos sobre a Ponte do Córrego Mata Verde neste Município, sendo 12 (doze) metros de comprimento e 04 (quatro) de largura.

EMPRESA: José Alves dos Santos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/20123e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 22 de abril de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:F437EE98**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº.
058/2012 TERCEIRO ADITIVO DE VALOR**

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 238.912/0001-94, com sede na Avenida Brasil, n.º 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, portador da CI/RG n.º. 167.030-6-SSP/PR e do CPF N.º 331.498.799-49, residente e domiciliado na Av. Paraná, 87, nesta cidade de Nova Canaã do Norte/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP**, CNPJ n.º. **02.241.343/0001-73**, com sede na Av. Governador n.º 008, Setor Industrial - CEP 78500-000 - Colider - MT, neste ato representado pelo seu sócio **Antonio Lima Galadinovic**, portadora da CI/RG n.º. 4.587.261-0-SSP/PR e CPF/MF n.º. 408.118.321-04, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa acima citada, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 079/CPL/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2012**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na data de 03 de Julho de 2012, as partes nominadas no preâmbulo deste instrumento, de acordo com a legislação em vigor, firmaram “CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA PARA Serviços de Execução de **Contratação de Empresa Especializada para a Construção de POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA I**, neste **Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 287,00M².**

CLÁUSULA SEGUNDA

De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à **Cláusula Quinta** consignada no contrato primitivo no qual a Prefeitura pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 386.458,02 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dois Centavos)** havendo decrescido um valor total de **R\$ 12.269,65 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** o preço inicial que era de **R\$ 398.727,67 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

Segue abaixo a relação dos itens alterados e acostado a planilha alterada:

item/cód.	desc. do serviço	unidade	quant. contratada	quant. executada	vl. unit.	vl. unit. com bdi	vl. parcial total	valor reprogramado
74138/003	Concreto usado bom baseado FCK=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e	M3	23,25	9,88	366,10	457,25	10.631,06	4.517,63

	acabamento,							
74157/002	lançamento manual de concreto em estruturas, incl. vibração	m3	23,25	9,88	100,10	125,02	2.906,71	1.235,20
72831	forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm, para estruturas de concreto	m2	401,61	243,53	22,72	28,37	11.393,67	6.908,95

CLÁUSULA TERCEIRA

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Certidão	Data de Emissão	Validade	Nº. Da Certidão
FGTS	22/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040816192833030719
INSS	22/04/2013	03/12/2012 a 01/06/2013	001292012-10001343

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para os fins em presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Canaã do Norte MT, 23 de Abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Contratante

Engenharia e Comércio Govic Ltda Epp

ANTONIO LIMA GALADINOVIC

Cnpj Nº 02.241.343/0001-73

Testemunhas:

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Cpf: 822.788.301.04

BRUNO BUDKE LAGE

Cpf: 010.187.691-29

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:AD59AFBA

SETOR DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de Maio de 2013**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Abril de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:C46D23B9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2013 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 016/2013; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 08/05/2013 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Abril de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:7AE943C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA -
ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
001/2013

O Município de Nova Marilândia – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Wener Klesley dos Santos, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e administração, no processo de contratação da empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, COM PACOTES DE INTERNET ADSL E 3G E FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT**, no valor total de **R\$-18.288,72 dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilândia – MT, 23 de abril de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:744D92A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 007-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 007/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES

Data da realização: 23/04/2013 -Empresas Vencedoras: 1ª classificada a empresa CENTERMEDI- COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote 01, total de R\$-6.727,00. Lote 04, total de R\$-5.961,50. Lote 06, total de R\$-6.140,00. 1ª classificada a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Lote 02, total de R\$-9.988,00. lote 03, total de R\$-4.450,00. lote 05, total de R\$ -3.334,00. Lote 07, total de R\$ -10.971,00. Lote 08, total de R\$ -8.699,60. Lote 09, total de R\$ -12.389,00. Lote 10, total de R\$ -5.752,00. lote 12, total de R\$ -3.234,75. 1ª classificada a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, Lote 11, total de R\$ -4.460,00.

NOVA MARILÂNDIA MT, 23 de abril de 2013.

DEVANIRA DA SILVA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:D6BF4BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “ANGÉLICA DALFIOR DE OLIVEIRA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **ANGÉLICA DALFIOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/04/2013 e término em 30/04/2013, retornando as suas atividades no dia 01/05/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F87228F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “MARCIA GIANE DOS SANTOS”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **MARCIA GIANE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/04/2013 e término em 30/04/2013, retornando as suas atividades no dia 01/05/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:A416965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao Servidor Público Municipal o Srº **RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/04/2013 e término em 30/04/2013, retornando as suas atividades no dia 01/05/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B03D724D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 133/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao Servidor Público Municipal o Srº **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Convenios e Prestação de Contas, lotado no Gabinete do

Prefeito, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/04/2013 e término em 30/04/2013, retornando as suas atividades no dia 01/05/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:48F44B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 134/2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA “MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de “Agente de Serviços Gerais”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 01/04/2013 e terminando em 29/06/2013.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C0130B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 135/2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA “KATIANE FERNANDES SILVA”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à servidora **KATIANE FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de “Recepcionista”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 04/04/2013 e terminando em 03/07/2013.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:86D31385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “VALTER PASTOR DOS SANTOS”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal* o Srº **VALTER PASTOR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Trator de Esteira, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 08/04/2013 e término em 07/05/2013, retornando as suas atividades no dia 08/05/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:D9A58931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2013**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR “MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de “Motorista”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 09/04/2013 e terminando em 07/07/2013.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F4A8D6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “IZABEL BARBOSA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **IZABEL BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 15/04/2013 e término em 14/05/2013, retornando as suas atividades no dia 15/05/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:AE85F73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À Srª “IRENE NATAL GONÇALVES”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder o Afastamento para o benefício Auxílio Doença, à servidora Srª **IRENE NATAL GONÇALVES**, funcionária pública efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Nova Marilandia-MT, com vencimentos pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINOM, a partir de 01/04/2013 e término em 29/06/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE – 01/04/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:4D35C7C8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA 209

PORTARIA Nº. 209/2013

Dispõe sobre a nomeação de Engenheiro Civil responsável pela fiscalização de obras públicas da prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Sidney Jorge Lipori**, portador do RG nº 32983413 SSP/PR e do CPF nº 568.872.309-25, devidamente cadastrado no CREA nº 10664/D MT, para fiscalizar as obras públicas do município de Nova Maringá/MT

Art. 2 - O engenheiro civil nomeado no artigo 1º desta portaria tem como a fiscalização, conferência, medição periódica, emissão de relatórios e outras ações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços e métodos executivos empregados na construção da obra civil da prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2013, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 22 de abril de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaias Eugenio

Código Identificador:58A65755

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DECRETO Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Estabelece normas para cobrança do Alvará de Funcionamento do exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando as prerrogativas legais contidas no Artigo nº 169, Parágrafo Único, Artigo 170 Incisos I, II, III, IV, V, Parágrafo Único, Artigo 171 Incisos I, II, Artigo 172, Artigo 173, Artigo 174, Incisos I, II, III, IV, V, Parágrafo 1º, Parágrafo 2º e Artigo 175 da Lei Complementar nº 009/2001 de 14/12/2001 e Artigos 245, 246 e 247 da Lei Complementar Municipal nº 89/2012.

DECRETA:

Art. 1º. A Licença de Fiscalização e Funcionamento do Exercício de 2013 será cobrada na data a seguir descrita:

I. Parcela Única, com vencimento no dia 28 de março de 2013;

Parágrafo Único. Após a data de vencimento, será acrescido multa e juros, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 089/2012.

Art. 2º. Fica autorizada a emissão de Alvará de Funcionamento Provisório com vencimento em 30/11/2013 a título de autorização condicionada à regularização das exigências previstas no Anexo I.

Parágrafo Único. A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório não implica em dispensa da apresentação das certidões constantes no Anexo I, ficando dispensada provisoriamente apenas a certidão emitida pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. O Certificado da Licença de Fiscalização e Funcionamento em caráter definitivo somente será expedido após cumprimento das exigências previstas no Anexo I, sendo que o interessado deverá comparecer ao setor de tributação trinta dias antes do vencimento com a comprovação do cumprimento.

Parágrafo 1º. Após o pagamento da taxa o certificado deverá ser retirado junto ao setor de tributação do Município, pelo responsável pela empresa ou pessoa por ele autorizada.

Parágrafo 2º. O pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento não implicará em reconhecimento pela Prefeitura Municipal, do atendimento das exigências constantes no Anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o mês de março de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 016/2013 e 030/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 038/2013, de 17/04/2013

Para Emissão do Certificado de Alvará de Funcionamento e Fiscalização as empresas deverão apresentar na Coordenadoria de Tributação os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Certidão da Vigilância Sanitária, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP:

- Comércio de carnes (açougues);
- Circo;
- Hospital e Assemelhados (VISA ESTADUAL);
- Hotel;
- Mercado e Supermercado;
- Peixaria;
- Pet Shop com Exposições de Animais ou Canil;
- Restaurantes;
- Salas de Funerais;
- Comércio de Sucatas e Similares

2. Certidão da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

- a. Barbearia;
- b. Bombonier e sorveteria;
- c. Centro de Estética, Beleza;
- d. Salão de Beleza.
- e. Serviços Ambulantes de alimentação;

3. Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Certidão da Vigilância Sanitária e Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP;

- Academias de Ginástica, Massagista;
- Apart Hotel;
- Área de alimentação de Parque e exposições;
- Bares;
- Boates;
- Buffet;
- Casas de Fisioterapia e Assemelhados; (VISA ESTADUAL)
- Creches;
- Clínica, Consultório Médico e Odontológico (VISA ESTADUAL);
- Clínica, Consultório Médico e Odontológico sem procedimentos invasivos;
- Confeitaria;
- Danceteria;
- Dedetizadora (VISA Estadual);
- Distribuidora, Depósito de Bebidas em Geral;
- Escolas em Geral e Pré-escolas;
- Estabelecimentos de Ensino em Geral;
- Farmácias em Geral e Drogarias (VISA ESTADUAL);
- Igrejas com Salão de Festas;
- Lanchonete (Casas de chá, sucos e conveniências);
- Lavanderia;
- Laboratórios de Análises Clínicas sem Internação, Laboratórios Químicos e Assemelhados; (VISA ESTADUAL)
- Marmitaria
- Motéis;
- Mercarias;
- Pizzaria;
- Sala de Cinema, Teatro/Ópera e Assemelhados;
- Salão de Bailes, Boliche, Clubes Sociais e Assemelhados;
- Piscina de clubes.
- Pensionatos, Internatos, Conventos, Asilos e Reformatórios;
- Panificadoras;
- Pousada e Assemelhados;
- Quiosques;
- Quitanda;

4. Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP e Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Algodoeiras;
- Armazéns Gerais;
- Auto Elétrica;
- Borracharia;
- Cerealista;
- Comércio de Insumos e defensivos agrícolas;
- Construtora com Atividade no Local;
- Depósitos de Madeira;
- Estação Rodoviária;
- Fábrica de Concreto Usinado;
- Funilaria;
- Lava Jato, Posto de Lavagem e Lubrificação;
- Loja de Material de Construção;
- Lojas de Auto Peças e Assemelhados;
- Madeireira e Serrarias;
- Marmoraria;
- Metalúrgicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas e Assemelhados;
- Oficina mecânica;
- Recapadora de Pneus;
- Retificadoras de Motores;
- Serviços de Reparação e Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e Assemelhado;
- Vidraçaria

5. Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP:

- Agências Bancárias e Assemelhadas;
- Armazinhos, Artigos de Metais, Louças e Assemelhados;
- Auditórios e Estúdio de Rádio, Televisão, Artes Gráficas e Assemelhados;
- Auto Escola;
- Bicicletaria (com estoque de peças e venda de Bicicletas)
- Cartórios de Registro e Assemelhados;
- Cartórios de Registros de Imóveis, Documentos e Títulos;
- Casas de Shows;
- Centrais de Comunicação, Centrais de Transmissão e Distribuição de Energia e Assemelhados;
- Comércio de Material Elétrico e similares;
- Casa de Espetáculos;
- Depósito de Materiais Explosivos;
- Depósitos de Cargas em Geral;
- Escritório de Segurança Eletrônica com circuito de CFTV;
- Marcenaria;
- Tornearia.
- Diversões eletrônicas;
- Entidades Religiosas;
- Estúdios/Laboratórios Fotográficos;
- Fábrica de Placas, Letras, Letreiros e Similares;
- Garagem de Veículos de Cargas e Coletivos, Máquinas Agrícolas e Rodoviárias;
- Garagem em Geral com Acesso de Público;
- Centros de Treinamentos Profissionais;
- Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Galeria/Salas Comerciais;
- Ginásios Esportivos, Arenas e Feiras;
- Hangares;
- Igrejas sem Salão de Festas, Capelas, Templos e Assemelhados;
- Joalheria e Óptica em Geral;
- Loja de Roupas/ Boutique, Calçados e Similares
- Magazines e Lojas de venda de Produtos de Utilidades Domésticas;
- Papelaria e Similares;
- Perfumaria e Assemelhados. (VISA MUNICIPAL)
- Salão/Sala de Exposição de Objeto e Animais (Edificação Permanente);
- Salas de Jogos e Lan House e Assemelhados;
- Shoppings Centers;
- Tabacaria e Similares.

6. Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP, Certificado de Posto Revendedor ANP, L.P – Licença Prévia da SEMA-MT/Município, ou L.O – Licença de Operação SEMA-MT:

- Abatedouro de Bovinos, Suínos e Similares;
- Depósitos de Combustíveis, TRR e Assemelhados;
- Empresa com Depósito de Insumos e Defensivos Agrícolas;
- Extração de Areia;
- Fábrica de Óleo, Esmagadora de Grãos e Similares;
- Laticínios e Similares;
- Indústrias e Fábricas de grande porte, Frigoríficos;
- Posto de Revenda de Combustíveis.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:646E4EAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DECRETO Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Retoma ao Poder Público Municipal a área que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 771/2003 de 18/11/2003 e suas alterações Lei Municipal nº 1.208 de 25/11/2009 e Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomado ao Município de Nova Mutum – MT, a área abaixo relacionada, localizada no Loteamento Residencial das Palmeiras, cedido à empresa **Edir Aparecida Alves de Carvalho Oro - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 05.547.067/0001-64:

1. Lote nº 14, Quadra C - Avenida dos Tucanos, nº 3.139N.

Art. 2º. A retomada se dá em virtude do não cumprimento dos prazos de início e conclusão do investimento, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum, conforme decidido pelo CMDEINM, em julgamento do Processo Administrativo referente ao imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:B649EA20

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DECRETO Nº 040, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Retoma ao Poder Público Municipal a área que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 771/2003 de 18/11/2003 e suas alterações Lei Municipal nº 1.208 de 25/11/2009 e Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomado ao Município de Nova Mutum – MT, a área abaixo relacionada, localizada no Loteamento Residencial das Palmeiras, cedido à empresa **Bela Casa Tapeçaria Ltda- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.564.628/0001-94:

1. Lote nº 19, Quadra B - Rua das Avenças.

Art. 2º. A retomada se dá em virtude do não cumprimento dos prazos de início e conclusão do investimento, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum, conforme decidido pelo CMDEINM, em julgamento do Processo Administrativo referente ao imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F0EE24F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DECRETO Nº 041, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Retoma ao Poder Público Municipal a área que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 771/2003 de 18/11/2003 e suas alterações Lei Municipal nº 1.208 de 25/11/2009 e Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomado ao Município de Nova Mutum – MT, a área abaixo relacionada, localizada no Loteamento Residencial das Palmeiras, cedido à empresa **Elettron – Eletrotécnica Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.223.061/0001-71:

1. Lote nº 05, Quadra A - Perimetral das Samambaias.

Art. 2º. A retomada se dá em virtude do não cumprimento dos prazos de início e conclusão do investimento, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Nova Mutum, conforme decidido pelo CMDEINM, em julgamento do Processo Administrativo referente ao imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D7E3017C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

DECRETO Nº 043, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e da outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.657 de 23/04/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

11. Secretaria de Assistência Social
11.002. Fundo Municipal de Assistência Social
11.002.08. Assistência Social
11.002.08.244. Assistência Comunitária
11.002.08.244.0051. Proteção Social Especial
11.002.08.244.0051.2193. Manut. Termo de Convênio com a ACTMV
3350.41.00.00.00. Contribuições R\$ 18.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 18.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações previstas no orçamento para 2013:

DOTAÇÕES A REDUZIR

11. Secretaria de Assistência Social
11.005. Fundo de Munic. de Hab. de Int. Social
11.005.16. Habitação
11.005.16.482. Habitação Urbana
11.005.16.482.0055. Meu Lar, Minha Casa, Minha Vida
11.005.16.482.0055.1068 Fornecimento de Kit de Construção
3390.30.00.00. (490) Material de Consumo R\$ 18.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:34D358D4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.656, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

LEI Nº 1.656, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Altera a Súmula e os Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.648 de 2 de abril de 2013 e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Súmula e os Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.648 de 2 de abril de 2013, que autoriza a realização de doação de 28 lotes localizados no Loteamento Residencial Paraíso.

Art. 2º. Onde se lê “**Quadra A**”, passa a ler-se “**Quadra 01**”.

Art. 3º. As demais disposições desta Lei ficam devidamente ratificadas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:5260D455

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

PORTARIA Nº 056, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia Servidora Pública como representante do Município de Nova Mutum-MT, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

· Considerando a Emenda Parlamentar do Senador Pedro Taques, que beneficiou o Município de Nova Mutum, com ação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para a estruturação de Conselhos Tutelares; e

· Considerando que esta ação tem o objetivo de apoiar as Prefeituras Municipais nos processos de qualificação da rede local, fortalecendo os Conselhos Tutelares enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos, e fomentar o acesso e o uso do Sistema de Informações para Infância e Adolescência, junto aos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Sra. Janete Aparecida Soares, como representante do Município de Nova Mutum-MT, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D55E26D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de instrumentos musicais e equipamentos (violão e ar condicionado) para manutenção do CAICA e móveis e eletrodomésticos para o Centro Integrado de Saúde Municipal, data de abertura: 05.04.2013 às 08:00 horas, empresas vencedoras: Lote 01: Itens – 01,02 - PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ – 07.298.918/0001-08, VALOR R\$ 9.467,00. Lote 02: Item - 01 - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ - 32.951.535/0001-34, VALOR R\$ 8.150,00. Lote 03: Itens – 01,04,07 - LUNA & OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ – 08.294.940/0001-42, VALOR R\$ 2.319,00. Itens - 02,03,10 - SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ – 12.984.005/00001-85, VALOR R\$ 4.820,30. Item – 05 - STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 852,00. Item – 09 - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ – 32.951.535/0001-34, VALOR R\$ 36,00. Itens - 06,08 - VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MOVEIS EIRELI ME, CNPJ – 15.330.005/0001-540, VALOR R\$ 1.575,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 23 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5426523D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de construção, data de abertura: 12.04.2013 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: **Itens – 02,03,04 (LOTE I) - SCHNEIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ – 04.473.470/0001-23, VALOR R\$ 4.026,70. Item – 05, (LOTE I) - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME, CNPJ – 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 189,00. Itens – 02,03,06,11,16,23,26,28,30,35,36,39,46,47,49,51,54,55 (Lote II) - CIMENART – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ - 12.399.023/0001-08, VALOR R\$ 1.773,61. Itens – 01,05,07,08,13,15,17,24,29,33,34,40,42,43,45,48,53,62,63, (Lote II) - SCHNEIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ – 04.473.470/0001-23, VALOR R\$ 3.766,45. Itens - 10,12,14,18,19,21,22,25,27,31,37,41,50,57,58,59,61,65 (LOTE II) - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME, CNPJ – 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 1.148,20. Itens – 02,03,08 (Lote III) - CIMENART – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ - 12.399.023/0001-08, VALOR R\$ 229,27. Itens – 01,04,05,06,09,10,11, (Lote III) - SCHNEIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ - 04.473.470/0001-23, VALOR R\$ 1.386,75. Itens - 12 (LOTE III) - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME, CNPJ - 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 157,00.** Nova Mutum/MT, 23 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:291F0921

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

Objeto: aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e de material para marcação de piscina (para competição). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de maio de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n ° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E

ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 23 de abril de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B61B15C5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/05/2013 às 08h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de pessoa física para os serviços de locação de caminhão (com motorista) para atender as necessidades da Secretaria Viação e Transporte no Município de Nova Nazaré-MT.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através do site da Prefeitura de Nova Nazaré pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 23 de Abril de 2.013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:512335E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013 PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais munícipes, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 08 de Maio de 2013, com início às 08h30min.** na Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Agostini, Centro, quando serão discutidas as metas e prioridades referente a **PPA 2014 - 2017** (Plano Plurianual) do município.

Nova Nazaré 22 de Abril de 2013.

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de Abril de 2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:0832AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2013 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais munícipes, a participar de Audiência Pública, **que se**

realizará no dia 08 de Maio de 2013, com início às 10 horas na Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Agostini, Centro, quando serão discutidas as metas e prioridades referente a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do município, para o exercício financeiro de 2.014.

Nova Nazaré 22 de Abril de 2013.

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Secretária Municipal de Finança

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de Abril de 2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:78BF5811

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

PROCESSO Nº. 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense de Colider – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do Convite nº. 001/2013, Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA – ACAED
CNPJ Nº

CNPJ nº. 13.726.602/0001-72

Colider - MT, 24 de Abril de 2013.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5A24D8DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.
008/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM CONHECIMENTO TÉCNICO VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS NAS DIFERENTES ÁREAS COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 008/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA a empresa: S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ nº. 03.190.857/0001-00 no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena - MT, 23 de abril de 2013

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:93A226C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 032/2013

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA – MT e a empresa DIEGO ARAUJO OLIVEIRA ME resolvem: OBJETO: contratação de casa de apoio para atendimento de pacientes e acompanhantes oriundos do município Nova Xavantina, MT em tratamento médico-hospitalar nas unidades hospitalares da cidade de Goiânia, GO.VALOR: R\$ 64.000,00. VIGÊNCIA: 23.04.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:B7147A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 07/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a ASSOCIAÇÃO DA VILA DO TÊNIS DE NOVA XAVANTINA resolvem: OBJETO: repasse de recursos financeiros pelo Município a Associação da Vila do Tênis de Nova Xavantina, a fim de atender a 54 (cinquenta e quatro) crianças e adolescentes carentes que correm algum risco social, da rede municipal de ensino com aulas de tênis, a serem ministradas no período matutino, na sede da referida Entidade. VALOR: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 24.04.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:F1B68455

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 039/2013

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Dental Rezende Ltda.

Objetivo: Fornecimento periódico de Medicamentos e materiais hospitalares diversos.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 12.637,40 (dose mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Data assinatura: 10/04/2013

Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa Dental Rezende Ltda representado pelo seu Sócio Proprietário Gilson Bezerra.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:1F6EE02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 040/2013

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Delta Med Com. de Produtos Hospitalares Ltda

Objetivo: Fornecimento periódico de Medicamentos e materiais hospitalares diversos.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 131.728,74 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Data assinatura: 10/04/2013

Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **Delta Med Com. de Produtos Hospitalares Ltda** representado pelo seu Sócio Proprietário **Franklin Teixeira Duarte**.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:A4B7D50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: 041/2013

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Mega Comercio de Medicamentos Ltda.

Objetivo: Fornecimento periódico de Medicamentos e materiais hospitalares diversos.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 61.875,07 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

Data assinatura: 10/04/2013

Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **Mega Comercio de Medicamentos Ltda** representado pelo seu Sócio Proprietário **Ylmar Ferreira**.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:CB16A8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: 042/2013

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Hermom Hospitalar Ltda.

Objetivo: Fornecimento periódico de Medicamentos e materiais hospitalares diversos.

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93.

Valor Global: R\$ 60.740,43 (Sessenta mil setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Data assinatura: 10/04/2013

Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa **Hermom Hospitalar Ltda** representado pelo seu Sócio Proprietário **Gercicley Amaral de Oliveira**.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 7131

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:550D6C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às **08h00min do dia 09/05/2013**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2013, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de **Materiais de construção, elétrico e hidráulico** de acordo com o Anexo I do presente edital para a manutenção de diversas secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, ou no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 23 de Abril de 2013.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:873C58AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº: 071/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG.785.789SSP/MT. E inscrita no CPF. Nº: 488.703.901-87, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Adjunta de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de abril de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:97E2A8B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 010/2013

DE: 22 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Processo Seletivos Público Nº. 001/2013 para Investidura no Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, de Novo São Joaquim-MT.”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e; Considerando a realização do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012, para preenchimento de vagas de ACS – Agente Comunitário de Saúde estabelecido no Edital Nº. 001/2012;

Considerando a Homologação do mencionado Processo Seletivo Publico por meio do Decreto Nº. 042/2012 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Novo São Joaquim-MT, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando os Editais de Convocação de Candidatos Nº. 007/2013 de 21 de março de 2013 e Nº. 008/2013 de 04 de abril de 2013;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto na Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam contratados para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Novo São Joaquim-MT os candidatos abaixo relacionados para exercerem o respectivo cargo:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora contratados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital do Processo Seletivo Público 001/2012, são os constantes no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Ademilso Batista Santos	Agente Comunitário de Saúde
Angelina Carvalho dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde
Deuzeni Teixeira de Macedo	Agente Comunitária de Saúde
Elizângela Alves da Costa	Agente Comunitária de Saúde
Lucelena Pedrosa Mendanha Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Magda Aparecida Damacena	Agente Comunitária de Saúde
Marisa Peres Fernandes	Agente Comunitária de Saúde
Marinalva Maria da Paz	Agente Comunitária de Saúde
Núbia Alves Galvão	Agente Comunitária de Saúde
Queila Alves Rosa Carvalho	Agente Comunitária de Saúde
Raiane Cristhelle da Silva Oliveira	Agente Comunitária de Saúde
Sandra Mendonça da Silva Cruz	Agente Comunitária de Saúde
Selma Alves de Oliveira Faria	Agente Comunitária de Saúde
Talis Barbosa dos Santos	Agente Comunitária de Saúde
Vilma Cândido de Macedo	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - A validade das contratações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o disposto no Edital 001/2012 – Processo Seletivo Público para contratação de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato contratado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andebugo Franklin da Silva
Código Identificador:4FAB7C68

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, às 14h00 horas (Brasília) do dia 07 de Maio de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os

Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **13h30 horas (Brasília) do dia 03 de Maio de 2013.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de Abril de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 20/2013.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:986667A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Décima: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2013, Cláusula Sexta: Fica aditado o Valor Global em é R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) e serão suportadas no Exercício de 2013 pela seguinte dotação orçamentária: 0113 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 - 128.400,00 e 0452 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00 - 3.600,00 e Cláusula Nona: O pagamento será de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) referente ao fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de softwares.

PARANÁITA/MT, 22/03/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:CED44D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 029/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 19 de Abril de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas, HOTEL RIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.971.253/0001-17 para o item 01, BELONE & BELONE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.386.156/0001-31 para o item 02 e PETROS HOTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.701.484/0001-64 para o item 03. Paranaíta/MT, 23 de Abril de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:2A1350B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Nº. 005/2.013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de Prédio a ser utilizado pelo Laboratório Municipal de Paranaíta, do Sr Ivanor Pasuch, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), no período de 23/04 a 22/10/2013, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X. Paranaíta - MT, 23 de Abril de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:4FCD3A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 030/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 19 de Abril de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 16.900.364/0001-68.

Paranaíta - MT, 23 de Abril de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:CEB089F1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2013.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº 016/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera o inciso II, o Parágrafo Único, do artigo 62, os incisos I e II do artigo 63, da Lei Complementar nº. 016/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

“

Art. 62.....**I –**

II – Motorista de Veículo de Emergência: Notificação de Sobreaviso R\$ 100,00 (cem reais) de segunda a sexta no período noturno e aos sábados, domingos e feriados R\$ 100,00 (cem reais) por 12 horas.

.....

Art. 63.

.

I – Enfermeiro R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por plantão;

II – Técnico em Enfermagem R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por plantão.

.....

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição das Leis Complementares nº 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na de 01 de Abril de 2013, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 22 de Abril de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:353ADA6A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 720/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A UNDIME – UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Undime – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso – UNDIME-MT – cuja finalidade é representar, coletar, produzir, divulgar interesses e informações da Educação Municipal, nos moldes da Minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes: 09.001.12.361.0023.2.018.339039000000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
Em, 22 de Abril de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:37780AFD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 721/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO PARA CESSÃO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARANAÍTENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARANAITENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURA**, objetivando o uso de um Aparelho transmissor FM 25 Watts.

Art. 2º- O Contrato de Comodato ora autorizado será celebrado por prazo indeterminado com a previsão de um aviso prévio de 30 (trinta) dias para a rescisão.

Art. 3º- Em caso de dissolução ou encerramento das atividades da Associação Comunitária Paranaítense para o Desenvolvimento Artístico e Cultura, extingue-se o Comodato, devendo o Bem ser devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer direitos a indenizações e nem retenções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT.
Em, 22 de Abril de 2013.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2B9198A3

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 722/2013.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO - AAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Acadêmicos de Paranaíta - AAP, inscrita no CNPJ nº. 10.895.982/0001-80, com sede no Município de Paranaíta/MT.

Artigo 2º - Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica municipal à Entidade ora declarada de utilidade pública,.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT.
Em, 22 de Abril de 2013.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:171F9508

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 723/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER A

DISPENSA, INTEGRAL OU PARCIAL, DOS ENCARGOS DEVIDOS RELATIVOS À MULTA DE MORA, AOS JUROS DE MORA, E, QUANDO FOR O CASO, À MULTA DE INFRAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2012, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, excepcionalmente, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa, integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração.

Parágrafo único - A dispensa integral ou parcial dos encargos referidos no caput variará em função da data do pagamento à vista ou do requerimento do parcelamento do crédito tributário que não poderá exceder a 04 (quatro) parcelas, na forma e nos percentuais indicados a seguir:

I – dispensa de 100% (cem por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei;

II - dispensa de 90% (noventa por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 120 (cento e vinte) dias da publicação da presente Lei;

III – dispensa de 80% (oitenta por cento), para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 180 (cento e oitenta) dias da publicação da presente Lei.

Artigo 2º - O crédito a ser parcelado será consolidado, em cada órgão, na data da solicitação do parcelamento e corresponderá ao valor originário, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos, aplicáveis a cada situação, por devedor ou terceiro interessado, por cadastro fiscal deste Município e, quando o devedor ou o terceiro interessado não for cadastrado no Município, por Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

Artigo 3º - O devedor que atrasar, por 03 (três) meses, o pagamento de qualquer das parcelas pactuadas, terá o seu parcelamento cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, considerando-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento.

§1º. O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a sua execução, caso já esteja inscrito ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§2º. A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% ao mês.

Artigo 4º - Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcados poderão usufruir dos benefícios desta Lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Artigo 5º - Os benefícios concedidos no Artigo 1º não alcançam os créditos da Fazenda Municipal constituídos no exercício em curso, nem os provenientes de retenção na fonte, nem os casos de compensação de crédito.

Artigo 6º - Os benefícios desta Lei serão concedidos mediante requerimento do devedor ou de terceiro interessado.

Artigo 7º - O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias pagas.

Artigo 8º - O pagamento de crédito inscrito em Dívida Ativa somente será efetivado através da Procuradoria Jurídica do Município, e, se já estiver ajuizado, após o pagamento das custas processuais porventura existentes.

§1º. Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, inclusive já em grau de recurso, o sujeito passivo ou o terceiro interessado deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência no ato do pagamento ou parcelamento.

§2º. Quando o crédito tributário, ou não, for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas porventura incidentes, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.

Artigo 9º - Os benefícios desta Lei não se aplicam à extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT
Em 22 de Abril de 2013

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8547E7AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 013/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Locação Ônibus e Micro-ônibus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Locação de Caminhões para atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, e Locação de Veículo Leve para atender a secretaria municipal de Finanças. As empresas **Paranatinga Tur Ltda – ME** foi vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); **Edgar Jeronimo de Meneses – ME** foi vencedora do lote 02 com o valor R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais); **Jorge Trevisan – ME** foi vencedora do lote 05 com o valor 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); **Edson Alves da Silva 41559541172** foi vencedora do lote 03 com o valor R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Paranatinga, MT, 18 de Abril de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:DD0DC99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 015/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada para atender as necessidades das

Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Obras e Infraestrutura e Finanças. As empresas **CG de Lima – ME** foi vencedora do item 01, 02 e 03 totalizando o valor de R\$ 50.940,00 (Cinquenta mil e novecentos e quarenta reais); **Carlos Kennedy Coelho de Souza – ME** foi vencedora do item 04 e 05 totalizando o valor de R\$ 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Paranatinga, MT, 22 de Abril de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F6F3AB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 014/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Acessórios Originais de 1ª linha e Genuínas para Máquinas Pesadas da Frota Municipal. As empresas **Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda** foi vencedora do lote 01 com 62%, lote 5 com 71,04%; **NT Comercio de Peças Para Maquinas Pesadas Ltda – ME** do lote 02 6%, lote 03 73%, lote 04 6%, lote 07 70%, lote 08 6%, lote 09 31%; lote 10 6%, lote 11 70%, lote 12 6%.

Paranatinga, MT, 19 de Abril de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:2A77B96E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 687-2013 - ALTERA A LEI 582-2010

DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Altera a redação do Artigo 12 e substitui o anexo II, ambos da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 12 da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 – A Câmara Municipal terá em seu quadro os seguintes cargos de provimento em Comissão:

QTDE CARGO ESCOLARIDADE

01 Secretário Legislativo de Administração Ensino Médio 01 Secretário Legislativo de Finanças Ensino Superior 01 Assessor Administrativo da Presidência Ensino Médio 01 Assessor Jurídico Legislativo Ensino Superior 01 Chefe de Departamento de Recursos Humanos Ensino Médio 15 Chefe de Gabinete Parlamentar Ensino Médio

§ 1º - São vedadas, em quaisquer hipóteses, nomeações de servidores que não possuam a escolaridade exigida.

§ 2º - O Assessor Jurídico Legislativo deve ter formação Superior em Direito e o Secretário Legislativo de Finanças deve ter formação superior em Ciências Contábeis, sendo que ambos devem ter registro em seus respectivos conselhos.

§ 3º - O número de Chefes de Gabinetes Parlamentares somente poderá exceder o número de Vereadores existentes na Câmara Municipal de Pedra Preta quando ocorrerem casos de licenças superiores a 30 (trinta) dias, podendo o substituto ser nomeado tão logo se inicie a licença do substituído.

Art. 2º O anexo II Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Vencimento (em Reais)
Assessor Jurídico Legislativo	2.229,75
Secretário Legislativo de Administração	1.672,31
Secretário Legislativo de Finanças	1.672,31
Assessor Administrativo da Presidência	840,61
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	1200,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	840,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:05CF7CB6

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 688-2013 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

LEI N.º 688/2013

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Para atender o preenchimento de cargos de necessidade temporária de excepcional interesse público a Administração Pública Municipal de Pedra Preta fica autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; mediante ato administrativo, do qual constarão todos os direitos, deveres, remuneração do contratado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Consideram-se para os fins desta lei atividades de necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos;

II- Monitor (a);

III- Professor (a)

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, será feito mediante edital de Processo Seletivo, sujeito à ampla divulgação, a ser regulamentado por decreto, e será ordenado por despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público, para a execução do referido serviço, com a caracterização da temporariedade, o emprego ou a função a ser exercida, os salários, o local de trabalho, a carga horária semanal, a estimativa de custos, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações, com a descrição do cargo, remuneração e carga horária.

§ 1º - Devido à duração determinada da execução dos serviços tratados nessa lei, os contratos a que se refere este artigo, terão sua duração adstrita ao período do contrato, de acordo com o edital.

§ 2º - Caso haja a extinção do serviço para o qual fora contrato; o contrato será rescindido mediante comunicação prévia ao contratado.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal determinará os cargos e n.º de vagas quando da realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo de até 06 (Seis) meses, prorrogável por igual período, e o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica.

§ 1º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde expedido por médico integrante da rede pública municipal, o qual deverá considerar a aptidão para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º - A contratação nos termos desta lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos previstos no art. 2º desta Lei, sob pena de nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores efetivos em função assemelhada no Município.

Art. 8º - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

Parágrafo único - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, quando não houver mais necessidades dos serviços.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante;

IV – Por interesse da administração pública;

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos do incisos II, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa contratual.

Art. 10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:3DEA4FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 689-2013 CREDITO ESPECIAL - PROCESSO
SELETIVO 001-2013

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizados a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 1.451.350,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesas com Contrato por Tempo Determinado; Atividade de Publicidade e Propaganda e Processo Seletivo/Concurso Público no Poder Legislativo; e Contribuições; Outros Serviços de Terceiros – PF; Atividade de Processo Seletivo Simplificado; no Poder Executivo, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 319004.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

0103100012.166 – DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
 339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
 339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 14.000,00

0103100012.167 – PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO
 339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

TOTAL DA CÂMARA R\$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0412400072.016 – ENCARGOS COM A A.M.M
 339041.00.00.00 – Contribuições R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100132.168 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 319004.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 575.000,00
 319013.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 120.750,00

TOTAL R\$ 695.750,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
0412200422.095 – MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS
 339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

001 – SECRETARIA MUN.DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

154520040.2.169 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

319004.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 560.000,00

319013.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 117.600,00

TOTAL R\$ 677.600,00

TOTAL GERAL R\$ 1.451.350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

319011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$. 25.000,00

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

2266200031.009 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

2369500061.011 – IMPLANTAÇÃO INFRA-EST. TURISTICA

449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

9999999999.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

999999.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 219.350,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412400072.016 – ENCARGOS COM A A.M.M

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1545100111.096 – CONSTRUÇÃO DO TREVO URBANO NA BR 364

449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1545100111.101 – CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA

449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1854400101.091 – CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E RIOS

449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1854400102.020 – CONSERVAÇÃO DE CORREGOS E RIOS

339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2075200371.068 – IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100151.033 – AQUISIÇÃO VEICULOS P/ENS.FUNDAMENTAL
449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0812200302.008 – SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE TV
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER
001 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER
0412200361.065 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
0412200422.095 – MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
1545100401.076 – IMPLANT.GUIAS, SARJE DREN.DE AGU.PLUVIAIS
449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
1545100411.077 – AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HOR.VERTICAL
449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
001 – SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
1030100191.040 – CONSTRUÇÃO E AMPL.UNID.SAUDE PSF
449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 299.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.451.350,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei nº. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, as Ações: **2.166 - DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA; 2.167 - PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO; 2.168 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; e 2.169; – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:39562B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 690- 2013 ALTERA O ARTIGO 160 DA LEI 075- 98

LEI N.º 690/2013.
DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação do artigo 160, caput, incisos I e II, § 1º e §2º, da Lei 075/1998, de 23 de março de 1998.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica Revogado o disposto no artigo 160, caput, incisos I e II, § 1º e §2º, Lei 075/1998, de 23 de março de 1998.

Parágrafo Único. O §3º do art. 160 ficará alocado no Artigo 11 da Lei n.º 75/1998, de 23 de março de 1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§3º Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II deste artigo, inclusive quando exercido por servidor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI
Prefeita Municipal=

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2BA6AD98

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
001/2013

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Contratada: TRIO 4 VIAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº. 15.524.676/0001-51

Objeto: Locação e Prestação de Serviços Artísticos do **TRIO ELÉTRICO ABSOLUTO**, placa MDD 8230, com cavalo mecânico Volvo FH 6x4, trucado, placa NKU 8944, conforme foto em anexo deste, contendo dois (02) geradores movidos a óleo diesel, sonorização completa; medindo 25 metros de comprimento, 3,20 de largura e 4,60 metros de altura, licenciado pelo DNIT, CREA, E IMMETRO com duração de funcionamento diário de 06 horas, para realização do evento MICAPRETA 2013, na cidade de Pedra Preta - MT, nos dias 10,11,12 e 13 de maio de 2013,

Razões da Anulação

Através do Parecer Jurídico, a Procuradoria Jurídica se manifestou no sentido de que o pleito em epígrafe não é vislumbrado no art. 25, da Lei 8.666/93. Sendo assim é dever desta Comissão anular o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2013 e todos os demais atos oriundos da mesma, com base na Súmula 473 do STF e Art. 49, caput, da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93.

STF Súmula nº 473- 03/12/1969

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ficando desde já todos com vistas franqueadas ao processamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

LEANDRO NUNES DA SILVA
Presidente Cpl

ADSÔNIA DA SILVA DE MATOS
Secretária Cpl

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
Membro Cpl

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0504BCF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 019/2013 EDITAL Nº 012/2013.
O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 012/2013**, tendo como **OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de mat. de construção, pintura, jardinagem, marcenaria, hidráulicos e ferramentas para o atendimento de obras Públicas Municipais deste Município e para manutenção das Secretarias Municipais em pequenos reparos, podendo ser adquiridos com recursos oriundos de convênios, programas Federais e Estaduais e recursos próprios**, com realização prevista para o dia **08/05/2013 às 09:00 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:BC9CE9EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 052/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.
Contratado: SAGA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículo NISSAN FRONTIER - PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, DIESEL, MOTOR MINIMO 190 CV, ACIONAMENTO ELETRONICO DIREÇÃO HIDRAULICA, AIRBAG DUPLO FREIOS ABS NAS RODAS, AR CONDICIONADO, TRAVAS, VIDROS ELÉTRICOS E ALARME, conforme especificado no edital e procedimento de licitação de origem.
Valor Global: R\$ 92.990,00 (Noventa e dois mil, novecentos e noventa reais).
Período Vigência: 6 (seis) meses.
Dotação Orçamentária: 266 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Poconé/MT, 14 de Março de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé/MT.

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:44CFFDFA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para Compra de Materiais Granulares: Brita, Pedrisco e Pó de Brita, para serem utilizados na pavimentação asfáltica das ruas da Cidade de Poconé, foi a empresa: BRITA GUIA - LTDA, inscrita no CNPJ: 03.155.630/0001-23.

POCONE, 23 de abril de 2013.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9E88ABB1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
14/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, foram as seguintes empresas:

- **COMERCIAL HF – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA**, Inscrita no CNPJ: 73.905.341/0001-80.
- **RALHIND AKEL** – inscrita no CNPJ: 03.314.193/0001-43.
- **MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME** – inscrita no CNPJ: 03.942.611/000147.
- **SONIA POMPERMAYER – ME** – inscrita no CNPJ: 04.494.844/0001-97
- **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** – inscrita no CNPJ: 11.978.499/0001-22.

POCONE, 23 de ABRIL de 2013.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:71E048A9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO Nº 17/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 45, de 7/1/2013 e Portaria nº 113, de 1/04/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi DECLARADO DESERTO O PRESENTE PREGÃO Nº 17/2013 destinado a Compra de AREIA, devido a ausência de interessados na licitação.

POCONE, 23 de abril de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:1C7FF17E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
18/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi a empresa: MARCIO AURELIO CONCEIÇÃO CURADO - ME, inscrita no CNPJ: 04.724.304/0001-52.

POCONE, 23 de ABRIL de 2013.

ERASMO PAULO DE LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C8979D5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 669/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre pagamento de professores do ensino fundamental em folha complementar e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Prefeita autorizada a ratear entre os professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal, o saldo excedente das transferências do FUNDEB destinadas à Valorização do Magistério, correspondente ao mínimo de 60 % (sessenta por cento) do total da receita verificada no exercício.

Parágrafo Único – O pagamento será efetivado em folha complementar, até o dia 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A despesa será processada em dotação própria constante do Orçamento Municipal vigente e destinada ao pagamento de pessoal civil junto ao ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 22 de abril de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Divina Laura
Código Identificador:0678CC62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 486/2013

LEI Nº 486, 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com a classificação na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 090 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO : 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:7020- Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
ATIVIDADE: 2.061-Contribuir com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – PACIS.
ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela participação em Consórcios Públicos R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 090 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO : 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:7020- Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
ATIVIDADE: 2.061-Contribuir com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – PACIS.
ELEMENTO: 33714100000 – Contribuições R\$ 16.000,00

Art. 3º o CRÉDITO Especial, a qual o Executivo fica autorizado a abrir, visa atender a portaria 72/2012 do STN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 18 de abril de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:1F1BD019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.365/2013

“Disciplina a utilização de veículos oficiais do município e da câmara fora do horário de expediente”

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ela aprova e o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica regulamentada e disciplinada a utilização de veículos oficiais do Município e da Câmara de Pontes e Lacerda, fora do horário de expediente em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, o Decreto Federal nº. 6403 e o Decreto Estadual nº. 2067 das respectivas constituições.

Parágrafo Único – São considerados veículos oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo os automotores do Município de

Pontes e Lacerda e os locados utilizados na Administração direta ou indireta.

TÍTULO II CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Os veículos oficiais são classificados em:

I - de representação; e

II - de prestação de serviço.

§ 1º - Considera-se de representação os veículos oficiais destinados ao uso das seguintes autoridades:

I - Prefeito Municipal; e

II - Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - São classificados de prestação de serviço todos os veículos que não se enquadram no § 1º deste artigo.

TÍTULO III DA UTILIZAÇÃO

Art. 3º - É proibida a utilização de veículos oficiais classificados como de prestação de serviço:

I - Para transporte de familiar do servidor;

II - Para transporte de objeto do servidor;

III - Para transporte de pessoa estranha ao serviço público;

IV - Para excursão ou passeio;

V - Para qualquer outro uso diverso, estranha ao serviço público.

§ 1º - Fica vedada a condução de veículos do executivo e legislativo pelos secretários municipais, vereadores, servidores efetivos ou cargos comissionados.

§ 2º - Em casos excepcionais ou emergenciais em que torne necessário a utilização e a condução de veículo por pessoa não habilitada por concurso público para o cargo de motorista, a mesma deverá portar o decreto que a autorizou.

§ 3º - É obrigatório o condutor do veículo portar a autorização na utilização do veículo devidamente assinada pelo dirigente superior no qual é lotado e também o documento utilizado no controle de uso do veículo, constando data do deslocamento, condutor, itinerário percorrido e o motivo da utilização.

§ 4º - Deverá o condutor dirigir o veículo de forma adequada, dentro dos requisitos de segurança e observando rigorosamente a legislação de trânsito e devidamente portando a Carteira Nacional de Habilitação - CNH

§ 5º - São dispensados de autorização especial para circulação fora do horário de expediente às ambulâncias, os veículos de fiscalização devidamente identificados.

Art. 4º - Os veículos oficiais e locados pelo Município deverão ser identificados com o emblema do Município ou dos órgãos aos quais pertencem.

TÍTULO IV DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 5º - Os veículos oficiais são mantidos, fora do horário de sua utilização, em garagem sob jurisdição do órgão ou entidade a que pertencem ou em outros locais apropriados, previamente determinados e que oferecem proteção suficiente a sua conservação e guarda.

Art. 6º - É proibido o pernoite de veículos em residência do servidor, seja motorista ou usuário por ele responsável salvo:

I - Com autorização do titular do órgão ou entidade justificando a medida.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

Art. 7º - As multas e penalidades de trânsito aplicadas pelos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial no momento da autuação, exceto se este comprovar sua inocência ou que a infração é imprecidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o responsável pela infração de trânsito, cuja multa tenha sido paga pelo Município não pertencer mais aos quadros funcionais da administração pública, inscrever o devedor na dívida ativa.

Art. 8º - Após a entrada em vigor desta Lei, os condutores de veículos de propriedade do Município, deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, de qualquer irregularidade ou defeito constatado nos mesmos, que demande a necessidade de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar o cometimento de algum tipo de infração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso venha ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito no veículo, e seu condutor comprove que havia comunicado previamente a responsabilidade pela infração e pelo seu pagamento passa a ser do seu chefe imediato.

Art. 9º - O descumprimento das normas previstas na presente lei acarretará na aplicação de:

I - em caso de servidor efetivo nas penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Municipais;

II - pelos secretários municipais, vereadores, ou cargos comissionados a improbidade administrativa de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8429 de 02 de junho de 1992.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:41127E0F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.366/2013

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar permissão de uso com Universidade de instituição de ensino particular e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar permissão de uso com instituição de ensino particular mediante prévia licitação.

Art. 2º - Fica também autorizado a ceder no período noturno, salas de aulas da Escola Municipal Sanária Silvéria de Souza para instituição de ensino que consagrar-se vencedora da licitação, bem como ao Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, em 17 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A655FE55

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.367/2013

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 1.341.000,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil reais)**, na seguinte dotação:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02–COORDENADORIA GERAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA
20–AGRICULTURA
602–PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

1020–Desenvolvimento e Fomento Agropecuário

1.171–Implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura Familiar

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.300.000,00

FONTE DE RECURSO: 301 – Recurso de Convênio e Programas – Outras Finalidades

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 41.000,00

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

Art. 3º - Fica incluída no PPA 2010/2013, Lei 1.107/2009, a **ação 1.171 – Implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura Familiar, no ano de 2013 com o valor de R\$ 1.341.000,00**, em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 301 – Recurso de Convênio e Programas – Outras Finalidades.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2013 Lei 1.321/2012, incluindo neste a ação **1.171 – Implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura Familiar** no valor de **R\$ 1.341.000,00**.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.349/12 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F67E459F

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.368/2013

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura Familiar dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da

Piscicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária à Indústria e ao Comércio para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel. etc), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, piscicultores, localizados no Município de Pontes e Lacerda.

Art. 5º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 6º - Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 7º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§ 1º - Os valores estipulados no artigo 6º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 8º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor.

Art. 9º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 10º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 23 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8DC0A1BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 113/2013

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 078/2009 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA e o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o numero de vagas Anexo V do Lotacionograma de Assessor Parlamentar de nove (09) para onze (11).

Art. 2º - Altera o Valor do Vencimento do Cargo de Contador para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 078/2009 referente ao cargo de Contador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Pontes e Lacerda, em 23 de abril de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES / FUNÇÕES

Cargo: Contador

- ü Acompanhamento da execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei n.º 4320/64.
- ü Elaboração dos relatórios da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) referente ao limite de gasto com pessoal;
- ü Elaboração de projetos de leis, bem como as alterações e adequações do PPA, LDO e LOA;
- ü Elaboração de defesa junto ao TCE-MT referente ao Processo de Contas Anuais e aos demais;
- ü Preenchimento das informações do SISTN, LRF – Cidadão, Aplic e Geo-Obras;
- ü Elaborar e publicar mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;
- ü Encerramento de balanço geral;
- ü Responsável pelo o envio do APLIC;
- ü Lançamento das Licitações.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:74291E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 047/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 062/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 047/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMATICA, VENTILADORES E TVs PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 08 de maio 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 08 de maio de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:755F3180

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo do contrato nº 161/2007

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2007 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para construção de um barracão para comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, contados a partir de 05 de Fevereiro de 2008 a 05/08/2008.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:C6B62C87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2007 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para construção de um barracão para comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, contados a partir de 05/08/2008 a 05 de fevereiro 2009.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:CE4E04EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2007 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para construção de um barracão para comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros.

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, contados a partir de 05 fevereiro 2009 a 05 de agosto de 2009.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:5092E974

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2007 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para construção de um barracão para comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros.

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, contados a partir de 05 de agosto de 2009 a 05 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:D0FA0450

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2007 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para construção de um barracão para comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros.

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, contados a partir de 05 fevereiro de 2010 a 05 de agosto de 2010.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:6D958180

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2007 QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para construção de um barracão para comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros.

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, contados a partir de 05 de agosto de 2010 a 05 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:F69DF04B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT acordou proceder, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 677/2010, aos seguintes Registros de Preços: Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustível, lubrificantes e Graxas. Ata RP 02/2013 Pregão Presencial nº 01/2013** de 07/02/2013 com validade de um ano: Empresa Posto Bege LTDA EPP. Preço registrado

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:F0E46108

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 03/2013 - Pregão Presencial nº 02/2013 De 07/02/2013 com validade de um ano. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício** Empresa **Marinho e Cardoso LTDA ME**. Preço registrado: **Pregão Presencial nº 02/2013**.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:1E1C2EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 04/2013 - Pregão Eletrônico nº 04/2013 De 07/02/2013 com validade de um ano Preço registrado: **Pregão Presencial nº 02/2013** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício**, Empresa: **Inelve Moresco** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36954477/000153

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:ACDA2156

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 05/2013 de 08 de fevereiro 2013 validade de um ano - Pregão Eletrônico nº 03/2013 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de limpeza, higiene e

copa, empresa: **Inelve Moresco** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36954477/000153.

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:DC31E0BC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 06/2013 - Pregão Presencial nº 03/2013 De 08/02/2013 com validade de um ano. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de limpeza, higiene e copa Empresa **Marinho e Cardoso LTDA ME**. Preço registrado

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:9676B455

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 07/2013 - Pregão Presencial nº 07/2013 De 14/03/2013 com validade de um ano. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de FILTROS** Empresa : Marcilon A. Santos-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.552.106/0001-06

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:0A9BC34A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço 08 e 09 números cancelados - 08/2013 motivo: repetição de numero para o mesmo fornecedor

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:6A72A452

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço nº 10/2013 - Pregão Presencial nº 07/2013

De 14/03/2013 com validade de um ano. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de FILTROS** Empresa : Amorim Maquinas Peças serv. e Representações, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.906.550/0001-11

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:EAE0C4F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço nº 11/2013 - Pregão eletrônico nº 01/2013

De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA TRATAMENTO DE AGUA** Empresa : Quimar Comercio de Produtos Químicos e Tratamento de Agua LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.627/0001-63

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:96250907

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço nº 12/2013 - Pregão eletrônico nº 01/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA TRATAMENTO DE AGUA** Empresa : RFL comercio de produtos de higiene e descartáveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.585/0001-68

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:099E9804

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 13/2013 - Pregão eletrônico nº 04/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE – PARA MANUTENÇÃO DE 4 FILTROS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE AGUA – D**Empresa: Clarifil Rheis, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 80.100.266/0001-45

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:375DF11D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 14/2013 - Pregão presencial nº 09/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Expediente e pedagógico – Empresa: Papelaria Pantanal LTDA- EPP**, inscrita no CNPF 07.298.918/0001-0

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:CC6809E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 15/2013 - Pregão presencial nº 09/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Expediente e pedagógico – Empresa: Aliança Logística e Distribuição LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ:11.756.458/0001-91

Todos os itens disponíveis para análise no site da prefeitura www.portoalegredonortemt.com.br e a disposição da população

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:D3FC4505

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo do contrato nº 85/2011

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2011 QUE TEM COMO OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.. (CONFORME PROJETO BÁSICO) FIRMADO COM A EMPRESA SEMEC SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, contados a partir de 17 de abril de 2013 a 17/10/2013.

Porto Alegre do Norte – MT, 23 de Abril de 2013.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:C3CB26B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO RESULTADO

Carta Convite Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 16 de 02 Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 1385 em 13 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital, ou seja:

Onde se lê:

...foi declarada VENCEDORA para lote I a empresa Valmir Leonardi & Cia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.415.270/0001-63, com o valor de R\$ 33.822,00(Trinta e Três mil oitocentos e vinte e dois reais)...

Leia se:

...foi declarada VENCEDORA para lote I a empresa Valmir Leonardi & Cia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.415.270/0001-63, com o valor de R\$ 32.704,00(Trinta e dois mil setecentos e quatro reais)...

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Presidente CPL

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:58B64B57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 001/2013

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução n.º 005/2013 de 13 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação supramencionada, para contratação de empresas prestadoras de serviços médicos com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados no período de abril a dezembro de 2013, levada a efeito às 09h00min do dia 19/04/2013, na Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada na Avenida Brasília, n.º 809, Jardim das Américas, Poxoréu/MT. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **CLINICA DE RADIOLOGIA OSVALDO CRUZ SC LTDA – EPP**, CNPJ: 51.390.813/0001-76, com proposta no valor de: R\$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) por exame de Mamografia, totalizando o valor global de R\$ 27.992,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais); R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) por Laudo de RX, totalizando o valor global de R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais); R\$ 90,00 (noventa reais) por Ultrassonografia de Partes Moles e Articulações, totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); R\$ 90,00 (noventa reais) por Ultrassonografia de Estruturas Superficiais, totalizando o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); R\$ 90,00 (noventa reais) por exame de Ultrassonografia de Tireoide, totalizando o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); e R\$ 90,00 (noventa reais) por exame de Ultrassonografia de Parede Abdominal, totalizando o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); todos a serem realizados no Município de Rondonópolis/MT; **AHMAD & ROTILI LTDA - EPP**, CNPJ: 15.121.336/0001-80 com proposta no valor de: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta de Ginecologia Geral, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); R\$ 70,00 (setenta reais) por exame de Ultrassonografia de Abdome Superior, totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); R\$ 100,00 (cem reais) por exame de Ultrassonografia de Abdome Total totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); R\$ 70,00 (setenta reais) por exame de Ultrassonografia de

Abdome Inferior totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); R\$ 60,00 (sessenta reais) por exame de Ultrassonografia de Mama totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); R\$ 60,00 (sessenta reais) por exame de Ultrassonografia Pélvica, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); R\$ 60,00 (sessenta reais) por exame de Ultrassonografia Endovaginal, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); R\$ 60,00 (sessenta reais) por exame de Ultrassonografia Transvaginal, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (oito mil e cem reais); R\$ 60,00 (sessenta reais) por exame de Ultrassonografia Renal totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); R\$ 70,00 (setenta reais) por exame de Ultrassonografia de Vias Urinárias totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); R\$ 70,00 (setenta reais) por exame de Ultrassonografia de Vias Biliares totalizando o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), todos a serem realizados no Município de Jaciara/MT. **STURM & RUAS SILVA S/S**, CNPJ: 15.345.822/0001-81, com proposta no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta de Cardiologia a ser realizada no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta de Cardiologia a ser realizada no Município de Poxoréu, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **TAVARES, SCANDELA & ANDO S/S**, CNPJ: 13.090.636/0001-13, com propostas no valor de: R\$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos) por consulta de Dermatologia a ser realizada no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais); e R\$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos) por consulta de Dermatologia a ser realizada no Município de Pedra Preta, totalizando o valor global de R\$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais). **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA**, CNPJ: 03.128.118/0001-98, com proposta no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por exame de Radiografia a ser realizado no Município de Poxoréu, totalizando o valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). **ZIBARTH & STURM S/S – ME**, CNPJ: 08.762.257/0001-92, com proposta no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta de Ortopedia a ser realizada no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil). **ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA – EPP**, CNPJ: 02.103.192/0001-97, com proposta no valor de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por exame de Colonoscopia, totalizando o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); e R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) por exame de Endoscopia totalizando o valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), ambos a serem realizados no Município de Jaciara. **SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CUIABA LTDA – EPP**, CNPJ: 01.410.312/0001-36, com proposta no valor de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta de Neurologia, totalizando o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta de Neuropediatria, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame de Eletroencefalograma sem Sedação/Laudado, totalizando o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); e R\$ 100,00 (cem reais) por exame de Eletroencefalograma com Sedação totalizando o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); todos a serem realizados no Município de Campo Verde. **D. DE S. VACARI SERVIÇOS MEDICOS**, CNPJ: 14.559.697/0001-40, com proposta no valor de: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta de Psiquiatria a ser realizada no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **SMHO – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ: 07.093.364/0001-02, com proposta no valor de: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) por exame de Videolaringoscopia a ser realizado no Município de Campo Verde, totalizando o valor global de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais); e R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) por exame de Videolaringoscopia a ser realizado no Município de Rondonópolis, totalizando o valor global de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais). **ALEXANDRE LOVERDE FALCAO**, CNPJ: 13.800.380/0001-90, com proposta no valor de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta de Neurologia, totalizando o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e R\$ 80,00 (oitenta reais) por exames de Eletroencefalograma sem Sedação, totalizando o

valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), ambos a serem realizados no Município de Rondonópolis.

Observa-se que os interessados possuem o direito que lhes são concedidos de interpor recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93.

Rondonópolis, 22 de abril de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA

Presidente da CPL do CORESS/MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5520D7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2013

CARTA CONVITE Nº 009/2013

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade **Carta Convite** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA**.

A abertura das propostas será realizada em 03/05/2013 a partir das 08:30hs, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, na Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo na recepção da Prefeitura Municipal.

Poxoréu-MT, 22 de Abril de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA

Presidente da C.p.l

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:76E71038

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 029/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 029/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2013

OBJETO: - Pregão presencial para registro de preços para aquisição de caminhão de lixo 0km, para atender as necessidades da administração pública do Município de Querência - MT.

Vencedora:

· **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS – LTDA**. Foi a vencedora do lote 01, com um total de 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Querência - MT, 23 de abril de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:FE673BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2013

“TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 020/2013 DE ELABORAÇÃO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MODELO CONDOMINIAL, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA LEÃO & FERREIRA DA SILVA – LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Leão & Ferreira da Silva - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da saúde, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº645, Apto. 301 Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominada, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Carta Convite n. 001/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MODELO CONDOMINIAL, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, E TAMBÉM CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE DO PROJETO DE CONCEPÇÃO E BÁSICO e ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.

E conforme descrição na proposta do licitante, baseado no Processo de Licitação n. 020/2013 na modalidade de Carta Convite n. 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 – A prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será através de emissão de autorização de fornecimento do órgão competente da Administração Municipal até o esgotamento total dos serviços licitados no período de 10 (dez) dias.

2.2 – O fornecimento deverá ser de exclusiva responsabilidade do Contratado, no que se refere a frete ou qualquer outro ônus que possa existir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global estimado para o presente Contrato é de R\$ 148.452,84 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

3.1.1 – O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços. Divididos em 10 (dez) parcelas iguais.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (sessenta) dias. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

4.1 – Os preços dos produtos não serão reajustados, salvo nos casos previstos na Lei n. 8.666.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

5.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de um ano, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, vencendo no dia vinte e sete de março de dois mil e quatorze. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes do Processo Licitatório n. 020/2013, referente a Carta Convite n. 001/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal, para o ano de 2013, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Saúde

06.03 – Setor de Saneamento

2.121 – projetos e Pesquisas p/ Construção da Rede de Estação de Água e Esgoto

381 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será efetuada a cobrança de garantia para o fornecimento do referido material.

7.2 – Fica neste ato nomeada a Secretaria de Saúde Jasiele Anésia Heemann, como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – DO CONTRATANTE:

8.1.1 – O Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os produtos do(a) Contratado(a) caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

8.1.2 – Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos fornecidos sem a correspondente requisição;

8.1.3 – Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;

8.1.4 – Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.5 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93.

8.2 – DO(A) CONTRATADO(A):

8.2.1 – O(A) Contratado(a) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos, em caso de descumprimento da Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2.2 – Fornecer somente produtos de primeira qualidade, sob pena de serem submetidos à análise detalhada pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades contratuais serão as de advertências verbais ou escritas, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

9.2 – As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS.

10.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor restante do Contrato, no caso de fornecimento dos produtos em desacordo com as normas do INMETRO, observando-se o Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93.
- c) Judicial – nos termos da legislação processual.
- 11.2 – O(A) Contratado(a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO (A) CONTRATADO(A) E DO CONTRATANTE.

- 12.1 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a fornecer o produto objeto deste Contrato, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, no prazo de 24 horas após sua emissão, sob as penas da Lei n. 8.666/93.
- 12.2 – O(A) Contratado(a) assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto à do pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente Contrato.
- 12.3 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a atender todas as exigências deste Contrato e fornecer os materiais, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, sendo responsável pelo fornecimento sem requisição. No caso de fornecimento sem requisição, o ônus será do(a) Contratado(a).
- 12.4 – O Contratante fica obrigado a fiscalizar e controlar o fornecimento de todos os materiais e emitir autorização de fornecimento sempre que necessitar dos referidos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 13.1 – O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- 13.1.1 - I – Unilateralmente pela Administração:
- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 13.1.2 – II – Por acordo das partes:
- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços.
- 13.2 – Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

- 14.1 – O presente Contrato encontra-se fundamentado e regido pela Lei n. 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações e foi originado do Processo Licitatório N. 020/2013, na modalidade de Carta Convite n. 001/2013, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 – Aplica-se ao presente Contrato o Edital de Carta Convite n. 001/2013 e a Lei n. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

- 16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.
- 16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 27 de março de 2013.

.....
Município de Querência Gilmar Reinoldo Wentz
CONTRATANTE

.....
(Leão e Ferreira as Silva -LTDA)
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Ellen Mayara Silva Gomes Fucks
CPF n.: 040.905.461-50

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6CF9CB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 021/2013.**

“TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021/2013 DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA LEÃO & FERREIRA DA SILVA – LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Leão & Ferreira da Silva - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.465.022/0001-42, estabelecida na Avenida historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da saúde, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº645, Apto. 301, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominada, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Carta Convite n. 002/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.

O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE DO PROJETO DE CONCEPÇÃO E BÁSICO e ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.
E conforme descrição na proposta do licitante, baseado no Processo de Licitação n. 021/2013 na modalidade de Carta Convite n. 002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 – A prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será através de emissão de autorização de fornecimento do órgão competente da Administração Municipal até o esgotamento total dos serviços licitados no período de 10 (dez) dias.

2.2 – O fornecimento deverá ser de exclusiva responsabilidade do Contratado, no que se refere a frete ou qualquer outro ônus que possa existir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global estimado para o presente Contrato é de R\$ 148.950,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

3.1.1 – O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços. Divididos em 10 (dez) parcelas iguais.

3.1.2 – Será considerado como inadimplimento o atraso superior a 60 (sessenta) dias. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

4.1 – Os preços dos produtos não serão reajustados, salvo nos casos previstos na Lei n. 8.666.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

5.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de um ano, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, vencendo no dia vinte e sete de março de dois mil e quatorze. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes do Processo Licitatório n. 021/2013, referente a Carta Convite n. 0021/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal, para o ano de 2013, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Saúde

06.03 – Setor de Saneamento

2.121 – projetos e Pesquisas p/ Construção da Rede de Estação de Água e Esgoto

381 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será efetuada a cobrança de garantia para o fornecimento do referido material.

7.2 – Fica neste ato nomeada a Secretaria de Saúde Jasiele Anésia Heemann, como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – DO CONTRATANTE:

8.1.1 – O Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os produtos do(a) Contratado(a) caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

8.1.2 – Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos fornecidos sem a correspondente requisição;

8.1.3 – Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;

8.1.4 – Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.5 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93.

8.2 – DO(A) CONTRATADO(A):

8.2.1 – O(A) Contratado(a) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos, em caso de descumprimento da Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2.2 – Fornecer somente produtos de primeira qualidade, sob pena de serem submetidos à análise detalhada pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades contratuais serão as de advertências verbais ou escritas, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

9.2 – As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS.

10.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor restante do Contrato, no caso de fornecimento dos produtos em desacordo com as normas do INMETRO, observando-se o Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

11.2 – O(A) Contratado(a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO(A) CONTRATADO(A) E DO CONTRATANTE.

12.1 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a fornecer o produto objeto deste Contrato, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, no prazo de 24 horas após sua emissão, sob as penas da Lei n. 8.666/93.

12.2 – O(A) Contratado(a) assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto à do pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente Contrato.

12.3 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a atender todas as exigências deste Contrato e fornecer os materiais, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, sendo responsável pelo fornecimento sem requisição. No caso de fornecimento sem requisição, o ônus será do(a) Contratado(a).

12.4 – O Contratante fica obrigado a fiscalizar e controlar o fornecimento de todos os materiais e emitir autorização de fornecimento sempre que necessitar dos referidos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 – O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

13.1.1 - I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

13.1.2 – II – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços.

13.2 – Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato encontra-se fundamentado e regido pela Lei n. 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações e foi originado do Processo Licitatório N. 021/2013, na modalidade de Carta Convite n. 002/2013, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 – Aplica-se ao presente Contrato o Edital de Carta Convite n. 002/2013 e a Lei n. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 27 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

(LEÃO E FERREIRA AS SILVA -LTDA)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Ellen Mayara Silva Gomes Fucks
CPF n.: 040.905.461-50

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1C3877C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2013.

“TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS PARA SUBSIDIAR PROJETOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA LEÃO & FERREIRA DA SILVA – LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Leão & Ferreira da Silva - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.469.622/0001-42, estabelecida na Avenida historiador Rubens de Mendonça nº 2000, sala 1201, bairro, Bosque da saúde, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Neyde Ferreira Leão, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº645, Apto. 301, Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 1072754 SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 289.457.606-44, doravante denominada, simplesmente

de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Carta Convite n. 003/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS PARA SUBSIDIAR PROJETOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, COM O OBJETIVO DE BUSCAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.

O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE DO PROJETO DE CONCEPÇÃO E BÁSICO e ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.

E conforme descrição na proposta do licitante, baseado no Processo de Licitação n. 022/2013 na modalidade de Carta Convite n. 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 – A prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será através de emissão de autorização de fornecimento do órgão competente da Administração Municipal até o esgotamento total dos serviços licitados no período de 10 (dez) dias.

2.2 – O fornecimento deverá ser de exclusiva responsabilidade do Contratado, no que se refere a frete ou qualquer outro ônus que possa a existir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global estimado para o presente Contrato é de R\$ 144.045,46 (Cento e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais com quarenta e seis centavos)

3.1.1 – O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, dividido em 10 (dez) parcelas iguais.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (sessenta) dias. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

4.1 – Os preços dos produtos não serão reajustados, salvo nos casos previstos na Lei n. 8.666.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

5.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de um ano, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, vencendo no dia vinte e sete de março de dois mil e quatorze. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes do Processo Licitatório n. 020/2013, referente a Carta Convite n. 003/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal, para o ano de 2013, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Saúde
06.03 – Setor de Saneamento
2.121 – projetos e Pesquisas p/ Construção da Rede de Estação de Água e Esgoto
381 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será efetuada a cobrança de garantia para o fornecimento do referido material.

7.2 – Fica neste ato nomeada a Secretaria de Saúde Jasiele Anésia Heemann, como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**8.1 – DO CONTRATANTE:**

8.1.1 – O Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os produtos do (a) Contratado(a) caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

8.1.2 – Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos fornecidos sem a correspondente requisição;

8.1.3 – Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;

8.1.4 – Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.5 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93.

8.2 – DO (A) CONTRATADO (A):

8.2.1 – O (A) Contratado (a) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos, em caso de descumprimento da Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2.2 – Fornecer somente produtos de primeira qualidade, sob pena de serem submetidos à análise detalhada pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades contratuais serão as de advertências verbais ou escritas, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

9.2 – As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS.

10.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor restante do Contrato, no caso de fornecimento dos produtos em desacordo com as normas do INMETRO, observando-se o Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

11.2 – O(A) Contratado(a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO(A) CONTRATADO(A) E DO CONTRATANTE.

12.1 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a fornecer o produto objeto deste Contrato, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, no prazo de 24 horas após sua emissão, sob as penas da Lei n. 8.666/93.

12.2 – O(A) Contratado(a) assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto à do pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente Contrato.

12.3 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a atender todas as exigências deste Contrato e fornecer os materiais, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, sendo responsável pelo fornecimento sem requisição. No caso de fornecimento sem requisição, o ônus será do(a) Contratado(a).

12.4 – O Contratante fica obrigado a fiscalizar e controlar o fornecimento de todos os materiais e emitir autorização de fornecimento sempre que necessitar dos referidos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 – O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

13.1.1 - I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

13.1.2 – II – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços.

13.2 – Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato encontra-se fundamentado e regido pela Lei n. 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações e foi originado do Processo Licitatório N. 022/2013, na modalidade de Carta Convite n. 003/2013, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 – Aplica-se ao presente Contrato o Edital de Carta Convite n. 003/2013 e a Lei n. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 27 de março de 2013.

.....
Município de Querência Gilmar Reinoldo Wentz
CONTRATANTE

.....
(Leão e Ferreira as Silva -LTDA)
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Ellen Mayara Silva Gomes Fucks
CPF n.: 040.905.461-50

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:15F14CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2013**

Dispõe sobre a nomeação de servidores responsáveis pelos recebimentos de mercadorias e serviços prestados ao Poder Executivo e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atesto de recebimento de mercadorias e serviços na sede administrativa da Prefeitura:

I – GABINETE DO PREFEITO

Gilmar Reinoldo Wentz
Cristiane Tiecker Reidel

II – SECRETARIA DE FINANÇAS

Lucely de Sousa Cruz Torres
Lidiane Magdalena Fuhr

III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ROSANI KRETSCHMER TRAPP
ADRIANA MATIAS RODRIGUES

IV – SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEANDRO MARIANI RIBEIRO

V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FATIMA BEATRIZ HERMANN
KEILA ANTONIA BARBOSA

VI – SECRETARIA DE SAÚDE

JASIELE ANESIA HEEMANN
RAQUELE EIDT ZANG
PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO

VII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

JANICE LUISA HEEMANN WENTZ
EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS

VIII – SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS

JOEL PEREIRA
VANTUIL DONIZETE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9ACD01ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2013**

NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO,
CADASTRAMENTO E ENVIO DE DADOS NO
SISTEMA GEO-OBRS TCE/MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o objetivo estratégico do TCE/MT, de garantir qualidade e celeridade às decisões do controle externo, abrangendo o aprimoramento das ferramentas e procedimentos de auditoria de obras e serviços de engenharia;

Considerando a necessidade de ampliar a informatização do controle externo sobre obras de engenharia, para alcançar via Sistema GEO-OBRS, inclusive aquelas executadas diretamente pela administração pública, dando-lhes a necessidade transparência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DARLAN OLIVEIRA MENDES**, portador da cédula de identidade nº. 1589749-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 030.867.971-77, como responsável de acompanhamento, cadastramento e envio de dados no Sistema GEO-OBRS TCE/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0B4B50C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2013**

NOMEIA COORDENADORA DO TELECENTRO
COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DALCILENE CAMPOS COELHO**, portadora da cédula de identidade nº. 14514044 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 969.740.101-25, como Coordenadora do Telecentro Comunitário do Município de Querência.

Art. 2º - São atribuições da Coordenadora:

I – Supervisionar e manter os equipamentos do Telecentro diariamente;

II – registrar usuários e apresenta-los ao Telecentro;

III – mostrar aos usuários como usar todos os equipamentos do Telecentro;

IV – submeter-se a treinamentos quando necessário;

V – assegurar-se que os equipamentos sejam mantidos em boas condições de uso;

VI – Alertar o Conselho gestor sobre necessidades futuras de equipamentos e serviços;

VII – fornecer informações, assistência e aconselhamento aos usuários do telecentro;

VIII – realizar juntamente com o Conselho gestor do telecentro avaliações contínuas;

IX – Comparecer as reuniões do Conselho gestor e apresentar relatórios mensais das atividades, da utilização e dos resultados do Telecentro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:D24333B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2013**

NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALTAIR NUNES FERREIRA**, Engenheiro Civil, CREA – 7578-VD/MT, RN. 170.635.236-0, para acompanhamento e fiscalização da Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na Avenida Central, trecho entre a Avenida Leste e a Estrada R9, no município de Querência, conforme contrato de repasse nº. 0348.464-68/2010, firmado com o Ministério do Turismo.

Parágrafo único. Os serviços sob responsabilidade do referido Profissional que cita o caput deste artigo, esta devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços, objeto desta nomeação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:FAFE8373

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 464 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 10% (Dez por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (Dez por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu, 23 de Abril de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:0F2A3B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

REMOVE O SERVIDOR, RONIEL MARTINS DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: RONIEL MARTINS DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:1CC3349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

REMOVE O SERVIDOR, SEBASTIÃO NILTON DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: SEBASTIÃO NILTON DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:972584D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

REMOVE O SERVIDOR, VILSON ALVES DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: VILSON ALVES DA SILVA, Cargo: BRAÇAL, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:DF260D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA O Sr. GENECI FERREIRA DA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GENECI FERREIRA DA SILVA, para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 15/02/2013.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:E50FB7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

REMOVE O SERVIDOR, VALDECI JANUÁRIO DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: VALDECI JANUÁRIO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WEMERSON ADÃO PRATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:9B6C83EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA PARA FISCALIZAR OS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

COSIDERANDO a necessidade de indicar um servidor para fiscalizar os contratos firmados pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora efetiva Euzeni Eugênia de Souza, a função de fiscalizar os Contratos firmados pelo Município.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:88071983**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: LUSMAR ROSA DE PAULA FERREIRA, Cargo: DIRETORA ESCOLAR, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/03/2013 à 30/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:F4FB0D40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: LUIS DA SILVA ALMEIDA, Cargo: GUARDA, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Planejamento e Administração, período de gozo: 01/03/2013 à 30/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:1C1773F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARCIALANA MANTAI PAGEL**, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/03/2013 à 30/03/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:CBE07B8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **LUCILENE JACINTO DE MELO**, Cargo: **AGENTE DE SAÚDE**, Órgão

Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 5º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A0530857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 098/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: EDSON DA SILVA FEITOSA, Cargo: GUARDA NOTURNO, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/03/2013 à 30/03/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A090EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 099/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA À SERVIDORA ELIZETH MARTINS DA COSTA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa à servidora Elizeth Martins da Costa o cargo de Secretária Executiva dos Conselhos Sociais. A partir de 01 de Março de 2013.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:49433B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 100/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

COSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo desempenhar tarefas no posto de identificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor efetivo Edinei Dalbém Clarindo, fiscal de tributos, para desempenhar as tarefas próprias do posto de Identificação.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 28 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:789A0329**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

NOMEIA A Sr^a. MARIA ALVES DE ALMEIDA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. MARIA ALVES DE ALMEIDA SILVA, para o cargo de DIRETORA DE TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Março de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:E8B48FA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

NOMEIA A Sr^a. LUCIA DE JESUS DOS SANTOS, PARA O CARGO DE DIRETORA DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. LUCIA DE JESUS DOS SANTOS, para o cargo de DIRETORA DE SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Março de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:6E63119E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

NOMEIA A Sr^a. LUZIA DA SILVA OLIVEIRA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESTRADAS E RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. LUZIA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de DIRETORA DE ESTRADAS E RODAGENS, lotada na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Março de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:5B7C9CCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2012 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2012 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2012 de 17 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o Candidato **ADEMILSON DORNELAS VALES**, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Março de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....

ADEMILSON DORNELAS VALES

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:00A60A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

NOMEIA O Sr. **ROGÉRIO KAFER**, PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROGÉRIO KAFER**, para o cargo de DIRETOR DE ESPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Março de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:40FD9DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2012 para a admissão no Serviço Público Municipal e, dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2012 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal. CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2012 de 17 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o Candidato **UELITON ROSA DE QUEIROZ**, para o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Março de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....

UELITON ROSA DE QUEIROZ

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:081CA6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

REMOVE O SERVIDOR, **JAILTON BRANDOLFO FLORES**, CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MESMO CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor: **JAILTON BRANDOLFO FLORES**, Cargo: **MOTORISTA**, lotado na Sec. Mun. De Obras, para prestar serviços no mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Obras. A partir de 04/03/2013.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 07 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:244F6DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2013 DE 07 DE MARÇO DE 2013**

REPREENSÃO AO SERVIDOR ADIRALDO JOSÉ DE MATOS CARGO DE BRAÇAL E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.133, inciso I e art.135 da lei Nº 069/1993 Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Adiraldo José de Matos exercendo o cargo de Braçal em horário de expediente foi flagrado portando uma garrafa de bebida alcoólica e aparentemente alcoolizado;

CONSIDERANDO a conduta imprópria com exercício da profissão em horário de expediente conforme o disposto no art. 123, inciso XIII da Lei Municipal 069/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar repreensão disciplinar de acordo com o art.133, inciso I da Lei Municipal 069/1993 por acarretar danos ao serviço público.

Art. 2º. A reincidência na pratica dessa natureza poderá acarretar ao servidor penalidades mais severas previstas na Lei Municipal nº 069/1993.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Março de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

NELSON CRISPIM DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Ciente: _____

ADIRALDO JOSÉ DE MATOS

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:B988766F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo seletivo nº 001/2013, para atender a necessidade contratação de pessoal;

CONSIDERANDO o art. Da lei 463/2013, 2º que exige o acompanhamento de comissão coordenadora, avaliadora do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo N.º 001/2013, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 106

II – Membro: SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 148

III- Membro: GILSON FERNANDES DE SOUZA

Cargo: Professor

Matrícula: 096

IV- Membro: AURIANE ALVES PRATA OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula: 191

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade do acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Municipal.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Março de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:B7FB34C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013**

REPREENSÃO AO SERVIDOR FERNANDO SANCHES PINHEIRO CARGO DE MOTORISTA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.133, inciso I e art.135 da lei Nº 069/1993 Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Fernando Sanches Pinheiro exercendo o cargo de Motorista em horário de expediente desacompanhou uma moradora, mãe de aluno, da linha pela qual responde de acordo com o ofício 027/2013 datado em 14 de Março de 2013, expedido da Secretária Municipal de educação;

CONSIDERANDO a conduta imprópria com exercício da profissão em horário de expediente conforme o disposto no art. 123, inciso XIII da Lei Municipal 069/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar repreensão disciplinar de acordo com o art.133, inciso I da Lei Municipal 069/1993 por acarretar danos ao serviço público.

Art. 2º. A reincidência na pratica dessa natureza poderá acarretar ao servidor penalidades mais severas previstas na Lei Municipal nº 069/1993.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Março de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Ciente: _____

FERNANDO SANCHES PINHEIRO

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:6CACD866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA ROSANGELA ROSA DE ARAUJO ASSIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O Atestado de Licença Maternidade datado em 04/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Gestante à Servidora: ROSANGELA ROSA DE ARAUJO ASSIS, de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/03/2013 a 31/08/2013, de acordo com a Legislação pertinente em vigor, e o respectivo Laudo Médico Oficial.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo providências quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 15 de Março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:205404CD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 05.443.348/0001-77. **DO OBJETO:** aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT.

DOS0PREÇOS0POR0LOTES0E0FORMA0DE0PAGAMENTO: valor geral dos Lotes de R\$ 113.190,00, referente aos Lotes 01, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 20, 21, 22 e 23.

DA VIGÊNCIA: de 15/04/2013 a 30/09/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Abril de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:CCBD5957

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.995.371/0001-50. **DO OBJETO:** aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT.

DOS0PREÇOS0POR0LOTES0E0FORMA0DE0PAGAMENTO: valor geral dos Lotes de R\$ 72.243,35, referente aos Lotes 02, 05, 12, 14 e 18.

DA VIGÊNCIA: de 15/04/2013 a 30/09/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Abril de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:3B93283C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, CNPJ nº 36.900.926/0001-80. **DO OBJETO:** aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT.

DOS0PREÇOS0POR0LOTES0E0FORMA0DE0PAGAMENTO: valor geral dos Lotes de R\$ 110.004,00, referente aos Lotes 03, 08, 11, 13 e 17.

DA VIGÊNCIA: de 15/04/2013 a 30/09/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Abril de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:9652A7C8**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADO: Paulo Elder Evangelho Vargas, CPF nº473.906.110-49, CREA nº220467251-3.

DO OBJETO E VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda do Contrato nº. 028/2010, referente ao Objeto (acréscimo de serviços) e cláusula 7ª referente ao valor e forma de pagamento, amparando-se na cláusula 11ª – Da alteração contratual, a fim de acrescentar 25% ao valor total do contrato original... O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 10.500,00 e o valor global do referido Contrato original passa a ser de R\$ 52.500,00, em decorrência do acréscimo, alterando o valor mensal de R\$ 3.500,00 referente ao valor do contrato original, para o valor mensal de R\$ 4.375,00. DA ORIGEM: Contrato nº. 028/2010.

DA LICITAÇÃO: Dispensa nº006/2010. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: inciso I do Artigo 58, Artigo 65 incisos I e II e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa

Cruz do Xingu – MT, 02 de Janeiro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:E5F44329**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 013/2013

Objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão nº013/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos, do dia 07 de Maio de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 23/04/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 23/04/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:83D8961E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 099/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA, portadora do RG nº 1370701-9 SSP/MT e CPF nº 973.994.771-91 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:A5F632CB**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal, senhor Hugo Garcia Sobrinho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação sobre a contratação de Assessoria Pedagógica 10 horas mensais, com objetivo de atender a Secretária M. Educação no Programa União Faz A Vida do ano de 2013 dos meses Abril à Outubro/2013, com dispensa de licitação fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pessoa física Izabel Cristina Diniz Rezende de Quadros, com valor bruto de R\$8.000,00 (oito mil reais), resolve RATIFICAR a justificativa.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de março de 2013.

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:12066B93**PREFEITURA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 16/2013.****DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2013.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT E DO OUTRO Sra. IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE DE QUADROS.

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17 situada na Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. Izabel Cristina Diniz Rezende de Quadros, brasileira, professora, portadora do CPF 496.369.871-49, RG 0857798-6

SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de licitação Nº 02/2013, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação Assessoria Pedagógica 10 horas mensais, para profissional com formação na FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.**

1.2 – A finalidade da presente contratação é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços previstos na Cláusula primeira serão prestados pelo contratado sem vínculo de natureza empregatícia, na própria sede do CONTRATANTE, conforme a situação o exigir, ficando o mesmo sujeito a horários fixos ou datas predeterminadas, salvo em casos especiais.

2.2 – Os serviços serão prestados de forma personalíssima, sendo que nenhuma substituição será permitida sem prévia comunicação e anuência do CONTRATANTE.

2.3 – Todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.4 – Todo o trabalho prestado pelo CONTRATADO será acompanhado pelo CONTRATANTE, que deverá lhe fornecer todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços profissionais objeto deste contrato.

2.5 – A forma de execução deste contrato é indireta.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

3.1 – O prazo do presente contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e extingue-se na data de 31/10/2013.

3.2 – Os Serviços prestados, no que couber serão recebidos nos termos do ART 73, inciso I da Lei **8.666/93**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Receberá o **CONTRATADO** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, valor bruto, a serem pagos mediante a apresentação da fatura competente pelo servidor designado pela administração.

4.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo por motivos de alteração na ordem econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

4.3. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de prestação dos serviços, tais como aumentos de plantões, salários e outros devidamente justificados e demonstrados pela Contratada.

4.4. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples recomposições de preços que não afetam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. A readequação de preços será promovida levando-se em conta apenas o saldo remanescente do contrato, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

4.6. O reajustamento apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através de documentos haver a necessidade de recomposição.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

5.1 – Para celebração do presente Contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação 02/2013.**

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.2 – Aplica-se ainda, no que couber, a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO

7.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados, pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 – Extingue-se este contrato pelo transcurso normal do seu prazo.

7.4 – A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor deste contrato.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1-Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

8.1.2 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta; procedendo à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.3-Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

8.1.4-Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato;

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

8.1.6-Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7– Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato;

8.2 – Do CONTRATADO:

8.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato e de acordo com as normas técnicas inerentes aos serviços;

8.2.3 – Manter o **CONTRATANTE** informado sobre todas as ocorrências e andamento da execução deste Contrato;

8.2.4 – Manter sigilo na execução dos serviços;

8.2.5- Durante o prazo da contratação o contratado ficará a disposição deste Município, 09 plantões conforme projeto básico.

8.2.6-Permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Saúde de qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato.

8.2.7-Arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.

8.2.8-Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de **até 25% (vinte cinco por cento)** do valor contratual corrigido.

8.2.9-Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.2.10-Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.0 – CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de contratar com o Município de Santa Rita do Trivelato por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

Secretária Municipal de Educação:
07.001.12.361.0005.2072.319004.000000

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1– O gerenciamento dos trabalhos será feito pela Coordenadoria do PSF. e a fiscalização será feita pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde ou quem este designar para tal finalidade, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

121 - O foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Trivelato – MT, de 01 de abril 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE DE QUADROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin
RG: 47.533.924-1
CPF: 000.345.861-05

Nome: Arlito Francisco da Silva
RG: 1.711.924-3
CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:813DE59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. ROBERTO CESAR DICHOF DAS FUNÇÕES DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Principio da autotutela e Considerando o Processo de benefício de Auxílio Doença na Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato:

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor Público Municipal Sr. **ROBERTO CESAR DICHOF** inscrito sob o RG nº 1260873-4 e CPF nº 080.028.351-15, das funções **DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, devido concessão do processo de Auxílio doença ao servidor em epigrafe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de abril de 2.013.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria nº 089/2013 de 12/04/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:D4AC3294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 097/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO Sr. ROBERTO CESAR DICHOF DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal; Considerando o Principio da autotutela; e Considerando o Processo de benefício de Auxílio Doença na Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato:

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o servidor Sr. **ROBERTO CESAR DICHOF** inscrito sob o RG nº 1260873-4 e CPF nº 080.028.351-15, do cargo em **COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, devido concessão de benefício de Auxílio Doença ao servidor em epigrafe.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 12 de abril de 2013..

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 088 de 12/04/2013 as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Afixe-se na data supra.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:BAD62CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ARLITO FRANCISCO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLITO FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 1711924-3 SSP/MT e CPF nº 023.113.731-10 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:505D492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. CAIO FERNANDO MOTTA BONIN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CAIO FERNANDO MOTTA BONIN**, portador do RG nº 47533924-1 SSP/MT e CPF nº 000.345.861-05 para exercer *interinamente* o Cargo em Comissão de **COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:81268880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2013

SÚMULA: “RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA 092/2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. FABIO LOHMANN PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. **FABIO LOHMANN** inscrito sob o RG nº 1678961-0 e CPF nº 019.172.941.82, para a função interina **DE DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, percebendo um adicional mensal equivalente a 3,40 (três vírgula quarenta) unidades de referencia salarial dos Servidores Público Municipal, conforme determina a Lei Complementar 023/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:939E9E6E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 1052/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso.

Artigo nº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume e no jornal oficial dos municípios AMM.

Artigo – 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2013.

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:689D8527

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 063/2013

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO CURADOR DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO/MT

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO CURADOR DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT**, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

- Osvaldo Ferreira Rodrigues **Presidente**
- Berenice Gomes Cordeiro **Suplente**

Representante do Poder Legislativo:

- Leusidene Aparecida Souto **Titular**

Representantes dos Segurados:

- Rita de Cássia Guimarães Piovezan **Secretário**
- Luzilene Alves Barbosa **Titular**
- Katia Regina Alves da Silva **Titular**
- Ilma Eliotério Barbosa **Titular**
- Sidney Gonçalves Viana **Suplente**
- Odair José Rodrigues **Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F7567CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 064/2013

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO FISCAL DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO/MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO FISCAL DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT**, composto pelos seguintes membros:

Titulares: LUZIA INÁCIA MOREIRA DIAS PRESIDENTE
VERONICE CORREA CAMARGO SOUTO SECRETÁRIO
GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS TITULAR

Suplentes: EDRIANA ANA TAVARES SCARPATT
ROSILENE PEREIRA SANTOS BARBOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:A87F80B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2013

EMENTA: Outorga poderes especiais ao Secretário Municipal de Fazenda, na condição especial de Procurador da Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

RESOLVENDO

Art. 1º Fica constituído como Procurador do Município de Santo Afonso da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, o Sr. **PEDRO CALDEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula e Identidade RG nº 425620 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.445.971-49, **Secretário Municipal de Fazenda** nomeado pela portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2013, a quem fica outorgado poderes especiais na condição de procurador deste ente federativo enquanto pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 37.464.161/0001-46, estabelecida na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 155, Centro, sede do Município de Santo Afonso - MT.

Art. 2º Para exercício do encargo de que trata o artigo anterior, o Município de Santo Afonso - MT confere ao outorgado, na condição especial de procurador, o direito de representar o Município constituinte através de sua Prefeitura Municipal perante a Receita Federal do Brasil (RFB), a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Secretaria Estadual de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ), Caixa Econômica Federal (CEF), Instituto nacional de Previdência Social (INSS), Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) e demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões e documentos oficiais, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, retirar veículo, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento

desta Portaria, carecendo de mencionar apenas o número do ato e a data de sua publicação.

Art. 3º Os encargos conferidos ao outorgado por esta portaria não geram honorários, sendo os serviços considerados de excepcional interesse do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:FD14FEE8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **Sr. JOSÉ JULIO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG nº 1201487-7 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.666.291-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE ESPORTE E LAZER do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de chefe de Setor, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:79133F09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2013

EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **SRª. RONIGLEICE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1821331-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.009.111-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Assessor de Comunicação (DAS-4), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:DE08D81B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF) DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. MACSILENE APARECIDA TAVARES PIOVEZAN**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1201431-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.082.861-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de chefe de Divisão, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:64EC6F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº MUNICIPAL Nº 067/2013

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO					
Titular			Suplente		
Osvaldo Ferreira Rodrigues	CPF	411.464.521-68	Jeziel Costa da Silva	CPF	021.424.421-02
	RG	671187 SSP/MT		RG	1724321-1-SSP/MT
Eunice Camargo Scarpatt	CPF	666.708.451-20	Elizângela Moura dos Santos	CPF	018.890.041-11
	RG	958758 SSP/MT		RG	1858174-9 SSP/MT

PODER LEGISLATIVO					
Titular			Suplente		
Leusidene Aparecida Souto	CPF	629.458.151-68	Leidiane Arruda Borges da Silva	CPF	048.474881-56
	RG	1048968-1-SJ/MT		RG	22901035-SSP/MT

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO TUTELAR					
Titular			Suplente		
Valdete da Silva Neves	CPF	007.636.171-30	Ireni Aparecida da Silva Acácio	CPF	025.483.091-93
	RG	1668951-8 SSP/MT		RG	1962754-8-SSPMT
	CPF	963.712.691-00	Aldilaine da Silva	CPF	334.908.788-41

Narciso Gomes da Silva	RG	1562298-3 SSP/MT	Moraes Santos	RG	37354027-9 SSP/MT
------------------------	----	------------------	---------------	----	-------------------

PASTORAL DA CRIANÇA					
Titular			Suplente		
Maria Nunes da Paixão	CPF	535.234.821-00	Eliane Borges da Silva Marques	CPF	013.445.221-65
	RG	1456447-5-SSP/MT		RG	1674903-0-SSP/MT
Irene Borges da Silva Marques	CPF	780.838.001-63	Idelzane Rodrigues Campos	CPF	014.147.101-86
	RG	958792 -SSP/MT		RG	1728749-9-SSP/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Habitação foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Narciso Gomes da Silva

Vice-Presidente: Maria Nunes da Paixão

Secretária: Eunice Camargo Scarpatt

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal da Habitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:524DF6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2013

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e

informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO					
Titular			Suplente		
Rozinalva Dias da Rocha	CPF	995.608.791-20	Maria Nilda Vieira de Faria	CPF	503.563.721-20
	RG	1174795-1 SJ/MT		RG	611288-9-SSP/MT
Gilberto Bernardino de Farias	CPF	427.869.081-91	Sulamita Bezerra Vilas Boas Sampaio	CPF	355.367.211.00
	RG	604495-6 SJ-MT		RG	1356815-9 SSP/MT

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO					
Titular			Suplente		
Leusidene Aparecida Souto	CPF	629.458.151-68	Leidiane Arruda Borges da Silva	CPF	048.474881-56
	RG	1048968 SJ/MT		RG	22901035-SSP/MT

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MEMBROS REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA					
Titular			Suplente		
Rosinéia Silva de Brito Azevedo	CPF	631.194.121-04	Irene Borges da Silva Marques	CPF	780.838.001-63
	RG	1190323-6 SSP/MT		RG	958792 -SSP/MT

MEMBROS REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA JESUS É LIBERTAÇÃO					
Titular			Suplente		
Jesiel Costa da Silva	CPF	021.424.421-02	Narciso Gomes da Silva	CPF	963.712.691-00
	RG	1724321-1 SSP/MT		RG	1562298-3 SSP/MT

MEMBROS REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA					
Titular			Suplente		
Naura José Oliveira do Nascimento	CPF	939.210.471-53	Berenice Gonçalves da Cruz	CPF	785.134.051-91
	RG	1190282-5 SSP/MT		RG	1053042-8-SJ/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Rozinalva Dias da Rocha
Vice-Presidente: Leusidene Aparecida Souto
Secretária: Naura José Oliveira do Nascimento

Art. 4º - Os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:29BCD65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E DE CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º Ficam concedidos elevações de Classe e Nível, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO
DIVINO EURIPEDES MARINHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	A PARA B	05	R\$1.830,30
NELSON SOUZA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	A PARA B	06	R\$1.908,61
ILMA ELIOTÉRIO BARBOSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	B	04 PARA 05	R\$1.010,22
ROSILENE PEREIRA SANTOS BARBOSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	B	04 PARA 05	R\$1.010,22

Art. 2º A Elevação de Classe e Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhe são assegurados pela Lei Complementar nº. 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:B09A1705

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER DECRETO Nº 19/GP/2013

“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio de Leverger e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antonio de Leverger, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio de Leverger a realizar-se no dia 15 de maio de 2013, na Câmara Municipal sito a Av. Santo Antonio - Centro

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio de Leverger etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “**Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!**”

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio de Leverger será presidida pela Servidora Municipal, Maria Eliza Bordin (Assistente Social), que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Servidora Maria Eliza Bordin (Assistente Social) a substituirá o Secretário Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, Ronildo Viane de Magalhães.

Art. 4º O Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio de Leverger, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio de Leverger, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 27 de março de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 03 de abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:A9F5EBD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 032/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 062/2013

Objeto: SELEÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE) NA LOCALIDADE DE AGROVILA DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.

Firmado em 23 de Abril de 2013 até 23 de Abril de 2014.

VALOR: valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Elaine Ferreira Fernandes.

Publicado por:

Maria do Carmo da Silva

Código Identificador:335BDCF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013.

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna publico o resultado da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação n. 06/2013**. Sagrou-se vencedora a Sra. Elaine Ferreira Fernandes, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Santo Antonio de Leverger, 23 de abril de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria do Carmo da Silva

Código Identificador:A0159CB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA LICITATÓRIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2013, para SELEÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE) NA LOCALIDADE DE AGROVILA DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO, com realização prevista para o dia 23 de Abril de 2013 as 9:00 horas.

Justificativa: pequeno valor global e localização de fácil acesso aos estudantes.

Santo Antonio de Leverger, 23 de Abril de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da Cpl

Publicado por:

Maria do Carmo da Silva

Código Identificador:E6DE6052

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2013**

Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, conforme solicitação das Secretarias Municipais desta Prefeitura.

Período: de 11/04/2013 a 25/01/2014

Valor Global: R\$ 394.079,54 (trezentos e noventa e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 11/04/2013

Contratado: NELSON FAVARETTO & CIA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:DDFD30B2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2013**

Objeto: Este contrato tem por objeto a Eventual Contratação De Serviços Continuados De Acesso A Internet Banda Larga Via Rádio, Serviço De Comunicação Multimídia – Scm, Destinados a Atender As Necessidades Das Unidades Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio do Leste.

Período: de 11/04/2013 a 27/01/2014

Valor Global: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) **mensal** por cada mega dedicado com IP Fixo.

Data de Assinatura: 11/04/2013

Contratado: **BIAZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:2D69A0D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2013

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios para os veículos das secretarias municipais desta Prefeitura. Período: de 15/04/2013 a 15/02/2014

Valor Global: R\$ 23.250,73 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Data de Assinatura: 15/04/2013

Contratado: **CLÁUDIO AUTO PEÇAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:89580772

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2013

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de peças e acessórios para os veículos das secretarias municipais desta Prefeitura. Período: de 15/04/2013 a 15/02/2014

Valor Global: R\$ 62.488,30 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 15/04/2013

Contratado: **OLAPER COMÉRCIO E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:5B041728

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2013

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente visando atender as secretarias municipais desta Prefeitura. Período: de 15/04/2013 a 15/02/2014

Valor Global: R\$ 502.464,55 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 15/04/2013

Contratado: **PAPELARIA PANTANAL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:39F033ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2013

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado de serviços no transporte de alunos da rede de ensino municipal e estadual com o seguinte itinerário: Fazenda Santa Fé, Fazenda Vendamel, Fazenda Chimarrão, Fazenda Serrana, Fazenda Andorinha, Fazenda Tangará e Fazenda Sartoreto I, perfazendo um total de 146 km (cento e quarenta e seis) quilômetros diários. Período: de 15/04/2013 a 15/12/2013

Valor Global: R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado

Data de Assinatura: 15/04/2013

Contratado: **V. GAERTNER & CIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:5ACFE034

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2013

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado de serviços no transporte de alunos da rede de ensino municipal e estadual com o seguinte itinerário: Transporte escolar de alunos da rede de ensino municipal e estadual, com o seguinte itinerário: Fazenda Felicidade, Fazenda Santa Terezinha, Fazenda Ovetril, Fazenda Vó Ester, Fazenda São Domingos, Fazenda Cervo e Fazenda Lírios do Campo, perfazendo um total de 125km (cento e vinte cinco) quilômetros diários.

Período: de 15/04/2013 a 15/12/2013

Valor Global: R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado

Data de Assinatura: 15/04/2013

Contratado: **O. J. EMILIANO TRANSPORTES - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:CA2A6E09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2013 - DE 22 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador do FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo/MT, e dá outras providências.”

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere A Lei orgânica Municipal e considerando o disposto do Art. 1º e VI da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e nos Art. 66 § 1º da Lei Municipal 316 de 16 de junho de 2005, Art. 65 da Lei Municipal 362 de 10 de novembro de 2006.

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 2(dois) anos conforme o cargo para qual formam designados ou eleitos.

Representantes do Poder Executivo

* **Sebastião Aparecido Trindade** CPF. 770.971.308-49

* **José Maria Flores Farias** CPF. 571.549.291-20

Representantes do Poder Legislativo

* **Osmar Borges de Almeida** CPF. 860.705.761-87

* **Maria aparecida Vieira dos Santos** CPF. 838.968.051-34

Representantes dos Servidores Públicos Municipais- Efetivos

* **Arnaldo Francisco Duarte** e CPF. 109.975.631-68

* **Antonio Assunção Pereira**, CPF. 317.729.001-68

* **Tânia Maria Bruno Oliveira** CPF. 631.617.101-34

* **Paulo Gomes de Oliveira** CPF.141.806.341-04

* **Eurípedes Garcia de Moura** CPF. 304.028.321-91

* **Maria Lopes Duarte** CPF. 424.471.601-78

Ar. 2º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei 362 de 10 de novembro de 2006, e seu Regimento Interno.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo 22 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e publicada
Na data supra.**

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:862D4D54

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, com valor total de **R\$ 250.001,00** (duzentos e cinquenta mil e um real).

São José do Rio Claro – MT, 23 de Abril de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:BE80C4DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **RI SOLUCOES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA ME**, com valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

São José do Rio Claro – MT, 23 de Abril de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:56C8AE16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 014/2013**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de empresa para captação, digitalização e tratamento de fotos e vídeos, elaboração de material institucional do Município de São José do Rio Claro-MT**.

Data de Abertura: às 08:00hs, do dia 07 de Maio de 2013, no endereço acima.

Tipo: Menor Preço

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelos e-mails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 23 de Abril de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:EF6F1872

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE Tomada de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil e administrativa**.

Data de Abertura: às 08:00hs, do dia 10 de Maio de 2013, no endereço acima.

Tipo: Menor Preço Global

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelos e-mails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 23 de Abril de 2013.

GEOVANI LAMERA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:D071771A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 15 DE ABRIL DE 2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora MARLUCE REJANE AZEVEDO CHIALLE IZIDORIO, portadora do RG nº 2033200-9-SSP/MT e do CPF nº 035.608.611-95, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Empenho/Liquidação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril do corrente.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:48413FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

Eu, Zuleika Álvares Maiorquin, Secretária Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos, utilizo-me deste instrumento para tornar ciente o proprietário da empresa ALL MEDICA DIST DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ 07095969/0001-32, de que o mesmo está sendo NOTIFICADO para que Forneça os medicamentos solicitados no dia 08 de Abril de 2013 através da Autorização 665/2013 – Data 08/04/2013 - Processo 544/2013 - Pedido 244/2013 - pré empenho 00657/2013, do processo licitatorio nº003/2013 . Que os medicamentos sejam entregue até o dia 22 de Abril de 2013.

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de Abril de 2013.

ZULEIKA ÁLVARES MAIORQUIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:DFDDFD1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 427/2013 DE: 12 DE ABRIL DE 2013

Altera a redação contida no art. 2a da Lei n. 421/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE RUSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Modifica-se a redação contida no art. 2a da Lei n. 421/2013, de autoria do Poder Executivo, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Art. 2a - O valor da função especial de assessoramento como estabelece o Anexo Único desta Lei, será percebido cumulativamente com vencimento do servidor designado, podendo ser concedida até R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, mediante ato do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara, de acordo com as atribuições e complexidade dos serviços, a serem executados nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou do Poder Legislativo.

Art. 2a - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal.
São Pedro da Cipa/MT, 12 de Abril de 2013.

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CEB9EB72

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 428/2013

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 190/2002, e dá outras providências”.

ALEXANDRE RUSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MATO GROSSO, no uso das atribuições legais

que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 190/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Creche Municipal de São Pedro da Cipa MT, Maria Sierra Benício passa a denominar-se “**Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado, localizada na Rua Márcio Cassiano da Silva, nº. 255, Centro, Município de São Pedro da Cipa-MT**”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a Lei nº 407/2012 e 395/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 12 Abril de 2013
S A N C I O N O

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUPLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:36CAA2C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2013 SRP 041/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 043/2013 - RP 041/2013, referente ao registro de preços para: **Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de ULTRASSONOGRRAFIA para atender as ações da Unidade de pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA, CNPJ/MF 02.324.843/0001-79, ITEM: 018 NAZZARI CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA – EIRELI CNPJ/MF 15.259.544/0001-40, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21. Homologado em 23 de Abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 280/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D10BC22C

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/04/2013
VIGÊNCIA: 23 de ABRIL de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de ULTRASSONOGRRAFIA para atender as ações da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 044/2013 – HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA - CNPJ 02.324.843/0001-79, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
18	150	UN	ULTRASSONOGRRAFIA	CLINICA SÃO	180,00	27.000,00

			OFTÁLMICO	CAMILO	
TOTAL					R\$ 27.000,00

ATA Nº. 045/2013 – NAZZARI CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA EIRELI - CNPJ 15.259.544/0001-40, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA MEMBROS (ESTRUTURAS)	CLINICA NAZZARI	116,25	11.625,00
02	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE MEMBROS COM DOPPLER	CLINICA NAZZARI	275,00	27.500,00
03	300	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	CLINICA NAZZARI	112,00	33.600,00
04	300	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL	CLINICA NAZZARI	149,00	44.700,00
05	500	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	CLINICA NAZZARI	109,00	54.500,00
06	80	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	CLINICA NAZZARI	122,00	9.760,00
07	200	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	CLINICA NAZZARI	203,00	40.600,00
08	300	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	CLINICA NAZZARI	117,00	35.100,00
09	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA ABDOMINAL (VIA)	CLINICA NAZZARI	107,00	10.700,00
10	100	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL (VIA)	CLINICA NAZZARI	144,00	14.400,00
11	200	UN	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE	CLINICA NAZZARI	118,00	23.600,00
12	1000	UN	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	CLINICA NAZZARI	98,75	98.750,00
13	400	UN	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER (CADA FETO)	CLINICA NAZZARI	209,00	83.600,00
14	500	UN	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	CLINICA NAZZARI	95,00	47.500,00
15	1000	UN	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	CLINICA NAZZARI	96,00	96.000,00
16	700	UN	ULTRASSONOGRRAFIA TRANVAGINAL COM DOPPLER	CLINICA NAZZARI	203,00	142.100,00
17	200	UN	ULTRASSONOGRRAFIA PEQUENAS PARTES (PESCOSO, GLÂNDULA SALIVARES)	CLINICA NAZZARI	111,00	22.200,00
19	700	UN	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL (CADA MEMBRO)	CLINICA NAZZARI	300,00	210.000,00
20	700	UN	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER VENOSO (CADA MEMBRO)	CLINICA NAZZARI	300,00	210.000,00
21	500	UN	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO	CLINICA NAZZARI	221,25	110.625,00
TOTAL						R\$ 1.326.860,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 23 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2204D4DC

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2013 SRP Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 044/2013– SRP 042/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Lubrificantes e Outros, atendendo solicitação das Secretarias Municipais Sinop-MT.** Empresas Vencedoras: **ESTOPAS MIL PRODUTOS. DE LIMPEZA LTDA - EPP**, CNPJ/MF 11.978.499/0001-22, ITENS: 02, 06, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 33, 35, 40, 43, 44, 45, 47, 49; **POSTO 10 LTDA**, CNPJ/MF 03.244.374/0003-02, ITENS: 01, 03, 04, 05, 12, 15, 16, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 42, 48, 50; **TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF 02.292.135/0001-01, ITENS: 07, 08, 09, 10, 46. Homologado em 23 de Abril de 2013. **Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 062/2013.**

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39C05120

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/04/2013
VIGÊNCIA: 23 de ABRIL de 2014.

OBJETO: Aquisição de Lubrificantes e Outros, atendendo solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 046/2013 – ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP – CNPJ: 11.978.499/0001-22, VARZEA GRANDE-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	10	UND	GRAXA PARA ROLAMENTO BALDE DE 20KG,	GIIRUX	190,00	1.900,00
06	60	FD	ESTOPA DESFIADA 20 KG	ESTOPAR	68,00	4.080,00
11	320	UND	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - BALDE C/ 20 LTS	GIIRUX	149,80	47.936,00
13	119	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO 90 GL 5, BALDE DE 20 LITROS	GIIRUX	168,00	19.922,00
14	80	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO 80W BALDE 20LITROS	GIIRUX	153,50	12.280,00
17	126	UND	ADITIVO CONSERVANTE PARA RADIADOR , BALDE DE 20 LITROS	SCT	129,00	16.254,00
19	85	UND	OLEO LUBRIFICANTE TRC SAE 50 API CP BALDE 20L	GIIRUX	177,00	15.045,00
20	85	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CF BALDE 20L	GIIRUX	190,00	16.150,00
21	84	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 140GL 4 BALDE 20L	GIIRUX	165,50	13.902,00
22	50	UND	OLEO LUBRIFICANTE 10POR 30GL 4 BALDE 20L	GIIRUX	202,00	10.100,00
23	103	UND	OLEO LUBRIFICANTE AW46 BALDE 20L	GIIRUX	185,00	19.055,00
26	6	UND	GRAXA PARA CHASSI, PINOS E BUCHAS, BALDE DE 170 KG	GIIRUX	925,00	5.550,00
33	520	UND	OLEO MOTOR FLEX 15W40 SEMI-SINTETICO - 1 LITRO	GIIRUX	11,20	5.824,00
35	274	UND	OLEO DIFERENCIAL CAMBIO 80W - 1 LITRO	GIIRUX	9,80	2.685,20
40	97	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, COM REGISTRO CNP, 1 LITRO	GIIRUX	17,00	1.649,00
43	22	UND	OLEO DE TRANSMISSÃO ISA FLUIDO 433, BALDE 20 LITROS	GIIRUX	179,40	3.946,80
44	5	UND	GRAXA PARA ROLAMENTO MP NLGI 2, TABOR DE 170KG	GIIRUX	1.580,00	7.900,00
45	30	UND	LIMPA CONTATO 300ML	LUB	8,35	250,50
47	58	UND	DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM 300ML 209GR,	LUB	6,90	400,20
49	10	UND	PO GRAFITE 17 GRAMAS	GRAFITE	11,50	115,00
TOTAL						R\$ 205.014,70

ATA Nº. 047/2013 – POSTO 10 LTDA - CNPJ: 03.244.374/0003-02, VARZEA GRANDE-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	18	UND	GRAXA PARA CHASSI, PINOS E BUCHAS, BALDE DE 20 KG	KARTER	118,50	2.133,00
03	792	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	TOTAL	13,00	10.296,00
04	420	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO SAE 20W50 API CF 1LITRO	TOTAL	8,00	3.360,00
05	60	UND	ESTOPA PANO 20 KG	VAPT	50,00	3.000,00
12	85	UND	OLEO LUBRIFICANTE TRC SAE 30 BALDE 20L	TOTAL	178,70	15.189,50
15	83	UND	OLEO SAE 10W API CF BALDE 20L	TOTAL	162,50	13.487,50
16	90	UND	OLEO ATF TIPO A BALDE 20L	LUBRAX	198,00	17.820,00
18	414	UND	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR COMUM SAE 40 BALDE 20L	LUBRAX	140,50	58.167,00
24	27	FD	ESTOPA DESFIADA 25KG	VAPT	72,75	1.964,25
25	44	UND	ESTOPA DE PANO 25KG	VAPT	72,50	3.190,00
27	237	UND	OLEO DE CAMBIO 90W 1 LITRO	LUBRAX	10,00	2.370,00
28	362	UND	OLEO LUBRIFICANTE SL 15W40 - SEMI SINTETICO, 1 LITROS	LUBRAX	11,80	4.271,60
29	1181	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ, 1 LITRO	LUBRAX	9,65	11.396,65
30	229	UND	OLEO HIDRAULICO ATF 1 LITRO	LUBRAX	10,80	2.473,20
31	36	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40/CI 4, BALDE DE 20 LITROS	TOTAL	184,50	6.642,00
32	267	UND	OLEO LUBRIFICANTE CP 15W40 API CF - BALDE 20 LTS	TOTAL	135,00	36.045,00
34	496	UND	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 - 1 LITRO	LUBRAX	9,35	4.637,60
36	40	UND	OLEO CAMBIO 80W90 - 1 LITRO	LUBRAX	10,80	432,00

38	52	UND	OLEO DIFERENCIAL 75W90 SEMI-SINTETICO - 1 LITRO	LUBRAX	30,00	1.560,00
41	10	UND	OLEO SISTEMA HIDRAULICO ISO 68 BALDE 20LITROS	TOTAL	133,00	1.330,00
42	52	UND	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1 LITRO	LUBRAX	9,00	468,00
48	9	UND	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	VARGA	9,00	81,00
50	120	UND	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 /4 CF TEMPOS 1 LITRO - MOTO	LUBRAX	9,15	1.098,00
TOTAL					R\$ 201.412,30	

ATA Nº. 048/2013 – TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP- CNPJ: 02.292.135/0001-01, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	38	UND	QUEROSENE, BALDE DE 20 LITROS	TRIOL	102,00	3.876,00
08	61	UND	SOLOPLAN 1/40 CONCENTRADO 200LT	TRIOL	211,00	12.871,00
09	61	UND	INTERCAP 1/40 CONCENTRADO 200LT	TRIOL	211,00	12.871,00
10	21	UND	SHAMPOO 1/40 CONCENTRADO 200 LT	TRIOL	220,00	4.620,00
46	30	UND	DESENGRAXANTE PARA MÃOS 500GR	EFICAZ	6,89	206,70
TOTAL					R\$ 34.444,70	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 23 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B47A5D38

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 - SRP 058/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 - SRP 058/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 07/05/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 23 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71F0BF2F

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 - SRP 059/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 - SRP 059/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Contratação do Serviço de Retífica de Motores e Bomba Injetora destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 13/05/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 23 de abril de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB7CC96F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2013**

DATA: 15 de abril de 2013

SÚMULA: Altera o Decreto nº 060/2012, de 12 de abril de 2012, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1296/2010, de 06 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “g” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 060/2012, de 12 de abril de 2012, conforme segue:

“II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representante das Faculdades dos Cursos de Pedagogia, dedicados aos estudos infanto-juvenis.

Titular: Almir Arantes

Suplente: Maria Angélica de Fátima Dornelles”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 15 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9E825454

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069/2013**

DATA: 15 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Sinop/MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1421, de 15 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Sinop/MT, conforme especifica a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

TITULAR: Marilda Aparecida S. A. de Paula

SUPLENTE: Vanda Novais Ribeiro Saltarelli

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Nilton Matsui

SUPLENTE: Leila Debortolli Bergonci

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Patrícia Aparecida Nervo Melo
SUPLENTE: Célia Regina Marcari Caetano

b) CENTRO SOCIAL MENINO JESUS

TITULAR: Marta de Miranda
SUPLENTE: João Carlos Girardi

c) CENTRO ESPIRITA MARIA DE NAZARÉ

TITULAR: Maria Aparecida Sotolani da Silva
SUPLENTE: Valdete da Luz Gomes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:29A78C4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2013**

DATA: 18 de abril de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 4.046.553,98 (quatro milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.046.553,98 (quatro milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0034.2097 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 42.851,22
- (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um real e vinte e dois centavos)
4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2100 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
3.1.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00
- (um milhão de reais)
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 1.140.000,00
- (um milhão e cento e quarenta mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 1.500.000,00
(um milhão e quinhentos mil reais)
14.010.0.0.10.302.0041.1150 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MAC
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 263.702,76
- (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos)

T O T A L R\$ 4.046.553,98

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1698/2012, os recursos no montante de R\$ 4.046.553,98 (quatro milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.089/2011, Portaria nº 3.075/2012 e Portaria nº 445/2012, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados às ações de saúde no Município de Sinop - MT, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 18 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F4B5ECF4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2013**

DATA: 23 de abril de 2013

SÚMULA: Regulamenta a jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Pública Básica e de servidores da Administração Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a jornada de trabalho dos Profissionais da Educação Pública Básica e de servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O regime de trabalho será:

I – de 30 (trinta) horas semanais para os cargos de Apoio Educacional I;

II – de 30 (trinta) horas semanais para os cargos de zelador, vigia, cozinheira, merendeira, gari, operário braçal e auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:85AF87A6**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1804/2013****DATA:** 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação, como a construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º. Os beneficiários do programa deverão ser proprietários ou posseiros, formalizados e devidamente comprovados, de estabelecimentos rurais e assentamentos localizados no Município de Sinop.

Art. 3º. Os interessados que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF do Governo Federal, nas categorias A, AC, B, C, D e E.

Art. 4º. Cada produtor terá direito a 01 (um) tanque com extensão de no máximo 01 (um) hectare de lâmina da água, sendo utilizados os maquinários e equipamentos da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 5º. Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um Comitê Gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal será constituído por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 6º. Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 7º. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal de Sinop oferecerá um curso profissionalizante na área de piscicultura aos produtores selecionados, que serão obrigados a participar como forma de qualificação e capacitação e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 8º. Para consecução dos objetivos propostos pela presente Lei, as partes comprometidas assumirão obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e a probidade administrativa.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6A1EBA64**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 275/2013****DATA:** 15 de abril de 2013

SÚMULA: Delega competência para assinar cheques aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e ao Diretor Adjunto de Administração Financeira competência para assinar, conjuntamente, cheques e a realizar transferências bancárias referentes a pagamento de despesas previamente ordenadas.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, apesar da delegação de competência, reserva também para si a competência de assinar os cheques e a realizar transferências bancárias de pagamento de despesas previamente ordenadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 08 de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº006/2013, de 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

EM, 15 de abril de 2013

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:39C874DD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 296/2013****DATA:** 19 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10878	SANDRA DO NASCIMENTO ARAUJO ALEXANDRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP	29-2	03.04.2013
10573	SILVANA GOMES NUNES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP	29-2	08.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3BDF19DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2013

DATA: 19 de abril de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora LAURENTINA ROSA DE OLIVEIRA COSTA NETA, referente ao período de 02.06.1997 a 01.12.2005, num total de 3.100 (Três mil e cem) dias líquidos, ou seja, 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 0 (zero) dias, prestados junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ADB47F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2013

DATA: 19 de abril de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora MARIA DE LOURDES LIMA MONTEIRO, referente ao período de 01.08.1972 a 01.02.1973 de 01.05.1979 a 13.05.1983 de 16.07.1979 a 03.03.1981 de 01.07.1983 a 24.03.1987 de 01.09.2000 a 18.12.2000 de 20.01.2001 a 01.08.2002, num total de 3.688 (Três mil seiscentos e oitenta e oito) dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, prestados junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**. Referente ao período de 21.04.1987 a 15.12.1998, num total de 4.257 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete) dias líquidos, ou seja, 11 (onze) anos 08 (oito) meses e 02 (dois) dias prestados junto ao **Governo do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:015A578B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2013

DATA: 19 de abril de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor DIOCLIDES ALVES DOS SANTOS, referente ao período de 22.01.1975 a 25.01.1980 de 01.01.1981 a 30.03.1981 de 01.05.1981 a 30.04.1982 de 01.06.1982 a 30.07.1982 de 01.12.1982 a 30.05.1984, num total de 2.889 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove) dias líquidos, ou seja, 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, prestados junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:37EED478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2013

DATA: 19 de abril de 2013

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 264/2013, de 09 de abril de 2013, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Guarda de Trânsito, do servidor MAURO ROSSETO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 264/2013, de 09 de abril de 2013, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Guarda de Trânsito, do servidor MAURO ROSSETO, a partir de 12 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5528860A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 006/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar

documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Médico Clínico Geral 30 hs

Class.	Nome	Situação	RECLASSIFICADO
3º	GUIDO VACA CESPEDES	Aprovado(a)	1º
5º	CRISTIANO PASIANI	Aprovado(a)	2º
6º	ANETE MARIA MOTA MARIA	Aprovado(a)	3º

Médico Clínico Geral 40 hs

Class.	Nome	Situação	RECLASSIFICADO
15º	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	Classificado (a)	10º
16º	MADELAINE MARIA BARROS	Classificado (a)	11º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos reclassificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de reclassificação.

Sinop-MT, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D11CBFF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 295/2013

DATA: 19 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário - PROJOVEM, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário - PROJOVEM, a servidora que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10811	SANTINA RODRIGUES KOHLER	EDUCADOR DE ACOMP. E ACOLH. DE CRIANÇAS 30 HS	65-02	03.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E8A9D868

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 307/2013

DATA: 19 de abril de 2013

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CE	DATA
------	------	-------	----	------

7333	EUNICE RONQUIM	COORDENADOR PEDAGOGICO	32-B	01.04.2013
------	----------------	------------------------	------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:91E1C0E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 312/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº209/2013, de 26 de março de 20123.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº209/2013, de 26 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:ED306A6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 311/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Tributos à servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda os termos da Recomendação nº. 002/2013 da Unidade de Controle Interno, em obediência ao preconizado na Resolução Normativa nº. 33/2012 do Tribunal de Contas – TCE/MT, em especial em seu art. 9º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Tributos, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Neuza Pereira Alves Pasqualotto	1446

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3D765E51**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2013-CPP**Sinop-MT, 12 de Março de 2013.
Ao Senhor**ALEXANDRE LEONARDO ZAMPIERI C. ORLANDO**

Sócio Proprietário

Exclusiva Construtora e Empreendimentos Ltda
Lucas do Rio Verde-MTREF: **Inexecução Contratual**

Prezado Senhor,

Considerando o objeto do **Contrato nº 029/2012** firmado entre Prefeitura Municipal de Sinop e a empresa Exclusiva Construtora e Empreendimentos LTDA;

Considerando as diversas notificações emitidas pelo fiscal de obra Eng. Civil Ítalo Guzzo Neto;

Considerando a notificação emitida em 20 de agosto pelo Diretor do Prodeurbis;

Considerando que não houve manifestação da empresa, quanto às irregularidades apontadas;

Considerando o previsto na Cláusula Sétima do contrato supracitado;

A Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em editais e contratos provenientes de licitação, nomeada através da portaria nº 141/2013 de 07 de Março de 2013, vem através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para querendo, manifestar-se por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Terceira do Contrato e art. 109 da Lei 8666/93.

JULIO HENRIQUE VERDU GARCIAPresidente Comissão Processante
Portaria 141/2013

Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E4341CC2

Sinop - MT, 16 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

LISTA DE SERVIDORES DO SAAES		
NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
Alexandre da Boit	Encanador	DEFERIDO
Aparecido Teixeira	Vigia	DEFERIDO
Camila Rodrigues de Souza	Auxiliar de Laboratório	DEFERIDO
Cicero de Araujo Teixeira	Encanador	DEFERIDO
Eder Oselio Cardoso	Vigia	DEFERIDO
Edna Maciel Escobar	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
Eliane Martins de Oliveira Costa	Zeladora	DEFERIDO
Elis Regina da Silva	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
Flavio Venceslau de Almeida	Técnico de Saneamento	INDEFERIDO
Francisco Rodrigues da Silva	Operador de Retro-escavadeira	DEFERIDO
Guerino Leite dos Santos	Operário Braçal	DEFERIDO
Ivo Amancio de Melo	Encanador	DEFERIDO
Jair Gomes Pereira	Encanador	DEFERIDO
Janete InesEidt	Engenheiro Químico	DEFERIDO
Jeremias Pedrosode Almeida	Desenhista Projetista	DEFERIDO
Joelson Campos da Costa	Encanador	DEFERIDO
Jorge Antonio dos Anjos Rosa	Operário Braçal	DEFERIDO
Jorge Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO
Jose Aparecido R. de Almeida	Encanador	DEFERIDO
Jose Guerra Bessa	Motorista II	DEFERIDO
Jose Leandro Ferreira da Costa	Encanador	DEFERIDO
Jose Maria Mielnik	Motorista III	DEFERIDO
Jose Maria dos Santos	Encanador	DEFERIDO
Juarez Batista de Souza	Operador de Retro Escavadeira	DEFERIDO
Juarez Ribeiro Costa	Engenheiro Sanitarista	DEFERIDO
Luciana dos Santos Martens	Telefonista	DEFERIDO
Paulo Vicente Dias	Encanador	DEFERIDO
Ricardo Monteiro Menegace	Operário Braçal	DEFERIDO
RubianeMiotGreguer	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
Valdeci do Nascimento	Encanador	DEFERIDO
Valdir Jose de Oliveira	Encanador	DEFERIDO

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5E0251D9**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 194/2013***“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. JOVITA DA SILVA PEREIRA.”*

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, Inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Arts. 29, Inciso II, e Art. 30, Inciso I, ambos da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal de Sinop/MT; artigo 169 da Lei Municipal nº 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com provento integral, em favor daSra. **JOVITA DA SILVA PEREIRA**, cônjuge do “*de cujus*”, portadora do RG nº. 0251716-7 SJSP/MT e do CPF nº. 107.152.401-10, residente e domiciliada à Rua Criselinas, nº. 479, Bairro Jd. Primavera, em Sinop, CEP – 78550-000, Estado do Mato Grosso, em decorrência do falecimento do Sr. ODARIO FERNANDES DA SILVA, servidor ativo no cargo de Prof. Lic. em Pedagogia 40Hs, devidamente matriculado no PreviSinop sob o número 205774 e conforme Processo administrativo de Pensão Por Morte do PreviSinop nº. 2013.07.00000003, a partir de 14 de Abril de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de Abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22 de Abril de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop-mt

Torna pública a lista dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, que apresentaram documentação para enquadramento no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV), em maio de 2013, para elevação de nível para a Classe “B”, deferidos e indeferidos.

Os servidores com Títulos e Certificados **Indeferidos** pela Comissão nomeada pela Portaria nº 722/2012, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados à partir da data de publicação do presente instrumento, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, e apresentar documentos e habilitações complementares que forem necessárias.

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:44149858**SAAES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013
PETEL**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2013 – SRP n.º 003/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, conforme especificações constantes no edital - Anexo I, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 003/2013 – PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.834.259/0002-02. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 23/04/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:73EB395F**SAAES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2013 – SRP n.º 003/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS conforme especificações constantes no edital - Anexo I, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 004/2013 – FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 12.491.923/0001-72. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 23/04/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:0DB5D620**SAAES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2013 – SRP n.º 003/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, conforme especificações constantes no edital - Anexo I, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 005/2013 – ELETRONOP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.479.387/0001-61. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 23/04/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:4F8E55DF**SAAES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2013 – SRP n.º 003/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, conforme especificações constantes no edital - Anexo I, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 006/2013 – ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 15.984.883/0001-99. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 23/04/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:79AA3CB1**SAAES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013 - SRP n.º 005/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS POÇOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE SINOP. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 007/2013 – AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 09.237.525/0001-10. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT, 23/04/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:BF06DB32**SAAES****NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS BNDES
SAAES - PREFEITURA**

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO PELO MUNICÍPIO DE SINOP E SEU INTERVENIENTE SAAES (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP) DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PELO BNDES PARA CONHECIMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT.

Senhores Presidentes,

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico a Vossas Senhorias que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES efetuou, no dia 12 de novembro de 2012, liberação de recursos financeiros para esse Município de Sinop, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 06.2.1217.1, no valor total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar as V. Sa, nossos protestos de estima e consideração.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:38D24B58

SAAES**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2013. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica para elaboração de projeto de implantação da rede elétrica trifásica, tensão primária de 13,8 KV com posto de transformação e tensão secundária de 380/220V, nas áreas dos poços dos bairros: Jardim Umuarama II, Jardim Boa Esperança e projeto de readequação de rede trifásica com tensão primária de 13,8 KV da área central do SAAES e Jardim Itália II. ABERTURA DA SESSÃO: 10/05/2013 às 09:30 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. ÍNTEGRA DO EDITAL: no Setor de Licitações do SAAES. Sinop/MT, 23 de abril de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente CPL.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:BA2D51C2
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 159/2013

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a Portaria nº 159/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 18.04.2013, para que onde se lê:

Considerando a Concorrência Pública nº 002/2013 (...)

Leia-se:

Considerando a Concorrência Pública nº 003/2013 (...)

Onde se lê:

- 1 – Aline Desbesell
- 2 – Bianca Arruda Mello
- 3 – Débora Lucas
- 4 – Fernanda Frasson
- 5 – Ivan Marcos Oliveira
- 6 – Marlene Destri
- 7 – Mychelle Marques
- 8 – Nádia Mastella
- 9 – Nilson Constante

Leia-se:

- 1 - Jones Romanquio
- 2 - Bianca Cristina Moraes Gomes de Arruda Melo
- 3 - Eurico Gonçalves
- 4 - Fernanda Frasson.
- 5 - Ivan Marcos Oliveira
- 6 - Marlene Destri
- 7 - Mychelle Marques
- 8 – Nádia Roberta Mastella
- 9 - Tiago José Hipólito da Luz

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A96BE20C
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº. 166/2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Neme Pereira Neves, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 482/2004 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tabaporã- MT;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição anexa, em nome do Sr. **Neme Pereira Neves**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há **867 dias líquidos**, correspondente à **02 (dois) anos e 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias**, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
20/05/1969 a 05/08/1970	POLÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	441
09/10/1970 a 11/09/1971	WAPSA AUTO PEÇAS SP	333
08/02/1972 a 10/05/1972	POLÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA	93

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabaporã/MT, 23 de abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3110DF84
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSESSORIA JURÍDICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000005/2012/ADM/2013**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ UNIÃO NORTE DO PARANÁ ENSINO LTDA/ I TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº005/ADM/2012/ R\$1.258,56

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:3847FD8C**ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000009/2012/ADM/2013**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ IUNI EDUCACIONAL – UNIC TANGARÁ SUL LTDA / I TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº009/ADM/2012/ R\$3.007,91

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:02E10805

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030.2013/SMAPF/PMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O **Município de Tapurah**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 020**, de 02 de janeiro de 2013, torna publico a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do Edital de Chamamento Publico 001/2013.

A sessão para a seleção das propostas será realizada às **15h00min do dia 07 de maio de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal”.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 22 de abril de 2013.

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:622A4405

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 24.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 24/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 24/2013, tendo como objeto: Aquisição de dois veículos 0 km, tipo 1.0 FLEX 4 P 2013, conforme Termo de Referência Anexo I do edital de Pregão 24/2013, com realização prevista para o dia 06 de maio de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de abril de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:A337EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1082/2013

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO JOVEM CIDADÃO NA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar espaço jovem cidadão na área localizada no canteiro central entre a Avenida ‘E’ e a Rua 01 no Bairro Jardim América, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º - A finalidade desta Lei é criar um local para encontro de jovens da comunidade e do Município em geral, com espaço para reuniões, apresentações culturais, palestras contra drogas, álcool e violência, além de estimular e apoiar a prática de atividades físicas e de lazer.

Art. 3º - Para consecução desta Lei, é autorizado o Poder Executivo a urbanizar a área mencionada no artigo 1º, incluindo instalação de energia elétrica, água, bancos e construção de um quiosque.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para incluir as despesas com a implantação desta Lei no orçamento vigente, por meio de abertura de suplementação ou crédito especial, bem como, incluir no Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:D40B7F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1083/2013

Súmula: “DETERMINA INTERDIÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS ONDE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Determina ao Poder Executivo para que proceda a interdição de Travessas no entorno da Praça 13 de Maio nos dias e horários estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - A interdição do tráfego de veículos na Travessa Tiradentes e Travessa 13 de Maio, no entorno da Praça 13 de Maio, será a partir das 19:00 horas, às Sextas-feiras, Sábados, Domingos e em dias de eventos na citada praça, ficando liberada apenas a Travessa Ulisses Guimarães e a Avenida Norberto Schwantes.

Art. 3º - As interdições deverão feitas pelo setor responsável pelo tráfego urbano da Prefeitura Municipal, devendo ser dada ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:A899DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Súmula: “Nomeia membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007; DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Terra Nova do Norte/MT, os membros a seguir nominados:

Dirigente Municipal de Educação: JAIRO DAL PUPO;
Técnico da Secretaria Municipal de Educação: PAULO VICENTE DA SILVA;
CDCE – Conselho Escolar da Rede Municipal: MARLY QUIRINO GOMES BERNARDI;
Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal: NESTOR SIDNEI WAWRZYANIAK;
Coordenadora Escolar da Rede Municipal: MARISTELA BARATTER;
Assessora Pedagógica do Município: ELOA DOS SANTOS;
Técnico Administrativo da Rede Municipal: ALESSANDRA ARBO SPINELLI;
Técnico da Secretaria Municipal de Educação: EDER PEREIRA FERNANDES;
Representante dos Professores da Rede Municipal: EDILEUSA APARECIDA DA SILVA;
Assessora Pedagógica do Estado – SEDUC: NELSON FRANCESCHI;
Representante do Conselho Escolar da Rede Estadual – CCDCE: PAULA ZANTEDESCHI GOULART;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:45B0D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 16 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Súmula: “Nomeia membros do Comitê de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007; DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Terra Nova do Norte/MT, os membros a seguir nominados:

Dirigente Municipal de Educação: JAIRO DAL PUPO;
Técnico da Secretaria Municipal de Educação: PAULO VICENTE DA SILVA;
Diretora Escolar da Rede Municipal: NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA;
Coordenadora Escolar da Rede Municipal: MARISTELA BARATTER;
Coordenadora Escolar da Rede Municipal: ELIZETE CARVALHO MACIEL;
Representante dos Professores da Rede Municipal: ISAURA GORETE DE CARLI;

Técnico Administrativo da Rede Municipal: ALESSANDRA ARBO SPINELLI;

Diretor Escolar da Rede Estadual: VALTER KUHN;

Assessoria Pedagógica do Estado – SEDUC: NELSON FRANCESCHI;

Técnico Administrativo da Rede Estadual: JEANCARLO MARTINS;

Representante do Conselho Escolar da Rede Estadual – CCDCE:

SONIA MARIA NUNES JOAQUIM;

Representante do Conselho Escolar da Rede Estadual – CDCE:

GESIANE DE JESUS FERREIRA;

SINTEP – Sub sede Terra Nova do Norte/MT: ELOA DOS SANTOS;

Conselho Tutelar: MARIA LENI OCZINSKI;

Poder Legislativo Municipal: VALDIR ROSA DOS SANTOS;

Sociedade Civil – Loja Maçônica: EDUARDO DONIZETE

MARTINS;

Sociedade Civil – Casa da Amizade: MARIA GIOVANA

RODRIGUES KUHN;

Sociedade Civil – Rotary Club: SILAS JOSÉ GOMES.

Artigo 2º - Nomeia a Diretoria do Comitê de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do Município de Terra Nova do Norte/MT, com a seguinte composição:

Presidente: EDUARDO DONIZETE MARTINS;

Vice-Presidente: MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS;

1ª Secretária: MARISTELA BARATTER;

2ª Secretária: IZAURA GORETE DE CARLI;

Coordenador Geral: PAULO VICENTE DA SILVA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:2D0DB102

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 54/2013

Contratantes: PMT/ KRUM SACAROV SOFTOV

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de computadores a serem realizados nos equipamentos instalados nas Unidades Orgânicas do Município de Tesouro –MT, ou seja, toda e qualquer manutenção sendo esta simples ou avançada que por ventura se faça necessário, para o bom funcionamento dos equipamentos de informática da Contratante, tais como: CPUs, impressoras, scanners, no-breaks e etc.

Vigência: 11/04 a 31/12/2013

Valor Global: R\$ 18.000,00

Data da Assinatura: 11/04/2013

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:5CB3B4CC

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 49/2013

Contratantes: PMT/ SUELY RODRIGUES DE SOUZA

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Vigência: abril a julho de 2013

Valor Global: R\$ 2.712,00

Data da Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:C1D4B88A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 51/2013
Contratantes: PMT/ ESLANE PEREIRA COELHO
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Posto de Saúde de Batovi.
Vigência: Abril a julho
Valor Global: R\$ 2.712,00
Data da Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:457FD005

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 52/2013
Contratantes: PMT/ MILTERLICE FERREIRA MARQUES
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde da Família.
Vigência: abril a julho
Valor Global: R\$ 2.805,44
Data da Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:7EB2C1F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 53/2013
Contratantes: PMT/ TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
Objeto: Execução dos trabalhos descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos: REFORMA E REFORÇO DAS PONTES DESCRITAS NO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL Nº. 003/2013, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Vigência: 04/04/2013 a 04/07/2013
Valor Global: R\$ 145.920,00
Data da Assinatura: 04/04/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:EF5400B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 55/2013
Contratantes: PMT/ ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA,
Objeto: presente instrumento é o fornecimento, pela Contratada, dos seguintes serviços à Contratante: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA REGISTROS DOS ATOS E FATOS DA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.
Vigência: 11/04 a 31/12/2013
Valor Global: R\$ 40.500,00
Data da Assinatura: 11/04/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:6F99B13D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 48/2013
Contratantes: PMT/ROSA SCHNEIDER
Objeto: Contratação de serviços de nutricionista para trabalhar na Rede Municipal de Educação.
Vigência: abril a setembro de 2013
Valor Global: R\$ 6.600,00
Data da Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:8086F421

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MES DE ABRIL -2013

Extrato de Contrato: 50/2013
Contratantes: PMT/ CLEONICE LAURINDA DA SILVA
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Vigência: Abril à julho de 2013
Valor Global: R\$ 2.898,88
Data da Assinatura: 01/04/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:000A6BCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08 /2013/GAB/SME/VG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de imparcialidade na apuração das denúncias de irregularidades na gestão da EMEB Maria Pedrosa de Miranda; resolve:

Art. 1º - Afastar preventivamente pelo período de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período, a professora. **MARIA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA** da função de diretora da Escola Municipal Maria Pedrosa de Miranda, sem prejuízo de seus vencimentos, notificando a mesma a fim de que exerça seu direito de defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após a data da publicação.

Várzea Grande, 22 de Abril de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FE0FAFBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09 /2013/GAB/SME/VG

Dispõe sobre nomeação temporária para exercer direção na escola Maria Pedrosa de Miranda;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao ano letivo na EMEB Maria Pedrosa de Miranda, resolve:

Art. 1º - Nomear pelo período de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período, a professora: **Gilma Conceição de Figueiredo**, para exercer temporariamente a função de diretora da EMEB Maria Pedrosa de Miranda,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após a data da publicação.

Várzea Grande, 22 de Abril de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:59D48229

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2013

Referente ao processo n. 152641/2013, publicado no dia 12/04/2013 Diário Oficial do Estado – IOMAT, página 136; na Imprensa Oficial do Município (JOE - AMM), datado de 15/04/2013, página 183; no Diário de Cuiabá, datado de 17/04/2013, CLASSIDIÁRIO – F7, passando a ter o seguinte teor: procede a seguinte RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ “AUTORIZO a contratação da CLÍNICA DIETÉTICA LTDA., CNPJ N.01.240.677/0001-60, no valor global de R\$ 1.852.394,15 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.” **LEIA-SE** “AUTORIZO a contratação da CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ N.01.240.677/0001-60, no valor global de R\$ 1.743.417,75 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.” Dê-se publicidade. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2013.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1F9FA511

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2013

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS.

Por este instrumento particular, **MUNICIPIO DE VERA – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.179.531/0001-93, sediado na Avenida Ottawa, n. 799, Centro, Vera-MT, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NILSO JOSÉ VIGOLO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n. 0479013-8 e do CPF n. 383.619.811-87, a seguir denominado **CONTRATANTE** e **CHARLES DIOGO BOTTON**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 2582337-0 e do CPF n. 007.172.441-99, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n, Centro, Vera/MT, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam: O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 04 de fevereiro de 2013, firmaram “Contrato de Prestação de Serviços Profissionais”, pelo qual o primeiro confiou ao segundo o Atendimento junto a Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, incluindo a Fiscalização de Obras, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

O **CONTRATADA**, por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços até 05/04/2013.

Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais).

O **CONTRATANTE**, por razões de não cumprimento adequado do contrato, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindir o contrato, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento e ainda não pagos, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 700,00** (setecentos reais) a vista.

O **CONTRATANTE** outorga ao **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Vera-MT para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Vera-MT, 05 de Abril de 2013.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª) Ass. _____:

2ª) Ass. _____:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:DF5F23B8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VERA-MT. O Município de Vera - MT torna público que as 07h30min, do dia **08/05/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h30min**, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 23 de Abril de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:797B88D5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE TELEVISÃO PARA PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E VEICULAÇÃO JUNTO AO CANAL LOCAL E REDE ESTADUAL, NACIONAL (SE NECESSÁRIO E OPORTUNO) DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VERA - MT. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08h00min do dia 09/05/2013**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651. Vera - MT, 23 de Abril de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:7F046CC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 05/2013.

ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.
 <<BERÇO DO ESTADO>>
 GESTÃO 2013/2016

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 05/2013.

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº 05/2013, de 2 de janeiro de 2013, torna

*publico, para conhecimento dos interessados, que o Vencedor da presente licitação destinada para **COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA, LIMPEZA) PARA SER USADO POR ESTE PODER LEGISLATIVO**, foi a empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.280.902/0001-45.*

Vila Bela da Ss. Trindade MT, 15 de abril de 2013.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.**
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
 Michell Leite Coelho
Código Identificador: E193A42B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SSP Nº 011/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 18/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SSP Nº 11/2013
ASSUNTO: Sistema de Saúde Pública			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde			

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 11/2013
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
Anexo à IN SSP Nº 011/2013

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 1 Aplicação dos 15% da Receita própria em Saúde Documento Base: Controle de Aplicação 15%						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Está sendo mantido o controle bimestral da aplicação dos 15% da Receita Tributária na Saúde?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 2 Prestações de Contas, Convênios e Relatório de Gestão Documento Base: Controle de Convênios e Comprovante de envio de relatórios						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Está sendo mantido controle sobre os convênios e suas prestações de contas?						
Estão sendo elaborados os devidos relatórios e seus envios para o Fundo Nacional de Saúde obedecendo aos prazos determinados?						
Está sendo enviado cópias das atas das reuniões dos conselhos, de forma física e digital em formato de texto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de General Carneiro, atendendo os prazos de envio mensal para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 3 Aquisição de Medicamentos e Processos Licitatórios Documento Base: Licitações						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Está sendo acompanhados os processos de licitações das compras de medicamentos para testar sobre o cumprimento da modalidade exigida na Lei de Licitações?						
Está sendo buscada a economicidade através da ampliação do número de participantes no processo licitatório?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 4 Controle de Estoque e Distribuição de Medicamentos Documento Base: Normas e controle de medicamentos						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Existe ou está sendo elaborada a norma interna que discipline o fluxo dos medicamentos, desde o recebimento, da estocagem e da distribuição do mesmo?						
Está sendo mantido controle do estoque de medicamentos?						
Obs.: Fazer testes por amostragem.						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 5 Guarda e Segurança dos Medicamentos Documento Base: Segurança dos medicamentos						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Existe um controle rígido que garanta uma segurança no sentido de evitar ou inibir o desvio de medicamentos?						
Os medicamentos de “uso controlado” estão sendo guardados em armários onde somente os responsáveis pelo posto de saúde ou pela farmácia, possuem autorização para distribuição?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 6 Controle da Efetividade dos Funcionários

Documento Base: Controle de servidores

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Existe controle de efetividade de todos os agentes públicos que trabalham nesta Secretaria?						
Existe acompanhamento quanto ao número de horas trabalhadas, mantendo de acordo com o que dispõe a Lei para cada cargo neste órgão?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 7 Controle da Utilização dos Veículos**

Documento Base: Controle de veículos

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Está sendo mantido controle de abastecimento, rodagem e serviços no Diário de Bordo e encaminhado cópia desse controle ao responsável pelo cadastro informatizado dessas informações dentro dos prazos estabelecidos?						
Existe um servidor na secretaria responsável por esse controle dos diários de bordo?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 8 Contrato de Prestação de Serviços e Legislação Específica**

Documento Base: Controle de execução de contratos

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Está sendo mantido um acompanhamento dos contratos e/ou convênios para verificar se todas as cláusulas estão sendo atendidas, principalmente quanto ao objeto e quanto à comprovação das quantidades de serviços adquiridos?						
Existe um relatório que identifique cada pessoa que foi atendida pelo serviço contratado?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 9 Contratações PACS e PSF e Normas Legais**

Documento Base: Controle de PACS e PSF

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Existem garantias que os programas PACS (Programa de Agentes Comunitários da Saúde) e PSF (Programa de Saúde da Família) atendem os dispositivos legais quanto à sua estrutura mínima?						
Está sendo feito o relatórios de atendimento da população nesses programas?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 10 Arquivo com habilitações Pessoal da Saúde (Médicos, Enfermeiros e Odontólogos)**

Documento Base: Arquivo de Profissionais da Saúde

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Existe um arquivo na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Recursos Humanos com cópia dos documentos (Diplomas e Registros nos respectivos Conselhos) que habilitam os profissionais da saúde, independente do tipo de vínculo de trabalho que estes profissionais tenham com o município? Observação: É interessante lembrarmos que a responsabilidade da contratação de profissional inabilitado é exclusiva do gestor da saúde, e que são frequentes os inquéritos abertos pelo Ministério Público em ações de responsabilização contra gestores públicos da saúde que contratam profissionais não habilitados.						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 11 Controle do Programa de Vigilância Epidemiológica**

Documento Base: Relatório de Controle

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Existe um adequado controle sobre o programa de vigilância epidemiológica?						
Está sendo elaborados os registros e relatórios observando as atividades preventivas e corretivas executadas por esta Secretaria?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 12 Contratos Serviços Temporários e Legislação**

Documento Base: Contratos Temporários

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
Existe acompanhamento dos contratos de serviços temporários visando garantir que eles atendam aos dispositivos legais quanto ao prazo emergencial para este tipo de contratação?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 13 Controles dos Sistemas de Informação Mortalidade e Nascidos Vivos**

Documento Base: Controle de Natalidade

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A Secretaria Municipal de Saúde está elaborando o registro e controle sobre a mortalidade infantil e sobre os nascimentos vivos?						
Também está informando esses dados aos órgãos competentes?						
Observação: A Secretaria deve ficar com uma cópia dessas guias de controle						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 14 Controle do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional**

Documento Base: Relatório de Controle

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A Secretaria Municipal de Saúde possui registros e/ou relatórios sobre o controle do sistema de vigilância alimentar e nutricional?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 15 Execução da Programação da Vigilância Sanitária**

Documento Base: Programa da Vigilância

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A Secretaria Municipal de Saúde promove ou atende ao programa de vigilância sanitária, com profissionais treinados e habilitados para exercer essa função?						
É mantido um programa de fiscalização da Saúde de forma contínua e sistemática?						
É mantido um sistema de informação sobre agravos de notificação?						

Legenda: S = Sim; N = Não e NA = Não se Aplica**Ponto de Controle: 16 Relatório das Atividades Desenvolvidas**

Documento Base: Relatório de Atividades

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
A Secretaria Municipal de Saúde elabora o relatório completo de todas as atividades executadas.						
Observação: Este é um relatório resumido que deve ser elaborado mensalmente para fins de análise, tomada de providências e prestação de contas à sociedade						

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153 – Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

Publicado por:
 Marly Francisca Moreno
Código Identificador:6D81FE70

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 011 RELAT DIAR DE ATIV.

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES (RDA)

Mês: _____ **201**__

Consultas Médicas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	...	30	31	Total
1-Clinico Geral																
2-Pediatra																
TOTAL:																
3 – Especialistas																
Anestesista																
Buço-Facial																
Cardiologista																
Cirurgião																
Dermatologista																
Endocrinologista																
Gastroenterologista																
Ginecologista																
Hematologista																
Nefrologista																
Neurologista																
Oftalmologista																
Oncologista																
Otorrinolaringologista																
Obstetra																
Reumatologista																
Pneumologista																
Proctologista																
Traumatologista																
Urologista																
Vascular																
Psiquiatra																
Angiologista																
Total das Consultas com Especialistas:																
TOTAL GERAL DAS CONSULTAS:																

RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES – RDA

Mês: _____ **de 201**__

Procedimentos e Exames	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		31	Total
Auxílio Ecografia															
Audiometria															
Aux. Proded. Cirúrg.															
Cesária															
Cistoscopia															
Chamado de Parto															
Colocação de Gesso															
Colocação de Sonda															
Cauterização															
Cistografia															
Contenção de Punho															
Colocação de DIU															
Drenagem de Cisto															
Densitometria Óssea															
Ecografia															
Eletrocardiograma															
Exames de Laboratório															
Eletroencefalograma															
Ergometria															
Endoscopia															
Espirometria															
Fisioterapia															
Internação															
Ligadura de trompas															
Mamografia															
Proced. Cirúrgico															
Prodec. Ambulatorial															
MTU de Próstata															
Retirada de Unha															
Raio X															
Sutura															
Tomografia															
Urografia															
Retirada d e Pontos															
Retirada de Gesso															

TOTAL:

Publicado por:
 Marly Francisca Moreno
Código Identificador:C1CA51A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2013/PMJ
PREGÃO: Nº 06/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 560/2013/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO situada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30, neste ato representado pela Senhora Enércia Monteiro dos Santos, RESOLVE registrar os preços das empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 065.817.900/0001-71, localizada na AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUS CEP: 13617-400, LEME SP, PROTOCOLOU OS ENVELOPES; ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 007.095.969/0001-32, Inscrição Estadual 103846620, localizada na AV CRISTO REI, 568 SETOR JAO GOIANIA-GO CEP: 74673-030, representada por MARCELO SANTANA COSTA, REPRESENTANTE, portador do RG 11218274 SSP MT e CPF 899.100.521-72, BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 007.344.150/0001-61, localizada na AV MATO GROSSO,380 BAIRRO ARRAES CEP: 78005030, CUIABA MT 65-3052-4148, representada por MARCELO SOARES FEDRIZZI, REPRESENTANTE, portador do RG 10269975 SSP MT e CPF 016.313.501-02; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 003.652.030/0001-70, Inscrição Estadual 1700004449, localizada na BR 480,795, BARAO DE COTEGIPE -RS CEP: 99740-000, FONE: 54-35232700, PROTOCOLOU ENVELOPES; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 002.477.571/0001-47, Inscrição Estadual 9015721437, localizada na RUA ANNE FRANK, 5223 BOQUEIRAO CEP: 81730-010, CURITIBA PR, FONE: 41) 3204-8000, representada por REGINALDO ARAUJO COSTA, REPRESENTANTE, portador do RG 08400237 e CPF 581.052.711-68; DENTAL RESENDE LTDA ME, CNPJ 008.593.452/0001-36, localizada na AV ASSIS CHATEAUBRIND, 1555 QUADRA 30 LOTE 19 SETOR OESTE NO MUNICIPIO DE GOIANIA GO, CEP: 74.130,012, representada por EDSON SCHELL, REPRESENTANTE, portador do RG 859660 SSP MT e CPF 622.491.931-34; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 026.792.580/0001-90, Inscrição Estadual 131272780, localizada na AV OITO DE ABRIL, 1610 JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 78031-000, CUIABA MT, FONE:65-3614-8400, representada por GRASIELLE PORTO DA CUNHA, REPRESENTANTE, portador do RG 18731457 SS P MT e CPF 040.727.991-14; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 002.520.829/0001-40, localizada na RUA VASCO DA GAMA 33, FONE: 54-35232600 CEP: 99740-000 BARAO DE COTEGIPE RS, representada por LUIZ ROBERTO AMARAL, REPRESENTANTE, portador do RG 16403327 SSP SP e CPF 048.662.008-55; MAXLAB, PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 004.724.729/0001-61, localizada na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QDRA 14 LOTE 20 N.435 FAIÇALVILLE GOIANIA GO,, 65-3251 0351, representada por DANIEL SOARES DE ALMEIDA JUNIOR, REPRESENTANTE, portador do RG 734700 SSP MT e CPF 495.460.741-87; RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 006.696.359/0001-21, localizada na RUA GALILEU,220 JD EUROPA,QDRA 26, LOTE 05/09 GOIANIA GO- CEP:74325-060, FONE: 62-3088-7641, representada por SANDRA REGINA FREITAS DE SOUZA, REPRESENTANTE, portador do RG 80087012 Umuarama PR e CPF 004.883.989-24; RINALDI & COGO LTDA, CNPJ 007.269.677/0001-79, Inscrição Estadual 9033635840, localizada na RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 SALA 02 CENTRO TOLEDO PR, FONE: 45-3252-0824, representada por DAIANE TORMES, REPRESENTANTE, portador do RG 15376699 e CPF 006.913.911-30. Nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital, anexos e Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante a contrato em ate quinze dias antes do termino desta ata R.Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de compras, da Prefeitura Municipal, farmacêutica responsável na secretaria de saúde e à Assessoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Medicamentos materiais de laboratório e materiais odontológicos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. SOLICITADA	V. UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	ACIDO FOLICO 05MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,02	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	ALENDRONATO 10MG COMPRIMIDOS	UN	500	0,13	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03	ALENDRONATO 70MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,35	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
04	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,04	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
05	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,11	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
06	BROMETO DE IPRATROPIO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,250MG/ML	UN	100	0,48	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
07	BUPIVACAINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,50%	UN	150	7,24	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
08	CARBONATO DE CALCIO+COLICALCIFEROL 500+400UI COMPRIMIDOS	UN	50.000	0,64	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
09	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30ML	UN	500	0,50	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
10	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML,FRASCO 20ML	UN	600	1,62	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
11	CLORIDRATO DE LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML	UN	50	58	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
12	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL TOPICO 2% TUBO C/ 30G	UN	50	1,59	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
14	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 05MG/ML INJETAVEL	UN	500	0,21	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,03	RINALDI & COGO LTDA	
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 04MG/ML	UN	500	0,38	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,03	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
18	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	500	0,94	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
19	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,04	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	500	0,41	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
21	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	0,09	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
24	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 01MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	100	1,16	RINALDI & COGO LTDA	
25	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,70	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
26	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG	UN	300	37,40	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME	
27	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 COMPRIMIDOS OU DRAGEAS	UN	21.000	0,03	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
28	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	UN	800	1,11	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
29	HIPROMELOSE COLIRIO 0,5%	UN	50	10,56	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME	
30	LEVODOPA+BENZERASIDA 200+50 COMPRIMIDOS	UN	18.000	1,77	AGLOM COM.REP.LTDA	
31	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,15	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
32	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,17	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
33	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDOS	UN	12.000	0,15	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
34	LORATADINA 01MG/ML XAROPE	UN	150	1,51	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
35	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	UN	2.000	0,06	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
36	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,03	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
37	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML	UN	800	0,86	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
38	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% FRASCO 05ML	UN	50	5,55	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
39	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% FRASCO 05ML	UN	500	1,29	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
40	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	UN	500	1,44	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
41	OMEPAZOL 20MG CAPSULAS	UN	80.000	0,05	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
42	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL	UN	5.000	0,35	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
43	SULFATO FERROSO 50MG Fe,COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,04	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
44	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML Fe ,FRASCO 60ML	UN	300	1,19	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
45	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS MASTIGAVEL	UN	5.000	0,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
46	AMOXACILINA250 MG FRASCO COM 60 ML	UN	2.000	1,15	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
47	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS	UN	40.000	0,07	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
48	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG,COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,66	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
49	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO SUSPENSÃO ORAL,50MG+12,5MG/5ML 75ML	UN	500	5,10	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
50	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,36	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
51	AZITROMICINA PO SUS ORAL 40 MG/ML	UN	300	2,23	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
52	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000 PO PARA SUSP	UN	300	0,76	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	

	INJETAVEL				EIRELI	
53	BENZILPENICILINA 1.200.00 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	UN	1.500	0,53	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
54	BENZILPENICILINA 600.000 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	UN	600	0,45	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
55	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS	UN	30.000	0,13	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
56	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG FRASCO 60ML	UN	800	1,16	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
57	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM	UN	800	1,05	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
58	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,13	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
59	ERITROMICINA (ESTOLATO)50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	UN	150	3,12	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
60	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,32	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
61	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	UN	20.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
62	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,38	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
63	IVERMECTINA 06 MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,27	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
64	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	0,03	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
65	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML	UN	2.500	0,66	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
66	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,05	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
67	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,13	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
68	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80ML	UN	3.000	1,34	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
69	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA 60G	UN	800	1,54	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
70	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL	UN	350	1,39	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
71	NITRATO DE MICONAZOL ,CREME VAGINAL 2%,80G	UN	600	1,69	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
72	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,12	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
73	NITROFURANTOINA SUSPENSAO ORAL 0,5MG/ML	UN	400	1,86	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA MEMÉDICA	
74	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS	UN	2.500	0,06	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
75	PERMETRINA 5% LOÇÃO	UN	500	2,19	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
76	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400G	UN	30	16,35	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
77	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSAO ORAL	UN	2.000	0,78	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
78	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
79	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	UN	50	0,95	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
80	ACETATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	300	6,87	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	UN	100.000	0,01	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
82	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMP	UN	2.000	0,03	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
83	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	UN	50	23,57	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
84	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	UN	100	1,04	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
85	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% FRASCO 10 ML	UN	30	8,26	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
86	DEXAMETASONA CREME 0,01% 10G	UN	3.000	0,53	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
87	DIPIRONA SODICA 500 MG	UN	80.000	0,06	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE	

					PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
88	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA 02ML	UN	1.000	0,49	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
89	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 15ML	UN	2.000	0,43	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
90	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		800	0,39	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
91	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML(EQ A 3MG/ML PREDNISOLONA)SOLUÇÃO ORAL	UN	200	2,57	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
92	IBUPROFENO 600MG COMP	UN	30.000	0,07	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
93	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	UN	2.000	0,73	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
94	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	UN	2.000	0,49	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
95	PARACETAMOL 500MG COMP	UN	50.000	0,03	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
96	PREDNISONA 05 MG COMP	UN	20.000	0,04	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
97	PREDNISONA 20MG COMP	UN	15.000	0,09	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
98	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	300	1,95	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
99	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	500	2,70	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
100	AMIODARONA 200MG COMP	UN	10.000	0,14	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
101	ATENOLOL 100MG COMP	UN	18.000	0,03	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
102	ATENOLOL 50MG COMP	UN	50.000	0,03	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
103	BESILATO DE ANLODIPINO 05MG COMP	UN	20.000	0,02	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
104	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP	UN	8.000	0,05	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
105	CAPTOPRIL 25MG COMP	UN	400.000	0,02	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
106	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	UN	8.000	0,16	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
107	CARVEDILOL 25 MG COMP	UN	10.000	0,26	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
108	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	5.000	0,14	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
109	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	UN	5.000	0,14	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
110	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMP	UN	2.500	0,45	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA MEMÉDICA	
112	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP	UN	3.000	0,05	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
113	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	UN	100.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
114	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG COMP	UN	80.000	0,02	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
115	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMP	UN	1.000	0,18	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
116	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMP	UN	2.000	0,05	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
117	DIGOXINA 0,25MG COMP	UN	18.000	0,03	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
118	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05MG COMP SUBLINGUAL	UN	500	0,08	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
119	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	UN	1.000	0,24	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
120	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	UN	15.000	0,11	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
121	FUROSEMIDA 10MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	800	0,34	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
122	FUROSEMIDA 40MG COMP	UN	60.000	0,03	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
123	GLIBENCLAMIDA 05MG COMP	UN	80.000	0,02	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
124	GLICAZIDA 30MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	3.000	1,06	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
126	GLICAZIDA 80MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	3.000	0,30	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	UN	150.000	0,02	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
128	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	UN	100.000	0,05	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
129	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP	UN	25.000	0,03	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT.	

					HOSP.LTDA ME
130	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	UN	180.000	0,05	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
131	MESILATO DE DOXAZISINA 02MG COMP	UN	3.000	0,14	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
132	MESILATO DE DOXAZISINA 04MG COMP	UN	3.000	0,22	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	METILDOPA 250MG COMP	UN	30.000	0,09	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
134	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP	UN	3.500	0,17	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
135	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP	UN	5.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
136	NIFEDIPINA 10MG CAPSULAS OU COMP	UN	15.000	0,03	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
137	SINVASTATINA 20MG COMP	UN	60.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
138	SINVASTATINA 40MG COMP	UN	30.000	0,11	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
139	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMP	UN	3.000	0,27	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
140	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG COMP	UN	2.000	0,63	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
141	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMP	UN	3.500	1,26	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
142	VARFARINA SODICA 05MG COMP	UN	10.000	0,11	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

143	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	UN	100.000	0,08	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
144	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UN	25.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
145	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100ML	UN	350	4,79	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
146	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	UN	5.000	0,12	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
147	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML	UN	500	1,87	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
148	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	UN	60.000	0,09	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
149	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP	UN	5.000	0,26	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
150	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 02MG COMP	UN	8.000	0,09	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
151	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMP	UN	8.000	0,41	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
152	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMP	UN	10.000	0,54	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
153	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	UN	15.000	0,18	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	UN	5.000	0,16	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
155	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50	2,58	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
156	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML	UN	50	4,87	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
157	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULA	UN	50.000	0,10	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
158	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG COMP	UN	10.000	0,28	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJETAVEL	UN	300	1,03	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
160	DIAZEPAM 10 MG COMP	UN	50.000	0,04	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
161	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJETAVEL	UN	50	0,63	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
162	FENITOINA SODICA 100MG COMP	UN	50.000	0,06	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	FENOBARBITAL 100MG COMP	UN	60.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
165	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50	1,70	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
166	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML	UN	500	2,03	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
167	HALOPERIDOL 1MG COMP	UN	5.000	0,08	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES

						EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
168	HALOPERIDOL 5MG COMP	UN	25.000	0,07		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
169	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	100	0,56		ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
170	VALPROATO DE SODIO 250MG COMP	UN	10.000	0,27		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
171	VALPROATO DE SODIO 500MG COMP	UN	20.000	0,68		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
172	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO OU XAROPE ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 100ML	UN	300	2,16		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
173	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	UN	12.000	0,12		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	ALPRAZOLAM 1MG COMP	UN	18.000	0,16		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
175	CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMP	UN	3.000	0,14		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
176	CITALOPRAM 20MG COMP	UN	10.000	0,19		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
177	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UN	8.000	0,10		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	CLONAZEPAM 2MG COMP	UN	60.000	0,11		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	CLORIDRATO DE BUPRIONA 150MG COMP	UN	3.000	0,65		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
180	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML FRASCO 20ML	UN	20	0,11		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP	UN	10.000	0,39		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
182	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP	UN	18.000	0,05		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMP	UN	12.000	0,19		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
185	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	UN	8.000	0,22		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
186	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP	UN	3.000	0,10		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
187	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	UN	500	0,79		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
188	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	UN	12.000	0,59		ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
189	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	UN	12.000	0,95		ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
190	LAMOTRIGINA 100MG COMP	UN	3.000	0,54		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
191	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	UN	30	6,68		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
192	LORAZEPAM 02MG COMP	UN	5.000	0,06		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
193	MORFINA 0,1 MG INJETAVEL	UN	500	1,08		ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
194	MORFINA 0,2 MG INJETAVEL	UN	300	4,04		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
195	MORFINA 10MG COMP	UN	3.000	0,51		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
196	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	UN	5.000	0,42		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
197	OXCARBAZEPINA 600MG COMP	UN	8.000	0,69		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
199	PERICIAZINA SOL ORAL 4% FRASCO 20ML	UN	60	14,38		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
200	RISPERIDONA 2MG COMP	UN	8.000	0,20		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
201	TIORIDAZINA 25MG COMP	UN	8.000	0,27		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
202	TIORIDAZINA 50MG COMP	UN	12.000	0,40		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI

						HOSPITALARES EIRELI
203	TOPIRAMATO 100MG COMP	UN	5.000	0,74		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
204	TOPIRAMATO 50MG COMP	UN	2.000	0,33		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
206	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA EM BASE EMOLIENTE PARA USO ODONTOLOGICO,BISNAGA 10G	UN	10	3,75		RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
207	BACLOFENO 10MG COMP	UN	8.000	0,07		RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
208	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML,FRASCO 60ML	UN	250	1,16		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
209	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	UN	50	1,49		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
210	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP	UN	5.000	0,05		RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
211	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 10MG+250MG POR COMP	UN	15.000	0,12		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
212	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG+250MG/ML INJETAVEL	UN	200	0,83		RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
213	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 6,67MG+333,4MGML POR GOTAS	UN	600	1,49		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
214	CETOCONAZOL 200MG COMP	UN	10.000	0,07		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
215	CETOCONAZOL CREME 20MG TUBO 30G	UN	1.000	1,12		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
216	CICLOBENZAPRINA 10MG COMP	UN	3.000	0,25		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
218	COLAGENASE+CLORANFENICOL 01% BISNAGA 30G		300	12,06		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
219	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG AMP 3ML	UN	800	0,51		DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
220	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	UN	50.000	0,02		CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
221	FIBRINOLISINA 1 U+DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UND+CLORANFENICOL 10MG,BISNAGA 30G	UN	100	14,46		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
222	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG/G+250UI/G BISNAGA 10G	UN	2.500	0,77		DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
223	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G TUBO 60G	UN	500	1,44		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
224	OXBUTININA 5MG COMP	UN	5.000	0,24		RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
225	POMADA NITROFURAZONA 02MG/G FRASCO C/ 500G USO TOPICO	UN	30	6,62		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
226	RIFAMICINA SPRAY FRASCO 20ML	UN	300	2,43		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
227	SECNIDAZOL 1000G COMP	UN	5.000	0,30		RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
229	ESCOVA CERVICAL ,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.500	0,22		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
230	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO C/ 100	CX	50	4,29		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
231	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	UN	500	0,77		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
232	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	UN	600	0,83		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
233	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UN	300	0,94		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
234	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	UN	30	4,60		ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
235	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M, PAPEL BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	100	4,47		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
236	LAMINA MICROSCOPICA PONTA FOSCA C/ 50	CX	50	3,45		DENTAL RESENDE LTDA ME
237	PINÇA CHERON 24CM	UN	08	25,50		RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
238	SUPORTE PARA LAMINA DE PREVENTIVO - REDONDO	UN	200	0,26		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
239	ALAVANCA APICAL N 301	UN	12	1,52		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
240	ALAVANCA RETA 18L	UN	10	15,52		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
241	ALAVANCA RETA 18 R	UN	10	15,52		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
242	CURETA DE DENTINA 111/2	UN	10	5,00		DENTAL RESENDE LTDA ME
243	CURETA DE MORSE 0/00	UN	10	7,36		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
244	CURETA GRACEY 05/06	UN	12	8,93		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
245	CURETA GRACEY 07/08	UN	12	8,92		DENTAL RESENDE LTDA ME
246	CURETA GRACEY 11/12	UN	10	8,92		DENTAL RESENDE LTDA ME
247	CURETA GRACEY 13/14	UN	10	8,92		DENTAL RESENDE LTDA ME
248	ESCULPIDOR DE ROLEMBECK N3S PARA RESINA	UN	50	4,77		DENTAL RESENDE LTDA ME

249	ESPATULA N 07	UN	15	6,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
250	ESPATULA PARA RESINA	UN	50	6,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
251	ESPATULA TITANIO N 5	UN	10	35,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
252	FORCEPS ADULTO N 101	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
253	FORCEPS ADULTO N 151	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
254	FORCEPS ADULTO N 17	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
255	FORCEPS ADULTO N18 L	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
256	FORCEPS ADULTO N 18 R	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
257	FORCEPS ADULTO N 99	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
258	FORCEPS INFANTIL N 151	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
259	FORCEPS INFANTIL N 17	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
260	FORCEPS INFANTIL N 18 L	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
261	FORCEPS INFANTIL N 18 R	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
262	FORCEPS INFANTIL N 99	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
263	PINÇA CLINICA CURVA N 03	UN	15	9,90	DENTAL RESENDE LTDA ME
264	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	UN	15	8,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
265	ABAIXADOR DE MADEIRA P LINGUA C/ 100	PACOTE	250	2,29	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
266	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 100 ML AMBAR GRADUADA	UN	20	1,30	DENTAL RESENDE LTDA ME
267	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 100ML TRANSPARENTE GRADUADA	UN	20	1,35	DENTAL RESENDE LTDA ME
268	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 250 ML AMBAR GRADUADA	UN	30	1,70	DENTAL RESENDE LTDA ME
269	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 250ML TRANSPARENTE GRADUADA	UN	30	1,65	RINADI & COGO LTDA
270	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 500 ML AMBAR GRADUADA	UN	30	2,10	DENTAL RESENDE LTDA ME
271	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 500ML TRANSPARENTE GRADUADA	UN	30	1,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
272	APLICADOR VAGINAL ,PLASTICO ,CAPACIDADE 5 G	UN	1.500	0,33	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
273	BOLSA COLETORA DE URINA ,ESTERIL.CAPACIDADE 2.000ML	UN	300	2,03	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
274	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM OPACA C/ 10	CAIXA	30	117,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
275	CATETER TIPO OCULOS ,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO	UN	100	0,84	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
276	COLETOR ADULTO DESCARTAVEL (COLETOR DE URINA) 2.000ML C/ 100	PACOTE	50	22,40	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
277	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA C/PRESERVATIVO	UN	800	1,45	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
278	COLETOR URINARIO DE PERNA CAPACIDADE 500ML,VALVULA ANTI REFLUXO	UN	50	7,42	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
279	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	UN	300	2,52	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
280	FITA CREPE ADESIVA	UN	50	2,10	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
281	KIT PARA NEBULIZAÇÃO(MASCARA DE SILICONE ADULTO)	UN	50	4,75	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
282	KIT PARA NEBULIZAÇÃO(MASCARA DE SILICONE INFANTIL)	UN	10	4,76	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
283	LAMINA MICROSCOPICA PONTA FOSCA C/ 50	CAIXA	30	2,90	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
284	LAMINA MICROSCOPICA PONTA LISA C/ 50	CAIXA	20	2,90	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
285	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA TIPO VENTURI,ADULTO.	UN	20	25,50	DENTAL RESENDE LTDA ME
286	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA TIPO VENTURI,PEDIATRICO.	UN	20	25,55	DENTAL RESENDE LTDA ME
288	PLACA 70 MM FLEXIVEL C/ 5	CAIXA	50	138,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
289	PO PROTETOR DE PELE(STOMAHESIVE)	UN	40	0,20	DENTAL RESENDE LTDA ME
291	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 C/ 10	CAIXA	2	15,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
292	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/ 10	CAIXA	2	15,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
293	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 C/ 10	CAIXA	2	15,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
294	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 10 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL	UN	800	0,43	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
295	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 12 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL	UN	2.000	0,44	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
296	TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 200, 15 METROS	PACOTE	03	12,75	DENTAL RESENDE LTDA ME
297	TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 202, 15 METROS	PACOTE	01	27,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
298	ALGODAO 500 G	UN	60	8,68	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
299	BOBINA DE GAZE HIDROFILA 09 FIOS, 91 CM X 91M-cremer	UN	50	50,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA

						SAUDE LTDA	
	300	ATADURA DE CREPE 13 FIOS,15CM X 1,2 M C/ 12 – cremer ou neve	PACOTE	500	7,61	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
	301	PAPEL PARDO PARA AUTOCLAVE(PAPEL KRAFT) COM 100 FOLHAS	ROLO	50	12,11	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIME	
	302	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA,NÃO ESTERIL,7,5 X 7,5 CM C/ 500-cremer	PACOTE	800	13,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
	303	TOALHA DE PAPEL 100%CELULOSE,FARDO C/ 15.000 FOLHAS, EXTRA BRANCO E MACIO,ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO.	FARDO	100	105,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
304		ACIDO FOSFORICO 37%	UN	150	1,24	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
305		AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL, ADESIVO	UN	30	15,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
306		AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA C/ 100	CAIXA	50	13,64	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
307		AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/ 100	CAIXA	200	12,87	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
308		AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100	CAIXA	50	13,64	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
309		AMALGAMA 500 CAPSULAS PRESA RAPIDA	CAIXA	10	697,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
310		ANESTESICO ODONT MEPIVACAINA 2% +EPINEFRINA	CAIXA	50	36,55	DENTAL RESENDE LTDA ME	
311		ANESTESICO ODONT MEPIVACAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA	20	29,30	DENTAL RESENDE LTDA ME	
312		ANESTESICO ODONT TOPICO 12G	UN	80	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
313		ANESTESICO ODONTOLOGICO CITOCAINA C/ 50	CAIXA	150	24,00	DENTAL RESENDE LTDA ME	
314		APLICADOR PRECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELISION-KIT C/ 30 PONTEIRAS	CAIXA	03	77,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
315		BABADOR DESCARTAVEL C/ 100	PACOTE	10	10,39	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
316		BROCA 1011	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
317		BROCA 1012	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
318		BROCA 1013	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
319		BROCA 1014	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
320		BROCA 1015	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
321		BROCA 1016	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
322		BROCA 1092	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
323		BROCA ACABAMENTO MULTILAMINADA CA,FORMATO BOTAO	UN	50	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
324		BROCA ACABAMENTO MULTILAMINADA CA,FORMATO CONE INVERTIDO	UN	50	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
325		BROCA ACABAMENTO MULTILAMINADA CA,FORMATO OVAL	UN	50	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
326		BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA –N 1	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
327		BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 1/2	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
328		BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 2	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
329		BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 332	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
330		BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 5	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
331		BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 6	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
332		BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 8	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
333		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 1	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
334		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 1/4	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
335		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 10	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
336		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 2	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
337		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 3	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
338		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 4	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
339		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 6	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
340		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 7	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
341		BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 8	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
342		BROCA DIAM CILINDRICA TOPO ARREDONDADO FG 2143	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
343		BROCA DIAM CILINDRICA TOPO ARREDONDADO FG 3122	UN	50	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
344		BROCA DIAM CILINDRICA TOPO ARREDONDADO FG 3145	UN	50	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
345		BROCA DIAM CILINDRICA TOPO CONICO FG 2121	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
346		BROCA DIAM CILINDRICA TOPO CONICO FG 4123	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
347		BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 1111	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
348		BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 1111 F	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	

349	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 1111 FF	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
350	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3118	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
351	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3118 F	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
352	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3118 FF	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
353	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3168	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
354	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3168 F	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
355	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3168 FF	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
356	CABO PARA ESPELHO Nº 5	UN	100	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
357	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	UN	30	8,99	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
358	CUNHAS INTERDENTAIS ANATOMICAS,EM MADEIRA SORTIDA	CAIXA	10	7,13	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
359	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10G	UN	08	13,33	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
360	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA SORTIDOS	UN	15	19,38	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
361	ESCOVA DE ROBSON COPO PRETA	UN	800	1,05	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
362	ESPELHO ODONT N 5 ,AUTOCLAVAVEL,CERTIFICADO ISSO 9000	UN	200	2,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
363	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOL C/ AGULHA 1,7CM 3-0 C/ 24	CAIXA	10	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
364	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOL C/ AGULHA 1,7CM 4-0 C/ 24	CAIXA	10	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
365	FIO DENTAL 500METROS	UN	20	6,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
366	FLUOR 0,05% SOLUÇÃO	UN	50	4,96	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
367	FLUOR 2% GEL FRASCO 200ML	UN	50	2,95	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
368	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML	UN	15	3,94	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
370	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UN	08	3,10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
371	IONOMERO LIQUIDO F	UN	40	10,85	DENTAL RESENDE LTDA ME
372	IONOMERO LIQUIDO R	UN	30	7,75	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
373	IONOMERO PO F	UN	30	25,27	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
374	IONOMERO PO R	UN	20	12,25	DENTAL RESENDE LTDA ME
375	KIT ACABAMENTO DE AMALGAMA C/ 6 SORTIDOS	UN	10	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
376	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA- 4 silicones abrasivos de granulação fina (8091F, 8092F, 8093F, 8094F) e 4 silicones abrasivos de granulação extra fina (8091FF, 8092FF, 8093FF e 8094FF).	UN	10	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
377	REFIL KIT ACABAMENTO DE OCLUSAIS(RESINA COMPOSTA)COM 06 (2137F, 2138F ,4321F,4321FF ,4323F,4323FF).	CAIXA	08	38,75	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
378	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	9,80	DENTAL RESENDE LTDA ME
379	M ASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50	CAIXA	100	4,61	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
380	MICROBRUSH MICRO APLICADOR FINO C/ 100	CAIXA	100	6,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
381	OBTURADOR PROVISORIO 25G	UN	30	8,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
382	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR INFANTIL	UN	20	3,10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
383	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	80	3,08	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
384	PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS	DUZIA	60	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
385	PAPEL PARA MANIPULAR MEDICAMENTO ODONTOLOGICO	UN	50	7,44	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
386	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20ML	UN	12	3,98	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
387	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA FINAL 4G	UN	08	3,18	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
388	PASTA DIAMANTADA	UN	05	20,45	DENTAL RESENDE LTDA ME
389	PASTA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA 5G GRANULAÇÃO	UN	05	13,17	DENTAL RESENDE LTDA ME
390	PASTA PROFILATICA 90G	UN	20	4,30	DENTAL RESENDE LTDA ME
391	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA C/ 60	CAIXA	03	8,80	DENTAL RESENDE LTDA ME
392	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UN	03	2,47	DENTAL RESENDE LTDA ME
393	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UN	15	1,63	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
394	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLOGICO ADULTO	UN	10	5,43	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
395	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLOGICO PEDIATRICO	UN	10	4,65	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
396	RESINA A1 Z100	UN	08	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
397	RESINA A2 Z100	UN	10	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
398	RESINA A3 Z100	UN	30	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
399	RESINA A3,5 Z100	UN	20	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
400	RESINA A4 Z100	UN	06	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

401	RESINA UD Z100	UN	06	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
402	ROLETES DE ALGODAO N 2 C/ 100	PACOTE	400	1,24	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
403	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	40	17,13	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
404	SISTEMA DE ACABAMENTO (ENHANCE) C/ 7 PONTAS EM DISCOS	KIT	08	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
405	SISTEMA DE ACABAMENTO (ENHANCE) C/ 7 PONTAS EM CHAMA DE VELA	KIT	15	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
406	SISTEMA DE ACABAMENTO (ENHANCE) C/ 7 PONTAS EM TAÇAS	KIT	10	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
407	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FRASCO	UN	30	12,25	DENTAL RESENDE LTDA ME	
408	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA FRASCO 10ML	UN	10	10,85	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
409	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C/ 40	PACOTE	400	2,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
410	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5MM	UN	50	0,93	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
411	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7MM	UN	50	0,93	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
412	TIRAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DENTAL 4MM C/ 150	PACOTE	12	6,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
413	TIRAS DE LIXA AÇO 6MM C/ 12	DUZIA	15	5,43	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
414	TIRAS DE LIXA AÇO 4MM C/ 12	DUZIA	20	5,25	DENTAL RESENDE LTDA ME	
415	VASELINA POMADA 90G	UN	05	9,53	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
416	VERNIZ COM FLUOR	UN	05	12,09	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
417	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML	UN	05	9,90	DENTAL RESENDE LTDA ME	
418	ADAPTADOR P/AGULHAS COLETA MULTIPLA	UN	05	52,40	DENTAL RESENDE LTDA ME	
419	AGULHA COLETA MULTIPLA (VACUTAINER) 25x7 C/ 100	CAIXA	50	27,54	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
420	AGULHA COLETA MULTIPLA (VACUTAINER) 25x8 C/ 100	CAIXA	50	31,35	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
422	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, PARA CONTAGEM DE COLONIAS, EM VIDRO, COM DUAS LAMINULAS.	UN	02	272,50	DENTAL RESENDE LTDA ME	
423	COLETOR UNIVERSAL FRASCO 50 ml GRADUADO	UN	10.000	0,23	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
424	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 10MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 235 MM	UN	15	3,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
425	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 20MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 255 MM	UN	15	3,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
426	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 8MM,ESCOVA 40,PINCEL 25MM,TOTAL 195 MM	UN	15	3,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
427	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO CONICO,27/40 CM(CONICO),ESCOVA 110,PINCEL 30MM,TOTAL 400 MM	UN	10	3,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
428	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC,PARA TUBOS DE 10 MM	UN	05	25,10	DENTAL RESENDE LTDA ME	
429	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC,PARA TUBOS DE 25 MM	UN	05	25,10	DENTAL RESENDE LTDA ME	
430	LAMINULA 24 X 32 CAIXA COM 100	CAIXA	100	2,70	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
431	LAPIS DERMOGRAFICO COR VERMELHO ESCURO C/ 10	CAIXA	01	24,50	DENTAL RESENDE LTDA ME	
432	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	10	2,30	DENTAL RESENDE LTDA ME	
433	MASSA PARA SELAGEM DE MICROTUBOS CAPILAR	UN	08	9,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
434	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 MICROLITROS	UN	03	71,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
435	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 MICROLITROS	UN	03	71,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
436	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 MICROLITROS	UN	03	71,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
437	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1.000MICROLITROS	UN	02	71,00	BRIL	
438	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM,CAIXA C/ 100	CAIXA	08	5,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
439	PERA PIPETADORA DE BORRACHA PARA PIPETAS DE ATÉ 10ML	UN	03			
440	PIPETA DE VIDRO PARA VHS(WESTERGREEN) TAMANHO DE 300MM DE COMPRIMENTO,GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1MM C/ 10 UN.	CAIXA	02	3,95	DENTAL RESENDE LTDA ME	
441	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 01ML	UN	08	2,15	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
442	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 02ML	UN	08	2,15	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
443	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 05ML	UN	10	2,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	

						DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
444	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 10ML	UN	10	2,40		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
445	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 20ML	UN	03	4,93		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
446	PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 100-1.000 MICROLITROS C/ 1000	PACOTE	05	8,25		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
447	PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 2-200 MICROLITROS C/ 1000	PACOTE	05	13,40		DENTAL RESENDE LTDA ME	
448	TORNIQUETE COM FECHO EM PLASTICO,ADULTO	UN	05			NÃO HOUVE ENTERESSADO	
449	TORNIQUETE PEDIATRICO EM ELASTICO COM FECHO EM VELCRO	UN	05			NÃO HOUVE ENTERESSADO	
450	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 100	CAIXA	50	10,84		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
451	TUBO COLETA À VACUO EDTA (K2) 4ml TAMPA ROXA C/ 100	CAIXA	1.000	33,00		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
452	TUBO COLETA À VACUO FLUORETODE SÓDIO 4ml TAMPA CINZA C/ 100		1.000	31,45		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
453	TUBO COLETA À VACUO SILICONIZADO 7ml TAMPA VERMELHA C/ 100	CAIXA	800	47,85		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
454	TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 10 ML COM GRADUAÇÃO	UN	15	0,45		DENTAL RESENDE LTDA ME	
455	TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 15 ML COM GRADUAÇÃO	UN	15	6,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
456	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE ,TAMPA VERMELHA (SECO) CAPACIDADE 4ML	UN	800	0,30		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
457	ACIDO URICO ENZIMATICO PP 200ML,200 TESTES	UN	40	60,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
458	ANTICOAGULANTE EDTA,FRASCO 20 ML	UN	50	5,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
459	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE FRASCO 20ML	UN	50	5,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
460	1 METODO DE AGLUTINAÇÃO DO LATEX,FRASCO 2,5ML	UN	40	35,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
461	AZUL DE METILENO (1% AQUOSA) FRASCO 500ML	UN	02	24,15		DENTAL RESENDE LTDA ME	
462	BILIRRUBINA METODO COLORIMETRICO	UN	15	35,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
463	COLESTEROL ENZIMATICO PP FRASCO 200ML	UN	100	64,30		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
464	COLESTEROL HDL PP 100 TESTES	UN	50	74,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
465	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO 3 X 500ML	CAIXA	20	36,30		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
466	CREATININA PP METODO COLORIMETRICO FRASCO 250ML	UN	25	31,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
467	FATOR REUMATOIDE ,METODO AGLUTINAÇÃO DO LATEX FRASCO 5ML	UN	40	29,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
468	GIEMSA CORANTE FRASCO 500ML	UN	02	39,00		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
469	GLICOSE ENZIMATICA PP FRASCO 500ML	UN	80	51,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
470	KIT TESTE RAPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE C/ 25 TESTES	UN	05	220,00		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
471	LIQUIDO DE DRABKIN,FRASCO 1.000ML	UN	05	45,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
472	LIQUIDO DE HAYEN FRASCO 500ML	UN	02	29,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
473	LIQUIDO DE TURCK FRASCO 1.000ML	UN	05	23,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
474	MIF MODIFICADO FRASCO 1.000ML	UN	20	18,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
475	PADRAO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FRASCO 500ML	UN	02	19,50		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
476	PCR LATEX 50 TESTES	UN	30	66,10		DENTAL RESENDE LTDA ME	
477	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) METODO COLORIMETRICO	UN	15	39,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
478	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA(TGP) METODO COLORIMETRICO	UN	15	39,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
479	TRIGLICERIDES ENZIMATICO PP FRASCO 200ML	UN	80	138,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
480	UREIA ENZIMATICA FRASCO 250ML	UN	20	74,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
481	VDRL PRONTO PARA USO FRASCO 5ML	UN	15	26,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
482	AGUA OXIGENADA 10 VOL ,1.000ML	UN	20	2,99		DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
483	ALCOOL 70% ,1.000ML	UN	500	2,86		RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	

484	ALCOOL GEL 05 LITROS	GALAO	08	41,25	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
485	ALCOOL IODADO 01%,1.000ML	UN	20	8,48	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
486	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 21 L	UN	15	22,85	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
487	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 37 L	UN	05	32,15	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
488	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 80 L	UN	05	65,90	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
489	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 L	UN	150	2,30	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
490	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 L	UN	100	3,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
491	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 L	UN	80	4,37	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
492	DETERGENTE ENZIMATICO 05 LITROS	GALAO	12	63,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
493	GELUX REVES EM PLASTICO C/ GEL A BASE DE POLIMERO RIGIDO	UN	50	1,66	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
494	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000ML	UN	40	11,90	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
495	ODOPOVIDONA TOPICO 1.000 ML	UN	40	11,06	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
496	SABONETE CREMOSO PARA AS MAOS 05 LITROS	GALAO	25	16,76	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
497	CAIXA TERMICA 45 LITROS ,COM ALÇA	UN	03	313,50	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
498	CAIXA TERMICA 34 LITROS ,COM ALÇA	UN	02	264,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
499	COLAR CERVICAL ADULTO	UN	20	15,68	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
500	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UN	10	15,68	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
501	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 2	CX	03	26,57	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
502	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 3	CX	15	24,42	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
503	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 4	CX	05	26,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
504	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 5	CX	08	26,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
505	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 0	CX	03	26,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
506	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 6	CX	25	24,42	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
507	LAMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	20	14,57	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
508	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	CX	08	15,68	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
509	LAMINA BISTURI Nº 21 C/ 100	CX	08	15,68	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
510	CATGUT SIMPLES 1-0 C/ 24	CX	03	67,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
511	CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	03	63,11	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
512	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 24	CX	03	67,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
513	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	03	63,11	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
514	FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5 X 10 M	UN	350	2,31	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
515	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	UN	480	4,70	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
516	FITA CIRURGICA MICROPORE 10X 4,5 M	UN	20	4,57	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
517	BACIA AÇO INOX 41 CM	UN	03	60,80	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
518	BADEIJA INOX 50 CM	UN	03	65,96	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
519	BANDEIJA AÇO INOX 30X 20X 4 SEM TAMPA	UN	05	34,02	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
520	BANDEIJA INOX SEM TAMPA 26X14,5X2CM	UN	03	27,23	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
521	CABO BISTURI Nº 03	UN	05	5,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
522	CAIXA INOX COM TAMPA 26 X 12 X 06 CM	UN	03	58,18	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
523	CAIXA INOX COM TAMPA 28 X 14 X 06 CM	UN	100	71,72	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA

					SAUDE LTDA	
524	CAIXA INOX COM TAMPA 32 X 16 X 8 CM	UN	03	98,18	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
525	CAIXA INOX COM TAMPA DE 20 X 10 X 05 CM	UN	10	39,31	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
526	PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES	UN	08	6,60	DENTAL RESENDE LTDA ME	
527	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 10 CM	UN	06	5,35	DENTAL RESENDE LTDA ME	
528	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM	UN	10	5,80	DENTAL RESENDE LTDA ME	
529	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM	UN	10	5,95	DENTAL RESENDE LTDA ME	
530	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UN	12	6,30	DENTAL RESENDE LTDA ME	
531	PINÇA HARTMAN 14CM PARA CORPO ESTANHO COM SERRILHA	UN	05	57,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
532	PINÇA HARTMAN 09CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA	UN	05	57,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
533	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UN	03	15,46	DENTAL RESENDE LTDA ME	
534	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UN	03	15,46	DENTAL RESENDE LTDA ME	
535	PORTA AGULHA 12CM	UN	12	17,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
536	PORTA AGULHA 14CM	UN	10	13,74	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
537	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L	UN	15	25,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
538	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L	UN	08	25,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
539	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 L	UN	15	25,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
540	TAMBOR COM TAMPA INOX G	UN	02	44,95	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
541	TAMBOR COM TAMPA INOX M	UN	02	58,88	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
542	TAMBOR COM TAMPA INOX P	UN	02	29,90	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
543	TESOURA CIRURGICA FF RETA 15 CM	UN	12	11,10	DENTAL RESENDE LTDA ME	
544	TESOURA PARA IRIS RETA 12 CM	UN	10	9,45	DENTAL RESENDE LTDA ME	
545	TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	UN	20	15,99	DENTAL RESENDE LTDA ME	

546	APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO COM ESTETOSCOPIO	UN	20	33,25	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
547	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO	UN	15	70,62	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
548	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO	UN	20	3,75	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
549	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	10	10,95	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
550	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, COM HASTE INOXIDAVEL DE 15 CM E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO,COM TERMINAL PONTIAGUDO,ESCALA -50°-300°C,A PROVA D'AGUA,ALARME.	UN	03	52,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
551	TERMOMETRO P/GELADEIRA/VACINA-TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMO/MINIMO, INTERNO /EXTERNO, CRISTAL LIQUIDO	UN	10	52,30	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
552	TERMOMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR,MAXIMA E MINIMA,MODELO CAPELA COM HASTE FLEXIVEL	UN	15	52,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
553	KIT MEDIDOR DE GLICOSE C/MONITOR, ESTOJO LANCETADOR,01 CONTROLE DE SOLUÇÃO,01 CHIP,15 TIRAS TESTES.	UN	20	25,20	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
554	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL, UTILIZA-SE LANCETADORES DA MESMA MARCA,PONTAS UTRAFINAS 28G COM 100 UN	CX	80	6,05	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
555	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1 ML (29G X ½) COM AGULHA 13MM X 0,33MM COM 100 UN	CX	500	12,74	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
556	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA C/ 50	CX	300	19,46	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
557	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML C/ 200	CAIXA	50	17,28	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
558	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	UN	50	0,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
559	CLORETO DE SODIO 20%	UN	50	27,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
560	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PLASTICO, GRADUADO 300 ML	UN	600	0,33	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
561	GLICOSE 25% 10ML COM 200	CAIXA	08	29,70	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
562	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UN	300	1,60	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
563	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UN	1.500	3,30	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
564	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UN	2.500	1,76	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
565	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	1.000	1,95	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
566	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UN	50	2,48	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	

567		SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN	250	2,18	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
568		SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	50	2,18	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
569		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 6.5	UN	400	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
570		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.0	UN	200	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
571		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.5	UN	300	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
572		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 8.0	UN	400	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
573		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO G C/100	CAIXA	300	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
574		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO M C/100	CAIXA	400	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
575		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO P C/100	CAIXA	800	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIME
576		LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO PP C/100	CAIXA	300	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
577		ABOCATT EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 18 C/100	CAIXA	02	37,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
578		AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 -BD	CAIXA	100	6,93	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
579		AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100 BD	CAIXA	250	8,68	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
580		AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 BD	CAIXA	100	6,93	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
581		AGULHA DESCARTAVEL 25X07 C/100 BD	CAIXA	200	6,99	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
582		APLICADOR P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERIL APIROG(EQUIPO MACROGOTAS)	UN	2.000	0,55	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
583		CURATIVO RED. BLOOD STOP C/200	CAIXA	10	7,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
584		SCALP 25 C/100	CAIXA	20	11,79	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
585		SCALP Nº 19 C/100	CAIXA	01	13,50	RINALDI & COGO LTDA
586		SCALP Nº 23 C/100	CAIXA	30	11,79	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
587		SCALP Nº 27 C/100	CAIXA	30	11,79	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
588		SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 01 ML	UN	3.000	0,13	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
589		SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03 ML	UN	3.000	0,07	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
590		SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05 ML	UN	10.000	0,08	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
591		SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML	UN	8.000	0,27	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
592		SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ML	UN	8.000	0,17	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
	593	GEL PARA ULTRASSOM 05L	GALAO	40	14,63	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
	594	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL CREME 60G	UN	800	2,15	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
	595	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	UN	480	4,90	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
	596	ATADURA DE CREPE 13 FIOS,15CM X 1,2 M C/ 12	PACOTE	100	3,77	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
	597	TOALHA DE PAPEL 100%CELULOSE,FARDO C/ 15.000 FOLHAS,EXTRA BRANCO E MACIO,ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO.	FARDO	50	105,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
	598	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML,AMPOLA 05ML	UN	2.000	0,58	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
	599	AMINOFILINA 100MG COMP	UN	5.000	0,03	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
	600	ATENOLOL 25MG COMP	UN	10.000	0,03	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
	601	CAPTOPRIL 50MG COMP	UN	70.000	0,06	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
	602	CARBOCISTEINA ADULTO 80ML	UN	800	1,79	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
	603	CARBOCISTEINA PEDIATRICO 100ML	UN	1.000	1,59	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	604	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 02ML	UN	2.000	0,57	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
	605	GINKO BILOBA 80MG COMP	UN	15.000	0,12	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA

606	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	UN	30.000	0,03	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
607	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 625 UI/ML,FRASCO 2 ML,USO ADULTO.	UN	40	183,45	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
608	LEVODROPROPIZINA 0,6MG/ML FRASCO 120ML,USO ADULTO E PEDIATRICO	UN	500	25,01	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
609	METILDOPA 500MG COMP	UN	40.000	0,179	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
610	NEBIVOLOL 05MG,EMBALAGEM COM 28 COMP	UN	1.120	2,09	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
611	NEFIDIPINA 20MG COMP	UN	40.000	0,04	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
612	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS PARA USO DURANTE A GRAVIDEZ E LACTAÇÃO COMP	UN	6.000	0,45	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
613	POLIVITAMINICO E POLIMINERAISCOM FLUOR PARA USO DURANTE A GRAVIDEZ E LACTAÇÃO COMP	UN	6.000	0,45	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
614	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO	UN	40	115,09	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
615	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDOS	UN	2.800	0,31	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
616	CHASSI RADIOGRAFICO 24 X 30 CM	UN	02	147,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
617	CHASSI RADIOGRAFICO 30 X 40 CM	UN	02	206,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
618	CHASSI RADIOGRAFICO 35 X 35 CM	UN	02	181,27	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
619	CHASSI RADIOGRAFICO 35 X 43 CM	UN	02	186,22	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
620	COLGADURAS COM ALÇA 24 X 30 CM	UN	02		NÃO HOUE ENTERESSADO
621	COLGADURAS COM ALÇA 30 X 40 CM	UN	02		NÃO HOUE ENTERESSADO
622	COLGADURAS COM ALÇA 35 X 43 CM	UN	02		NÃO HOUE ENTERESSADO
623	FILME PARA RAO X- 24 X 30 COM 100	CAIXA	20	280,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
624	FILME PARA RAO X- 30 X 40 COM 100	CAIXA	18	346,50	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
625	FILME PARA RAO X- 35 X 35 COM 100	CAIXA	10	367,50	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
626	FILME PARA RAO X- 35 X 43 COM 100	CAIXA	18	420,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
627	FIXADOR MANUAL PARA FAZER 19 LITROS –KODAK	CAIXA	07	171,98	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
628	REVELADOR MANUAL PARA FAZER 19 LITROS –KODAK	CAIXA	07	226,43	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
629	ALFABETO DE CHUMBO DE 08MM, ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	CAIXA	05	112,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
630	NÚMEROS DE CHUMBO DE 08MM, NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM, ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D E E.	CAIXA	05	57,20	DENTAL RESENDE LTDA ME
631	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UN	PACOTE	100	13,87	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
632	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UN	PACOTE	50	19,12	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
633	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UN	PACOTE	50	32,87	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA

5. DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues no setor de compra , ou endereço que for solicitado pelo setor de compras,em Jauru – MT,
5.2. O prazo de entrega dos medicamentos de imediato, pois trata de emergência, para substituir a falta na secretaria de Saúde.

5.3. A empresa deverá fornecer os medicamentos dentro das especificações das normas ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

5.3.1. Embalagem: o produto deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

5.3.2. Rotulagem: todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulo, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número de registros, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

5.3.3. Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial (ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade), expedido pela empresa portadora/titular do Registro na ANVISA e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira da Laboratórios Analítico em Saúde (REBLAS).

5.3.4. Validade: não deverá ser inferior a 12 (doze) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo de validade do produto, contado da data de fabricação.

5.4. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão conter em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

5.4.1. Os medicamentos perecíveis deverão ser acondicionados em embalagens que conserve sua propriedade e qualidade (exemplo: isopor).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - O vencedor deverá fornecer a Prefeitura Municipal de Jauru, mensalmente a tabela atualizada de preços, pois se trata de publicação mensal.

6.1.2 – O preço equivalente praticado deverá ser o percentual de 17 (dezesete) por cento, da tabela da ABCFARMA, conforme instruções contidas na mesma.

6.1.3 Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os medicamentos deverão ser entregues no setor de compra, ou endereço que for solicitado pelo setor de compras, em Jauru – MT,

6.3. O prazo de entrega dos medicamentos será de 15 (quinze) dias

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação desta Ata e Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de imediato, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

6.12. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata correram por conta exclusiva da contratada;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária vigente na Prefeitura, adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até o 10º (Décimo) dia útil, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata de Registro de Preços, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 006/2013/PMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru-MT, 22 de Abril de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS

DENTAL RESENDE LTDA ME

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

MAXLAB, PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

RINALDI & COGO LTDA

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D46CC3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO Nº 07/2013 PARA Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, lubrificantes, Fluidos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, a ser retirado na bomba dentro do Município. Eu Prefeita Municipal FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº 007/2013 tendo como vencedor as empresas:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 065.817.900/0001-71, localizada na AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUS CEP: 13617-400, LEME SP, PROTOCOLOU OS ENVELOPES; ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 007.095.969/0001-32, Inscrição Estadual 103846620, localizada na AV CRISTO REI, 568 SETOR JAO GOIANIA-GO CEP: 74673-030, representada por MARCELO SANTANA COSTA, REPRESENTANTE, portador do RG 11218274 SSP MT e CPF 899.100.521-72, BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 007.344.150/0001-61, localizada na AV MATO GROSSO,380 BAIRRO ARRAES CEP: 78005030, CUIABA MT 65-3052-4148, representada por MARCELO SOARES FEDRIZZI, REPRESENTANTE, portador do RG 10269975 SSP MT e CPF 016.313.501-02; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 003.652.030/0001-70, Inscrição Estadual 1700004449, localizada na BR 480,795, BARAO DE COTEGIPE -RS CEP: 99740-000, FONE: 54-35232700, PROTOCOLOU ENVELOPES; DENTAL MED SUL ARTIGOS

ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 002.477.571/0001-47, Inscrição Estadual 9015721437, localizada na RUA ANNE FRANK, 5223 BOQUEIRAO CEP: 81730-010, CURITIBA PR, FONE: 41) 3204-8000, representada por REGINALDO ARAUJO COSTA, REPRESENTANTE, portador do RG 08400237 e CPF 581.052.711-68; DENTAL RESENDE LTDA ME, CNPJ 008.593.452/0001-36, localizada na AV ASSIS CHATEAUBRIND, 1555 QUADRA 30 LOTE 19 SETOR OESTE NO MUNICIPIO DE GOIANIA GO, CEP: 74.130,012, representada por EDSON SCHELL, REPRESENTANTE, portador do RG 859660 SSP MT e CPF 622.491.931-34; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 026.792.580/0001-90, Inscrição Estadual 131272780, localizada na AV OITO DE ABRIL, 1610 JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 78031-000, CUIABA MT , FONE:65-3614-8400, representada por GRASIELLE PORTO DA CUNHA, REPRESENTANTE, portador do RG 18731457 SS P MT e CPF 040.727.991-14; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 002.520.829/0001-40, localizada na RUA VASCO DA GAMA 33, FONE: 54-35232600 CEP: 99740-000 BARAO DE COTEGIPE RS, representada por LUIZ ROBERTO AMARAL, REPRESENTANTE, portador do RG 16403327 SSP SP e CPF 048.662.008-55; MAXLAB, PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 004.724.729/0001-61, localizada na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QDRA 14 LOTE 20 N.435 FAIÇALVILLE GOIANIA GO,, 65-3251 0351, representada por DANIEL SOARES DE ALMEIDA JUNIOR, REPRESENTANTE, portador do RG 734700 SSP MT e CPF 495.460.741-87; RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 006.696.359/0001-21, localizada na RUA GALILEU,220 JD EUROPA,QDRA 26, LOTE 05/09 GOIANIA GO- CEP:74325-060, FONE: 62-3088-7641, representada por SANDRA REGINA FREITAS DE SOUZA, REPRESENTANTE, portador do RG 80087012 UMUARAMA PR e CPF 004.883.989-24; RINALDI & COGO LTDA, CNPJ 007.269.677/0001-79, Inscrição Estadual 9033635840, localizada na RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 SALA 02 CENTRO TOLEDO PR, FONE: 45-3252-0824, representada por DAIANE TORMES, REPRESENTANTE, portador do RG 15376699 e CPF 006.913.911-30, por sagrar-se vencedoras dos itens abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. SOLICITADA	V. UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	ACIDO FOLICO 05MG COMPRIMIDOS	UM	10.000	0,02	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	ALENDRONATO 10MG COMPRIMIDOS	UM	500	0,13	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03	ALENDRONATO 70MG COMPRIMIDOS	UM	3.000	0,35	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS	UM	5.000	0,04	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UM	3.000	0,11	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06	BROMETO DE IPRATROPIO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,250MG/ML	UN	100	0,48	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
07	BUPIVACAINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,50%	UM	150	7,24	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
08	CARBONATO DE CALCIO+COLICALCIFEROL 500+400UI COMPRIMIDOS	UM	50.000	0,64	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
09	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30ML	UM	500	0,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
10	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML,FRASCO 20ML	UN	600	1,62	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
11	CLORIDRATO DE LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML	UN	50	58	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
12	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL TOPICO 2% TUBO C/30G	UN	50	1,59	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 05MG/ML INJETAVEL	UN	500	0,21	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,03	RINALDI & COGO LTDA
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 04MG/ML	UN	500	0,38	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,03	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
18	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	500	0,94	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
19	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,04	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
20	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	500	0,41	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
21	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	0,09	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 01MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	100	1,16	RINALDI & COGO LTDA
25	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,70	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
26	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG	UN	300	37,40	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME
27	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 COMPRIMIDOS OU DRAGEAS	UN	21.000	0,03	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
28	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	UN	800	1,11	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
29	HIPROMELOSE COLIRIO 0,5%	UN	50	10,56	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME
30	LEVODOPA+BENZERASIDA 200+50 COMPRIMIDOS	UN	18.000	1,77	AGLOM COM.REP.LTDA
31	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,15	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,17	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
33	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDOS	UN	12.000	0,15	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	LORATADINA 01MG/ML XAROPE	UN	150	1,51	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
35	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	UN	2.000	0,06	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,03	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
37	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML	UN	800	0,86	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
38	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% FRASCO 05ML	UN	50	5,55	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
39	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% FRASCO 05ML	UN	500	1,29	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	UN	500	1,44	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES

					EIRELI	
41	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	UN	80.000	0,05	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
42	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL	UN	5.000	0,35	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
43	SULFATO FERROSO 50MG Fe,COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,04	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
44	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML Fe ,FRASCO 60ML	UN	300	1,19	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
45	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS MASTIGAVEL	UN	5.000	0,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
46	AMOXACILINA250 MG FRASCO COM 60 ML	UN	2.000	1,15	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
47	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS	UN	40.000	0,07	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
48	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG,COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,66	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
49	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO SUSPENSAO ORAL,50MG+12,5MG/5ML 75ML	UN	500	5,10	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
50	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,36	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
51	AZITROMICINA PO SUS ORAL 40 MG/ML	UN	300	2,23	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
52	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000 PO PARA SUSP INJETAVEL	UN	300	0,76	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
53	BENZILPENICILINA 1.200.00 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	UN	1.500	0,53	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
54	BENZILPENICILINA 600.000 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	UN	600	0,45	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
55	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS	UN	30.000	0,13	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
56	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG FRASCO 60ML	UN	800	1,16	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
57	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM	UN	800	1,05	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
58	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,13	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
59	ERITROMICINA (ESTOLATO)50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	UN	150	3,12	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
60	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,32	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
61	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	UN	20.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
62	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,38	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
63	IVERMECTINA 06 MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,27	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
64	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	0,03	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
65	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML	UN	2.500	0,66	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
66	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,05	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
67	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,13	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
68	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80ML	UN	3.000	1,34	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
69	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA 60G	UN	800	1,54	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
70	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL	UN	350	1,39	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
71	NITRATO DE MICONAZOL ,CREME VAGINAL 2%,80G	UN	600	1,69	RECMEC COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
72	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,12	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
73	NITROFURANTOINA SUSPENSAO ORAL 0,5MG/ML	UN	400	1,86	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA MEMÉDICA	
74	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS	UN	2.500	0,06	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
75	PERMETRINA 5% LOÇÃO	UN	500	2,19	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
76	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400G	UN	30	16,35	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS	

					PARA SAUDE LTDA	
77	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSAO ORAL	UN	2.000	0,78	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
78	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
79	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	UN	50	0,95	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
80	ACETATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	300	6,87	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	UN	100.000	0,01	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
82	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMP	UN	2.000	0,03	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
83	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	UN	50	23,57	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
84	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	UN	100	1,04	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
85	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% FRASCO 10 ML	UN	30	8,26	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
86	DEXAMETASONA CREME 0,01% 10G	UN	3.000	0,53	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
87	DIPIRONA SODICA 500 MG	UN	80.000	0,06	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
88	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA 02ML	UN	1.000	0,49	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
89	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 15ML	UN	2.000	0,43	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
90	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		800	0,39	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
91	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML(EQ A 3MG/ML PREDNISOLONA)SOLUÇÃO ORAL	UN	200	2,57	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
92	IBUPROFENO 600MG COMP	UN	30.000	0,07	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
93	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	UN	2.000	0,73	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
94	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	UN	2.000	0,49	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
95	PARACETAMOL 500MG COMP	UN	50.000	0,03	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
96	PREDNISOLONA 05 MG COMP	UN	20.000	0,04	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
97	PREDNISOLONA 20MG COMP	UN	15.000	0,09	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
98	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	300	1,95	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
99	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	500	2,70	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
100	AMIODARONA 200MG COMP	UN	10.000	0,14	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
101	ATENOLOL 100MG COMP	UN	18.000	0,03	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
102	ATENOLOL 50MG COMP	UN	50.000	0,03	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
103	BESILATO DE ANLODIPINO 05MG COMP	UN	20.000	0,02	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
104	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP	UN	8.000	0,05	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME	
105	CAPTOPRIL 25MG COMP	UN	400.000	0,02	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
106	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	UN	8.000	0,16	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
107	CARVEDILOL 25 MG COMP	UN	10.000	0,26	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
108	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	5.000	0,14	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
109	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	UN	5.000	0,14	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
110	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMP	UN	2.500	0,45	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA MEMEDICA	
112	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP	UN	3.000	0,05	RECME COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
113	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	UN	100.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA	
114	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMP	UN	80.000	0,02	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
115	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMP	UN	1.000	0,18	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS	

					HOSPITALARES LTDA
116	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMP	UN	2.000	0,05	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
117	DIGOXINA 0,25MG COMP	UN	18.000	0,03	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
118	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05MG COMP SUBLINGUAL	UN	500	0,08	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
119	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	UN	1.000	0,24	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
120	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	UN	15.000	0,11	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
121	FUROSEMIDA 10MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	800	0,34	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
122	FUROSEMIDA 40MG COMP	UN	60.000	0,03	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
123	GLIBENCLAMIDA 05MG COMP	UN	80.000	0,02	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
124	GLICAZIDA 30MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	3.000	1,06	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
126	GLICAZIDA 80MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	3.000	0,30	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	UN	150.000	0,02	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
128	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	UN	100.000	0,05	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
129	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP	UN	25.000	0,03	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
130	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	UN	180.000	0,05	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
131	MESILATO DE DOXAZISINA 02MG COMP	UN	3.000	0,14	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
132	MESILATO DE DOXAZISINA 04MG COMP	UN	3.000	0,22	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	METILDOPA 250MG COMP	UN	30.000	0,09	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
134	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP	UN	3.500	0,17	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
135	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP	UN	5.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
136	NIFEDIPINA 10MG CAPSULAS OU COMP	UN	15.000	0,03	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
137	SINVASTATINA 20MG COMP	UN	60.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
138	SINVASTATINA 40MG COMP	UN	30.000	0,11	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
139	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMP	UN	3.000	0,27	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
140	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG COMP	UN	2.000	0,63	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
141	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMP	UN	3.500	1,26	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
142	VARFARINA SODICA 05MG COMP	UN	10.000	0,11	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

143	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	UN	100.000	0,08	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
144	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UN	25.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
145	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100ML	UN	350	4,79	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
146	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	UN	5.000	0,12	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
147	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML	UN	500	1,87	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
148	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	UN	60.000	0,09	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
149	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP	UN	5.000	0,26	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
150	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 02MG COMP	UN	8.000	0,09	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
151	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMP	UN	8.000	0,41	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
152	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMP	UN	10.000	0,54	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
153	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	UN	15.000	0,18	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	UN	5.000	0,16	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
155	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50	2,58	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME

156	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML	UN	50	4,87	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
157	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULA	UN	50.000	0,10	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
158	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG COMP	UN	10.000	0,28	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJETAVEL	UN	300	1,03	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
160	DIAZEPAM 10 MG COMP	UN	50.000	0,04	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
161	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJETAVEL	UN	50	0,63	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
162	FENITOINA SODICA 100MG COMP	UN	50.000	0,06	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	FENOBARBITAL 100MG COMP	UN	60.000	0,05	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
165	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50	1,70	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
166	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML	UN	500	2,03	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
167	HALOPERIDOL 1MG COMP	UN	5.000	0,08	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
168	HALOPERIDOL 5MG COMP	UN	25.000	0,07	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
169	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	100	0,56	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
170	VALPROATO DE SODIO 250MG COMP	UN	10.000	0,27	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
171	VALPROATO DE SODIO 500MG COMP	UN	20.000	0,68	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
172	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO OU XAROPE ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 100ML	UN	300	2,16	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
173	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	UN	12.000	0,12	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	ALPRAZOLAM 1MG COMP	UN	18.000	0,16	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
175	CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMP	UN	3.000	0,14	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
176	CITALOPRAM 20MG COMP	UN	10.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
177	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UN	8.000	0,10	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	CLONAZEPAM 2MG COMP	UN	60.000	0,11	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	CLORIDRATO DE BUPRIONA 150MG COMP	UN	3.000	0,65	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
180	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML FRASCO 20ML	UN	20	0,11	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP	UN	10.000	0,39	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
182	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP	UN	18.000	0,05	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMP	UN	12.000	0,19	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
185	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	UN	8.000	0,22	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
186	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP	UN	3.000	0,10	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
187	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	UN	500	0,79	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
188	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	UN	12.000	0,59	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
189	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	UN	12.000	0,95	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
190	LAMOTRIGINA 100MG COMP	UN	3.000	0,54	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

191	LEVOME PROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	UN	30	6,68	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
192	LORAZEPAM 02MG COMP	UN	5.000	0,06	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
193	MORFINA 0,1 MG INJETAVEL	UN	500	1,08	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
194	MORFINA 0,2 MG INJETAVEL	UN	300	4,04	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
195	MORFINA 10MG COMP	UN	3.000	0,51	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
196	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	UN	5.000	0,42	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
197	OXCARBAZEPINA 600MG COMP	UN	8.000	0,69	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
199	PERICIAZINA SOL ORAL 4% FRASCO 20ML	UN	60	14,38	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
200	RISPERIDONA 2MG COMP	UN	8.000	0,20	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
201	TIORIDAZINA 25MG COMP	UN	8.000	0,27	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
202	TIORIDAZINA 50MG COMP	UN	12.000	0,40	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
203	TOPIRAMATO 100MG COMP	UN	5.000	0,74	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
204	TOPIRAMATO 50MG COMP	UN	2.000	0,33	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
206	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA EM BASE EMOLIENTE PARA USO ODONTOLOGICO,BISNAGA 10G	UN	10	3,75	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
207	BACLOFENO 10MG COMP	UN	8.000	0,07	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
208	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML,FRASCO 60ML	UN	250	1,16	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
209	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	UN	50	1,49	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
210	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP	UN	5.000	0,05	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
211	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 10MG+250MG POR COMP	UN	15.000	0,12	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
212	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG+250MG/ML INJETAVEL	UN	200	0,83	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
213	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 6,67MG+333,4MGML POR GOTAS	UN	600	1,49	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
214	CETOCONAZOL 200MG COMP	UN	10.000	0,07	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
215	CETOCONAZOL CREME 20MG TUBO 30G	UN	1.000	1,12	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
216	CICLOBENZAPRINA 10MG COMP	UN	3.000	0,25	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
218	COLAGENASE+CLORANFENICOL 01% BISNAGA 30G		300	12,06	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
219	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG AMP 3ML	UN	800	0,51	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
220	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	UN	50.000	0,02	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
221	FIBRINOLISINA 1 U+DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UND+CLORANFENICOL 10MG,BISNAGA 30G	UN	100	14,46	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
222	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG/G+250UI/G BISNAGA 10G	UN	2.500	0,77	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
223	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G TUBO 60G	UN	500	1,44	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
224	OXBUTININA 5MG COMP	UN	5.000	0,24	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
225	POMADA NITROFURAZONA 02MG/G FRASCO C/ 500G USO TOPICO	UN	30	6,62	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
226	RIFAMICINA SPRAY FRASCO 20ML	UN	300	2,43	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
227	SECNIDAZOL 1000G COMP	UN	5.000	0,30	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
229	ESCOVA CERVICAL ,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.500	0,22	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
230	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO C/ 100	CX	50	4,29	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

231	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	UN	500	0,77	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
232	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	UN	600	0,83	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
233	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UN	300	0,94	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
234	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	UN	30	4,60	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
235	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M, PAPEL BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	100	4,47	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
236	LAMINA MICROSCOPICA PONTA FOSCA C/ 50	CX	50	3,45	DENTAL RESENDE LTDA ME
237	PINÇA CHERON 24CM	UN	08	25,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
238	SUPORTE PARA LAMINA DE PREVENTIVO – REDONDO	UN	200	0,26	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
239	ALAVANCA APICAL N 301	UN	12	1,52	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
240	ALAVANCA RETA 18L	UN	10	15,52	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
241	ALAVANCA RETA 18 R	UN	10	15,52	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
242	CURETA DE DENTINA 111/2	UN	10	5,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
243	CURETA DE MORSE 0/00	UN	10	7,36	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
244	CURETA GRACEY 05/06	UN	12	8,93	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
245	CURETA GRACEY 07/08	UN	12	8,92	DENTAL RESENDE LTDA ME
246	CURETA GRACEY 11/12	UN	10	8,92	DENTAL RESENDE LTDA ME
247	CURETA GRACEY 13/14	UN	10	8,92	DENTAL RESENDE LTDA ME
248	ESCULPIDOR DE ROLEMBECK N3S PARA RESINA	UN	50	4,77	DENTAL RESENDE LTDA ME
249	ESPATULA N 07	UN	15	6,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
250	ESPATULA PARA RESINA	UN	50	6,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
251	ESPATULA TITANIO N 5	UN	10	35,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
252	FORCEPS ADULTO N 101	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
253	FORCEPS ADULTO N 151	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
254	FORCEPS ADULTO N 17	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
255	FORCEPS ADULTO N18 L	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
256	FORCEPS ADULTO N 18 R	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
257	FORCEPS ADULTO N 99	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
258	FORCEPS INFANTIL N 151	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
259	FORCEPS INFANTIL N 17	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
260	FORCEPS INFANTIL N 18 L	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
261	FORCEPS INFANTIL N 18 R	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
262	FORCEPS INFANTIL N 99	UN	08	32,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
263	PINÇA CLINICA CURVA N 03	UN	15	9,90	DENTAL RESENDE LTDA ME
264	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	UN	15	8,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
265	ABAIXADOR DE MADEIRA P LINGUA C/ 100	PACOTE	250	2,29	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
266	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 100 ML AMBAR GRADUADA	UN	20	1,30	DENTAL RESENDE LTDA ME
267	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 100ML TRANSPARENTE GRADUADA	UN	20	1,35	DENTAL RESENDE LTDA ME
268	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 250 ML AMBAR GRADUADA	UN	30	1,70	DENTAL RESENDE LTDA ME
269	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 250ML TRANSPARENTE GRADUADA	UN	30	1,65	RINADI & COGO LTDA
270	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 500 ML AMBAR GRADUADA	UN	30	2,10	DENTAL RESENDE LTDA ME
271	ALMOTOLIA C/ TAMPÁ 500ML TRANSPARENTE GRADUADA	UN	30	1,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
272	APLICADOR VAGINAL ,PLASTICO ,CAPACIDADE 5 G	UN	1.500	0,33	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
273	BOLSA COLETORA DE URINA ,ESTERIL,CAPACIDADE 2.000ML	UN	300	2,03	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
274	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM OPACA C/ 10	CAIXA	30	117,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
275	CATETER TIPO OCULOS ,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO	UN	100	0,84	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
276	COLETOR ADULTO DESCARTAVEL (COLETOR DE URINA) 2.000ML C/ 100	PACOTE	50	22,40	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
277	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA C/PRESERVATIVO	UN	800	1,45	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
278	COLETOR URINARIO DE PERNA CAPACIDADE 500ML,VALVULA ANTI REFLUXO	UN	50	7,42	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA

					PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
279	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	UN	300	2,52	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
280	FITA CREPE ADESIVA	UN	50	2,10	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
281	KIT PARA NEBULIZAÇÃO(MASCARA DE SILICONE ADULTO)	UN	50	4,75	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
282	KIT PARA NEBULIZAÇÃO(MASCARA DE SILICONE INFANTIL)	UN	10	4,76	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
283	LAMINA MICROSCOPICA PONTA FOSCA C/ 50	CAIXA	30	2,90	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
284	LAMINA MICROSCOPICA PONTA LISA C/ 50	CAIXA	20	2,90	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
285	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA TIPO VENTURI,ADULTO.	UN	20	25,50	DENTAL RESENDE LTDA ME	
286	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA TIPO VENTURI,PEDIATRICO.	UN	20	25,55	DENTAL RESENDE LTDA ME	
288	PLACA 70 MM FLEXIVEL C/ 5	CAIXA	50	138,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
289	PO PROTETOR DE PELE(STOMAHESIVE)	UN	40	0,20	DENTAL RESENDE LTDA ME	
291	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 C/ 10	CAIXA	2	15,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
292	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/ 10	CAIXA	2	15,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
293	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 C/ 10	CAIXA	2	15,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
294	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 10 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL	UN	800	0,43	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
295	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 12 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL	UN	2.000	0,44	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
296	TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 200, 15 METROS	PACOTE	03	12,75	DENTAL RESENDE LTDA ME	
297	TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 202, 15 METROS	PACOTE	01	27,00	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
298	ALGODAO 500 G	UN	60	8,68	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
299	BOBINA DE GAZE HIDROFILA 09 FIOS, 91 CM X 91M-cremer	UN	50	50,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
300	ATADURA DE CREPE 13 FIOS,15CM X 1,2 M C/ 12 -cremer ou neve	PACOTE	500	7,61	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
301	PAPEL PARDO PARA AUTOCLAVE(PAPEL KRAFT) COM 100 FOLHAS	ROLO	50	12,11	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIME	
302	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA,NÃO ESTERIL,7,5 X 7,5 CM C/ 500-cremer	PACOTE	800	13,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
303	TOALHA DE PAPEL 100%CELULOSE,FARDO C/ 15.000 FOLHAS, EXTRA BRANCO E MACIO,ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO.	FARDO	100	105,00	RECMEDE COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
304	ACIDO FOSFORICO 37%	UN	150	1,24	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
305	AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL, ADESIVO	UN	30	15,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
306	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA C/ 100	CAIXA	50	13,64	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
307	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/ 100	CAIXA	200	12,87	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
308	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100	CAIXA	50	13,64	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
309	AMALGAMA 500 CAPSULAS PRESA RAPIDA	CAIXA	10	697,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
310	ANESTESICO ODONT MEPIVACAINA 2% +EPINEFRINA	CAIXA	50	36,55	DENTAL RESENDE LTDA ME	
311	ANESTESICO ODONT MEPIVACAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	CAIXA	20	29,30	DENTAL RESENDE LTDA ME	
312	ANESTESICO ODONT TOPICO 12G	UN	80	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
313	ANESTESICO ODONTOLOGICO CITOCAINA C/ 50	CAIXA	150	24,00	DENTAL RESENDE LTDA ME	
314	APLICADOR PRECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIISION-KIT C/ 30 PONTEIRAS	CAIXA	03	77,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
315	BABADOR DESCARTAVEL C/ 100	PACOTE	10	10,39	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
316	BROCA 1011	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
317	BROCA 1012	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
318	BROCA 1013	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
319	BROCA 1014	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
320	BROCA 1015	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
321	BROCA 1016	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
322	BROCA 1092	UN	200	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
323	BROCA ACABAMENTO MULTILAMINADA CA,FORMATO BOTAO	UN	50	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
324	BROCA ACABAMENTO MULTILAMINADA CA,FORMATO CONE INVERTIDO	UN	50	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	
325	BROCA ACABAMENTO MULTILAMINADA CA,FORMATO OVAL	UN	50	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	

326	BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA -N 1	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
327	BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 1/2	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
328	BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 2	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
329	BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 332	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
330	BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 5	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
331	BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 6	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
332	BROCA AÇO ESFERICA 28MM CA-N 8	UN	15	4,34	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
333	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 1	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
334	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 1/4	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
335	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 10	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
336	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 2	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
337	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 3	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
338	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 4	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
339	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 6	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
340	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 7	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
341	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 22,5 MM N 8	UN	20	2,25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
342	BROCA DIAM CILINDRICA TOPO ARREDONDADO FG 2143	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
343	BROCA DIAM CILINDRICA TOPO ARREDONDADO FG 3122	UN	50	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
344	BROCA DIAM CILINDRICA TOPO ARREDONDADO FG 3145	UN	50	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
345	BROCA DIAM CILINDRICA TOPO CONICO FG 2121	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
346	BROCA DIAM CILINDRICA TOPO CONICO FG 4123	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
347	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 1111	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
348	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 1111 F	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
349	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 1111 FF	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
350	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3118	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
351	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3118 F	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
352	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3118 FF	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
353	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3168	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
354	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3168 F	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
355	BROCA DIAM TIPO CHAMA FG 3168 FF	UN	20	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
356	CABO PARA ESPELHO Nº 5	UN	100	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
357	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	UN	30	8,99	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
358	CUNHAS INTERDENTAIS ANATOMICAS,EM MADEIRA SORTIDA	CAIXA	10	7,13	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
359	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10G	UN	08	13,33	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
360	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA SORTIDOS	UN	15	19,38	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
361	ESCOVA DE ROBSON COPO PRETA	UN	800	1,05	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
362	ESPELHO ODONT N 5 ,AUTOCLAVAVEL,CERTIFICADO ISSO 9000	UN	200	2,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
363	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOL C/ AGULHA 1,7CM 3-0 C/ 24	CAIXA	10	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
364	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOL C/ AGULHA 1,7CM 4-0 C/ 24	CAIXA	10	18,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
365	FIO DENTAL 500METROS	UN	20	6,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
366	FLUOR 0,05% SOLUÇÃO	UN	50	4,96	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
367	FLUOR 2% GEL FRASCO 200ML	UN	50	2,95	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
368	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML	UN	15	3,94	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
370	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UN	08	3,10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
371	IONOMERO LIQUIDO F	UN	40	10,85	DENTAL RESENDE LTDA ME
372	IONOMERO LIQUIDO R	UN	30	7,75	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
373	IONOMERO PO F	UN	30	25,27	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
374	IONOMERO PO R	UN	20	12,25	DENTAL RESENDE LTDA ME
375	KIT ACABAMENTO DE AMALGAMA C/ 6 SORTIDOS	UN	10	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
376	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA- 4 silicones abrasivos de granulação fina (8091F, 8092F,	UN	10	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

	8093F, 8094F) e 4 sílices abrasivos de granulação extra fina (8091FF, 8092FF, 8093FF e 8094FF).				
377	REFIL KIT ACABAMENTO DE OCLUSAIS(RESINA COMPOSTA)COM 06 (2137F, 2138F ,4321F,4321FF ,4323F,4323FF).	CAIXA	08	38,75	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
378	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	9,80	DENTAL RESENDE LTDA ME
379	M ASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50	CAIXA	100	4,61	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
380	MICROBRUSH MICRO APLICADOR FINO C/ 100	CAIXA	100	6,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
381	OBTURADOR PROVISORIO 25G	UN	30	8,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
382	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR INFANTIL	UN	20	3,10	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
383	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	80	3,08	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
384	PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS	DUZIA	60	1,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
385	PAPEL PARA MANIPULAR MEDICAMENTO ODONTOLOGICO	UN	50	7,44	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
386	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20ML	UN	12	3,98	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
387	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA FINAL 4G	UN	08	3,18	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
388	PASTA DIAMANTADA	UN	05	20,45	DENTAL RESENDE LTDA ME
389	PASTA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA 5G GRANULAÇÃO	UN	05	13,17	DENTAL RESENDE LTDA ME
390	PASTA PROFILATICA 90G	UN	20	4,30	DENTAL RESENDE LTDA ME
391	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA C/ 60	CAIXA	03	8,80	DENTAL RESENDE LTDA ME
392	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UN	03	2,47	DENTAL RESENDE LTDA ME
393	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UN	15	1,63	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
394	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLOGICO ADULTO	UN	10	5,43	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
395	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLOGICO PEDIATRICO	UN	10	4,65	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
396	RESINA A1 Z100	UN	08	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
397	RESINA A2 Z100	UN	10	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
398	RESINA A3 Z100	UN	30	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
399	RESINA A3,5 Z100	UN	20	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
400	RESINA A4 Z100	UN	06	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
401	RESINA UD Z100	UN	06	31,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
402	ROLETES DE ALGODAO N 2 C/ 100	PACOTE	400	1,24	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
403	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	40	17,13	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
404	SISTEMA DE ACABAMENTO (ENHANCE) C/ 7 PONTAS EM DISCOS	KIT	08	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
405	SISTEMA DE ACABAMENTO (ENHANCE) C/ 7 PONTAS EM CHAMA DE VELA	KIT	15	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
406	SISTEMA DE ACABAMENTO (ENHANCE) C/ 7 PONTAS EM TAÇAS	KIT	10	21,70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
407	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FRASCO	UN	30	12,25	DENTAL RESENDE LTDA ME
408	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA FRASCO 10ML	UN	10	10,85	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
409	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C/ 40	PACOTE	400	2,55	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
410	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5MM	UN	50	0,93	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
411	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7MM	UN	50	0,93	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
412	TIRAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DENTAL 4MM C/ 150	PACOTE	12	6,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
413	TIRAS DE LIXA AÇO 6MM C/ 12	DUZIA	15	5,43	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
414	TIRAS DE LIXA AÇO 4MM C/ 12	DUZIA	20	5,25	DENTAL RESENDE LTDA ME
415	VASELINA POMADA 90G	UN	05	9,53	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
416	VERNIZ COM FLUOR	UN	05	12,09	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
417	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML	UN	05	9,90	DENTAL RESENDE LTDA ME
418	ADAPTADOR P/AGULHAS COLETA MULTIPLA	UN	05	52,40	DENTAL RESENDE LTDA ME
419	AGULHA COLETA MULTIPLA (VACUTAINER) 25x7 C/ 100	CAIXA	50	27,54	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
420	AGULHA COLETA MULTIPLA (VACUTAINER) 25x8 C/ 100	CAIXA	50	31,35	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
422	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, PARA CONTAGEM DE COLONIAS, EM VIDRO, COM DUAS LAMINULAS.	UN	02	272,50	DENTAL RESENDE LTDA ME
423	COLETOR UNIVERSAL FRASCO 50 ml GRADUADO	UN	10.000	0,23	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
424	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 10MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 235 MM	UN	15	3,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
425	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 20MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 255 MM	UN	15	3,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
426	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 8MM,ESCOVA 40,PINCEL 25MM,TOTAL 195 MM	UN	15	3,40	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

						DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
427	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO CONICO,27/40 CM(CONICO),ESCOVA 110,PINCEL 30MM,TOTAL 400 MM	UN	10	3,40		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
428	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC,PARA TUBOS DE 10 MM	UN	05	25,10		DENTAL RESENDE LTDA ME	
429	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC,PARA TUBOS DE 25 MM	UN	05	25,10		DENTAL RESENDE LTDA ME	
430	LAMINULA 24 X 32 CAIXA COM 100	CAIXA	100	2,70		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
431	LAPIS DERMOGRAFICO COR VERMELHO ESCURO C/ 10	CAIXA	01	24,50		DENTAL RESENDE LTDA ME	
432	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	10	2,30		DENTAL RESENDE LTDA ME	
433	MASSA PARA SELAGEM DE MICROTUBOS CAPILAR	UN	08	9,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
434	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100 MICROLITROS	UN	03	71,00		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
435	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20 MICROLITROS	UN	03	71,00		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
436	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50 MICROLITROS	UN	03	71,00		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
437	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1.000MICROLITROS	UN	02	71,00		BRASIL	
438	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM,CAIXA C/ 100	CAIXA	08	5,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
439	PERA PIPETADORA DE BORRACHA PARA PIPETAS DE ATÉ 10ML	UN	03				
440	PIPETA DE VIDRO PARA VHS(WESTERGREEN) TAMANHO DE 300MM DE COMPRIMENTO,GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1MM C/ 10 UN.	CAIXA	02	3,95		DENTAL RESENDE LTDA ME	
441	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 01ML	UN	08	2,15		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
442	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 02ML	UN	08	2,15		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
443	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 05ML	UN	10	2,40		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
444	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 10ML	UN	10	2,40		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
445	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 20ML	UN	03	4,93		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
446	PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 100-1.000 MICROLITROS C/ 1000	PACOTE	05	8,25		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
447	PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 2-200 MICROLITROS C/ 1000	PACOTE	05	13,40		DENTAL RESENDE LTDA ME	
448	TORNIQUETE COM FECHO EM PLASTICO,ADULTO	UN	05			NÃO HOUVE INTERESSADO	
449	TORNIQUETE PEDIATRICO EM ELASTICO COM FECHO EM VELCRO	UN	05			NÃO HOUVE INTERESSADO	
450	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 100	CAIXA	50	10,84		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
451	TUBO COLETA À VACUO EDTA (K2) 4ml TAMPAROXIA C/ 100	CAIXA	1.000	33,00		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
452	TUBO COLETA À VACUO FLUORETODE SÓDIO 4ml TAMPAROXIA C/ 100		1.000	31,45		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
453	TUBO COLETA À VACUO SILICONIZADO 7ml TAMPAROXIA C/ 100	CAIXA	800	47,85		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
454	TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 10 ML COM GRADUAÇÃO	UN	15	0,45		DENTAL RESENDE LTDA ME	
455	TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 15 ML COM GRADUAÇÃO	UN	15	6,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
456	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE ,TAMPAROXIA (SECO) CAPACIDADE 4ML	UN	800	0,30		BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
457	ACIDO URICO ENZIMATICO PP 200ML,200 TESTES	UN	40	60,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
458	ANTICOAGULANTE EDTA,FRASCO 20 ML	UN	50	5,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
459	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE FRASCO 20ML	UN	50	5,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
460	1 METODO DE AGLUTINAÇÃO DO LATEX,FRASCO 2,5ML	UN	40	35,00		MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
461	AZUL DE METILENO (1% AQUOSA) FRASCO 500ML	UN	02	24,15		DENTAL RESENDE LTDA ME	

462	BILIRRUBINA METODO COLORIMETRICO	UN	15	35,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
463	COLESTEROL ENZIMATICO PP FRASCO 200ML	UN	100	64,30	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
464	COLESTEROL HDL PP 100 TESTES	UN	50	74,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
465	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO 3 X 500ML	CAIXA	20	36,30	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
466	CREATININA PP METODO COLORIMETRICO FRASCO 250ML	UN	25	31,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
467	FATOR REUMATOIDE ,METODO AGLUTINAÇÃO DO LATEX FRASCO 5ML	UN	40	29,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
468	GIEMSA CORANTE FRASCO 500ML	UN	02	39,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
469	GLICOSE ENZIMATICA PP FRASCO 500ML	UN	80	51,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
470	KIT TESTE RAPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE C/ 25 TESTES	UN	05	220,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
471	LIQUIDO DE DRABKIN,FRASCO 1.000ML	UN	05	45,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
472	LIQUIDO DE HAYEN FRASCO 500ML	UN	02	29,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
473	LIQUIDO DE TURCK FRASCO 1.000ML	UN	05	23,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
474	MIF MODIFICADO FRASCO 1.000ML	UN	20	18,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
475	PADRAO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FRASCO 500ML	UN	02	19,50	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
476	PCR LATEX 50 TESTES	UN	30	66,10	DENTAL RESENDE LTDA ME
477	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) METODO COLORIMETRICO	UN	15	39,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
478	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA(TGP) METODO COLORIMETRICO	UN	15	39,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
479	TRIGLICERIDES ENZIMATICO PP FRASCO 200ML	UN	80	138,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
480	UREIA ENZIMATICA FRASCO 250ML	UN	20	74,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
481	VDRL PRONTO PARA USO FRASCO 5ML	UN	15	26,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
482	AGUA OXIGENADA 10 VOL ,1.000ML	UN	20	2,99	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
483	ALCOOL 70% ,1.000ML	UN	500	2,86	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
484	ALCOOL GEL 05 LITROS	GALAO	08	41,25	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
485	ALCOOL IODADO 01%,1.000ML	UN	20	8,48	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
486	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 21 L	UN	15	22,85	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
487	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 37 L	UN	05	32,15	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
488	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 80 L	UN	05	65,90	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
489	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 L	UN	150	2,30	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
490	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 L	UN	100	3,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
491	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 L	UN	80	4,37	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
492	DETERGENTE ENZIMATICO 05 LITROS	GALAO	12	63,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
493	GELOX REVES EM PLASTICO C/ GEL A BASE DE POLIMERO RIGIDO	UN	50	1,66	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA
494	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000ML	UN	40	11,90	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
495	IODOPOVIDONA TOPICO 1.000 ML	UN	40	11,06	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
496	SABONETE CREMOSO PARA AS MAOS 05 LITROS	GALAO	25	16,76	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
497	CAIXA TERMICA 45 LITROS ,COM ALÇA	UN	03	313,50	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
498	CAIXA TERMICA 34 LITROS ,COM ALÇA	UN	02	264,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
499	COLAR CERVICAL ADULTO	UN	20	15,68	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
500	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UN	10	15,68	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
501	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 2	CX	03	26,57	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
502	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 3	CX	15	24,42	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
503	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON	CX	05	26,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA

	PRETO ESTERIL 4					
504	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 5	CX	08	26,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
505	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 0	CX	03	26,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
506	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL 6	CX	25	24,42	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
507	LAMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	20	14,57	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI	
508	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	CX	08	15,68	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
509	LAMINA BISTURI Nº 21 C/ 100	CX	08	15,68	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
510	CATGUT SIMPLES 1-0 C/ 24	CX	03	67,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
511	CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	03	63,11	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
512	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 24	CX	03	67,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
513	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	03	63,11	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
514	FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5 X 10 M	UN	350	2,31	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
515	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	UN	480	4,70	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA	
516	FITA CIRURGICA MICROPORE 10X 4,5 M	UN	20	4,57	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
517	BACIA AÇO INOX 41 CM	UN	03	60,80	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
518	BADEIJA INOX 50 CM	UN	03	65,96	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
519	BANDEIJA AÇO INOX 30X 20X 4 SEM TAMPA	UN	05	34,02	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
520	BANDEIJA INOX SEM TAMPA 26X14,5X2CM	UN	03	27,23	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
521	CABO BISTURI Nº 03	UN	05	5,00	DENTAL RESENDE LTDA ME	
522	CAIXA INOX COM TAMPA 26 X 12 X 06 CM	UN	03	58,18	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
523	CAIXA INOX COM TAMPA 28 X 14 X 06 CM	UN	100	71,72	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
524	CAIXA INOX COM TAMPA 32 X 16 X 8 CM	UN	03	98,18	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
525	CAIXA INOX COM TAMPA DE 20 X 10 X 05 CM	UN	10	39,31	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
526	PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES	UN	08	6,60	DENTAL RESENDE LTDA ME	
527	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 10 CM	UN	06	5,35	DENTAL RESENDE LTDA ME	
528	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM	UN	10	5,80	DENTAL RESENDE LTDA ME	
529	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM	UN	10	5,95	DENTAL RESENDE LTDA ME	
530	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UN	12	6,30	DENTAL RESENDE LTDA ME	
531	PINÇA HARTMAN 14CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA	UN	05	57,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
532	PINÇA HARTMAN 09CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA	UN	05	57,60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
533	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UN	03	15,46	DENTAL RESENDE LTDA ME	
534	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UN	03	15,46	DENTAL RESENDE LTDA ME	
535	PORTA AGULHA 12CM	UN	12	17,00	MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQ. LTDA	
536	PORTA AGULHA 14CM	UN	10	13,74	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA	
537	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L	UN	15	25,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
538	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L	UN	08	25,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
539	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 L	UN	15	25,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
540	TAMBOR COM TAMPA INOX G	UN	02	44,95	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
541	TAMBOR COM TAMPA INOX M	UN	02	58,88	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
542	TAMBOR COM TAMPA INOX P	UN	02	29,90	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
543	TESOURA CIRURGICA FF RETA 15 CM	UN	12	11,10	DENTAL RESENDE LTDA ME	
544	TESOURA PARA IRIS RETA 12 CM	UN	10	9,45	DENTAL RESENDE LTDA ME	
545	TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	UN	20	15,99	DENTAL RESENDE LTDA ME	

546	APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO COM ESTETOSCOPIO	UN	20	33,25	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES	
-----	--	----	----	-------	----------------------------------	--

					EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
547	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO	UN	15	70,62	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
548	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO	UN	20	3,75	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
549	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	10	10,95	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
550	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, COM HASTE INOXIDAVEL DE 15 CM E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO,COM TERMINAL PONTIAGUDO,ESCALA -50º-300ºC,A PROVA D'AGUA,ALARME.	UN	03	52,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
551	TERMOMETRO P/GELADEIRA/VACINA-TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMO/MINIMO, INTERNO /EXTERNO, CRISTAL LIQUIDO	UN	10	52,30	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
552	TERMOMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR,MAXIMA E MINIMA,MODELO CAPELA COM HASTE FLEXIVEL	UN	15	52,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
553	KIT MEDIDOR DE GLICOSE C/MONITOR, ESTOJO LANCETADOR,01 CONTROLE DE SOLUÇÃO,01 CHIP,15 TIRAS TESTES.	UN	20	25,20	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
554	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL, UTILIZA-SE LANCETADORES DA MESMA MARCA,PONTAS UTRAFINAS 28G COM 100 UN	CX	80	6,05	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
555	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1 ML (29G X ½) COM AGULHA 13MM X 0,33MM COM 100 UN	CX	500	12,74	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
556	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA C/ 50	CX	300	19,46	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
557	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML C/ 200	CAIXA	50	17,28	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
558	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	UN	50	0,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
559	CLORETO DE SODIO 20%	UN	50	27,00	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
560	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PLASTICO, GRADUADO 300 ML	UN	600	0,33	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
561	GLICOSE 25% 10ML COM 200	CAIXA	08	29,70	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
562	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UN	300	1,60	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
563	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UN	1.500	3,30	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
564	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UN	2.500	1,76	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
565	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UN	1.000	1,95	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
566	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UN	50	2,48	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
567	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN	250	2,18	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
568	SORO RINGER LACTADO 500 ML	UN	50	2,18	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
569	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 6.5	UN	400	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
570	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.0	UN	200	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
571	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.5	UN	300	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
572	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 8.0	UN	400	0,98	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
573	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO G C/100	CAIXA	300	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
574	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO M C/100	CAIXA	400	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
575	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO P C/100	CAIXA	800	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIME
576	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO PP C/100	CAIXA	300	12,50	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
577	ABOCATT EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 18 C/100	CAIXA	02	37,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
578	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 -BD	CAIXA	100	6,93	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
579	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 C/100 BD	CAIXA	250	8,68	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
580	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 BD	CAIXA	100	6,93	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
581	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 C/100 BD	CAIXA	200	6,99	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
582	APLICADOR P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERIL APIROG(EQUIPO MACROGOTAS)	UN	2.000	0,55	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
583	CURATIVO RED. BLOOD STOP C/200	CAIXA	10	7,50	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
584	SCALP 25 C/100	CAIXA	20	11,79	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
585	SCALP Nº 19 C/100	CAIXA	01	13,50	RINALDI & COGO LTDA
586	SCALP Nº 23 C/100	CAIXA	30	11,79	RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI

587	SCALP Nº 27 C/100	CAIXA	30	11,79	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
588	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 01 ML	UN	3.000	0,13	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
589	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03 ML	UN	3.000	0,07	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
590	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05 ML	UN	10.000	0,08	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
591	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML	UN	8.000	0,27	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
592	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ML	UN	8.000	0,17	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
593	GEL PARA ULTRASSOM 05L	GALAO	40	14,63	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
594	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL CREME 60G	UN	800	2,15	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
595	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	UN	480	4,90	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
596	ATADURA DE CREPE 13 FIOS,15CM X 1,2 M C/ 12	PACOTE	100	3,77	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
597	TOALHA DE PAPEL 100%CELULOSE,FARDO C/ 15.000 FOLHAS,EXTRA BRANCO E MACIO,ALTA ABSORCAO E RENDIMENTO.	FARDO	50	105,00	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
598	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML,AMPOLA 05ML	UN	2.000	0,58	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
599	AMINOFILINA 100MG COMP	UN	5.000	0,03	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
600	ATENOLOL 25MG COMP	UN	10.000	0,03	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
601	CAPTOPRIL 50MG COMP	UN	70.000	0,06	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
602	CARBOCISTEINA ADULTO 80ML	UN	800	1,79	DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
603	CARBOCISTEINA PEDIATRICO 100ML	UN	1.000	1,59	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
604	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 02ML	UN	2.000	0,57	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
605	GINKO BILOBA 80MG COMP	UN	15.000	0,12	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
606	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	UN	30.000	0,03	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
607	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 625 UI/ML,FRASCO 2 ML,USO ADULTO.	UN	40	183,45	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
608	LEVODROPROPIZINA 0,6MG/ML FRASCO 120ML,USO ADULTO E PEDIATRICO	UN	500	25,01	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP.LTDA ME
609	METILDOPA 500MG COMP	UN	40.000	0,179	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
610	NEBIVOLOL 05MG,EMBALAGEM COM 28 COMP	UN	1.120	2,09	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
611	NEFIDIPINA 20MG COMP	UN	40.000	0,04	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
612	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS PARA USO DURANTE A GRAVIDEZ E LACTAÇÃO COMP	UN	6.000	0,45	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
613	POLIVITAMINICO E POLIMINERAISCOM FLUOR PARA USO DURANTE A GRAVIDEZ E LACTAÇÃO COMP	UN	6.000	0,45	RINALDI & COGO LTDAI & COGO LTDA
614	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO	UN	40	115,09	RECMEDECOM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELIMED COM. DE MAT. HOSPITALARES EIRELI
615	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDOS	UN	2.800	0,31	CENTERMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMEDI- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
616	CHASSI RADIOGRAFICO 24 X 30 CM	UN	02	147,00	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
617	CHASSI RADIOGRAFICO 30 X 40 CM	UN	02	206,00	DENTAL RESENDE LTDA ME
618	CHASSI RADIOGRAFICO 35 X 35 CM	UN	02	181,27	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
619	CHASSI RADIOGRAFICO 35 X 43 CM	UN	02	186,22	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
620	COLGADURAS COM ALÇA 24 X 30 CM	UN	02		NÃO HOUVE INTERESSADO
621	COLGADURAS COM ALÇA 30 X 40 CM	UN	02		NÃO HOUVE INTERESSADO
622	COLGADURAS COM ALÇA 35 X 43 CM	UN	02		NÃO HOUVE INTERESSADO
623	FILME PARA RAO X- 24 X 30 COM 100	CAIXA	20	280,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
624	FILME PARA RAO X- 30 X 40 COM 100	CAIXA	18	346,50	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
625	FILME PARA RAO X- 35 X 35 COM 100	CAIXA	10	367,50	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
626	FILME PARA RAO X- 35 X 43 COM 100	CAIXA	18	420,00	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

627	FIXADOR MANUAL PARA FAZER 19 LITROS –KODAK	CAIXA	07	171,98	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
628	REVELADOR MANUAL PARA FAZER 19 LITROS –KODAK	CAIXA	07	226,43	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
629	ALFABETO DE CHUMBO DE 08MM, ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	CAIXA	05	112,20	BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
630	NÚMEROS DE CHUMBO DE 08MM, NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM, ALTURA DE 08MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D E E.	CAIXA	05	57,20	DENTAL RESENDE LTDA ME
631	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UN	PACOTE	100	13,87	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
632	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UN	PACOTE	50	19,12	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA
633	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UN	PACOTE	50	32,87	DIHOL DIST. HOSPITALAR LTDA

JAURU –MT, 22 de Abril 2013

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:10BF294C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 474/2013

23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a Inclusão de Projetos/ Atividades na Lei Municipal nº 355/2009, do Plano Plurianual do Município de Lambari D’Oeste - MT para o exercício de 2013.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir a ação (Projetos/Atividades) no Plano Plurianual para o ano 2013, na Lei Municipal nº **355/2009**.

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.002 – 002 - DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

Programa : 0044– INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1082- Construção de Pista de Caminhada e Academia para Idoso	Dep. Desporto	P	001	UN	2013	150.000,00
Função: 27 - Subfunção: 812						

Programa : 0066– OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1088- Revitalização da Orla do Balneário do Córrego Lambari	Dep. Desporto	P	001	UN	2013	109.405,22
Função: 18 - Subfunção: 543						

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, a arrecadação dos recursos provenientes das Transferências de Convênios Firmados com os Órgãos da Esfera Federal e Estadual, devidamente consignados nos Orçamentos da União e Estado, ou serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:646B4B15

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 475/2013

23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a Inclusão de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº 455/2012, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, do Município de Lambari D’Oeste- MT.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir a ação (Projeto/Atividade) no Anexo de Metas e Prioridades para o ano de 2013, da Lei Municipal nº **455/2012**.

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.002 – 002 - DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

Programa : 0044– INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1082- Construção de Pista de Caminhada e Academia para Idoso	Dep. Desporto	P	001	UN	2013	150.000,00
Função: 27 - Subfunção: 812						

Programa : 0066– OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1088- Revitalização da Orla do Balneário do Córrego Lambari	Dep. Desporto	P	001	UN	2013	109.405,22
Função: 18 - Subfunção: 543						

Art. 2º. Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, a arrecadação dos recursos provenientes das Transferências de Convênios Firmados com os Órgãos da Esfera Federal e Estadual, devidamente consignados nos Orçamentos da União e Estado, ou serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0DCFD562

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2013 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL(ITR)

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.772.246/0001/40, com sede na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, CEP: 78.455-000, Lucas do Rio Verde-MT, por seus subscritores, abaixo no uso da competência delegada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, por este edital **NOTIFICA** os proprietários/possuidores dos imóveis rurais relacionados no Anexo I o que se segue:

Até a presente data, não consta nos sistemas da Secretaria da Receita do Brasil(RFB), registro de entrega de sua Declaração de Imposto sobre a Propriedade Rural (DITR), referente aos exercícios mencionados. Diante disso, fica o proprietário indicado no Anexo I, no prazo de 20(VINTE) dias, contados da publicação desta notificação, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do recibo(s) de entrega(s).

Caso o ora notificado não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio de apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac- Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu trabalho, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002- Regulamento do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural(RITR/2002).

Fundamentação Legal: art. 6º, 7º, 8º, 14, e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, art. 44, 51 e 74 do RITR/2002 e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Caso vossa senhoria já tenha regularizado suas situação, antes do conhecimento desta, queira considerá-la sem efeito.

Lucas do Rio Verde, 22 de abril de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATTO

Secretária Municipal de Finanças

Município de Lucas do Rio Verde

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço para envio de Correspondência
1.379.338-1	FAZENDA COLIBRI	199,4	LUCAS DO RIO VERDE/MT	9 LINHA 6	[2008,2009,2010,2011]	164.497.899-72	ANTONIO CESARIO DA SILVA	SAO MIGUEL DO OESTE145
3.269.951-4	CROSSLANDIA LOTES 6 7 8 9 10 11	60	LUCAS DO RIO VERDE/MT	23 REGIAO DO RIO VERDE	[2008,2009,2010,2011]	014.277.847-87	JOSE CARLOS TOLEDO QUEIROZ	CANDIDO GOMIDE800

4.248.841-9	FAZENDA STRAGLIOTTO	100	LUCAS DO RIO VERDE/MT	BR 163 SN KM 692 LOTE 23 B SETOR 13	[2008,2009,2010,2011]	164.688.301-25	JERSON STRAGLIOTTO	BR 163SNKM 692
4.669.232-0	FAZENDA SEBASTIAO DO RIO VERDE	484	LUCAS DO RIO VERDE/MT	MT 338 KM 50 A ESQUERDA	[2008,2009,2010,2011]	004.019.191-53	CELIO GOERTZ XAVIER	LUCIO FRUTUOSOS1
4.669.714-4	FAZENDA FAVERO	350	LUCAS DO RIO VERDE/MT	ELDORADO	[2008,2009,2010,2011]	159.407.309-06	HARRI NERCI MULLER	AMAZONAS611
5.116.301-2	FAZENDA BITTNER	197,8	LUCAS DO RIO VERDE/MT	80, SETOR 04, GLEBA LUCAS DO RIO VERDE	[2008,2009,2010,2011]	181.122.000-25	ARI BITTNER	80, SETOR 04, GLEBA LUCAS DO RIO VERDES/N
5.292.596-0	FAZENDA QUARESMA	200	LUCAS DO RIO VERDE/MT	LINHA 01 LOTE 81	[2008,2009,2010,2011]	619.859.880-20	ACELIO DOS SANTOS QUARESMA	QUARESMASN
5.314.732-4	FAZENDA NASCENTE	246,2	LUCAS DO RIO VERDE/MT	BR 163 KM 680 PRODECER II	[2008,2009,2010,2011]	481.846.329-91	CLAUDIO MURAKAMI WERPACHOWSKI	HISTORIADOR RUBENS MENDONCA1739GAL. ACROPOLE
5.314.738-3	FAZENDA NASCENTE II	166,9	LUCAS DO RIO VERDE/MT	BR 163 KM 680 PRODECER II	[2008,2009,2010,2011]	481.846.329-91	CLAUDIO MURAKAMI WERPACHOWSKI	HIST. RUBENS MENDONCA1739GAL.ACROPOLE
5.351.455-6	FAZENDA CATUAI - I	708	LUCAS DO RIO VERDE/MT	MT 338 - S/N - KM 07	[2008,2009,2010,2011]	116.120.299-49	JOAO EDEN ZAMARIAN FAVARO	RIO GRANDE DO SUL820CX. POSTAL 40
5.674.033-6	FAZENDA LUCINI	105	LUCAS DO RIO VERDE/MT	38B, SETOR 02, LINHA 04	[2008,2009,2010,2011]	137.507.719-87	LEOPOLDO LUCINI	38-B, SETOR 02, LINHA 04S/N
5.722.995-3	FAZENDA ITACORA I	200	LUCAS DO RIO VERDE/MT	LINHA 01 SETOR 01 LOTE 74	[2008,2009,2010,2011]	524.607.899-04	GENEZ JOSE CARLIN	RIO GRANDE DO SUL01994
3.545.714-7	LOTE N 40 DO SETOR 11	202,8	LUCAS DO RIO VERDE/MT	N 40 DO SETOR 11	[2008,2009,2010,2011]	575.128.769-04	ALBERTO GRIS	TOCANTINS3055CASA
3.607.527-2	FAZENDA LINHA 18 SETOR 11 LOTE 40	202,8	LUCAS DO RIO VERDE/MT	LINHA 18 SETOR 11 LOTE 40	[2008,2009,2010,2011]	575.128.769-04	ALBERTO GRIS	TOCANTINS3055CASA
4.521.620-7	LOTE RURAL ELDORADO N 143	89,9	LUCAS DO RIO VERDE/MT	ELDORADO	[2008,2009,2010,2011]	37.490.620/0001-66	N G ARTMANN E CIA LTDA	CHAPECO N 26000240U M C
4.642.410-5	FAZENDA LUCAS 901.407.103.713-8	200	LUCAS DO RIO VERDE/MT	20, SETOR 03, LINHA 03	[2008,2009,2010,2011]	681.460.949-53	SERGIO PUZISKI - 901 407 103 713-8	20, SETOR 03, LINHA 03S/N
4.693.350-6	FAZENDA SARANDI	200,7	LUCAS DO RIO VERDE/MT	LINHA 05 SETOR 02 LOTE 84	[2008,2009,2010,2011]	427.773.569-04	VALMOR BRUCH	LINHA 05S/NSETOR 02 LOTE 84
5.379.500-8	FAZENDA DAIANI	149,1	LUCAS DO RIO VERDE/MT	LINHA 33 LOTE 36-D SETOR 13	[2008,2009,2010,2011]	860.664.201-00	HILDA MADALENA BORGES	LINHA 33S/NST. 13 LT 36-D
6.063.755-2	FAZENDA DALL ALBA	80	LUCAS DO RIO VERDE/MT	44-A SETOR 13	[2008,2009,2010,2011]	284.242.639-87	MARIA INES DALL ALBA	RONDINHA220

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:2DCC0C10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.657, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

LEI Nº 1.657, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade- ACTMV, e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade - ACTMV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.198.668/0001-01, com sede na Avenida das Seriemas, nº 687 W, sala 03, Alto da Colina no Município de Nova Mutum – MT, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros, para manutenção da entidade.

Art. 2º. Para atender as despesas com o referido Termo de Convênio fica o Poder Executivo autorizado a incluir aos Anexos da Lei Municipal nº 1.198/09, de 21/10/2009 - Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 1.598/2012, de 26/11/2012 e aos anexos da Lei Municipal nº 1.420/11, de 01/07/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2012, de 26/11/2012, no **Órgão: 11 – Secretaria de Assistência Social, Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Programa: 0051 – Proteção Social Especial: 2193 – Manut. Termo de Convênio com a ACTMV**, conforme consta nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2013, crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo Único. O presente crédito receberá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

11. Secretaria de Assistência Social

11.002. Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08. Assistência Social

11.002.08.244. Assistência Comunitária

11.002.08.244.0051. Proteção Social Especial

11.002.08.244.0051.2193. Manut. Termo de Convênio com a ACTMV

3350.41.00.00.00. Contribuições R\$ 18.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 18.000,00

Art. 4º. Fica autorizado para suprir às despesas do Art. 1º, a anulação parcial de dotações, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações previstas no orçamento para 2013:

DOTAÇÕES A REDUZIR

11. Secretaria de Assistência Social

11.005. Fundo de Munic. de Hab. de Int. Social

11.005.16. Habitação

11.005.16.482. Habitação Urbana

11.005.16.482.0055. Meu Lar, Minha Casa, Minha Vida

11.005.16.482.0055.1068 Fornecimento de Kit de Construção

3390.30.00.00. (490) Material de Consumo R\$ 18.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 18.000,00**Art. 5º.** O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de Decreto emitido pelo Poder Executivo.**Art. 6º.** Fica a **Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade- ACTMV**, obrigada a efetuar a Prestação de Contas, de cada parcela recebida, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 003/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I**LEI Nº 1.657, DE 23 DE ABRIL DE 2013****INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.198/09, DE 21/10/2009,****ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.598, DE 26/11/2012- PLANO PLURIANUAL**

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS								
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social								
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social								
01. Programa:								
0051 – Proteção Social Especial								
Formalização de Termo de convênio com a ACTMV – Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade								
Associação Centro Transcultural de Missões Mensageiros da Verdade								
Cód.	Proj / Atividade – Ação	Produto	Função	Subfunção	Unidade de Medida	Meta Física 2013	Desejado final PPA	Valor Proj / Ativ 2013
2193	Manut. Termo de Convênio com a ACTMV	Convênio	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	UN	01	01	18.000,00

ANEXO II**LEI Nº 1.657, DE 23 DE ABRIL DE 2013****INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.552/2012, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.599/2012****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
ANEXO V DA L.D.O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013										
Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Subfunção	Tipo	Produto	Unidade / Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	002 Fundo Municipal de Assistência Social	0051 Proteção Social Especial	2193 Manutenção de Convênio com a ACTMV	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	A	Convênio	UN	01	18.000,00

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:7D5DBB6B**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 23 DE ABRIL DE 2013.****LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 23 DE ABRIL DE 2013.***“Altera a Tabela I, do Anexo I da Lei Complementar nº 090/2013, alterando o salário base dos Cargos de Veterinário, Biólogo e Zootecnista e dá outras providências”.*O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica alterada a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 090/2013 de 26 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o salário base dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum, equiparando o salário base dos cargos de Veterinário, Biólogo e Zootecnista, passando a vigorar a seguinte redação:**ANEXO I**

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Requi-sito de Acesso	COD. SALÁRIO	Lotacio no grama	Cargo /Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
NÍVEL FUNDAMENTAL	CE 01	2	Ajudante de Cuidador (abrigo)	40h	R\$ 1.004,34
	CE 01	123	Ajudante geral	40 h	R\$ 1.004,34
	CE 04	3	Coveiro	40 h	R\$ 1.070,42
	CE 10	2	Eletricista	40 h	R\$ 1.362,35
	CE 01	60	Guarda Municipal de Patrimônio	40 h	R\$ 1.004,34
	CE 12	3	Mecânico de Manutenção	40 h	R\$ 1.409,56
	CE 13	3	Mecânico de Máquinas pesadas	40 h	R\$ 1.556,70
	CE 13	3	Mecânico Montador	40 h	R\$ 1.556,70
	CE 11	59	Motorista de Veículos Especiais	40 h	R\$ 1.394,32
	CE 05	9	Motorista	40 h	R\$ 1.119,08
	CE 08	20	Motorista de Caminhão	40 h	R\$ 1.246,92
	CE 13	10	Operador de Máquinas	40 h	R\$ 1.556,70
	CE 04	1	Pedreiro*	40 h	R\$ 1.070,42
	CE 06	19	Recolhedor de Lixo	40 h	R\$ 1.135,34
	CE 04	6	Tratorista	40 h	R\$ 1.070,42
	CE 01	121	Zelador	40 h	R\$ 1.004,34
NÍVEL MÉDIO	CE 07	71	Agente Administrativo I	40 h	R\$ 1.218,45
	CE 15	45	Agente Administrativo II	40 h	R\$ 1.725,83
	CE 02	25	Agente de Combate a Endemias**	40 h	R\$ 1.050,50
	CE 16	3	Agente de Fiscalização Tributária	40 h	R\$ 1.800,86
	CE 02	74	Agente Comunitário de Saúde**	40 h	R\$ 1.050,50
	CE 16	5	Agente Sanitário	40 h	R\$ 1.800,56
	CE 03	12	Auxiliar de Consultório Dentário	40 h	R\$ 1.059,52
	CE 09	2	Auxiliar de Enfermagem *	40 h	R\$ 1.259,26
	CE 04	1	Auxiliar de Necrópsia	40 h	R\$ 1.070,42
	CE 03	3	Cuidador (abrigo)	40 h	R\$ 1.059,52
	CE 14	7	Fiscal de Obras e Postura	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 07	3	Secretária *	40 h	R\$ 1.218,45
	CE 14	9	Técnico Agrícola	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 14	59	Técnico de Enfermagem	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 14	7	Técnico de Laboratório	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 14	4	Técnico em Higiene Dentária	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 14	3	Técnico em Informática	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 14	2	Técnico em Segurança no Trabalho	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 10	4	Técnico em Radiologia	24 h	R\$ 1.362,35
	CE 14	1	Técnico Topógrafo/Agrimensor	40 h	R\$ 1.650,79
	CE 03	1	Telefonista	40 h	R\$ 1.059,52
NÍVEL SUPERIOR	CE 21	1	Administrador	40 h	R\$ 3.439,90
	CE 22	2	Advogado	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 22	1	Arquiteto	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 17	3	Assistente Social	30 h	R\$ 2.113,91
	CE 18	6	Assistente Social	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 20	1	Biólogo	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 20	6	Bioquímico	40 h	R\$ 3.127,18
	CE 23	2	Contador	40 h	R\$ 3.946,00
	CE 25	1	Controlador Interno	40 h	R\$ 4.752,73
	CE 21	6	Dentista/Odontólogo	30 h	R\$ 3.439,90
	CE 24	9	Dentista/Odontólogo	40 h	R\$ 4.546,09
	CE 18	26	Enfermeiro	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 22	6	Engenheiro Agrônomo	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 22	1	Engenheiro Civil	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 22	1	Engenheiro Florestal	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 22	3	Engenheiro Sanitarista	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 18	6	Farmacêutico	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 20	1	Fiscal Tributário	40 h	R\$ 3.127,18
	CE 17	5	Fisioterapeuta	30 h	R\$ 2.113,91
	CE 18	3	Fisioterapeuta	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 17	2	Fonoaudiólogo	30 h	R\$ 2.113,91
	CE 18	2	Fonoaudiólogo	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 19	1	Gestor de Pessoas	40 h	R\$ 3.100,43
	CE 27	15	Médico	40 h	R\$ 9.605,87
	CE 26	2	Médico Especialista	20 h	R\$ 6.598,06
	CE 38	3	Médico Especialista	40 h	R\$ 13.085,82
	CE 18	4	Nutricionista	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 17	3	Psicólogo	30 h	R\$ 2.113,91
	CE 18	6	Psicólogo	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 18	1	Tecnólogo em Informática	40 h	R\$ 2.818,57
	CE 20	5	Veterinário	40 h	R\$ 3.752,62
	CE 20	1	Zootecnista	40 h	R\$ 3.752,62

Art. 2º. Ratifica os demais Artigos da Lei Complementar nº 090/2013 de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2FF2757B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO 009/2013 JENIFER KATERINE PERES ANSCHAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013.

O **Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, Excelentíssimo Cristóvão Masson**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a convocação da classificada do processo seletivo **01/2013**.

CONVOCA/009/2013

Os candidatos classificados em Processo Seletivo, edição 01/2013, homologado em 13/02/2013 para os cargos abaixo relacionados e pertinentes aos requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital para que compareçam perante ao **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT**, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 133. Bairro Centro, com finalidade de tomar posse em seu respectivo cargo. A candidata ora convocada deverá comparecer munida de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento; Documentos do Cônjuge (**RG e CPF**)
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo juntamente com o Original ou autenticado em Cartório;
- i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l) cópia do comprovante de residência (**comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.**)
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral
- l) Conta para recebimento Banco Brasil sendo Salário ou Conta Corrente
- m) Declaração de bens e valores com data da admissão ou anterior a mesma
- n) Declaração de não acumulo de Cargo com data da admissão ou anterior a mesma
- o) 01 foto 3X4

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito prorrogação de mais 10 (dez) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento da candidata sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto implicará na desclassificação automática da candidata ora convocada.

CARGO: ENFERMEIRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
06	246	JENIFER KATERINE PERES ANSCHAU	064.564.899-03	27/08/1988	DN	40	CLASSIFICADA

Nova Olímpia-MT, 23 de Abril de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celia Regina de Melo
Código Identificador:573DED9F

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 013/2013, DE 23/04/2013 DO COMDICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

“Dispõe sobre o resultado do gabarito oficial Processo de Escolha do Conselho Tutelar gestão 2013-2015 do município de Nova Olímpia-MT, Edição 001/2013”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT - COMDICA**, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal N.º 955 de 11 de Maio de 2012 e, elaboram a presente Resolução, para informar resultado gabarito oficial do Processo de escolha do Conselho Tutelar edição 001/2013, para do mandato do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2013 a 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o gabarito oficial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar gestão 2013-2015. Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições sobre a comissão organizadora anterior.

Nova Olímpia/MT, 23 de abril de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER.
 Presidente do Comdica – Nova Olímpia/mt.

Anexo I

Processo Seletivo para Conselho Tutelar

GABARITO OFICIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	C	D	B	C	A	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	A	C	A	E	D	C	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	C	D	B	A	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	C	D	C	B	C	C	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	E	C	E	B	E	D	B

Publicado por:
Claudia Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:6235A88D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO EM 2013 - LDO 2014

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
EXERCICIO 2013
LDO 2014

OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Projeto/Atividade	Órgão	Nº Convenio	Nº Licitação	Nº Contrato	Valor-R\$	VALOR PAGO
Complementação da obra quadras esportivas nas escolas municipais Deus e Amor e JR	Secretaria de Desporto e Lazer	CR 0267548- 46	CC 20/2012	138/2012	101.072,36	-
Conclusão da escola de educação infantil - PROINFANCIA	Secretaria de Educação e Cultura	CR 830446/2007	1	-	-	-
Construção de quadras poliesportivas na Escola Estadual João N. Mallet	Secretaria de Educação	152/2009	TP 06/2010	096/2010	238.689,35 + 57.575,25	285.651,23
1ª Etapa da Passarela sobre o Rio das Mortes	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0186641- 60/2005	CP 01/2011	73/2011	1.039.785,23	1.029.309,40
2ª Etapa da Passarela sobre o Rio das Mortes	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0187275- 52/2005	CP 01/2011	73/2011	204.727,71	98.646,04
3ª Etapa da Passarela sobre o Rio das Mortes	Secretaria Municipal de Turismo	CR 303575- 0/2009	CP 01/2011	73/2011	1.023.750,00	877.974,80
Recuperação de estradas vicinais no PA Santa Cruz	Secretaria de Infra Estrutura	CR 724629/2009	TP 26/2010	99/2010	428.184,25	240.275,75
Pavimentação asfáltica na av. Espírito Santo	Secretaria de Infra Estrutura	62/2011	TP 11/2011	80/2011	1.087.767,01	-
Pavimentação asfáltica de vias urbanas	Ministério das Cidades	CR 0322079- 47/2010	TP 09/2011	74/2011	967.291,39	843.088,43

1 Obra paralisada. Será realizada nova licitação para conclusão da Escola de Educação Infantil - Creche

Construção de Praça Setor Xavantina – 1ª etapa Vergílio Nascimento	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0313530- 20/2009	CV 10/2011	84/2011	98.760,00	74.959,98
Pavimentação – Av Beira Rio	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0348472- 65/2010	TP 19/11	133/2011	801.880,54	38.259,29
Balneário Praia do Sol	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0348496- 41/2010	TP 20/11	02/2012	1.496.350,00	81.853,85
2ª etapa Praça Virgílio do Nascimento	Secretaria Municipal de Turismo	CR 036536969/20 11	TP 25/2012	107/2012	295.500,46	35.145,22
2ª etapa Praça Jardim Tropical	Secretaria Municipal de Turismo	CR 036563924/20 11	TP 24/2012	106/2012	299.452,46	16.195,55
Pavimentação e iluminação da Av Carazinho	Secretaria Municipal de Turismo	CR 036563706/20 11	TP 20/2012	84/2012	398.158,28	236.011,24
Construção de 61 módulos sanitários	Secretaria de Saúde	TC/PAC 0120/2011	TP 13/2012	80/212	499.990,00	249.999,99
Pórticos e monumentos	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0323793- 16/2010	TP 10/2012	59/2012	213.871,45	-
Praça Barro Vermelho	Secretaria Municipal de Turismo	CR 0348565- 88/2010	TP 02/2012	17/2012	995.500,00	455.610,06
Acesso a passarela sobre o rio das Mortes	Secretaria Municipal de Turismo	Saldo do CR 0186641- 60/2005	TP 04/2013	23/2013	481.673,97	-
Construção do CRAS	Secretaria Municipal de Promoção Social	CR 776245/2012	-	-	-	-
Construção de Casa Comunitária	Secretaria Municipal de Promoção Social	CV 735592/2010	-	-	-	-

Aquisição de 01 trator	Secretaria de Infra Estrutura	CR 03893991/201 2	-	-	-	-
Aquisição de caminhão e retroescavadeira	Secretaria de Infra Estrutura	CR 0389150- 36	-	-	-	-
Pavimentação asfáltica com TSD	Secretaria de Infra Estrutura	CV 49/2011	TP 12/2012	-	177.763,50	114.267,68
Construção de ponte sobre o rio Noidore	Secretaria de Infra Estrutura	CR 782035/2012	-	-	-	-
Construção de 80 unidades habitacionais	Secretaria Municipal de Promoção Social	Termo de parceria	-	-	-	-

Nova Xavantina, MT, 12 de abril de 2013.

MARTA MOREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:F351AE2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 020/2013, de 13 de Março de 2013, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Final.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 22.04.13

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS

Presidente da Comissão

MATILDE CORREA DE ALMEIDA

Secretária

ELIAS JOSÉ BENVINDO

Membro

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2013				
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 13/04/2013)				
Engenheiro Agrônomo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	223	CLEVERSON ALEXANDRE OLIVEIRA LOMBARDI	69	Aprovado
2	353	GILBERTO LINCOLN NASCIMENTO PETRONILHO	67	Classificado
3	724	ALAN CARLOS BATISTELO	65	Classificado
4	190	LUCIANA HEMKEMEIER	64	Classificado
5	164	RAYLAN DA COSTA SANTOS	64	Classificado
6	1005	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	63	Classificado
7	118	BRUNO D'ORAZIO PASUCH	63	Classificado
8	885	CLAUDEIR ESPEDITO ISAIAS	63	Classificado
9	570	JÓCELLI NATTANE SANTANA ROSALINO	63	Classificado
10	644	RILDO EBURNIO	60	Classificado
11	22	VALDEIR NUNES	57	Classificado
12	1023	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	57	Classificado
13	232	MARIELA FAGUNDES FLORENTINO SILVA	57	Classificado
14	984	JOEDSON PAIVA FERREIRA DA COSTA	57	Classificado
15	689	MARIA ANTONIA DA SILVA	54	Classificado
16	661	PAULO REINOLDO JUSTEN	52	Classificado
17	1101	ALAN ALMEIDA SAUBERLICH	50	Classificado
Engenheiro Florestal				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	858	THIAGO ROSSI DOMINGUES	94	Aprovado
2	890	MARCOS ADRIANO MARTELLO	94	Classificado
3	603	ALESSANDRO ANTONIO CAVALLARI	92	Classificado
4	549	ELZA APARECIDA MARQUES	91	Classificado
5	561	MARAISA LOPES DOS SANTOS	91	Classificado
6	955	IVANCLEI BRANDT DE MATTOS	91	Classificado
7	767	OTACÍLIO SANTOS DE ARAÚJO	85	Classificado
8	186	RICARDO BOMFIM MARTIN LOPES	85	Classificado
9	476	MÉRECE POLIANE GONÇALVES DOS SANTOS	83	Classificado
10	991	LEANDRO RODINEI BRAUWERS	82	Classificado
11	612	HUELLINTON RODRIGO WEIRCH ZANIN	81	Classificado
12	1100	DAIANE DA SILVA SOARES	81	Classificado
13	934	DAIANE LOPES DE MATOS	80	Classificado
14	336	TATIANA CORREIA YAMACIRO DOS REIS	78	Classificado
15	643	WESLEY VICENTE CLAUDINO	77	Classificado
16	1068	LUIZ RICARDO TREVISAN	75	Classificado
17	342	RAIANE ARAUJO SANCHES	72	Classificado
18	421	PAULO FOGAÇA KOKOVICH	72	Classificado
19	1102	MARCIANI PASINI VOLPE	69	Classificado
20	350	PAMELA ROSIMEURY BRAGA SOUZA	69	Classificado
21	341	GUTIERREZ FRANCO DA SILVA	67	Classificado
22	891	PAMELA APARECIDA DA FONSECA	64	Classificado
23	191	KELLY DOS REIS	63	Classificado
24	665	JOSÉ LUIZ ALVES DE MELO	62	Classificado
25	326	DANIEL GOMES DA COSTA MACEDO	61	Classificado
26	725	REGIANE LAURO	59	Classificado
27	252	SAYMON ZIBETTI PORTUGAL	55	Classificado
Médico Clínico Geral				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	708	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	95	Aprovado
2	1053	CLAUDEMIR MENDES BARRANCO	85	Aprovado
3	411	OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	76	Aprovado
4	747	GISELE SONIA MARCHI	71	Classificado
Enfermeiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	615	SILVANYA PEREIRA CRUZ	86	Aprovado
2	9	JOSEVANY NEVES ASSUNÇÃO	81	Classificado
3	929	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	80	Classificado
4	300	LILIANE OLIVEIRA DOS ANJOS	75	Classificado
5	405	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO ASSIS	75	Classificado
6	745	CARTEGIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	74	Classificado
7	541	PATRICIA BILHA DE ALMEIDA	73	Classificado
8	664	REJANE APARECIDA DA SILVA	70	Classificado
9	117	LUCILENE COELHO SCHONINGER	70	Classificado
10	410	MAYRA BASSI DA SILVA	66	Classificado
11	53	TIAGO LAGE DE SOUZA	65	Classificado
11	621	LARISSA MAYARA PINHA ARNHOLD	65	Classificado
12	750	MAISE CRISTINA DA SILVA	65	Classificado
13	31	NEODIR GOULARTE	64	Classificado
14	804	NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO	56	Classificado
15	552	NATÁLIA VIAUT VIANA	56	Classificado
Assistente Social - Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	158	BRUNA RENATA BUENO SILVA	62	Aprovado

2	1015	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	61	Classificado
3	49	MICHELE RUPOLO	58	Classificado
4	873	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	58	Classificado
5	512	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	51	Classificado
Odontologo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	1087	OLAVIO CEZAR TOZZI	84	Aprovado
2	212	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	62	Aprovado
Fonoaudiólogo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	780	JAMILE CUNHA FOSTER	67	Aprovado
2	1063	APARECIDA SANTIAGO DA CRUZ	66	Classificado
Nutricionista da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	674	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	60	Aprovado
Fisioterapeuta				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	93	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	68	Aprovado
2	104	LEYNA LOMBARDO MACHADO	57	Classificado

Pedagogo - Séries Iniciais do Ens. Fund.							
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final	
1	494	FRANCIELE DOS SANTOS SILVA*	89	65	154	Classificado	
2	274	SANDRA MARIA KIISTER DIAS*	70	70	140	Classificado	
3	680	MARIA NUNES DE SOUZA*	64	0	64	Classificado	
4	141	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	81	154	235	Classificado	
5	682	ROSEMERE APARECIDA DOS SANTOS MARINS	67	32,5	99,5	Classificado	
	* Pós Graduação						

Nutricionista da Educação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	1078	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	78	Aprovado
Psicólogo da Educação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	36	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	75	Aprovado
2	647	JESSICA ALVES LOPES	71	Classificado
3	580	CLAUDIA GARCIA AMARAL	66	Classificado
4	887	JEFIANY SERRADILHA DA SILVA	63	Classificado
5	954	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	60	Classificado
Técnico Agropecuário				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	335	JOCELE ALEXANDRE DOS REIS	79	Aprovado
2	728	DAYENE MAGRI	73	Classificado
3	299	DANILLO DE LA QUEYFERR DA SILVA GONÇALVES	68	Classificado
Técnico em Modalidade Esportiva				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	1012	MARCIANE RINALDI	66	Aprovado
Técnico em Laboratório em Análises Clínicas				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	195	RIVA SROCYNSKI OLIVEIRA	80	Aprovado
Técnico em Enfermagem				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	624	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	76	Aprovado
2	683	MARIA COSTA SANTOS	70	Classificado
3	1090	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	55	Classificado
Técnico em Radiologia				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	870	FERNANDO VUOLLO	69	Aprovado
2	314	EVERALDO FERREIRA MATOS	59	Classificado
3	860	ADRIANO FERNANDO ERNESTO	59	Classificado
4	334	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	56	Classificado
5	57	ADEMAR INACIO DE SOUSA	53	Classificado
6	685	ELIOSMAR PRAXEDES DA SILVA	51	Classificado
7	79	JEANE DE OLIVEIRA	50	Classificado
Agente Administrativo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	33	ALINE GUERRA ROSA	81	Aprovado
2	812	EDILSON PIMENTA DA CRUZ	79	Aprovado
3	257	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	75	Aprovado
4	67	FABIANA CLICIA ALVES DA SILVA	74	Classificado
5	12	ALICILENE DE JESUS TEODORO	73	Classificado
6	993	GIRLENE FRANCISCO DE ALMEIDA	70	Classificado
7	1072	DANIELA PEREIRA VEGA	70	Classificado
8	268	LEONARDO MARIN	70	Classificado
9	357	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	69	Classificado
10	309	SONIA ALVES PIPPER	68	Classificado
11	524	MARILENE SOARES DA SILVA	67	Classificado
12	281	ALINE LUCENA DO VALE	66	Classificado
13	102	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	65	Classificado
14	250	JULIANA APARECIDA ANHAIA TEIXEIRA	65	Classificado
15	106	KARIN GEORG	63	Classificado
16	694	THIELY KAROLINI BRAGA	62	Classificado
17	630	FERNANDA LIMA RIBEIRO	62	Classificado
18	304	MARIA GABRIELA SILVA DE PAIVA VILAR	61	Classificado
19	140	JOSIANE MARTINS SIQUEIRA	58	Classificado
20	449	GEIZA MARY SILVA FELIPE	55	Classificado
21	440	NEIDE ALECRIM GUILHERME	51	Classificado
Agente Administrativo da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final

1	935	DEUSINETE LIMA DE PAULO	72	Aprovado
2	85	ANDREIA DONEDA LOURENÇO	70	Aprovado
3	700	FABIANA DE CARVALHO GOES ZECZKOSKI	69	Classificado
4	796	VALDEIZA GONÇALVES FIGUEIREDO	68	Classificado
5	239	PAMELA CRISTINA SIEGRIST ALVES	66	Classificado
6	646	ELEN BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	64	Classificado
7	263	POLIANA BATISTA ABRE	63	Classificado
8	59	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	61	Classificado
9	1065	ROSIMARA ALVES DE PAULA	61	Classificado
10	51	DAYANE FRANCIELI GUEDES	60	Classificado
11	921	ANALU SCHWEITZER DE ALMEIDA	54	Classificado
12	477	REGIANE DOS SANTOS BATISTA	53	Classificado
13	866	LILIAN FERREIRA DA SILVA BRANDAO	52	Classificado
Agente Administrativo Escolar				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	514	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	82	Aprovado
2	290	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	81	Classificado
3	28	ADENIZE DE SOUZA	79	Classificado
4	774	REGIANE MAYARA DOS SANTOS DE LIMA	76	Classificado
5	116	JUCIANE APARECIDA FOCAS LEITE	73	Classificado
6	1019	CLAUDINÉIA FARIAS DE OLIVEIRA	69	Classificado
7	182	ADRIELI DAGUANA TEODORO	68	Classificado
8	1125	LUCINEIA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	65	Classificado
9	265	EDIANE DA COSTA QUADROS	65	Classificado
10	266	LUCAS SCATOLA	65	Classificado
11	183	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES	60	Classificado
12	568	LUCIMAR BOFFO	60	Classificado
13	474	ELIANA DE SOUZA MONTEIRO	59	Classificado
14	180	ANA PAULA LAGE FERNANDES	57	Classificado
15	554	DIVA TEREZINHA MORATELLI KRAUSE	55	Classificado
16	776	LEYLA JULIANE BUENO ORMOND	54	Classificado
17	490	INES GRANDER	54	Classificado
Agente de Saúde Ambiental (Endemias)				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	46	TIAGO SANTOS VÉGA	82	Aprovado
2	139	ALINE VANNI	81	Classificado
3	840	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	80	Classificado
4	295	ELISANGELA ASSI	79	Classificado
5	817	SANDRA REGINA CABRAL	74	Classificado
6	1064	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	71	Classificado
7	92	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	69	Classificado
8	245	SILVANGELA FERREIRA LEITE	65	Classificado
9	189	BRUNO HENRIQUE DA SILVA TESSARI	65	Classificado
10	318	ANA CLEIA LOURENCO BARROSO	62	Classificado
11	931	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	62	Classificado
12	63	MARIA ELIANA FRANCISCO	61	Classificado
13	598	EMERSON TAVARES	60	Classificado
14	414	BRUNO ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	60	Classificado
15	76	ZILMA SILVA DE ARAUJO	58	Classificado
16	349	PAULO GUILHERME TARGANSKI	58	Classificado
17	965	ERICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	56	Classificado
18	979	MARCIEL GOMES DE SOUZA	55	Classificado
19	90	MARIA SILVA MATEUS	52	Classificado
20	850	SHIRLEI PATRICIA FEJO	50	Classificado
Assistente de Controle Administrativo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	443	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	85	Aprovado
2	881	MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA	80	Aprovado
3	233	EDINA PAULA BISPO	80	Aprovado
4	16	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	77	Classificado
5	249	ANDERSON PADILHA	77	Classificado
6	734	CARLOS ALEXANDRE CHEPITOSKI	76	Classificado
7	225	EVERTON SIEGRIST	76	Classificado
8	105	MARGARETE MARQUES DE FREITAS	74	Classificado
9	144	LUCIANE BEZERRA NUNES	74	Classificado
10	119	SHEILA BENEDET	73	Classificado
11	276	MARILEUSA SALETE PEREIRA	73	Classificado
12	854	FERNANDA PEREIRA RIBAS	73	Classificado
13	465	LUCIANA FERNANDA GRANDER WEBERICH	72	Classificado
14	640	SUÉLLEN ANDRADE DE OLIVEIRA MARTINS	72	Classificado
15	172	ALINE ZATTI DE LIMA	72	Classificado
16	132	HERBETE SERRA	71	Classificado
17	230	IRIVAINÉ VALADARES DA COSTA	71	Classificado
18	187	ANDREICSON DA SILVA	70	Classificado
19	1080	ISLANDIA SILVA PEREIRA	69	Classificado
20	1049	MAXWELL SILVA GONÇALVES	69	Classificado
21	1027	DÁRIO CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ	68	Classificado
22	1052	DIANA VICENTE	66	Classificado
23	154	SIMONE PEREIRA NUNES	65	Classificado
24	26	LARISSA DANIELE TESSARI DE SOUZA	63	Classificado
25	130	MYREYA DA SILVA VALE	62	Classificado
26	1046	POLIANE OLIVEIRA CARDOSO	62	Classificado
27	578	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS DA SILVA	61	Classificado
28	1017	ROBERTO DA SILVA RENNEN	61	Classificado
29	560	MAICON NOGUEIRA DOS SANTOS	61	Classificado
30	82	EUNICE RUTTER	60	Classificado
31	806	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	60	Classificado
32	1083	JOSIVANE MOREIRA WANSERMUREM	59	Classificado
33	244	MACKELLE SANTOS DE OLIVEIRA	58	Classificado
34	698	ELENIR TERESINHA RHODEN ARAGÃO	58	Classificado

35	902	MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	58	Classificado
36	957	LUANA NAIR BACKES	58	Classificado
37	1024	VIVIANE FERNANDA MONTEIRO	57	Classificado
38	452	FLAVIA LEAO SALVADOR	57	Classificado
39	178	LAURA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	57	Classificado
40	62	ALINE ALVES PEREIRA	57	Classificado
41	264	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	56	Classificado
42	884	ALZIRENE BARROS DA SILVA	55	Classificado
43	574	CLEUZA FERREIRA DA SILVA	55	Classificado
44	91	DALILA FLOR DA CRUZ	55	Classificado
45	948	ANDRE LUIZ FARINA RISSATO	53	Classificado
46	753	GILSELIA DE OLIVEIRA	53	Classificado
47	270	MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA	53	Classificado
48	13	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	53	Classificado
49	199	SILMARA ALVES	52	Classificado
50	69	VANDERSON LOURENCO	51	Classificado
51	54	CRISTINA DE SOUZA CARNICER	50	Classificado
Fiscal de Obras e Edificação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	609	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	79	Aprovado
2	88	WELBER COELHO DOS SANTOS	79	Classificado
3	676	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	71	Classificado
4	732	EVERSON PADILHA LEONEL	71	Classificado
5	242	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	70	Classificado
6	71	SIDICLEIA NOGUEIRA DA CRUZ LICIESKI	70	Classificado
7	522	JOSÉ AUGUSTO MARTINS	66	Classificado
8	289	EDUARDO LUCAS DA SILVA	65	Classificado
9	655	REGINALDO FARIAS DE SOUZA	63	Classificado
10	1048	REGINALDO PEREIRA	63	Classificado
11	461	RENAN RAMOS RIBEIRO	57	Classificado

Professor Nível Médio						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	39	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	69	144	213	Classificado
2	297	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	76	14	90	Classificado
3	301	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	69	10	79	Classificado
4	98	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	76	0	76	Classificado
5	702	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	58	10	68	Classificado
6	137	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	58	10	68	Classificado
7	179	KEMELY MARA RAMALHO HIEGA	66	0	66	Classificado
8	904	REGILENE FERNANDES SANTIAGO	51	0	51	Classificado
Professor Classe A						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	23	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	71	18	89	Classificado
2	17	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	53	25,87	78,87	Classificado

Auxiliar de Consultório Odontológico				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	649	ROSANA DOS SANTOS COSTA	81	Aprovado
2	755	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	70	Aprovado
3	959	SINTIA CRISTIANE ROSE	67	Classificado
4	573	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	63	Classificado
5	282	POLIANA FERNANDA DE CARVALHO	62	Classificado
6	52	ISABEL FERREIRA LIMA	61	Classificado
7	101	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	60	Classificado
8	1107	RANIELI ALMEIDA DOS SANTOS	60	Classificado
9	42	SIRLANDIA SILVA SOUZA	59	Classificado
10	1011	TAIS LIMA MENDONÇA	57	Classificado
11	296	FERNANDA ALINI DE SOUSA	57	Classificado
Operador de Maquinas III				

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Pratica	Total	Resultado Final
1	224	JOSE OSMAR BARROZO	78	105	183	Aprovado
2	821	MOISES ANTONIO DA SILVA	84	90	174	Classificado
3	738	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	76	70	146	Classificado
4	1114	MOACIR MARTINS	76	70	146	Classificado
5	533	ROGERIO CARDOSO SOARES	71	35	106	Classificado
6	1000	ALEXANDRE SCATOLA	66	40	106	Classificado
Operador de Maquinas II						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Pratica	Total	Resultado Final
1	64	DIONEI TIAGO SUDERICHI	79	55	134	Aprovado
2	38	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	76	55	131	Classificado
3	478	JORGE RICARDO DIAS	62	45	107	Classificado
4	777	IRINEU PINHEIRO	67	25	92	Classificado
5	556	VAGNER BEZERRA DA SILVA	62	30	92	Classificado
Operador de Maquinas I						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Pratica	Total	Resultado Final
1	96	MAGNO WILLIAM PEREIRA PRATES	81	40	121	Aprovado
2	749	DIONE FELIX SARDINHA	68	50	118	Classificado
3	473	CARLOS BENEDITO SOARES	60	50	110	Classificado

Mecânico				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	84	ISMAEL CAETANO FERREIRA NETO	68	Aprovado
2	1089	ANDRE FERREIRA DA SILVA	65	Classificado

3	518	JUNIOR DE ALMEIDA CRASTRO	57	Classificado
Mecânico da Educação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	344	CLAUDINEI DE SOUZA SILVA	58	Aprovado
Borracheiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	303	MARCOS ANTONIO FERREIRA	82	Aprovado
2	715	FRANCISCO PRODISSIMO GONÇALVES	50	Classificado

Motorista						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Pratica	Total	Resultado Final
1	380	SIRINEU CAMPANHARO	84	-3	81	Aprovado
2	832	RENATO GOTTARDI	81	-1	80	Classificado
3	699	DIRLEI DOS SANTOS	77	-1	76	Classificado
4	754	EDSON DA SILVA DE FARIAS	74	-1	73	Classificado
5	99	ADAIR JOSÉ CAIONI	70		70	Classificado
6	944	DANIEL BASSETI	70	-1	69	Classificado
7	35	EDSON MARCOS DE SOUZA	60	-1	59	Classificado
8	1013	VALMIR PAVESE	51		51	Classificado
Condutor de Veículo da Saúde						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Pratica	Total	Resultado Parcial
1	843	VALDIR DE SOUZA MARIA	89	-6	83	Aprovado
2	1076	MARCOS BORGES ALVES	81		81	Classificado
3	650	EDER RODRIGO BARROSO	78		78	Classificado
4	131	JOSUEL MENDONÇA DA SILVA	76		76	Classificado
5	142	CIRCE GOMES DE SOUZA	71		71	Classificado
Condutor de Veículo Escolar						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Pratica	Total	Resultado Parcial
1	547	OSMAR DA SILVA	92		92	Aprovado
2	152	ROBERTO DA SILVA	92		92	Aprovado
3	143	MARCIO DA COSTA BRITZKE	89		89	Classificado
4	122	DIEGO BARROS DA SILVA	86		86	Classificado
5	108	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	81		81	Classificado
6	148	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	78		78	Classificado
7	147	JOSE CARLOS DA SILVA	71		71	Classificado
8	423	DENIS CLEI NUNES	69		69	Classificado
9	194	AURELIO RINALDI	65		65	Classificado
10	240	EDSON RIBEIRO CORDEIRO	51		51	Classificado

Coletor de Lixo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	74	EVANDO DA SILVA SOUZA	100	Aprovado
2	956	ELSON DA CRUZ	76	Aprovado
3	197	APARECIDO MEYER	71	Classificado
4	44	LEANDRO BATISTA	71	Classificado
5	679	DARLAN DIAS LEITE	69	Classificado
6	55	OZIEL FERREIRA LIMA	68	Classificado
7	995	SIDNEI ALVES DE MACEDO	62	Classificado
8	382	ANISIO BATISTA NOGUEIRA	54	Classificado
Oficial de Manutenção				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	293	GIL MARTINS DA CRUZ	97	Aprovado
2	511	VERICIMO DE OLIVEIRA	97	Aprovado
3	1088	EDENILSON PERES DA SILVA	94	Classificado
4	286	PATRICKI FERNANDO CARVALHO	94	Classificado
5	151	TIAGO ALVES PEREIRA	89	Classificado
6	795	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	87	Classificado
7	1073	VALDEMIR RAMOS DO NASCIMENTO	86	Classificado
8	273	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	84	Classificado
9	343	CESAR ROBERTO DE SOUZA	83	Classificado
10	243	MAYKON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES	76	Classificado
11	1002	TIAGO DOS SANTOS LOUREIRO	76	Classificado
12	949	JOAO FERREIRA DE SOUZA	75	Classificado
13	166	GILMAR DE SOUZA GOUVEIA	74	Classificado
14	895	LUIS CARLOS ALVES ZANRE	73	Classificado
15	973	ANTONIO DO NASCIMENTO	56	Classificado
Jardineiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	291	LORENILCE PIOVESAN	91	Aprovado
2	1091	MIZAEEL ARRUDA DA SILVA	65	Classificado
3	663	IRIANE DE SOUZA PEREIRA	59	Classificado
Auxiliar de Serviços Gerais				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	287	LELIA PEREIRA DA SILVA	97	Aprovado
2	834	ALEX DA SILVA REIS	91	Aprovado
3	361	FERNANDO PALMEIRA DA SILVA	91	Classificado
4	332	JUCELENE DE CASSIA MINEIRO	89	Classificado
5	794	GEILSON FERREIRA DE LIMA	88	Classificado
6	972	NEUCI RIBEIRO DE LIMA	86	Classificado
7	962	MYRIAN ANDRE LIMA ALVISSO VIEIRA	86	Classificado
8	206	ELOANA FRANCIELE DE SOUZA	85	Classificado
9	602	ANDREIA RAQUEL KRACK	81	Classificado
10	950	FERNANDA SOLERA DOMINGUES	80	Classificado
11	637	ELIANA APARECIDA TEODORO FERREIRA	79	Classificado
12	555	NADIEZIDA GONÇALVES DA CRUZ	78	Classificado
13	68	DIENI PEREIRA DE OLIVEIRA	75	Classificado
14	508	JUVENAL JOSE PEREIRA	74	Classificado
15	616	CREUSA DUTRA VIEIRA DOS SANTOS	74	Classificado

16	247	DIANA LUZIA DA SILVA	73	Classificado
17	942	ROSANA ALVES	72	Classificado
18	254	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	71	Classificado
19	779	CLEUZA ALVES DOS SANTOS SBOMPATO	70	Classificado
20	1029	LIDIANE BERTUOL	64	Classificado
21	940	CLAUDETE VALLINI CASTELO	61	Classificado
22	668	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUSA	56	Classificado
23	1004	JAQUELINE MOREIRA DE JESUS	52	Classificado
24	941	EDILENE FERREIRA RODRIGUES	50	Classificado
Vigia				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	1042	ANTONIO AROLDO RODRIGUES	94	Aprovado
2	1110	RONALDO SA SOUZA DA HORA	92	Classificado
3	607	CICERO RODRIGUES DA SILVA	90	Classificado
4	691	DE ASSIS EMANUEL GOMES	84	Classificado
5	275	LEANDRO PERROUD	83	Classificado
6	113	SERGIO JACOB DE SOUSA	83	Classificado
7	869	CARLOS FERREIRA NUNES	78	Classificado
8	1121	ROMARIO BARBOZA DO PRADO	77	Classificado
9	835	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	75	Classificado
10	378	NILSON OLIVEIRA DA SILVA	73	Classificado
11	839	DELVAIR FERREIRA DOS SANTOS	65	Classificado
12	433	ROMILDO MACHADO	63	Classificado
13	969	ALESSANDRE DIAS DO VALE	56	Classificado
14	605	ROSEMIR FERMINO	53	Classificado
Zelador				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	987	ELISANGELA SOARES BARBOSA	95	Aprovado
2	705	TERESINHA DE JESUS RAMOS SOARES	94	Classificado
3	73	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	94	Classificado
4	815	SILVANA GOMES	91	Classificado
5	889	APARECIDA MANDARIN LEMES SAROA	86	Classificado
6	690	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	81	Classificado
7	65	ALLINE CAVALCANTE PEREIRA	73	Classificado
8	425	EZENILDA GOMES VIEIRA FURLAN	57	Classificado
Agente de Conservação e Manutenção da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	785	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	89	Aprovado
2	696	CLAUDINEIA SOARES DE MELO	88	Classificado
3	610	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA FERMINO	82	Classificado
4	434	ROSIMEIRE GONCALVES LEITE ALVES	77	Classificado
5	78	DORALICE DIAS PEREIRA	77	Classificado
6	1060	IZABEL CLECI DE SOUZA BUENO	72	Classificado
7	272	DELIR PORPERERIO DOS SANTOS	61	Classificado
8	269	ELSA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	61	Classificado
Cozinheira/Copeira				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	211	CRISLEIDE MACHADO DOS SANTOS RODRIGUES	92	Aprovado
2	260	LENIR MARIA DOS SANTOS	83	Classificado
3	737	IRACI SEVERO DO SANTOS	83	Classificado
4	1123	CASSILDA MARIA DA SILVA	79	Classificado
5	571	ERICA FERNANDA F. ARAUJO	75	Classificado
6	1079	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	74	Classificado
7	1127	BETANEA MARIA BEZERRA	72	Classificado
8	298	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	70	Classificado
9	149	ROSELIA DA SILVA	70	Classificado
10	769	ELIZIERE DE SOUZA GONÇALVES	69	Classificado
11	222	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	67	Classificado
12	684	EDNA SOUZA FRANCA	66	Classificado
13	506	IZELINA RODRIGUES	61	Classificado
14	375	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	61	Classificado
Vigia da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	127	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	84	Aprovado
2	943	ORIVALDO TEIXEIRA	80	Classificado
3	1109	JONATAN SOUZA DA HORA	79	Classificado
4	703	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	74	Classificado
5	209	ADAILTO DOS SANTOS	69	Classificado
6	89	JOSE DE MOURA	67	Classificado
7	48	DIOSMAL DA LUZ	67	Classificado
8	395	JOAO DA CRUZ MATIAS	64	Classificado
Merendeira Escolar				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	945	MARLENE ROSA TEIXEIRA	91	Aprovado
2	25	NELSI TESSARI	89	Classificado
3	867	CLEONICE DOSSANTOS CHAVES	89	Classificado
4	455	LILIAN KREBS	88	Classificado
5	592	NILZA LAUTON PESSOA TEODORO	88	Classificado
6	563	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	84	Classificado
7	692	ROSENI TAVARES MARTINS	82	Classificado
8	261	MARIA IVONETE DE VASCONCELOS	81	Classificado
9	625	ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA	81	Classificado
10	551	ROSANA BOLZANE DA SILVA	81	Classificado
11	213	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	78	Classificado
12	878	RAQUEL BENVINDO	76	Classificado
13	24	FATIMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	75	Classificado
14	217	IRACI MARLENE KREBS PEREIRA	75	Classificado
15	748	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	73	Classificado
16	862	MARLY PINHEIRO	73	Classificado
17	198	ELAINE APARECIDA SOARES	72	Classificado

18	83	MARIA BRASILINA APARECIDA AFONSO FONTES SBOMPATO	69	Classificado
19	826	CÉLIA GONÇALVES SANTOS SAUNITE	69	Classificado
20	114	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	68	Classificado
21	210	JANETE FREIRE SIEGRIST	68	Classificado
22	504	ROZENILDA MEYER PEREIRA	67	Classificado
23	1106	FABIELE CARVALHO GOES	54	Classificado
24	469	ELIZABETH FATIMA TEIXEIRA	52	Classificado
25	207	ROSIANE PEREIRA DE AZEVEDO	51	Classificado

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:3F0FC9F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº500/2013

DATA: 23 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais de Santa Carmem/MT e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede revisão geral de 6,2% (Seis vírgula dois por cento) para os Servidores Públicos Municipais de Santa Carmem/MT.

Parágrafo Primeiro: A revisão geral anual concedida neste artigo abrange os servidores vinculados as Leis Municipais 407/2010, 439/2011, 451/2011, 440/2011, 477/2012, excetuando-se os remunerados pela Lei Municipal nº 487/2012 e 488/2012.

Parágrafo Segundo - Acompanha esta Lei o Anexo II Tabelas de Vencimentos Quadro Efetivo e Quadro Comissionado da Lei Municipal Nº 439/2011, os anexos III da Lei Municipal nº 407/2010, a Tabela I da Lei Municipal nº 451/2011e o anexo V Tabela de Vencimentos Quadro Efetivo e Quadro Comissionado da Lei municipal 440/2011, devidamente adequados, os quais integrarão as referidas leis.

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 460/2011 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 3º-Esta Lei retroagirá à partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 23 DE ABRIL DE 2013

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

ANEXO II (Lei Municipal nº 439/2011)

TABELAS DE VENCIMENTOS

“QUADRO EFETIVO”

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
TABELA I					
CARGOS: AGENTE DE APOIO NUTRICIONAL, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, AGENTE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, COZINHEIRA*, COVEIRO, GARI*, GUARDA DE ENDEMIAS*, ZELADOR*, VIGIA*.					
.. CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	674,22	694,45	715,28	736,74	758,84
2	707,93	729,17	751,04	773,58	796,78
3	743,33	765,63	788,60	812,25	836,62
4	780,49	803,91	828,03	852,87	878,45
5	819,52	844,10	869,43	895,51	922,38
6	860,49	886,31	912,90	940,29	968,49
7	903,52	930,62	958,54	987,30	1.016,92
8	948,70	977,16	1.006,47	1.036,66	1.067,76
9	996,13	1.026,01	1.056,79	1.088,50	1.121,15
10	1.045,94	1.077,31	1.109,63	1.142,92	1.177,21
11	1.098,23	1.131,18	1.165,12	1.200,07	1.236,07
12	1.153,15	1.187,74	1.223,37	1.260,07	1.297,87
* Cargos da Lei n.º 391/2009 em Extinção.					

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
TABELA II					
CARGOS: ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO EM GERAL*, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE*, MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS*, OPERADOR DE MOTONIVELADORA*, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA*, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA*.					
.. CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	955,10	983,75	1.013,27	1.043,66	1.074,97
2	1.002,86	1.032,94	1.063,93	1.095,85	1.128,72
3	1.053,00	1.084,59	1.117,13	1.150,64	1.185,16
4	1.105,65	1.138,82	1.172,98	1.208,17	1.244,42
5	1.160,93	1.195,76	1.231,63	1.268,58	1.306,64
6	1.218,98	1.255,55	1.293,21	1.332,01	1.371,97

7	1.279,93	1.318,32	1.357,87	1.398,61	1.440,57
8	1.343,92	1.384,24	1.425,77	1.468,54	1.512,60
9	1.411,12	1.453,45	1.497,05	1.541,97	1.588,23
10	1.481,67	1.526,12	1.571,91	1.619,06	1.667,64
11	1.555,76	1.602,43	1.650,50	1.700,02	1.751,02
12	1.633,55	1.682,55	1.733,03	1.785,02	1.838,57
* Cargos da Lei n.º 391/2009 em Extinção.					

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
TABELA I					
CARGOS: AGENTE DE SAÚDE*, APOIO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, AUXILIAR DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO*, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*, AUXILIAR DE ENFERMAGEM* E TELEFONISTA*.					
.. CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	723,42	745,12	767,48	790,50	814,22
2	759,59	782,38	805,85	830,03	854,93
3	797,57	821,50	846,14	871,53	897,67
4	837,45	862,57	888,45	915,10	942,56
5	879,32	905,70	932,87	960,86	989,68
6	923,29	950,99	979,52	1.008,90	1.039,17
7	969,45	998,54	1.028,49	1.059,35	1.091,13
8	1.017,92	1.048,46	1.079,92	1.112,31	1.145,68
9	1.068,82	1.100,89	1.133,91	1.167,93	1.202,97
10	1.122,26	1.155,93	1.190,61	1.226,33	1.263,12
11	1.178,37	1.213,73	1.250,14	1.287,64	1.326,27
12	1.237,29	1.274,41	1.312,64	1.352,02	1.392,58
* Cargos da Lei n.º 391/2009 em Extinção.					

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
TABELA II					
CARGOS: ELETRICISTA PREDIAL, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E OUTROS VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS*, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.					
.. CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.042,50	1.073,78	1.105,99	1.139,17	1.173,34
2	1.094,63	1.127,46	1.161,29	1.196,13	1.232,01
3	1.149,36	1.183,84	1.219,35	1.255,93	1.293,61
4	1.206,82	1.243,03	1.280,32	1.318,73	1.358,29
5	1.267,17	1.305,18	1.344,34	1.384,67	1.426,21
6	1.330,52	1.370,44	1.411,55	1.453,90	1.497,52
7	1.397,05	1.438,96	1.482,13	1.526,59	1.572,39
8	1.466,90	1.510,91	1.556,24	1.602,92	1.651,01
9	1.540,25	1.586,45	1.634,05	1.683,07	1.733,56
10	1.617,26	1.665,78	1.715,75	1.767,22	1.820,24
11	1.698,12	1.749,07	1.801,54	1.855,58	1.911,25
12	1.783,03	1.836,52	1.891,62	1.948,36	2.006,81
* Cargos da Lei n.º 391/2009 em Extinção.					

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO					
TABELA I					
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL TRIBUTÁRIO I*, RECEPCIONISTA.					
.. CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	980,52	1.009,94	1.040,23	1.071,44	1.103,58
2	1.029,55	1.060,43	1.092,25	1.125,01	1.158,76
3	1.081,02	1.113,45	1.146,86	1.181,26	1.216,70
4	1.135,07	1.169,13	1.204,20	1.240,33	1.277,54
5	1.191,83	1.227,58	1.264,41	1.302,34	1.341,41
6	1.251,42	1.288,96	1.327,63	1.367,46	1.408,48
7	1.313,99	1.353,41	1.394,01	1.435,83	1.478,91
8	1.379,69	1.421,08	1.463,71	1.507,62	1.552,85
9	1.448,67	1.492,13	1.536,90	1.583,01	1.630,50
10	1.521,11	1.566,74	1.613,74	1.662,16	1.712,02
11	1.597,16	1.645,08	1.694,43	1.745,26	1.797,62
12	1.677,02	1.727,33	1.779,15	1.832,53	1.887,50
* Cargos da Lei n.º 391/2009 em Extinção.					

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO					
TABELA II					
CARGOS: TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, TOPOGRAFO E PROFESSOR DE INFORMÁTICA*.					
.....CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.309,53	1.348,82	1.389,28	1.430,96	1.473,89
2	1.375,01	1.416,26	1.458,74	1.502,51	1.547,58
3	1.443,76	1.487,07	1.531,68	1.577,63	1.624,96
4	1.515,94	1.561,42	1.608,27	1.656,51	1.706,21
5	1.591,74	1.639,49	1.688,68	1.739,34	1.791,52
6	1.671,33	1.721,47	1.773,11	1.826,31	1.881,10
7	1.754,90	1.807,54	1.861,77	1.917,62	1.975,15
8	1.842,64	1.897,92	1.954,86	2.013,50	2.073,91
9	1.934,77	1.992,82	2.052,60	2.114,18	2.177,60
10	2.031,51	2.092,46	2.155,23	2.219,89	2.286,48

11	2.133,09	2.197,08	2.262,99	2.330,88	2.400,81
12	2.239,74	2.306,93	2.376,14	2.447,43	2.520,85
* Cargos da Lei n.º 391/2009 em Extinção.					

** O salário do profissional Técnico em Radiologia será calculado dividindo-se o salário correspondente ao Nível/Classe em que se encontra por 40 (quarenta) e multiplicando-se o resultado por 30 (trinta).

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR					
TABELA I					
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO-DENTISTA, FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)*, ENFERMEIRO (A), ENGENHEIRO (A) CIVIL, FISIOTERAPEUTA**, FONAUDIÓLOGO (A)*, MÉDICO (A) VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA**, PSICÓLOGO (A), TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS.					
.....CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	2.549,59	2.626,08	2.704,86	2.786,01	2.869,59
2	2.677,07	2.757,38	2.840,10	2.925,31	3.013,07
3	2.810,92	2.895,25	2.982,11	3.071,57	3.163,72
4	2.951,47	3.040,01	3.131,21	3.225,15	3.321,90
5	3.099,04	3.192,01	3.287,77	3.386,41	3.488,00
6	3.253,99	3.351,61	3.452,16	3.555,73	3.662,40
7	3.416,69	3.519,20	3.624,77	3.733,51	3.845,52
8	3.587,53	3.695,16	3.806,01	3.920,19	4.037,80
9	3.766,91	3.879,91	3.996,31	4.116,20	4.239,69
10	3.955,25	4.073,91	4.196,13	4.322,01	4.451,67
11	4.153,01	4.277,60	4.405,93	4.538,11	4.674,25
12	4.360,66	4.491,48	4.626,23	4.765,02	4.907,97
* O salário dos profissionais Farmacêutico (a) Bioquímico (a) e Fonaudiólogo (a), será calculado dividindo-se o salário correspondente ao Nível/Classe em que se encontra por 40 (quarenta) e multiplicando-se o resultado por 20 (vinte).					
**O salário dos profissionais Fisioterapeuta e Nutricionista, será calculado dividindo-se o salário correspondente ao Nível/Classe em que se encontra por 40 (quarenta) e multiplicando-se o resultado por 30 (trinta).					

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR					
TABELA II					
GESTOR DE CONTROLE MUNICIPAL					
CARGOS: CONTADOR (A), CONTROLADOR (A) INTERNO.					
.....CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	5.452,31	5.615,88	5.784,36	5.957,89	6.136,62
2	5.724,93	5.896,67	6.073,57	6.255,78	6.443,45
3	6.011,17	6.191,51	6.377,25	6.568,57	6.765,63
4	6.311,73	6.501,08	6.696,11	6.897,00	7.103,91
5	6.627,32	6.826,14	7.030,92	7.241,85	7.459,10
6	6.958,68	7.167,44	7.382,47	7.603,94	7.832,06
7	7.306,62	7.525,82	7.751,59	7.984,14	8.223,66
8	7.671,95	7.902,11	8.139,17	8.383,34	8.634,84
9	8.055,55	8.297,21	8.546,13	8.802,51	9.066,59
10	8.458,32	8.712,07	8.973,43	9.242,64	9.519,92
11	8.881,24	9.147,68	9.422,11	9.704,77	9.995,91
12	9.325,30	9.605,06	9.893,21	10.190,01	10.495,71

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR					
TABELA III					
CARGOS: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL.					
20 HORAS					
.....CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	8.702,62	8.963,70	9.232,61	9.509,59	9.794,88
2	9.137,75	9.411,88	9.694,24	9.985,07	10.284,62
3	9.594,64	9.882,48	10.178,95	10.484,32	10.798,85
4	10.074,37	10.376,60	10.687,90	11.008,54	11.338,79
5	10.578,09	10.895,43	11.222,29	11.558,96	11.905,73
6	11.106,99	11.440,20	11.783,41	12.136,91	12.501,02
7	11.662,34	12.012,21	12.372,58	12.743,76	13.126,07
8	12.245,46	12.612,82	12.991,21	13.380,95	13.782,37
9	12.857,73	13.243,47	13.640,77	14.049,99	14.471,49
10	13.500,62	13.905,64	14.322,81	14.752,49	15.195,07
11	14.175,65	14.600,92	15.038,95	15.490,12	15.954,82
12	14.884,43	15.330,97	15.790,90	16.264,62	16.752,56

* Os Médicos contratados sob o regime de 30/40 horas terão seus salários calculados pelo número de horas trabalhadas no mês, multiplicadas pelo valor da hora de trabalho que será calculada com base na Tabela de Médico 20 horas.

“QUADRO COMISSONADO”

Função / Cargo	Jornada de Trabalho	Salário (R\$)
PROCURADOR (A) JURÍDICO	Dedicação Exclusiva	4.397,03
DIRETOR (A)	Dedicação Exclusiva	2.322,96
COORDENADOR (A)	Dedicação Exclusiva	2.039,67
ASSESSOR (A)	Dedicação Exclusiva	2.039,67
CHEFE DE DEPARTAMENTO	Dedicação Exclusiva	1.869,70
CHEFE DE DIVISÃO	Dedicação Exclusiva	1.869,70

ANEXO III (Lei Municipal nº 407/2010)
TABELA SALARIAL
PROFESSORES JORNADA 30 HORAS

TABELA I													
Nível		Classe											
		1	A		1,5		B		1,7		C	1,85 D	
		30 horas		30 horas		30 horas		30 horas		30 horas			
1	1,00	1.193,42		1.790,13		2.028,81		2.207,83					
2	1,04	1.241,16		1.861,74		2.109,97		2.296,14					
3	1,08	1.288,89		1.933,34		2.191,12		2.384,45					
4	1,135	1.354,53		2.031,80		2.302,70		2.505,88					
5	1,19	1.420,17		2.130,25		2.414,29		2.627,31					
6	1,25	1.491,78		2.237,66		2.536,02		2.759,78					
7	1,32	1.575,31		2.362,97		2.678,03		2.914,33					
8	1,41	1.682,72		2.524,08		2.860,63		3.113,04					
9	1,50	1.790,13		2.685,20		3.043,22		3.311,74					

ANEXO III - TABELA SALARIAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ELEMENTAR
JORNADA DE TRABALHO – 30 HORAS

Nível		TABELA II				
		Classe				TOTAL
			A	B	C	
				1,33	1,66	
1	1	622,27	827,62	1.032,97		
2	1,04	647,16	860,72	1.074,29		
3	1,085	675,16	897,97	1.120,77		
4	1,135	706,28	939,35	1.172,42		
5	1,19	740,50	984,87	1.229,23		
6	1,25	777,84	1.034,52	1.291,21		
7	1,32	821,40	1.092,46	1.363,52		
8	1,41	877,40	1.166,94	1.456,49		
9	1,5	933,41	1.241,43	1.549,45		

ANEXO III - TABELA SALARIAL

VIGIA ESCOLAR
JORNADA DE TRABALHO – 30 HORAS

Nível		TABELA II				
		Classe				TOTAL
			A	B	C	
				1,33	1,66	
1	1	622,27	827,62	1.032,97		
2	1,04	647,16	860,72	1.074,29		
3	1,085	675,16	897,97	1.120,77		
4	1,135	706,28	939,35	1.172,42		
5	1,19	740,50	984,87	1.229,23		
6	1,25	777,84	1.034,52	1.291,21		
7	1,32	821,40	1.092,46	1.363,52		
8	1,41	877,40	1.166,94	1.456,49		
9	1,5	933,41	1.241,43	1.549,45		

ANEXO III - TABELA SALARIAL
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JORNADA DE TRABALHO – 30 HORAS SEMANAIS

Nível		TABELA IV			
		Classe			
		A	B	C	D
			1,5	1,7	1,85
1	1,00	812,45	1.218,68	1.381,17	1.503,03
2	1,04	844,95	1.267,42	1.436,41	1.563,15
3	1,085	881,51	1.322,26	1.498,56	1.630,79
4	1,135	922,13	1.383,20	1.567,62	1.705,94
5	1,19	966,82	1.450,22	1.643,59	1.788,61
6	1,25	1.015,56	1.523,34	1.726,46	1.878,79
7	1,32	1.072,43	1.608,65	1.823,14	1.984,00
8	1,41	1.145,55	1.718,33	1.947,44	2.119,28
9	1,50	1.218,68	1.828,01	2.071,75	2.254,55

ANEXO III - TABELA SALARIAL
AUXILIAR DE SALA
JORNADA DE TRABALHO – 30 HORAS SEMANAIS

Nível		TABELA IV			
		Classe			
		A	B	C	D
			1,5	1,7	1,85
1	1,00	633,06	949,59	1.076,20	1.171,16
2	1,04	658,38	987,57	1.119,25	1.218,01
3	1,085	686,87	1.030,31	1.167,68	1.270,71
4	1,135	718,52	1.077,78	1.221,49	1.329,27
5	1,19	753,34	1.130,01	1.280,68	1.393,68
6	1,25	791,33	1.186,99	1.345,25	1.463,95
7	1,32	835,64	1.253,46	1.420,59	1.545,93
8	1,41	892,61	1.338,92	1.517,44	1.651,34

9	1,50	949,59	1.424,39	1.614,30	1.756,74
---	------	--------	----------	----------	----------

TABELA I (Lei Municipal nº451/2011)

Nível	TABELA I				
	Classe Classe				
		A	B		
			1,25		
1	1,00	1.193,42	1.491,78		
2	1,04	1.241,16	1.551,45		
3	1,085	1.294,86	1.618,58		
4	1,135	1.354,53	1.693,16		
5	1,19	1.420,17	1.775,21		
6	1,25	1.491,78	1.864,72		
7	1,32	1.575,31	1.969,14		
8	1,41	1.682,72	2.103,40		
9	1,50	1.790,13	2.237,66		

ANEXO V (Lei Municipal 440/2011)**TABELAS DE VENCIMENTOS****“QUADRO EFETIVO”**

GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DIVERSOS					
REFERÊNCIA SALARIAL CE/ASD - 01					
CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
0	666,99	687,00	707,61	728,84	750,70
1	700,34	721,35	742,99	765,28	788,24
2	735,36	757,42	780,14	803,54	827,65
3	772,12	795,29	819,15	843,72	869,03
4	810,73	835,05	860,10	885,91	912,48
5	851,27	876,81	903,11	930,20	958,11
6	893,83	920,65	948,26	976,71	1.006,01
7	938,52	966,68	995,68	1.025,55	1.056,31
8	985,45	1.015,01	1.045,46	1.076,83	1.109,13
9	1.034,72	1.065,76	1.097,73	1.130,67	1.164,59
10	1.086,46	1.119,05	1.152,62	1.187,20	1.222,82
11	1.140,78	1.175,00	1.210,25	1.246,56	1.283,96
12	1.197,82	1.233,75	1.270,77	1.308,89	1.348,15
REFERÊNCIA SALARIAL CE/ASD - 02					
.. CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
0	826,29	851,08	876,61	902,91	930,00
1	867,60	893,63	920,44	948,05	976,50
2	910,98	938,31	966,46	995,46	1.025,32
3	956,53	985,23	1.014,79	1.045,23	1.076,59
4	1.004,36	1.034,49	1.065,53	1.097,49	1.130,42
5	1.054,58	1.086,22	1.118,80	1.152,37	1.186,94
6	1.107,31	1.140,53	1.174,74	1.209,98	1.246,28
7	1.162,67	1.197,55	1.233,48	1.270,48	1.308,60
8	1.220,81	1.257,43	1.295,15	1.334,01	1.374,03
9	1.281,85	1.320,30	1.359,91	1.400,71	1.442,73
10	1.345,94	1.386,32	1.427,91	1.470,74	1.514,87
11	1.413,24	1.455,63	1.499,30	1.544,28	1.590,61
12	1.483,90	1.528,42	1.574,27	1.621,50	1.670,14

GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO					
REFERÊNCIA SALARIAL CE/ANM - 03					
.. CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
1	993,81	1.023,62	1.054,33	1.085,96	1.118,54
2	1.043,50	1.074,81	1.107,05	1.140,26	1.174,47
3	1.095,68	1.128,55	1.162,40	1.197,27	1.233,19
4	1.150,46	1.184,97	1.220,52	1.257,14	1.294,85
5	1.207,98	1.244,22	1.281,55	1.319,99	1.359,59
6	1.268,38	1.306,43	1.345,63	1.385,99	1.427,57
7	1.331,80	1.371,75	1.412,91	1.455,29	1.498,95
8	1.398,39	1.440,34	1.483,55	1.528,06	1.573,90
9	1.468,31	1.512,36	1.557,73	1.604,46	1.652,60
10	1.541,73	1.587,98	1.635,62	1.684,69	1.735,23
11	1.618,81	1.667,38	1.717,40	1.768,92	1.821,99
12	1.699,75	1.750,74	1.803,27	1.857,37	1.913,09
REFERÊNCIA SALARIAL CE/ANM - 04					
.. CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E
1	2.379,62	2.451,01	2.524,54	2.600,28	2.678,28
2	2.498,60	2.573,56	2.650,77	2.730,29	2.812,20
3	2.623,53	2.702,24	2.783,30	2.866,80	2.952,81
4	2.754,71	2.837,35	2.922,47	3.010,14	3.100,45
5	2.892,44	2.979,22	3.068,59	3.160,65	3.255,47
6	3.037,07	3.128,18	3.222,02	3.318,68	3.418,24
7	3.188,92	3.284,59	3.383,12	3.484,62	3.589,16
8	3.348,36	3.448,82	3.552,28	3.658,85	3.768,61
9	3.515,78	3.621,26	3.729,89	3.841,79	3.957,04
10	3.691,57	3.802,32	3.916,39	4.033,88	4.154,90
11	3.876,15	3.992,43	4.112,21	4.235,57	4.362,64
12	4.069,96	4.192,06	4.317,82	4.447,35	4.580,77

“QUADRO COMISSIONADO”

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
CM/SOP – 01	1.555,00
CM/DAS – 02	2.117,86
CM/DAS - 03	2.391,23

Publicado por:
 Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:8C26A8EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT

EDITAL DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo os predicamentos da Lei nº1604/2011, de 21 de dezembro de 2011;

Torna pública a lista dos servidores que apresentaram documentação para enquadramento no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos (PCCV), em maio de 2013, para elevação de nível para a Classe “B”, deferidos e indeferidos.

Os servidores com Títulos e Certificados Indeferidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 722/2012, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados à partir da data de publicação do presente instrumento, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, e apresentar documentos e habilitações complementares que forem necessárias.

Sinop - MT, 16 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Cargo	Deferido/Indeferido Classe "B"	Titulo deferido para enquadramento de nível superior
9923	IDA APARECIDA PAIVA DA SILVA	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	DEFERIDO	
9969	MARINETE DA ROSA	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	DEFERIDO	
9981	SILVANA DOS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	DEFERIDO	
9941	ANTONIA CLAUDIA DA CONCEICAO	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	DEFERIDO	
9931	JOSIANE PEREIRA LOBATO	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	DEFERIDO	
9930	LIA GLAUCIA XIMENES CABRAL	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	DEFERIDO	
9928	LUCIMAR GONCALVES DE GOES	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	DEFERIDO	
9926	MARCIA CRISTINA ROQUE	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	DEFERIDO	
9937	ROSELI AMELIA ISIDORO SLOVINSKI	AG COM SAUDE - PSF DR CARLOS SHOLTAO	DEFERIDO	
9979	SILVANIA BEZERRA SILVA	AG COM SAUDE - PSF JARD BOTANICO III E IV	DEFERIDO	
9978	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF JARD BOTANICO III E IV	DEFERIDO	
9973	TICIANE DE MOURA	AG COM SAUDE - PSF JARD BOTANICO III E IV	DEFERIDO	
9984	JOSIELMA DE JESUS DOS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF JARD DAS NACOES	DEFERIDO	
9947	MARIA ROMILDE VIEIRA RAMA	AG COM SAUDE - PSF JARD DAS NACOES	DEFERIDO	
9966	PEDRINA APARECIDA DOS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF JARD DAS NACOES	DEFERIDO	
9945	SIRLENE DE PAULA RIBEIRO	AG COM SAUDE - PSF JARD DAS NACOES	DEFERIDO	
9976	DILCE MAFFISSONI	AG COM SAUDE - PSF JARDIM BOTANICO I E II	DEFERIDO	
9987	MARLENE SECCO	AG COM SAUDE - PSF JARDIM BOTANICO I E II	DEFERIDO	
9960	RAMONY ALVEZ	AG COM SAUDE - PSF JARDIM BOTANICO I E II	DEFERIDO	
9965	DEORLAN NUNES DE SOUSA	AG COM SAUDE - PSF JARDIM PRIMAVERAS	DEFERIDO	
9942	DIREI PINHEIRO BOFF	AG COM SAUDE - PSF JARDIM PRIMAVERAS	DEFERIDO	
9922	ROSANIA PEREIRA DE LIMA	AG COM SAUDE - PSF JARDIM PRIMAVERAS	DEFERIDO	
9949	ELIANE APARECIDA DA COSTA KUZMINSKI	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	DEFERIDO	
9951	ELIDIA DOS SANTOS ROCHA PACHECO	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	DEFERIDO	
9950	INES DA SILVA SEVINHAGO SAUER	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	DEFERIDO	
9962	ROSELI MAIRA COTRIN DA SILVA	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	DEFERIDO	
9974	ROSIMAR ANDRADE DA SILVA	AG COM SAUDE - PSF MENINO JESUS	DEFERIDO	
9977	FLAVIA MARIELI CARNEIRO FELIZ	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	DEFERIDO	
9959	JOVANA MARIA NUNES	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	DEFERIDO	
10042	ROZANGELA MARIA FIDELI	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	DEFERIDO	
9980	SAMIRA VERARDO	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	DEFERIDO	
9970	ANTONIA DE PAULA	AG COM SAUDE - PSF SAO CRISTOVAO	DEFERIDO	
9933	JOCELI SOUZA FIGUEIREDO	AG COM SAUDE - PSF SAO CRISTOVAO	DEFERIDO	
9927	MARCIA REGINA MOURA	AG COM SAUDE - PSF SAO CRISTOVAO	DEFERIDO	
9924	MARCIA TAQUINI DE ARAUJO	AG COM SAUDE - PSF SAO CRISTOVAO	DEFERIDO	
9958	MARILDA PAULINO NONATO	AG COM SAUDE - PSF SAO CRISTOVAO	DEFERIDO	
9972	ROSELI TAVARES NOGUEIRA SILVA	AG COM SAUDE - PSF SAO CRISTOVAO	DEFERIDO	
9953	CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
9940	DEVANIR NUNES LEMOS	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
9943	EDILIA HOCHMANN	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
10350	MARILENE GUERRA BESSA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
9946	MARISTELA BORGES DE SOUSA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
9967	REGIANE LOPES CORADO	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
9963	SONIA SALETE CARNEZELLA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
9939	VALDMA DE MELO ROCHA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	DEFERIDO	
9944	AMALIA CARDOSO DA SILVA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9986	CLEUZA FRANCISCA DE PAULA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9964	DILEUZA MARTINS DOS SANTOS ALVARENGA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
10360	EDINA CAMILO DE SOUZA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9985	ELZA SOARES DOS SANTOS	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9938	JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9935	MARGARETE SAVODI DA BOIT	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9936	MARIA ARLETE SILVA SANTOS CARDOSO	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9934	MARIA DA CONCEICAO DAMACENO	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	

9983	MARLEIDE DE LIMA SILVA LUCCA	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9968	ORLANDA OLIVEIRA BUENO	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9961	OSMILDA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA	DEFERIDO	
9925	LUIZA MARIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEFERIDO	
9957	MARCIA DE ALMEIDA NARDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEFERIDO	
9956	ROSE MARIA MILDEMBERG MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEFERIDO	
9975	SEBASTIANA DA CONCEICAO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEFERIDO	
6110	SIRLEI DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	DEFERIDO	
6857	MARILENE TEREZINHA LUNARDI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II	DEFERIDO	
7789	VERA LUCIA FERREIRA DE BRITO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II	DEFERIDO	
	ANDERSON MACIEL DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	DEFERIDO	
8096	ROBSON FORTUNATO DA PALMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	DEFERIDO	
4065	ROSELI TOMAZ DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	DEFERIDO	
6523	SIDNEIA MARINO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	DEFERIDO	
2946	SILVIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	DEFERIDO	
6615	TAIZE AVRELLA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	DEFERIDO	
4117	WIVIANE LAUTERT DA CRUZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	DEFERIDO	
7905	JOSE WLADIMIR NASCIMENTO	AGENTE DE INSPECAO SANITARIA	DEFERIDO	
5640	ADINEI AUXILIADORA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4200	ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO VASQU	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
3274	ANA ELISA DE MATTOS PEROTTI	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5038	ANA GERTRUDES MENDES CORREA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9383	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9307	BALMINONDAS MARQUES FERNANDES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5422	CASSIANI RODRIGUES BECKER	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4217	CLAUDEMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9169	CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
2742	CLAUDETE RODRIGUES FORTE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7792	DANIELA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
2345	DINO ODACIR DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7453	DIVINO ALVES MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5587	EDY NEY SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5667	ELOIR DA CRUZ	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5631	ENIMAR LIZARDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5627	FABIANO TRINDADE	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9378	FERNANDA LUIZA FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9237	FERNANDA PAULA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
426	FLORA ASSUNTA NOVELO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4245	GILSON DE ANDRADE E ARRUDA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5402	HELENICE TONINATO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4246	ILZA INACIO CARDOSO MUSSA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4247	INES HOISSA BENFICA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5611	JACQUELINE CONCEICAO DE FARIA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
581	JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
2375	JOSE MILTON DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
8697	JOSENIL FERREIRA DE MORAIS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5610	JOSSEMIR FERREIRA DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
6650	JUCELIA PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9397	JULIANA REGELIN TIETZ	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5041	KATIA REGINA NETTSON	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
8716	LEANDRO JOAO HUNHAS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5664	LINO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4273	LUCIA MARGARIDA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5035	LUCILENE PEREIRA PINTO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
893	MARCELO FERRAZ DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4284	MARCIA LILIANE ENGELMANN	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5612	MARIA ANTONIA PALHAO SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7563	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
6671	MARIA IVANIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5616	MARISA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7167	MARILENE DIAS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
8698	MARLENE DOS SANTOS RICHOPPO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
2394	MARLENE ESCOBAR	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9176	MOISES QUINTILHANO COSTA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5324	NEUZA BARBOSA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5343	NILSON APARECIDO DE MOURA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9412	NIVEA MARIA BLASCHEK	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5337	PAULO BUENO BOGO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4292	PAULO CESAR SESTARI	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5632	PAULO NORBERTO DE MELO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
6677	PAULO ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9396	PEDRO DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9208	RAFAEL BARRETO ALVES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4389	REGINALDO ANTONIO DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7487	RODOMIRA DOMINGA VIEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
6643	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
5665	ROSEANGELA INES DEBASTIANI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7452	ROSELI APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
6427	ROSENILDA TEIXEIRA FERNANDES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4333	SARAI DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4335	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9384	SEBASTIAO QUINTILHANO DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9385	SHEILA SAMPAIO ROSA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9418	SILMARA POLINI	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
4341	SOLANGE ALVES DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7797	VADSON DO NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
586	VICENTE MAURI DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
9359	WANDERLANDIA COSTA SILVA DE MORAIS	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
7484	WANDERSON LUIZ FERNANDES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	
2513	ZENILDE DE SOUZA ALVARES	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	DEFERIDO	

7230	DANIEL JOSE SEPI DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS	DEFERIDO	
6280	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
1180	DENILSON GRACIANO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2443	DENISE DE FATIMA FAVARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2804	EDINEIA CANDIDO PITARELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
9132	ELAINE APARECIDA CHIBIAQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
1174	ELISABETH BOGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
10379	GABRIEL CAMARGO GOUVEA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
4	INES MORASSUTTI ASSENCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8923	INGRYD GRADY PONTES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8662	IRLEI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
9246	IVANILDE BORDULIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
9129	JOEL MEYER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
10374	JULIANA MEZOMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
10266	KATIUSCIA COSTA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
3079	LUIZ CARLOS DILKIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8307	MARCELLO PAVAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
23	MARILI LANDO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8700	MARISTEIA CRISTIANE SANTI KRIESER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2393	MARIZA BORGES ASSIS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
3108	ROBINSON MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
1199	SELMA REGINA SIQUEIRA BELGROVICZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
495	VALDETE RAMOS DE MEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
5032	VANUSA APARECIDA SERPA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2762	VIVIANE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8241	ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
7895	CARLENE MARIA OLIVEIRA SODRE	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
4779	CLARICE TOMAZ DA SILVA CARDOSO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
3588	EVA DO BONDESPACHO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
9196	FERNANDA FRANCIELLE DA CRUZ ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3044	JOSIED MARPRATES CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9838	LAURIANE BORGES SAMPAIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
9164	LUCIANA ROMEU VIDAL ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8315	MARA CRISTIANE MEYER	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3053	MARILDA APARECIDA SANTOS ASSENCAO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9353	MARILENE DE FATIMA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
6503	NIVIA CILENNE DE SOUZA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4034	REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4346	ROSANGELA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6565	VALQUIRIA LUCIENE DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
1416	ADELINO SAUZEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6230	ADRIANA IZIDRO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
7787	ALBA DOS SANTOS GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6161	ANA PAULA MENDES DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
5637	ANA TONINATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8330	ANDRIELLI SILVA DOS SANTOS STANGHILIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8296	BIAFRA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8530	CAMILA LUNARDI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8627	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6792	CESARIO RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8294	CLEUDI MARILENE ROHDEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6846	CRISTIANE TREDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6648	EDENAI FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8532	ELISANGELA DIAS COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8298	ELIZ CAROLINA FERDINANDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
968	FABIO DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
7840	GEISI BORGES BALASTRELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6864	GIRLAINE CEBALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
7206	IVETE WEISSHAUPT DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8480	JOCIANE TEREZINHA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2367	JOSE ANCELMO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6160	JOSIANE APARECIDA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
5334	JOSIANE FRANCO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
5380	JUAREZ DOS REIS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8628	JULIANA MARCOLIN NICOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2472	KATIUSCIA DALTOE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
7231	LECEINR CONCEICAO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2379	LENIR DALLALBA QUALIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6569	LUCIMAR GOMES DE QUEIROZ CENEDESE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
3206	LUZILEIDE DE ALMEIDA MENDES CAVAZZINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
5480	MARCIA ANA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6116	MARCIA ZANOLI BATISTELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2415	MARIA DONIZETE DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
7371	MARLENE DRUZIAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6277	MARTA ALVES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
6159	NEILI ISAMAR KOPP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8349	NOELI GONZAGA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
798	PALMIRA TERCIONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
791	RITA DE CASSIA BREMIDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
5619	ROSANA MARIA MIRANDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
1980	ROSELY FERREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
319	ROZANE VILLAR BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
5479	SANDRA LUCIA FERNANDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
4989	SIMONE MORAES BRIGIDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
2519	WILLIAN DOS SANTOS BIZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
8339	ANA PAULA VIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
7871	ANDREIA ROSE FERREIRA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
5621	BEATRIZ CAMPOS LYRA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
9369	CAMILLA CORDASSO DA COSTA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
9375	CASSIA LIMA BARBOSA MULLER	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	

9433	CELIA PIRES DE MORAIS	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
9368	CLAIR HEIDRICH PASSOS	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
8350	DANIELE PATRICIA GIANOTTO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
6505	DERLI SCHIMER	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
5617	ELAINE APARECIDA OLIVA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
7224	FRANCIELE MACHINER DE CAMPOS	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
5478	IRACEMA DE ALMEIDA CARDOZO DAMASCENO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
8522	JULIANA DE MATOS	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
2597	KARINA AMELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
7223	LEANDRA FRANCISCA TRIGO SOUZA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
5504	LUCIA CIRLEI BLASÍUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
6605	LUCIANE KATIA GUERRA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
6572	LUCINEIA DA SILVA PEGO	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
9372	LUZELI SOUZA FONSECA DA ROCHA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
6739	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
6644	MARIA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
9370	MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
3589	NEUSA DA ROCHA CATAPAN	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
6567	RAFAELA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
3013	ROSANGELA DE LUCIA	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
2634	ROSILENE CARDOSO XAVIER DE ANDRADE	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
5655	SIRLENE KORALESKI	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
7800	VERA VIANNA FRUBEL	AUXILIAR DE CONS. DENTARIO	DEFERIDO	
2656	ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4244	GERONIDES MARIA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
2599	DENISE SIMONI PEREIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO	DEFERIDO	
4289	ANGELICA APARECIDA GAMBOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
85	ANTONIO BENEDITO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
1319	ARACI LUIZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
4804	CELSO FRANCISCO SPIES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2086	CICERO CORDEIRO LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
4220	DAGMAR DE VASCONCELOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2844	DIANES FANTI DE ALMEIDA NOBREGA JACQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2346	DIVALINA APARECIDA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
4840	EDIMAR DALBEM CLARINDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2859	FRANCISCO DE SA MENEZES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2355	GERSON MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
5426	IVO BAST	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
5507	JOSE ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
4035	LUIZ CARLOS SIMON	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2894	MARCELINA AVELINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
5448	MARIA APARECIDA MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2902	MARIA APRIGIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
918	RAUL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
3049	REGINALDO SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
5349	RENILDA ALVES CANTOR SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2988	SEBASTIAO SEVERO SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2404	SIDELINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2405	SOLANGE MEYER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2406	SONIA FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
4806	VALDEMIR MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
3041	VALQUIRIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEFERIDO	
2838	DARCELIA LOPES VARGAS	AUXILIAR INSTRUTOR DE FANFARRA	DEFERIDO	
5463	ROBERTO FRANCISCO TRIGO	AUXILIAR INSTRUTOR DE FANFARRA	DEFERIDO	
2990	ROGERIO NEVES	AUXILIAR INSTRUTOR DE FANFARRA	DEFERIDO	
3506	ARACELY GALVAO	AUXILIAR TECNICO DE ESPORTES	DEFERIDO	
8708	ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO	BIOLOGO	DEFERIDO	
7732	CRISTIANE CESCO DIEL	BIOLOGO	DEFERIDO	
8095	NEOCIMAR SARAIVA CORREIA	BIOMEDICO	DEFERIDO	
7894	WILSON TEIXEIRA	BIOMEDICO	DEFERIDO	
2018	ANTONIO SOARES	BORRACHEIRO	DEFERIDO	
1743	EVANDRO DE SOUZA LEITE	BORRACHEIRO	DEFERIDO	
332	ALCIDIO ARVO HOLZBACH	CARPINTEIRO	DEFERIDO	
4975	DORIVAL JOSE BRAZ	CARPINTEIRO	DEFERIDO	
4787	EDELSON GOMES PEREIRA	CARPINTEIRO	DEFERIDO	
4740	JOAO PEDRO HARTMANN	CARPINTEIRO	DEFERIDO	
4360	JOSE ALFREDO DA SILVA	CARPINTEIRO	DEFERIDO	
4363	LUIZ CARLOS VAZ	CARPINTEIRO	DEFERIDO	
269	ZACARIAS RODRIGUES	CARPINTEIRO	DEFERIDO	
463	NELSON ROZIN	CH. DEPTO. DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	DEFERIDO	
301	IVANIA SALETE DOGENSKI FIEL	CH. DIV DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	DEFERIDO	
2830	CLAUDIA MOREIRA E COSTA	CIRURGIAO DENTISTA 10 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2877	JOSE WILSON LEME JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA 10 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
2973	JULIANA PICHIONI MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA 10 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2908	MARIA ESTELA MASUMI HIRATA LEME	CIRURGIAO DENTISTA 10 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5606	ANDREIA CRISTINA PICCINI	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9301	ANTONIO CARLOS DUTRA FILHO	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3305	BEATRIZ PINTO GOMEL	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
5624	CLAUDIA LOSQUE REIFF AVELAR	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
6370	GABRIELA ALONSO CAVICCHIOLI	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5406	JOAO RICARDO CARNEIRO	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6547	JOSE WILSON LEME JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
4270	LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5352	LUCIA LINDANIR PIANOVSKI	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2976	LUCIANA RODRIGUES KNOLL	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6577	LUCIANA RODRIGUES KNOLL	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3549	LUCIMAR MORAES SOARES PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4810	LUIS AUGUSTO SILVESTRE CUSTODIO	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4283	MARCIA JAEGER SPECIAN	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4312	MARIA ESTELA MASUMI HIRATA LEME	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO

8732	ROSELI MARTINS MOIA NAVES	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3306	SILVINHA DEMARTINI LERMEN	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6639	VANESSA HILBIG DE ANDRADE PICCINI	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6570	ADRIANA YAMAMOTO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
9374	ANA PAULA GENTA DUTRA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9637	ANTONIO MARCOS ARILDO ORFAO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8648	CRISTIANE ROMEU VIDAL DE AMORIM	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9291	EDUARDO JOSE BARCELLOS CHAVES	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9366	MAICON APARECIDO DE MEDEIROS	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
7920	MICHELLI FERNANDA RIGON	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
7302	CLESIO ANTONIO SOUSA CARVALHO FILHO	CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8707	ROOSEVELT LEANDRO LOPES MACEDO	CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
10249	ANA CAROLINA ALMEIDA BASTOS	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6573	CRISTIANE PERES LOPES FURTADO	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9780	CLARICE COSSA SCOPEL	CONTADOR	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8242	ROSEMARI DE AMORIM	CONTADOR	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8243	CRISTIANE MARIA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO - CONTABILIDADE	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8654	ANDREIA CRISTINA WALKER NUNES	CONTROLADOR INTERNO - DIREITO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8653	RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI	CONTROLADOR INTERNO - DIREITO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8652	LUCIANA CRISTINA NICARETTA ZANETTE	CONTROLADOR INTERNO - ECONOMIA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8639	SILVANI APARECIDA ZULLI BULHOES	CONTROLADOR INTERNO - ECONOMIA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
7474	CLARINDA KLUNK LAUSCHNER	COZINHEIRA	DEFERIDO	
7849	INES DE CARVALHO E SA	COZINHEIRA	DEFERIDO	
7845	LORI SULZBACHER DA SILVA	COZINHEIRA	DEFERIDO	
2614	MARIA ALVES FERREIRA	COZINHEIRA	DEFERIDO	
9279	MARIA SIRLEI TEIXEIRA	COZINHEIRA	DEFERIDO	
9200	VANDERLICE APARECIDA CICERI HESPANHOL	COZINHEIRA	DEFERIDO	
8289	BRUNO LEMOS MACEDO	DESENHISTA PROJETISTA	DEFERIDO	
7757	CLAYRTON SCHUDIEN	DESENHISTA PROJETISTA	DEFERIDO	
8514	FERNANDO ROGERIO GUERRA BESSA	DESENHISTA PROJETISTA	DEFERIDO	
7761	LUCIANO BATISTA DA SILVA	DESENHISTA PROJETISTA	DEFERIDO	
8266	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL 20 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
6432	LUCAS FRANCELINO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
7380	LUCAS FRANCELINO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9052	CELIANE LAUTERT DA CRUZ COTRIM	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
6414	CLARICE GERTRUDES KOTTERS	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3008	DIRCE MARIA ZORTEA ANTONIOLLI	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6528	MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
5065	SIDNEI GONCALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
1943	SILVANA DE LOURDES LORENZETTI	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9402	ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA	ELETRICISTA DE INSTALACAO EM GERAL	DEFERIDO	
9268	ANTONIO MILTON HESPANHOL	ELETRICISTA DE INSTALACAO EM GERAL	DEFERIDO	
9172	LUIZ ALFREDO DE CARVALHO SILVA	ELETRICISTA DE INSTALACAO EM GERAL	DEFERIDO	
5326	PRISCILLA NOGUEIRA SALES GOBBI	ENDODONTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CUSO
7735	PRISCILLA NOGUEIRA SALES GOBBI	ENDODONTISTA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CUSO
9441	ADILA DE QUEIROZ NEVES	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8525	ALEXANDRE COSTA BATISTA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8889	ANA PAULA FERNANDES	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5357	ANDREA WALCZINSKI	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9492	ANDRESSA KELLEN ALMEIDA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8527	CAROLINE SCHMIDT CANABARRO	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4214	CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
6651	ENDIRA PICHLER TESTOLIN	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
6947	EVELISE JUSSANA BALESTRIN	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6512	GABRIELLA DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9452	GEOVANA CAVALET	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
7583	GILMARA ALEXANDRE DA CRUZ NUNES DE SOUSA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4300	ILANA MARIA COELHO DA COSTA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6601	IONE ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9493	JOANA RODRIGUES NASCIMENTO DE MORAES	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9403	JOAO GUSTAVO BREGANO	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5401	JORGINA FROIS DA SILVA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
7784	JULIANA ROSINKE	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8524	KAREN ARAUJO DE SOUZA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8331	KARINA MAIA AGUSTINI	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9463	LIGIA HELEN SOUZA ANJOS	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5029	LISIA ELEN OTT	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6539	LUCIA MENDES DA SILVA TOMAZ	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4276	LUIZA ITO FERREIRA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9459	MARA RUBIA ALCINO DE SOUZA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8888	MARCELO ROBERTO KLEMENT	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
7736	MARCIA CRISTINA BARBOSA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4285	MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4307	MARGIT AHLERT GUTBIER	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2903	MARIA DAS GRACAS DE MENDONCA S CALICCHIO	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
7908	MARLENE MARIA BONETTI	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4326	NELI BERGAMASCHI PERIN	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6875	PAULA FRANCIELE ZWIRTES	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9288	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA SIQUEI	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9462	ROBSON GOMES DE SA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4339	RUBIA VANESCA DAL MASO	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4334	SANDRA REGINA INOCENCIO OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4381	SUSI EVA FELIX ALVES	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8333	UBIARA KARINE MARQUES RUBIO ENGLER	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9290	VANELI CRISTINA DE SOUZA MARCASSA	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8345	VANESSA ALVES LOPES	ENFERMEIRO 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9400	GRACIELA DECIAN ZANON	ENGENHEIRO AGRONOMO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8727	IVONE BEATRYZ DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8728	JOSE CLEBSON XAVIER FERNANDES	ENGENHEIRO AGRONOMO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2936	ROBERTO KNOLL	ENGENHEIRO AGRONOMO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO

9910	RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9356	ADRIANO JOEL SATTTLER	ENGENHEIRO FLORESTAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2826	CASSIA CRISTIANI PINHEIRO SILVA	ENGENHEIRO SANITARISTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8730	ANA PAULA MULLER	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5007	ANDERSON ALVES VALLE	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8287	CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6658	KELY CRISTIANE MARENGO	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6553	LEILA CLAUDIA DE PAULA MACHIAVELI	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3497	LILIAN VIZZOTTO ROBERTS	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8090	LUCELIA BALDASSO ROMERO	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4709	MICHEL ROSSI ULIANO	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8629	PATRICIA SIMONE CHIAMENTI	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
3040	SANDRA MARIA SCHIABEL	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6856	ELEMAR GRUDZINSKI	FISCAL DE OBRAS	DEFERIDO	
5010	LUCEMAR FELIX	FISCAL DE OBRAS	DEFERIDO	
5009	LUIZ DA PENHA ARAUJO	FISCAL DE OBRAS	DEFERIDO	
4988	SAMUEL DE SOUSA VIEIRA	FISCAL DE OBRAS	DEFERIDO	
8311	VALDINEI MONTEIRO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	DEFERIDO	
577	ADEILDO DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
5003	AURO ALECIO FABRE	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
6174	CESAR ALEXANDRE APRIGIO DA SILVA	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
8704	EDSON RUELA DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
6243	EDSON SOARES DA SILVA	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
6172	IVONETE MENDONCA GUERINO	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
8684	JOEL ARANTES PEREIRA JUNIOR	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
8868	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
6173	NEUSA TEREZINHA CANEI	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
8668	ODEMAR NUNES	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
2790	RICARDO BESSA	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
6154	SANDRA NILZE DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO	DEFERIDO	
7834	ADRIANO BELGROVICZ	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
2726	ADRIANO MARLON PEROTTI	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
1400	ALAIDE BOTH	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
5002	ALESSANDRO KLEIN	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
4993	ALEX BANDEIRA FERREIRA	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
4995	CARLOS AUGUSTO SANTIAGO SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
1908	CELSO ADAO	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
7855	JANECLER FOPPA	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
3763	JOSE CARLOS LUMBRERAS	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
7857	MARCIO GUARNIERI	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
1446	NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
26	SILVANA CECATTO FURQUIM PEREIRA	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
326	ULISSES ALVES BARBOSA	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
5000	WLADIMIR MUSTAFA KOZIEVITCH	FISCAL TRIBUTARIO	DEFERIDO	
4204	ANDREA D AVANCO DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6564	ANDRESSA BIELSKI	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4212	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4222	DEISE APARECIDA LUZZETTI BRAZ	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3094	JUSSARA WOLHMUTH	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
7228	LEANDRO DE SOUZA REINA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2981	MARIA LUIZA VIEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5669	MARIELZA BRANCO AYALA CURVO MUNIZ	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6652	MICHELLY LAURA SANTANA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4992	RACHEL CRISTINA MAHANA E SILVA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8637	THIAGO COSTA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8658	THIAGO MENON	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4348	VERENA CRISTINA SCHENFERT RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8709	GRACIELLE PINHEIRO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
5670	JANAINA FERNANDA ESTRATO GONCALVES DUART	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8714	KARINA MARINELLO AMARAL GRAF	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5142	MARIA CECILIA NIEDO ZUBLER	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3035	MARIANGELA VANDRESEN SILVA	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5671	PATRICIA CINTRA VASCONCELOS ROSSINI	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4597	RENATA SILVA CAIRES	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
7921	RITA DE CASSIA DE SOUZA	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
127	ELOI PETRY	FUNILEIRO	DEFERIDO	
7571	RUBSON CLEBER NEVES BISPO	FUNILEIRO	DEFERIDO	
2808	ALAIDE CANDIDA MARIA CANTOR	GARI	DEFERIDO	
6789	ANTONIO VALENTIN FERREIRA	GARI	DEFERIDO	
723	BENJAMIN PEREIRA DA SILVA	GARI	DEFERIDO	
6690	DENEIR CARLOS PEREIRA	GARI	DEFERIDO	
8322	EDNA LIMA SOARES	GARI	DEFERIDO	
8869	ELIANIA BARBOSA SOUSA	GARI	DEFERIDO	
2350	ELISIA ALVES DOS SANTOS MANOEL	GARI	DEFERIDO	
6876	ELZIZA DIAS SOUZA	GARI	DEFERIDO	
3083	EUNICIA MARCAL DE SOUZA	GARI	DEFERIDO	
3115	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	GARI	DEFERIDO	
6834	ISAEME VIEIRA DA SILVA	GARI	DEFERIDO	
6874	IVANI CHAGAS DE SOUZA CANTOR	GARI	DEFERIDO	
3075	JOANA PEREIRA DE ARAUJO REIS	GARI	DEFERIDO	
1202	JOCEMIR LOIVO WISKOW	GARI	DEFERIDO	
947	JORGE ABRAO	GARI	DEFERIDO	
761	JOSE RAMOS DA CRUZ GOMES	GARI	DEFERIDO	
8284	JUNIO SALVADOR ALVES	GARI	DEFERIDO	
8319	LEANDRO COUTO ORTIZ	GARI	DEFERIDO	
2885	LENIR FERREIRA DOS SANTOS	GARI	DEFERIDO	
8884	LIDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	GARI	DEFERIDO	
8886	LUCIANA LIMA FELIPES	GARI	DEFERIDO	
6866	LUCIANO TAVARES SANTANA	GARI	DEFERIDO	
3031	LUCILEIA BERNARDO DA SILVA	GARI	DEFERIDO	

8865	LUIZ DE MORAIS	GARI	DEFERIDO	
3106	MARIA CLEIDE DOS SANTOS MELO	GARI	DEFERIDO	
8870	MARIA DIEL LEIDENS	GARI	DEFERIDO	
3110	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	GARI	DEFERIDO	
3116	MARIA TELMA DE SOUZA SANTOS	GARI	DEFERIDO	
6877	MARILENE MARTINHA DE JESUS CARDIM	GARI	DEFERIDO	
6832	SANDRA REGINA PEREIRA	GARI	DEFERIDO	
8864	SIRLENE DA GUIA SILVA	GARI	DEFERIDO	
3057	SUELI CANTOR FELIPE	GARI	DEFERIDO	
1423	VANDEIR TEIXEIRA DE MIRANDA	GARI	DEFERIDO	
2121	VANTUIL MAZZEROCCHI	GARI	DEFERIDO	
6830	VILMA DE OLIVEIRA MARQUES	GARI	DEFERIDO	
7708	JOICY MARINA DE CASTRO MEDINA	GEÓLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4846	ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8077	ALTAIR PEREIRA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6727	ANA PAULA DOMINGUES DO NASCIMENTO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4978	ARACI PAULO DOS REIS	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6839	ARILTON SMIDERLE	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4843	CELSE SEBASTIAO DE SOUZA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6730	CRISTIANO ROBERTO NILSSON SOARES	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8283	DAVID DOS SANTOS ANDRADE	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6849	DENISE OLTRAMARI	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6840	DINEY MOREIRA FRANCO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6722	EDSON RODRIGUES DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6728	FERNANDO IVO AVRELLA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6813	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6841	GEELSON ALEXANDRE DOS SANTOS	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4812	GERALDO CAMPAGNARO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6720	HUDSON GONCALVES LIMA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6850	JHONATAN DAMASCENO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8080	JOBER CARLOS DE LIMA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8079	JONAS CLEUNIR SIMON	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6719	JOSIEL DE CARVALHO DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6861	JULIANA MARY BARROS	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6633	LEANDRO BEVILACO DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4799	LEVI PEREIRA ALMEIDA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8082	MARCELO BENICIO PEREIRA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6718	MARCELO JOSE CAMPOS FILGUEIRAS	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6732	MARCIA REGINA PACHECO SOCREPPA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6717	MARCOS WAECHTER	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6786	MARIA DO CARMO MARTINS	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4841	MARINALVA DE CARVALHO SOUZA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6790	MELITA LEITE RIBEIRO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8089	NAYARA CAMILA DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8094	NILZA RECALDE DE MOURA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6715	PAMULA FANTI DE ALMEIDA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6716	PATRICIA COAN	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8316	PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4957	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BRITO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6714	RAFAEL ANDRE PICOLI	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6634	RAFAEL FERNANDO UMBURANAS DA COSTA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8306	RALPH DE FIGUEIREDO NEVES	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6802	ROSIVAN DA CONCEICAO TEIXEIRA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4814	RUBENHUR FERREIRA CARVALHO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4811	SALETE SCHWERTZ	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
6729	SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA MIRANDA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8290	SARA BORGES DE OLIVEIRA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4797	SONIA DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8081	SUED FIDENCIO DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4860	VALMIR PEREIRA DA SILVA	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
8078	VINICIUS FRANCO TRUGILO	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
4845	WESLEY GNOATO DA CRUZ	GUARDA DE TRANSITO	DEFERIDO	
2832	CLAUDINEI PEREIRA	INSTRUTOR DE FANFARRA	DEFERIDO	
7592	NEIR MOREIRA FRANCO	LABORATORISTA DE SOLO	DEFERIDO	
3268	ANALDO LEMOS DA SILVA	LUBRIFICADOR	DEFERIDO	
4361	JOSE NASCIMENTO	LUBRIFICADOR	DEFERIDO	
2952	VALDIR PEREIRA DA COSTA	LUBRIFICADOR	DEFERIDO	
673	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	MECANICO MANUT. MAQUINAS PESADAS	DEFERIDO	
2339	CELSE SILVA FERREIRA	MECANICO MANUT. MAQUINAS PESADAS	DEFERIDO	
725	ADEVILAL JOSE DAMASCENO	MECANICO MANUT. VEICULOS AUTOMOTORES	DEFERIDO	
2021	FRANCISCO DE ASSIS EPIFANIO	MECANICO MONTADOR DE MOTORES	DEFERIDO	
7767	OSVALDO CLEMENTE	MECANICO MONTADOR DE MOTORES	DEFERIDO	
2818	ANTONIO TRIPOLONI FILHO	MEDICO 20 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
3551	HENRY NICOLAS HERBAS VASQUEZ	MEDICO 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSOS
9655	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	MEDICO ANESTESISTA 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4198	AIRTON ROSSINI	MEDICO CIRURGIAO GERAL 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6653	ALEX CURI	MEDICO CIRURGIAO GERAL 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6602	DANIEL LUIZ JORGE	MEDICO CIRURGIAO GERAL 30 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8346	ROBERTO SATOSHI YOSHIDA	MEDICO CIRURGIAO GERAL 30 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
7210	RONI LEONARDO TEIXEIRA	MEDICO CIRURGIAO GERAL 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3552	VALDECI ALVES REZENDE	MEDICO CIRURGIAO GERAL 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6599	GUSTAVO BOIGUES QUEROZ	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4195	ADRIANA DE VASCONCELOS AQUINO FARIA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5013	AMERICO HASHIMOTO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8597	ANDREAS NOGUEIRA SALES	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8245	AUDREY TORRES BARBOSA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8353	EDUARDO AUGUSTO DOSSA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6560	ELIANA KAWAGUTI	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8340	ELISA GARCIA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8344	FELIPPE ANTONIO BARBOSA AGUIAR	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO

4242	FRANCISCO SPECIAN JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8661	GUIDO VACA CESPEDES	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8571	IVONES RECK DE MENDONCA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8341	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8526	MARIA GLAIR ZACARAIAS CARLOTTO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4318	MIRIAM SOUZA DE CASTRO FABRICIO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4329	NELSON URIO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8702	RAQUEL LEITIS BARBOSA DE MEDEIROS	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8534	ROBERTA BENGUELLA VILHEGAS	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8337	WALTHER ESTEVES LIMA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2858	FLAVIA LUCIA BITTAR GONCALVES	MEDICO GINECOL. OBSTETRA 20 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
6678	DAYSE LUIZA DE OLIVEIRA	MEDICO GINECOL. OBSTETRA 20 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8343	ILIDIO COUTO MOREIRA	MEDICO GINECOL. OBSTETRA 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6711	ANNA LETICIA SANT ANNA YANAI	MEDICO HEMATOLOGISTA 20 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8342	DANIELA BARREDO ROMERO	MEDICO PEDIATRA 30 HS	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
4304	MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRA 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8347	WISTON BARREDO ROMERO	MEDICO PEDIATRA 30 HS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4808	FLAVIO LISBOA DA COSTA	MEDICO VETERINARIO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
5008	JOACYR DE JESUS OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6048	IZABEL FERREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	DEFERIDO	
6676	ARNILDO SCHUDIKEN	MESTRE DE OBRAS	DEFERIDO	
2349	ELIANA CAVEQUI	MOTORISTA I	DEFERIDO	
898	ELIGIO JOAO ANGNES	MOTORISTA I	DEFERIDO	
649	JOSE GAMBERO RODRIGUES	MOTORISTA I	DEFERIDO	

2477	LUCIANO DOS SANTOS CARNEIRO	MOTORISTA I	DEFERIDO	
2173	PAULO HOLDEMAR LOEBENS	MOTORISTA I	DEFERIDO	
252	SEBASTIAO FILGUEIRAS	MOTORISTA I	DEFERIDO	
2407	SUELI TEREZINHA FIDELIS SOARES SANTOS	MOTORISTA I	DEFERIDO	
3243	VALDECIR LOPES PEREIRA	MOTORISTA I	DEFERIDO	
3140	ADEMIR LUIZ LIELL	MOTORISTA II	DEFERIDO	
10306	ADEVANIR PIO DA COSTA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9262	ADILSON DE LIMA DA SILVA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
3125	ALBERTO CARLOS DE MARCO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
896	ANTONIO ARDEMAR BERGAMINI	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2088	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
3111	ANTONIO CARLOS JIMENEZ JUNIOR	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9174	ANTONIO CLAUDIO GOLUBINSKI	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9232	ARNALDO BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9193	CIRCO FELICIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9248	EDIVALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
704	ELIO DE SOUZA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2352	EUCLIDES SALVIANO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2354	GABRIEL FERNANDES NETO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2605	GETULIO APARECIDO COUTINHO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2358	HILARIO RUBEN BRACHMANN	MOTORISTA II	DEFERIDO	
5608	JOAO SANDESKI	MOTORISTA II	DEFERIDO	
8508	LAERCIO APARECIDO COSSATTO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2739	LORENO JACOB DIEL	MOTORISTA II	DEFERIDO	
206	LUCIMARIO FRANCISCO SENA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9379	MARCOS BIZERRA DELATORI	MOTORISTA II	DEFERIDO	
3128	MARIO SAMPAIO DE ARAUJO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
221	MAURO DE CASTRO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2059	MIGUEL ARCANJO PACHECO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9294	MIRTIS HERREIRO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9269	OZIAS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9270	ROBERTO CARLOS CAMILO	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9877	RONI MORAIS	MOTORISTA II	DEFERIDO	
9241	RONNIE SOCRATES PADOVAN	MOTORISTA II	DEFERIDO	
7443	SANDRO DA SILVA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2085	SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS	MOTORISTA II	DEFERIDO	
3144	SERGIO LUIS DAHMER	MOTORISTA II	DEFERIDO	
2410	VALDIR OLIVEIRA DE LIMA	MOTORISTA II	DEFERIDO	
906	VALDOMIRO PEREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA II	DEFERIDO	
7931	ARNALDO VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA III	DEFERIDO	
2356	GILMAR RODRIGUES UCEDA	MOTORISTA III	DEFERIDO	
9175	GILSON TISCHLER	MOTORISTA III	DEFERIDO	
9881	HENRIQUE SOARES DE JESUS	MOTORISTA III	DEFERIDO	
781	JOSE RAMOS PEREIRA	MOTORISTA III	DEFERIDO	
9285	JUAREZ MACIEL DA SILVA	MOTORISTA III	DEFERIDO	
5345	JUCEMAR ANTONIO BEARZI	MOTORISTA III	DEFERIDO	
496	JULIO DA ROCHA KINTOF	MOTORISTA III	DEFERIDO	
6679	LUIZ CARLOS SAPIEZINSKI	MOTORISTA III	DEFERIDO	
5564	LUIZ HUMBERTO BISPO DIAS	MOTORISTA III	DEFERIDO	
6069	PAULO SERGIO GRITTI	MOTORISTA III	DEFERIDO	
6603	PEDRO ANGELINO DOS SANTOS	MOTORISTA III	DEFERIDO	
6070	PLINIO SALTON	MOTORISTA III	DEFERIDO	
9286	SIDNEY PORFIRIO FONTES	MOTORISTA III	DEFERIDO	
6072	VALTER DOMINGUES	MOTORISTA III	DEFERIDO	
8744	CLACIR POSSEBON KOLLING	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
9825	PATRICIA KARINA COMIRAN	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8285	ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DEFERIDO	
9272	HELIO BATISTA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DEFERIDO	
7082	JURACI CAIRES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DEFERIDO	
213	MIRO ANTONIO SCHU	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DEFERIDO	
9219	ELAULO GOMES DE SA	OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA	DEFERIDO	
164	JOSE VILMAR SCHU	OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA	DEFERIDO	
208	MARCO AVEIRO	OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA	DEFERIDO	
2117	MIGUEL BORDIN	OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA	DEFERIDO	
215	MILTON BOGONY	OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA	DEFERIDO	

9233	VANDERLEI SCHULKE	OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA	DEFERIDO	
2997	ANTONIO BORZAN FIDELI	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	DEFERIDO	
4359	DANIEL FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	DEFERIDO	
1793	JOSE DE MATOS	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	DEFERIDO	
6672	OSCAR MAGNANI	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	DEFERIDO	
6858	VANDERLEI NESTOR SAUER	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	DEFERIDO	
1200	JOSE CELSO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	DEFERIDO	
4926	ABEL DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7636	ALDO APARECIDO DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7451	ADAILSON COSTA DE OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7250	ADEMILSON DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8600	ADEMIR ELIAS MOREIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7440	ALEX SANDRO BUENO DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
6675	ALEX SANDRO PAZETO LUNARDI	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4904	ANA MARIA BARBIERI SANTOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8515	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8516	ANTONIO JOSE RODRIGUES ALVES	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7475	BERNARDO COSTA MIRANDA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8312	CARLOS MARCELINO DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8173	CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7247	CICERO LOURENCAO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7445	CLAUDIO BELGROVICZ	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4933	CLAUDIONOR GUNZ DE ARAUJO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4871	CLEIDE DA COSTA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7462	CLERIO GOMES	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4931	CLEUZA CRISTINA DA SILVA MACEDO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7632	DANIEL GOMES DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
6549	DANIEL SIMPLICIO DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4937	DAVINA MARIA DE JESUS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7318	DOMINGOS LIMA DANTAS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8297	EDER GODOI DA COSTA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8293	EDINALDO GOMES DAS NEVES	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7265	EDIVALDO BEZERRA GAMA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4906	EDVALDO LUCIANO OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7271	ELIAS MARTINS CAMARGO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8303	ELIESER LIMA DA COSTA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8509	EMERSON LUIZ DE LIMA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8291	FABIO JOSE PEREIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4903	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4939	IRACI ALVES DE SOUZA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7450	IVONE APARECIDA FERRATTO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4872	JADEILSON ALVES DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4884	JAIR PIMENTA DE ARAUJO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8611	JAIR PONTES	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7459	JOAO FELIX PEREIRA NUNES	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4921	JOAO SOARES CARVALHO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7263	JOEL DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4869	JOSE LOPES DE SOUZA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7900	JOSE RAIMUNDO BEZERRA GASPAR	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8179	JOSIEL BESSA DE SOUSA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4905	JURANDIR RUFINO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7721	LIDIANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4897	LUIZ FELIPE	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8212	LUZIA DE SOUZA MATOS DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4886	MARCIO AMANCIO VALLIM	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8713	MARIA APARECIDA MATIAS DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8178	MARIA JOANA MAZZEROCCHI DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7637	MAURICIO ANTONIO TEODORO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7286	MILTON FERREIRA BRAGA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8181	MILTON GOMES FERREIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7300	ODALIO ALVES DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4898	ORIDES CANDIDO GOUVEIA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7251	OSMAR DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
6737	PAULO BERNARDO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8733	PAULO LEANDRO LEITE FERREIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4888	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4090	REINALDO ELIAS MOREIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7267	RONALDO GUERRA RIBEIRO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7244	ROSENILDO RAMOS DE CAMPOS	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7280	RUBENS ALVES SAMPAIO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7631	SALVADOR PIRES DE OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4942	SEBASTIAO AGOSTINHO DA COSTA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7270	SEBASTIAO DA COSTA BARBOSA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4902	SONIA DE SOUSA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
6500	VALDEIR DE SOUZA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7309	VALDIR PEREIRA DA FRANCA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8518	VALTER SAUERESSIG	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7257	VANDERLEI DE PAULA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8301	VANDERSON GIMENES DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8180	VERONICA FERREIRA DE ARAUJO	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8210	VILMA MARQUES DE OLIVEIRA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
8318	VITALINO RIBEIRO DA SILVA	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
7236	WALDIR SOARES	OPERARIO BRACAL	DEFERIDO	
4297	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA	PADEIRO	DEFERIDO	
4233	ELITON VIEIRA DIAS	PADEIRO	DEFERIDO	
4965	MARIA MARTINS DA SILVA	PADEIRO	DEFERIDO	
4964	REGINALDO DANIEL SOARES	PADEIRO	DEFERIDO	
9256	AFONSO NEDEL	PEDREIRO	DEFERIDO	
9333	ANTONIO CANDIDO DA SILVA NETO	PEDREIRO	DEFERIDO	
9311	DANIEL NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO	DEFERIDO	

476	ISAAC PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	DEFERIDO	
6638	JOAQUIM ROBEVALDO DA COSTA	PEDREIRO	DEFERIDO	
7308	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	PEDREIRO	DEFERIDO	
9331	JOSE ROCHA	PEDREIRO	DEFERIDO	
9334	LAUDELINO DOS SANTOS REIS	PEDREIRO	DEFERIDO	
8517	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	PEDREIRO	DEFERIDO	
9198	MAURILIO CARDOSO	PEDREIRO	DEFERIDO	
256	SILVIO AZARIAS	PEDREIRO	DEFERIDO	
907	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	PINTOR DE LETREIRO	DEFERIDO	
7188	EDSON BORGES DE AGUIAR	PINTOR DE LETREIRO	DEFERIDO	
7898	APARECIDO JOSE DE MELO	PINTOR DE OBRAS	DEFERIDO	
7899	CLADEMAR PLAZZA MONTEIRO	PINTOR DE OBRAS	DEFERIDO	
176	JOAO MARIA DA SILVA	PINTOR DE OBRAS	DEFERIDO	
4221	DANIELA IENNY	PSICOLOGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
2959	DENISE LUCIA PETRY LIMA	PSICOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4387	GLAUCIA BENEDITA DE MORAES GOMES	PSICOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3292	GLENDA FARIAS PUHL	PSICOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9440	JOSANI MARIA ALVES SILVA	PSICOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9878	KELLY APARECIDA DE LIMA PINTO CORDEIRO	PSICOLOGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
9920	MARGELI CRISTIANA BRAND	PSICOLOGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
7756	MARIA ANGELICA DORNELLES DIAS SOUZA	PSICOLOGO	DEFERIDO	MESTRADO
8887	MONARA DE MATOS	PSICOLOGO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
3498	ROSANGELA ELISABETE LEAL PEDROTTI	PSICOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9806	TATIANE FAVARIN RECH FORTES	PSICOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
3522	WALDIRENE MARIA OLIVEIRA	PSICOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8676	ADRIANA COELHO LOPES	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8088	ARLI AIDE DE OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
4253	JACINTA SALETE SAGGIORATO FRANCO	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6417	LIZANDRA ROSTIROLLA	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
6446	ROSANGELA TREVISAN DE OLIVEIRA GLUZEZAK	PSICOPEDAGOGA	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8726	SANDRA REGINA RODRIGUES DOMINGUES	PUBLICITARIO	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
8664	ALEXANDER CRISTIANO CARRER	REGENTE DE CORAL	DEFERIDO	
6847	ARIANA KARLA CARRER	REGENTE DE CORAL	DEFERIDO	
3262	AILTON SANTIAGO OLIVEIRA	SALVA-VIDAS	DEFERIDO	
1088	GERVASIO DIAS BARBOSA	SOLDADOR EM GERAL	DEFERIDO	
7893	BENO KAISER	TECNICO AGRICOLA	DEFERIDO	
7902	RONAN LEANDRO BORBA	TECNICO AGRICOLA	DEFERIDO	
9458	ADELISE EGEWARTH	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
6843	ALESSANDRA ALVES GOUVEIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9475	ALLAN DEIVID LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4287	ALZIRA DE LIMA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8626	AMANDA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9289	ANA CAROLINA XIMENEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9388	ANDREIA APARECIDA DE CASTRO LOBO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
3104	ANTONIA VIEIRA DA SILVA NETA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4207	ANTONIO CARLOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7616	CARLOS ALBERTO CLEMENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4215	CELIA MARIA BORTOLETO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8352	CELMA PEREIRA DE SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8101	CIBELE ROSA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4218	CLARICE DAVERSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7317	CLAUDIANA ANICETO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
10288	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7919	CLEUSA MARTINS DE PAULO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9390	DALVA MARIA KERKHOFF	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
5381	DANIEL DEBUS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7354	DANIELE DA CRUZ CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9818	DANIELY CRISTINA DE OLIVEIRA GALHARDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8936	DAVIA CARLA JORDAN	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8693	DEBORA ALEXANDRA PINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4732	DEOLINDO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4224	DINALVA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7261	DOLORES CECILIA SCHONS HEMSING	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
6778	EDILEUZA GOMES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7846	EDITE RIFFEL BLAU	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7910	EDIVA GONCALVES LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7600	ELANIR LIMA BERNARDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
5602	ELCINEIA RODRIGUES PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
10031	ELISANGELA BRUNA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8533	ELOCIAS DE FATIMA MARQUES PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8521	EMERSON MACIEL DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7830	ESTER FRANCO DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7277	FATIMA APARECIDA COSTA FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9450	FERNANDA FERREIRA DE AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8529	FERNANDA GUIMARAES BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9474	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
3201	GERALDA ROSA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9451	GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7611	GILMARA ALBANO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7927	GILVA NETE NEVES MORENO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9494	GIOVANNA CARVALHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7288	GIRLENE CARMEM TRENTIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9284	HELLEN CRISTINE LIMA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
5629	IRENI MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7305	IRIA INEZ LENZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7824	ISABEL CRISTINA DO PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4249	IVANIR FERNANDES GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8191	IVANIR MARIA CYPEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4250	IVETE AKIYAMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	

9477	IVONE AIRES RODRIGUES SOTOLANI	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8213	IVONE ODERDENG	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7635	IVONETE DONATO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8528	JOANIZIO ZAHN JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4259	JOSEFA APARECIDA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4382	JOVANA FREIRE DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4264	JUREMA CELANT FELIPETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9456	KATIA CONSUELO FELFILI	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8625	KATIA CRISTINA AMORIM AMERICANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7291	KENIA JANAINA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7312	LEDA MARIA DOS SANTOS PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7825	LEONICE GUERREIRO CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4268	LEONIDA MARIA ANGNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8636	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8691	LORIVETE TERESINHA FRIGHETTO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9376	LUCELIA ROSA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7254	LUCIANA STELLA SOMAVILLA BIAZZI	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9914	LUCILENE LINO MARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
6670	LUCINEIA LIMA DE ALMEIDA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4386	LUZIA FRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
2646	MARGARIDA JACINTA THEOBALD	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4306	MARGARIDA MATTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9377	MARIA ADRIANA GUERREIRO CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4793	MARIA ANTONIA GOMES SOUSA DE AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
2584	MARIA APARECIDA REINALDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
5586	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA DARICCI	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7239	MARIA CLARA BIANCHIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4308	MARIA CLEONICE QUEIROZ CIECHOVICZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
3242	MARIA DAS GRACAS MARQUES PEREIRA CARVALH	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7268	MARIA ELIENE SA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4313	MARIA GOUVEA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
3066	MARIA JOSE PEREIRA SAPIEZINSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
5628	MARLENE GOULART DA SILVA FONTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8205	MARLI CHEROBIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9360	MISS LENE DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4325	NALVA PEREIRA DE SALLES SESPERE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9472	NELI SATURNINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4330	NIVETE ANTONINHA TESTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7707	OSCAR VALDEMIRO FRITSCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
6680	PATRICIA NAZARE LEANDRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7439	PEDRO TEIXEIRA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7766	RAQUEL AFONSO DE ARAUJO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9392	RAQUEL DE SOUZA LUZ SCHENEIDER	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9814	REJANE VIEIRA LIMA ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
3207	ROSANE TEREZINHA ROCKEMBACH	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
5666	ROSANGELA DE JESUS MORAES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4324	ROSANGELA LEAL PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7314	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
6540	ROSELI FLORIANO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4336	ROSELI GALVES CYPEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9381	ROSELY MARIA BATISTA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7572	ROSICLEIA DA COSTA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4344	ROVENA MARIA PUHL WOLF	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9363	ROZIMEIRE VAZ FERREIRA FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4327	SANDRA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7266	SAVIO BARD	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7294	SELMA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
9382	SILVANIA ALBERICI	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4713	SIRLEI LOCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8624	SIRLEI RODRIGUES DE CASTILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7634	SIVANI RODRIGUES CORDEIRO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
2118	SOELI NUNES POZZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7601	SOLANGE HELLER	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4352	SONIA REGINA GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4350	SUELY FREIRE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8876	TANIA APARECIDA ALVES DE LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8866	TEREZINHA APARECIDA SOCREPPA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
5600	VANDA RODRIGUES FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8206	VANUSA SALUSTIANO DE MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
7284	XERMAR EDSON LOPES REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
4751	YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
8703	EDNA DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	DEFERIDO	
1171	MARGARIDA FERREIRA DOS PASSOS	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	DEFERIDO	
10352	OZENILDA AMORIM DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	DEFERIDO	
5019	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO TONINATO	TECNICO DE LABORATORIO	DEFERIDO	
5018	MARCELO GAVA	TECNICO DE LABORATORIO	DEFERIDO	
9398	ROSANE DE LIMA BUENO LUCIANO	TECNICO DE LABORATORIO	DEFERIDO	
7884	PAULO CESAR DE JESUS CARVALHO	TECNICO DE MODALIDADES ESPORTIVAS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
2943	SERGIO ROBERTO VILARGA CORBELINO	TECNICO DE MODALIDADES ESPORTIVAS	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9438	SULEIDE MARQUES DE SOUZA	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	DEFERIDO	
32	ELIANE APARECIDA FORMAGIO BRAZ	TECNICO EM CONTABILIDADE	DEFERIDO	
6628	JOVILDE INEZ RUCKER	TELEFONISTA	DEFERIDO	
6260	LECILDA RAMOS CORREIA DA SILVA	TELEFONISTA	DEFERIDO	
5332	NEUZETE DE MACEDO	TELEFONISTA	DEFERIDO	
8479	HELOISA CASQUEL LOPES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9323	PAULA VILAS BOAS REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO	PÓS GRADUAÇÃO
5481	TESSA DOS ANJOS RAMOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
8302	JOSE CLAUDIO MARINHO DE OLIVEIRA	TOPOGRAFO	DEFERIDO	

8715	IARA KNABBen MELO	TURISMOLOGO	DEFERIDO	400 HS DE CURSO
9417	ADAO DE PAULA E SILVA	VIGIA	DEFERIDO	
6294	BENEDITO JULIO DE SOUSA	VIGIA	DEFERIDO	
9282	CELIO SANTANA DA SILVA	VIGIA	DEFERIDO	
6296	DANIEL LIMA DOS SANTOS CARVALHO	VIGIA	DEFERIDO	
6561	FABIO EPIFANIO	VIGIA	DEFERIDO	
7864	GABRIEL SILVA OLIVEIRA	VIGIA	DEFERIDO	
7586	ISMAEL DIAS	VIGIA	DEFERIDO	
9263	JORCELI AMELIO ALVES	VIGIA	DEFERIDO	
9322	JOSE AMADOR DE SOUSA	VIGIA	DEFERIDO	
2370	JOSE BREGOLATO	VIGIA	DEFERIDO	
7458	JOSE CARLOS BARBOSA	VIGIA	DEFERIDO	
2878	JOSIAS NOGUEIRA	VIGIA	DEFERIDO	
6537	JOVANSIL GERALDI	VIGIA	DEFERIDO	
6859	JULIO CEZAR FELIPE	VIGIA	DEFERIDO	
6536	LAURO VENANCIO DIAS	VIGIA	DEFERIDO	
9332	MARCELIO BRAGA DE OLIVEIRA	VIGIA	DEFERIDO	
9266	MARCOS FACHINETTO DE OLIVEIRA	VIGIA	DEFERIDO	
3272	NADAL FAITA	VIGIA	DEFERIDO	
6295	NILDO JOSE DE SOUZA	VIGIA	DEFERIDO	
9201	NOEL DE OLIVEIRA LIMA	VIGIA	DEFERIDO	
2929	PAULO FERNANDES DA SILVA	VIGIA	DEFERIDO	
3295	PEDRO FERREIRA DOS PASSOS	VIGIA	DEFERIDO	
9416	PEDRO MORAES	VIGIA	DEFERIDO	
6587	ROBERT SIMAO DOS SANTOS	VIGIA	DEFERIDO	
9306	RODRIGO ALVES DE SOUZA	VIGIA	DEFERIDO	
6527	VALDECI ALVES ANDRADE	VIGIA	DEFERIDO	
9466	VALDIR PINTO DOS SANTOS	VIGIA	DEFERIDO	
9261	VALDIVIO JOSE CANDIDO	VIGIA	DEFERIDO	
1836	VICENTE ALVES DA CONCEICAO	VIGIA	DEFERIDO	
6613	ADRIANA ISABEL PINHEIRO	ZELADOR	DEFERIDO	
9889	ALENICE APARECIDA DA SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
5571	ANA CELIA NUNES DA ROCHA	ZELADOR	DEFERIDO	
9308	ANDREIA VIARO FENNER SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
951	ANTONIA DE ALMEIDA MENDES	ZELADOR	DEFERIDO	
8604	ANTONIA FRANCISCA DIAS SA	ZELADOR	DEFERIDO	
30	AUDENISE PLINIO MUETZENBERG	ZELADOR	DEFERIDO	
7593	CARINA APARECIDA JACINTO	ZELADOR	DEFERIDO	
5647	CELINA MANOEL DOS SANTOS	ZELADOR	DEFERIDO	
5589	CIRLENE APARECIDA NITSCHI JORGE	ZELADOR	DEFERIDO	
6292	CLAUDETE MENDES DOS SANTOS	ZELADOR	DEFERIDO	
7596	CLECI TEREZINHA DE PAULA	ZELADOR	DEFERIDO	
6552	CLEUZA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS	ZELADOR	DEFERIDO	
6852	CONCEICAO DE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
6595	DEIS BATISTA RAMOS	ZELADOR	DEFERIDO	
9886	DELMA DOS SANTOS FRANCA	ZELADOR	DEFERIDO	
7078	DIANA REUTERS	ZELADOR	DEFERIDO	
7841	DINALVA TORRES DE FREITAS	ZELADOR	DEFERIDO	
8130	DIVA NUNES DOS SANTOS	ZELADOR	DEFERIDO	
287	DORVALINA GOBBI BENTO	ZELADOR	DEFERIDO	
7835	EDNA VILAS BOAS ELIAS	ZELADOR	DEFERIDO	
35	ELENA FLORES FERREIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
7843	ELIZABETH SOARES DA SILVA SIPRIANO	ZELADOR	DEFERIDO	
7837	ELIZANGELA PAIVA SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
3263	ELOI MARIA DIAS	ZELADOR	DEFERIDO	
822	ELONI FERGS DE FREITAS NORONHA	ZELADOR	DEFERIDO	
7853	EUDENICE DA SILVA RODRIGUES	ZELADOR	DEFERIDO	
295	FATIMA TENORIO LOTERIO	ZELADOR	DEFERIDO	
9362	FRANCIELI DE SOUZA AMARAL	ZELADOR	DEFERIDO	
8899	FRANCILENE OLIVEIRA DE SOUSA MORAIS	ZELADOR	DEFERIDO	
4715	GENIR DALABETTA	ZELADOR	DEFERIDO	
8616	GEOVANA APARECIDO DA SILVA PEREIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
7838	GISLAINE DE FATIMA OLIVEIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
4731	HDVIGES WERNER FERNANDES	ZELADOR	DEFERIDO	
3260	HELENA MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	ZELADOR	DEFERIDO	
7852	HELENA NUNES	ZELADOR	DEFERIDO	
607	IDALIA CANDIDO DOS SANTOS SA	ZELADOR	DEFERIDO	
8325	INES FERREIRA DE ARAUJO	ZELADOR	DEFERIDO	
9489	IRACY BOSSONE DE OLIVEIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
559	IZABEL RIBEIRO SARDINHA GALHARDO	ZELADOR	DEFERIDO	
5383	JOANA ALVES DA ROCHA	ZELADOR	DEFERIDO	
3297	JOANA JOSE ROCHA	ZELADOR	DEFERIDO	
7869	JOZENE CAMARGO DALLALBA	ZELADOR	DEFERIDO	
7863	JUCELINA LEITE RIBEIRO SANTANA	ZELADOR	DEFERIDO	
9414	JURACI FERREIRA DO CARMO	ZELADOR	DEFERIDO	
7880	KEILA DE ASSIS CONCEICAO	ZELADOR	DEFERIDO	
7141	LADY LAURA RODRIGUES DA SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
7885	LEIA DE PAIVA ROSA BEZERRA	ZELADOR	DEFERIDO	
10356	LIONETE APARECIDA FERNANDES DE MOURA DAM	ZELADOR	DEFERIDO	
8933	LUCIENE AVANSI	ZELADOR	DEFERIDO	
8599	MARELIZE TEREZA DO AMARAL	ZELADOR	DEFERIDO	
7876	MARIA ADRIANA GONCALVES	ZELADOR	DEFERIDO	
2389	MARIA APARECIDA PEREIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
5645	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA PEREIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
1115	MARIA CLEUZA DA SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
7109	MARIA DO CARMO SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
9243	MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
9892	MARIA GIOTTO	ZELADOR	DEFERIDO	
510	MARIA ILZA ALVES DE MEDEIROS	ZELADOR	DEFERIDO	

7878	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
8540	MARIA LUCIA FERNANDES	ZELADOR	DEFERIDO	
5609	MARIA ODILA DOS SANTOS	ZELADOR	DEFERIDO	
9415	MARILENE FREITAS CERVANTES	ZELADOR	DEFERIDO	
8914	MARILENE PORT	ZELADOR	DEFERIDO	
43	MARINALVA CURCINO ROCHA DO NASCIMENTO	ZELADOR	DEFERIDO	
7923	MARINALVA DE ALMEIDA	ZELADOR	DEFERIDO	
9406	MARINES PEDROSA DE JESUS SUNAQUI	ZELADOR	DEFERIDO	
1774	MARINES SCATAMBULI	ZELADOR	DEFERIDO	
5646	MARINEZ FATIMA ZOLETT MACHINER	ZELADOR	DEFERIDO	
7883	MARLI DE PAULA ANDRADE	ZELADOR	DEFERIDO	
9204	MARLI FRANCISCA DA TRINDADE	ZELADOR	DEFERIDO	
7909	MARLISE WEIZENMANN KLEIN	ZELADOR	DEFERIDO	
7882	MAURICIA RAMOS DA SILVA ECKERT	ZELADOR	DEFERIDO	
6508	NELI CORREA	ZELADOR	DEFERIDO	
5398	NEUSA VERLINDO	ZELADOR	DEFERIDO	
8603	ODETE GLACY REDMANN	ZELADOR	DEFERIDO	
9413	PRISCILA FRANCIS FERREIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
3232	ROSANIA DA SILVA LUCAS JUNCHER	ZELADOR	DEFERIDO	
6492	ROSELI PINHEIRO DE LIMA MILDEMBERG	ZELADOR	DEFERIDO	
9361	ROSEMERY CASTRO SANTANA	ZELADOR	DEFERIDO	
10038	ROSILDA PARCIO DE OLIVEIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
5046	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BARRETO	ZELADOR	DEFERIDO	
7926	RUTI SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
8092	SANDRA IZABEL TORRES	ZELADOR	DEFERIDO	
7925	SHIRLEY APARECIDA GONCALVES JUNCHER	ZELADOR	DEFERIDO	
8084	SILVIA PAULUK	ZELADOR	DEFERIDO	
2764	SIRLETE RANGEL FIDELIS	ZELADOR	DEFERIDO	
8618	TANIA MARIA KAVASKI	ZELADOR	DEFERIDO	
3300	TEREZINHA BETE DA SILVA OLIVEIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
9904	TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	ZELADOR	DEFERIDO	
5316	TEREZINHA RAMOS DE LIMA SOARES	ZELADOR	DEFERIDO	
8617	VILMA LEITE DE ALBUQUERQUE CONCEICAO	ZELADOR	DEFERIDO	
1025	VIRGINIA RIBEIRO COELHO	ZELADOR	DEFERIDO	
9399	VIVIANE MAXIMO DA SILVA	ZELADOR	DEFERIDO	
10455	BRUNA DA PAZ	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	INDEFERIDO	
10446	JOSANIA VASCONCELOS	AG COM SAUDE - PSF ALTO DA GLORIA	INDEFERIDO	
10478	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF JARDIM BOTANICO I E II	INDEFERIDO	
9948	DAMARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG COM SAUDE - PSF PARQUE DAS ARARAS	INDEFERIDO	
10465	ANDERSON DE JESUS SANTOS	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	INDEFERIDO	
10438	VALQUIRIA NUNES MOREIRA	AG COM SAUDE - PSF UNIAO	INDEFERIDO	
10419	ANTONIA SILANIA MATIAS DE LUCENA	AG COM SAUDE- PSF JARD IBIRAPUERA	INDEFERIDO	
10398	ELIVANDA SILVA DE ABREU	AG COM SAUDE- PSF JARD IBIRAPUERA	INDEFERIDO	
739	JOSE PIGOSSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	INDEFERIDO	
4991	CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO	BIOMEDICO	INDEFERIDO	
1973	ROSELI BARBOSA DANTAS	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	INDEFERIDO	
8911	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	INDEFERIDO	
10383	GERALDO APARECIDO CHAMBO	MOTORISTA II	INDEFERIDO	
7290	JORGE FLACH	OPERARIO BRACAL	INDEFERIDO	
7706	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	OPERARIO BRACAL	INDEFERIDO	
10326	ROZANE NARA RIZZATTI MENDES	PSICOLOGO	INDEFERIDO	
7595	ANA CONCEICAO PINTO DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	

7865	CLAUDIA SILVA PEDROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
8129	IVANETE GOMES CAFOFO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
7641	JOSMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
9394	MARCIA REGINA CHAVES GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
7907	MARTA SILVEIRA DOS SANTOS SERODIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
4322	NAIR ANTONIOLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
3036	MARLI TEREZINHA DA SILVA BOGO	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	INDEFERIDO
1775	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	INDEFERIDO
3042	ZENAIDE FRANCA FERNANDES	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	INDEFERIDO
7866	ADONIAS BONFIM DOS SANTOS	VIGIA	INDEFERIDO
7581	GIVALDO DOS SANTOS	VIGIA	INDEFERIDO
7904	MIRIAN LINO MARIA	ZELADOR	INDEFERIDO
2783	ROZANIRA DA SILVA ALEXANDRE	ZELADOR	INDEFERIDO
2001	MARIA CARMEM SANTORELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
8324	LUCINETH CYLES EVANGELISTA	ENFERMEIRO 40 HS	INDEFERIDO
10372	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	ENFERMEIRO 40 HS	INDEFERIDO

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D0BCE610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS BALANCETE FINANCEIRO 03-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2013								
MATO GROSSO								
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO								
MÊS DE MARÇO DE 2013.								Página.: 1 de 3
R E C E I T A S				D E S P E S A S				
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES								
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.259.501,48	4.320.505,58	11.580.007,06	Judiciária	10.400,84	937,40	11.338,24	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	743.525,89	354.777,05	1.098.302,94	Essencial à Justiça	172.780,73	76.222,56	249.003,29	
RECEITA PATRIMONIAL	109.507,47	56.026,41	165.533,88	Administração	6.848.103,01	2.178.893,56	9.026.996,57	

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	Segurança Pública	0,00	6.762,00	6.762,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	108.741,09	54.814,08	163.555,17	Assistência Social	1.090.335,05	635.975,27	1.726.310,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.432.996,02	11.885.462,93	34.318.458,95	Saúde	9.890.424,72	3.853.127,11	13.743.551,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	946.556,09	441.384,81	1.387.940,90	Trabalho	24.014,66	0,00	24.014,66
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	10.555.086,11	5.181.301,22	15.736.387,33
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	526.316,62	53.425,88	579.742,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	7.235.896,01	84.407,23	7.320.303,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.177.726,84	187.357,15	1.365.083,99	Habituação	36.815,78	1.870,00	38.685,78
				Gestão Ambiental	291.741,09	81.951,87	373.692,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	3.200,00	6.350,00	9.550,00
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	252.241,59	85.551,12	337.792,71
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Indústria	194.601,41	66.010,42	260.611,83
				Comércio e Serviços	147.216,88	10.741,34	157.958,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Transporte	1.276.406,86	329.777,79	1.606.184,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	651.143,21	231.122,15	882.265,36
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Encargos Especiais	2.502.534,22	0,00	2.502.534,22
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(702.746,89)	(416.764,62)	(1.119.511,51)	SOMA. . . :	41.709.258,79	12.884.426,92	54.593.685,71
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(15.933,82)	(15.933,82)	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	(126.503,55)	0,00	(126.503,55)	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(2.982.483,88)	(1.264.911,33)	(4.247.395,21)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	7.900.703,23	2.432.817,27	10.333.520,50
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(109.087,52)	(34.666,30)	(143.753,82)	Depósitos			
SOMA. . . :	28.857.733,04	15.568.051,94	44.425.784,98	Assermusi - Fonte 999 Diversos	1.876,18	920,38	2.796,56
				Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	34,94	8,93	43,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	50,94	25,47	76,41
Restos a Pagar				Assermusi - Fonte 201 Saúde	202,96	101,48	304,44
C/ Empenhos a Pagar	23.102.633,49	1.925.671,72	25.028.305,21	Bco BMC - Fonte 999 Diversos	6.028,56	2.740,73	8.769,29
Depósitos				Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	8.788,20	4.761,24	13.549,44
Assermusi - Fonte 999 Diversos	1.849,35	899,04	2.748,39	Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	3.318,04	1.659,02	4.977,06
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	26,40	8,93	35,33	Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	398,28	199,14	597,42
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	50,94	25,47	76,41	Bco BMC - Fonte 201 Saúde	7.685,84	3.763,98	11.449,82
Assermusi - Fonte 201 Saúde	202,96	101,48	304,44	Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.335,04	689,05	2.024,09
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	5.755,01	2.740,73	8.495,74	INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	805,88	0,00	805,88
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	9.155,34	4.655,74	13.811,08	Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	3.269,54	1.028,03	4.297,57
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	3.318,04	1.659,02	4.977,06	Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	7.472,08	3.736,04	11.208,12
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	398,28	199,14	597,42	Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	769,56	704,68	1.474,24
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	7.585,37	3.660,26	11.245,63	Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	0,21	0,00	0,21
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.378,10	689,05	2.067,15	Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	11.945,16	5.335,39	17.280,55
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	0,00	297,00	297,00	Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	12.587,52	5.155,55	17.743,07
INSS PF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	298,10	191,73	489,83	Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	5.975,43	2.735,65	8.711,08
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	2.056,06	929,62	2.985,68	Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	3.111,02	1.555,51	4.666,53
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	7.472,08	2.933,08	10.405,16	Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	12.669,61	5.966,29	18.635,90
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	1.089,46	384,78	1.474,24	Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	264,67	264,67	529,34
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	11.160,38	4.893,42	16.053,80	Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	254.164,92	137.805,52	391.970,44
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	11.249,31	4.401,87	15.651,18	Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	341.030,88	179.947,60	520.978,48
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	5.674,50	2.589,87	8.264,37	Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	117.610,74	60.555,82	178.166,56
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	3.111,02	1.335,51	4.446,53	Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	63.367,71	31.684,94	95.052,65
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	12.088,58	5.966,29	18.054,87	Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	334.975,76	164.367,12	499.342,88
Bc. Schahin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	529,34	264,67	794,01	Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	45.951,69	29.601,74	75.553,43
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	271.162,36	140.443,96	411.606,32	Prev.Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	4.005,49	0,00	4.005,49
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	358.801,91	172.849,05	531.650,96	IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	811.382,77	397.964,63	1.209.347,40
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	121.777,68	60.664,91	182.442,59	Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	24.837,58	12.317,49	37.155,07
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	64.501,48	31.614,99	96.116,47	Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	29.722,64	14.945,07	44.667,71
				Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	10.745,73	5.387,01	16.132,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2013							
MATO GROSSO							
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO							
MÊS DE MARÇO DE 2013. Página.: 2 de 3							
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Previd.Mun.- Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	58.300,10	29.932,61	88.232,71	Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	5.455,45	2.637,96	8.093,41
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	811.382,77	397.964,63	1.209.347,40	Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	23.327,12	11.012,67	34.339,79
Salários não reclamados - Fonte 999 Diversos	0,00	2.105,20	2.105,20	Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	3.337,28	2.174,47	5.511,75
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	24.304,73	68.043,45	92.348,18	Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Progr.	217,64	0,00	217,64
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	29.576,28	76.725,20	106.301,48	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	123.044,39	61.950,96	184.995,35
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	10.770,61	23.706,54	34.477,15	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	96.908,96	48.752,48	145.661,44
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	5.333,97	12.628,76	17.962,73	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	51.688,46	29.796,68	81.485,14
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	22.218,62	65.436,22	87.654,84	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	11.983,59	6.860,55	18.844,14
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	4.282,36	10.708,51	14.990,87	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	90.451,75	46.284,95	136.736,70
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	0,00	625,79	625,79	Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	9.927,90	7.792,24	17.720,14
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	118.123,26	61.797,22	179.920,48	Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	630,71	0,00	630,71
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	92.233,66	45.885,84	138.119,50	Repasse Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	4.497,85	(123,95)	4.373,90
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	55.483,09	27.322,91	82.806,00	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	269,82	475,71	745,53
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	12.314,96	4.683,33	16.998,29	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	0,00	408,48	408,48
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	84.965,60	43.757,75	128.723,35	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	0,00	47,01	47,01
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	15.647,27	8.048,86	23.696,13	Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	80,00	0,00	80,00
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	1.646,10	0,00	1.646,10	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	14.590,12	7.581,39	22.171,51
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	589,91	598,57	1.188,48	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	858,30	429,15	1.287,45
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	408,48	651,45	1.059,93	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	616,76	692,98	1.309,74
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	47,01	47,01	94,02	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	86.709,05	41.188,29	127.897,34
Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	14.490,12	7.581,39	22.071,51	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	17.565,57	12.089,60	29.655,17
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	858,30	429,15	1.287,45	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	223,15	812,69	1.035,84
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	6.430,96	2.195,46	8.626,42	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	3.966,71	2.530,17	6.496,88
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	1.001,36	726,50	1.727,86	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	23.736,05	15.342,27	39.078,32
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	79.525,95	53.265,79	132.791,74	INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.155,06	578,57	1.733,63
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	12.869,71	38.699,30	51.569,01	INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	3.414,68	1.502,15	4.916,83
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	812,69	2.803,84	3.616,53	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	55.785,81	27.647,62	83.433,43
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	4.134,88	3.587,35	7.722,23	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	111.940,47	60.655,69	172.596,16

INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	26.390,66	17.040,54	43.431,20	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	14.812,49	10.044,67	24.857,16
INSS Funcion. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.138,44	578,57	1.717,01	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	16.867,34	8.524,66	25.392,00
INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	3.066,37	1.578,00	4.644,37	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	46.634,79	24.540,63	71.175,42
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	52.481,61	30.232,12	82.713,73	Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	4.101,84	2.139,36	6.241,20
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	115.799,93	60.451,22	176.251,15	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	93.515,00	41.392,52	134.907,52
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	17.273,12	8.442,86	25.715,98	INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	18.956,37	2.562,53	21.518,90
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	17.039,07	8.303,37	25.342,44	INSS PJ - Fonte 201 Saúde	10.767,91	0,00	10.767,91
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	46.936,59	25.212,95	72.149,54	INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.727,04	5.384,59	12.111,63
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	4.434,19	2.257,65	6.691,84	INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	7.831,02	2.428,46	10.259,48
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	93.515,00	41.392,52	134.907,52	INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	8.023,16	4.646,87	12.670,03
INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	18.956,37	2.562,53	21.518,90	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	27.539,66	13.770,37	41.310,03
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	10.767,91	0,00	10.767,91	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	25.918,43	12.829,57	38.748,00
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.727,04	5.384,59	12.111,63	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	12.935,18	6.612,51	19.547,69
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	7.831,02	2.428,46	10.259,48	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	434,34	217,17	651,51
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	8.023,16	4.646,87	12.670,03	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	14.690,14	7.119,05	21.809,19
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	27.513,74	12.960,48	40.474,22	Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.371,70	700,85	2.072,55
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	25.970,61	13.328,08	39.298,69	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	24,44	51,79	76,23
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	13.080,10	6.400,92	19.481,02	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	10.734,60	5.369,94	16.104,54
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	434,34	217,17	651,51	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	2.427,22	1.239,31	3.666,53
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	14.449,12	7.074,78	21.523,90	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	435,32	179,76	615,08
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.401,70	700,85	2.102,55	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	188.373,95	98.171,53	286.545,48
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	64,01	51,79	115,80	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	281.060,99	151.091,96	432.152,95
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	10.621,14	5.243,97	15.865,11	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	110.599,94	60.392,37	170.992,31
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	2.452,92	1.410,03	3.862,95	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	48.645,46	25.039,74	73.685,20
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	397,42	179,76	577,18	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	260.487,91	131.109,99	391.597,90
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	192.901,19	105.055,03	297.956,22	Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	36.032,34	28.765,26	64.797,60
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	290.399,31	152.195,30	442.594,61	Consig. CEF - Fonte 301 Conv.Progr.	3.902,20	0,00	3.902,20
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	115.751,83	61.323,48	177.075,31	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	132.578,57	62.082,41	194.660,98
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	49.362,47	23.512,59	72.875,06	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	117.094,38	58.254,75	175.349,13
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	254.715,15	141.740,97	396.456,12	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	40.043,60	20.699,98	60.743,58
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	55.566,91	31.290,83	86.857,74	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	11.292,02	5.646,01	16.938,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2013

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE MARÇO DE 2013.

Página.: 3 de 3

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	121.787,41	59.820,00	181.607,41	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	107.680,20	51.400,38	159.080,58
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	116.226,85	55.209,75	171.436,60	PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	13.343,23	7.101,95	20.445,18
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	41.189,96	20.005,34	61.195,30	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	14.205,36	6.827,84	21.033,20
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	11.292,02	5.196,01	16.488,03	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	22.655,48	11.332,93	33.988,41
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	102.507,76	50.134,90	152.642,66	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	11.688,00	5.712,15	17.400,15
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	13.365,89	7.431,95	20.797,84	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	1.620,86	808,45	2.429,31
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	13.937,43	6.827,84	20.765,27	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	14.001,98	6.739,70	20.741,68
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	22.630,28	11.560,75	34.191,03	Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	3.769,29	1.407,95	5.177,24
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	11.575,55	5.564,10	17.139,65	Esgoto/SAAES Fonte 999 - Contra Partida	6.329,92	0,00	6.329,92
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	1.616,90	808,45	2.425,35	Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	981.459,16	0,00	981.459,16
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	13.479,40	6.171,43	19.650,83	ISSQN - Fonte 999 Diversos	82.440,52	19.646,37	102.086,89
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	3.677,84	1.407,95	5.085,79	ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	7.009,77	1.795,77	8.805,54
Esgoto/SAAES Fonte 301 - Conv. Outras Finalidades	1.505.711,65	872.739,86	2.378.451,51	ISSQN - Fonte 201 Saúde	9.109,52	10.233,41	19.342,93
ISSQN - Fonte 999 Diversos	82.440,52	19.646,37	102.086,89	ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	17.810,17	5.685,30	23.495,47
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	7.009,77	1.795,77	8.805,54	ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	4.198,51	1.564,77	5.763,28
ISSQN - Fonte 201 Saúde	9.109,52	10.233,41	19.342,93	ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	7.447,31	4.224,43	11.671,74
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	17.810,17	5.685,30	23.495,47	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	17.173,82	6.482,57	23.656,39
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	4.198,51	1.564,77	5.763,28	IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	1.922,80	1.208,72	3.131,52
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	7.447,31	4.224,43	11.671,74	IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	3.244,79	6.921,20	10.165,99
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	17.173,82	6.482,57	23.656,39	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	422,25	383,52	805,77
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	1.922,80	1.208,72	3.131,52	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.586,20	117,00	2.703,20
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	3.244,79	6.921,20	10.165,99	Transferências Financeiras			
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	422,25	383,52	805,77	Câmara Municipal	1.283.333,32	641.666,66	1.924.999,98
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	2.586,20	117,00	2.703,20	SOMA . . . :	14.937.783,26	5.480.135,90	20.417.919,16
SOMA . . . :	29.417.699,23	5.460.097,15	34.877.796,38	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				DISPONÍVEL TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
DISPONÍVEL					0,00	6.049.164,78	6.049.164,78
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV SEC.DE	0,00	7.340.930,08	7.340.930,08
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	5.086.898,39	5.086.898,39	EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	2.339.622,19	2.339.622,19
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	5.447.457,50	5.447.457,50	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV SEC.DE	0,00	4.700.836,71	4.700.836,71
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.160.705,04	2.160.705,04	SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	128.203,57	128.203,57
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.443.516,34	3.443.516,34	Cheques Cobrança Judicial	0,00	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	REALIZÁVEL Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	SOMA . . . :		20.558.757,33	20.558.757,33
SOMA . . . :		16.266.780,84	16.266.780,84	TOTAL :	56.647.042,05	38.923.320,15	95.570.362,20
TOTAL :	58.275.432,27	37.294.929,93	95.570.362,20				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS

Contadora

Crc/mt-008100/o-5

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:36483912

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 8/R-1.824.226 SSP/SC e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA ORION TURISMO LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.898.324/0001-87, estabelecida à Av. Jules Rimet, s/nº, Guichê 22/23 – Terminal Rodoviário, bairro Alvorada, Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. OLÍCIO SALVADOR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0429885-3 SSP/MT e do CPF nº 384.654.261-04, residente e domiciliado na Rua 18, 08, Qd. 44, Casa 08, Cidade de Cuiabá-MT, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 594, de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 742, de 05/04/2012, e, conforme o Processo Licitatório acima epígrafado, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais nas linhas abaixo discriminadas, com seus respectivos preços:

RELAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS

Nº Ordem	Quantidade	Unidade	Descrição das Linhas	Preço Unitário	Valor Total
01	175	un.	União do Sul/Claudia	20,00	3.500,00
02	175	un.	Claudia/União do Sul	20,00	3.500,00
03	160	un.	Claudia/Sinop	18,00	2.880,00
04	160	un.	Sinop/Claudia	20,00	3.200,00
05	470	un.	União do Sul/Sinop	40,00	18.800,00
06	520	un.	Sinop/União do Sul	40,00	20.800,00
07	190	un.	Sinop/Sorriso	16,00	3.040,00
08	200	un.	Sorriso/Sinop	16,00	3.200,00
09	30	un.	Sinop/Lucas do Rio Verde	30,00	900,00
10	30	un.	Lucas do Rio Verde/Sinop	30,00	900,00
11	430	un.	Sinop/Cuiabá	100,00	43.000,00
12	450	un.	Cuiabá/Sinop	100,00	45.000,00
13	240	un.	Sorriso/Cuiabá	80,00	19.200,00
14	190	un.	Cuiabá/Sorriso	80,00	15.200,00

CLAUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 183.120,00 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e serviços.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS

PASSAGENS:

- As passagens serão fornecidas, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- O licitante vencedor deverá entregar as passagens imediatamente após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas, impostos, taxas, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

- As passagens serão previamente solicitadas pela Prefeitura de União do Sul – MT, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência do momento do embarque.

- A entrega/retirada das passagens deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das passagens licitadas, em até 30 (trinta) dias.

- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade das passagens de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada.

- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar as passagens parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. As passagens serão previamente solicitadas pela Prefeitura de União do Sul – MT, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência do momento do embarque.

- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos serviços e observar os aspectos da quantidade e qualidade;

- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste edital;

- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLAUSULA IX- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As efetivas aquisições do objeto (Passagens rodoviárias intermunicipais), quando houver, serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

(27)03.001.04.122.0003.2004/3390.33.00 – Secretaria Municipal de Administração

(42)04.002.04.122.0007.2007/3390.33.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

(47)04.002.04.123.0007.2006/3390.33.00- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

(63)05.001.12.361.0028.2038/3390.33.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(83)05.002.12.361.0035.2046/3390.33.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(91)05.002.12.365.0033.2045/3390.33.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(105)05.003.13.392.0027.2033/3390.33.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(115)06.001.10.301.0020.2023/3390.33.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

(157)07.001.08.244.0017.2021/3390.33.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

(168)07.002.08.244.0017.2016/3390.33.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

(177)07.002.08.244.0017.2019/3390.33.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

(181)07.003.08.243.0017.2015/3390.33.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

(197)08.001.15.451.0013.2013/3390.33.00- Secretaria Municipal de Obras

(229)09.001.20.606.0009.2009/3390.33.00- Secretaria Municipal de Agricultura

(243)10.001.27.123812.0034.2048/3390.33.00- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLAUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º

005/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XI- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94-CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

UNIÃO DO SUL/MT, 17 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF: 543.414.009-59

RG: 2450376-2 SSP/MT

ORION TURISMO LTDA. – EPP

OLÍCIO SALVADOR FERREIRA

Sócio-Proprietário

CPF nº 384.654.261-04

RG nº 0429885-3 SSP/MT

Testemunhas:

Nome: Enio Alves da Silva

CPF: 622.783.200-68

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:091E97FB